Nº 02/2020 REUNIÃO ORIDNÁRIADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 30.01.2020	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de janeiro de 2020"	6
2 - "Voto de pesar e declaração de luto municipal pelo falecimento do Senhor Antero Alexandre Castro Martins"	7
3 - "2ª Alteração Orçamental Permutativa"	10
4 - "Abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional - Serviço de comunicações fixas e de dados"	15
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - "Ratificação da decisão sobre erros e omissões e esclarecimentos do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada "Lote 1 - Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"	72
RECURSOS HUMANOS:	
1 - "Retificação ao mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020"	123
2 - "Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3º Grau"	126
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Nomeação de representantes para integrar as Comissões Consultivas das revisões dos Planos Diretores Municipais dos concelhos vizinhos"	134
2 - "Nomeação de representantes para integrar a Comissão Consultiva da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão"	136
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência"	139

ÍNDICE

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Projeto de Regulamento do Mercado Municipal" 143

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência à freguesia de Bairro em regime de comodato do Edifício da Escola EB1 de Lagoços (Escola da Ferreirinha)" 205

2 - "Alteração das condições do direito de superfície constituído sobre o prédio urbano, sito no lugar de Barradas, freguesia do louro, deste concelho, a favor da freguesia de Brufe" 219

3 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará nº 15/1997, freguesia de Mogege" 231

4 - "Registo de aquisição, por desanexação, da área de 542,00m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de loteamento nº 11/2001, da freguesia de Gondifelos" 240

5 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na rua do Pavilhão, da freguesia de Delães, deste concelho, onde se encontra instalado o Pavilhão Gimnodesportivo de Delães" 247

6 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no lugar de Curvaceiras, Lavadouro ou Trigos, da freguesia do Louro, deste concelho, onde se encontra instalado um poço de captação de água" 255

7 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no lugar de Lage, na rua Rodrigues Sampaio, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar Pré-primária do Lage" 261

8 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no Lugar de Agra, na rua da Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar Pré-primária de Bente" 267

ÍNDICE

EQUIPAMENTOS:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Construção da loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" 274

HABITAÇÃO:

1 - "Empreitada designada "Reabilitação do Bairro Social da Cal - união das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" - Decisão de nova adjudicação" 301

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas" 346

2 – "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (2ª período, do ano letivo 2019/2020)" 397

CULTURA:

1 - "Carnaval 2020" 439

2 - "Apoio financeiro ao Teatro da Didascália, C.R.L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020" 455

3 - "Apoio financeiro ao I.N.A.C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C.R.L., para o desenvolvimento do plano de Atividades de 2020, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo" 466

4 - "Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 6ª edição da Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020" 482

ÍNDICE

5 - "Apoio financeiro e não-financeiro à Fundação Castro Alves, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2020"	511
DESPORTO:	
1 - "Locação de bens e material de impressão"	525
2 - "Apoio financeiro para Projeto Olímpico - Jogos Olímpicos 2020 - Tânia de Barros"	527
3 - "Apoio financeiro para Projeto Olímpico - Jogos Olímpicos 2020 - Sónia Gonçalves"	536
4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho - época desportiva 2019/2020"	546
5 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Atletismo - época desportiva 2018/2019 - Associação de Atletismo de Braga"	554
6 - "Apoio financeiro para constituição de Associação OTZ Bike BTT e Cicloturismo"	562
7 - "Apoio financeiro para constituição de Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre"	579
TURISMO:	
1 - "Turismo Gastronómico - DIAS À MESA 2020"	612

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de janeiro de 2020" (Página 6)

2 - "Voto de pesar e declaração de luto municipal pelo falecimento do Senhor Antero Alexandre Castro Martins" (Página 7)

3 - "2ª Alteração Orçamental Permutativa" (Página 10)

4 - "Abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional - Serviço de comunicações fixas e de dados" (Página 15)

à reunião de câmara
Portal

7

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de pesar e declaração de luto municipal pelo falecimento do senhor Antero Alexandre Castro Martins.

No dia 15 de janeiro de 2020, desapareceu do mundo dos vivos o senhor Antero Alexandre Castro Martins, uma individualidade muito prestigiada e estimada na nossa comunidade.

Autarca exemplar, teve um papel relevante na consolidação do Poder Local democrático.

Nasceu em 9 de agosto de 1936, no concelho de Carrazeda de Ansiães, tendo posteriormente estabelecido residência em Vila Nova de Famalicão, comunidade com a qual estabeleceu fortes laços de pertença.

Foi um cidadão empreendedor e participativo, desenvolvendo uma intensa atividade intensa e multifacetada, nomeadamente nas esferas empresarial e cívica.

No domínio empresarial, merece destaque o facto de ter sido administrador da empresa Soprem Norte, exercendo um papel valioso no desenvolvimento da indústria das madeiras

No domínio cívico, as suas qualidades elevadas de dedicação, competência e zelo granjearam o respeito e a admiração da comunidade.

Cidadão com um elevado sentido de participação cívica, após a implantação do regime democrático, foi um dos principais impulsionadores a nível local do Partido Popular Democrático, atual Partido Social Democrata.

Foi eleito Vereador da Câmara Municipal nas primeiras eleições autárquicas livres e democráticas, efetuadas em 12 de dezembro de 1976. Na qualidade de Vereador, foi o principal colaborador do então Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Marinho.

Nas eleições autárquicas de 16 de dezembro de 1979, foi eleito Presidente da Câmara Municipal, cargo que desempenhou até janeiro de 1983.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O mandato do senhor Antero Alexandre Castro Martins como Presidente da Câmara Municipal foi caraterizado pelo prossecução de investimentos relevantes no âmbito das infraestruturas básicas, nomeadamente nas áreas da rede viária, da rede de saneamento de águas residuais e da habitação, bem como por medidas relevantes no âmbito do planeamento urbanístico e territorial, como a revisão do Plano Geral de Urbanização e a elaboração das propostas do Plano Parcial de Urbanização da Zona Norte de Vila Nova de Famalicão, do Plano Parcial de Urbanização a Sul de Vila Nova de Famalicão, do Plano de Pormenor do Sector Sul do Plano Parcial de Urbanização da Zona a Norte de Vila Nova de Famalicão e da delimitação dos perímetros dos aglomerados urbanos das freguesias.

Na sequência das eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1982, assumiu as funções de Vereador da Câmara Municipal.

No âmbito da sua vida cívica, esteve igualmente ligado a diversas instituições da sociedade civil famalicense, como o Rotary Clube de Vila Nova de Famalicão e o Circulo de Cultura Famalicense.

Na reunião de 26 de junho de 2002, a Câmara Municipal deliberou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Autárquico ao senhor Antero Alexandre Castro Martins, reconhecendo o seu contributo relevante desempenhado na afirmação do Poder Local democrático.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do** senhor Antero Alexandre Castro Martins:

2. **Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.**

3. **Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho, o qual se junta em anexo ao processo, do luto municipal decretado para os dias 15 e 16 de janeiro, com colocação da bandeira do Município a meia haste.**

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Despacho N.º 2/2020

Data: 15-01-2020

Assunto: Luto Municipal nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020

Foi com profundo pesar que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tomou conhecimento do falecimento do Senhor Antero Alexandre Castro Martins, uma das personalidades mais prestigiadas da vida cívica e política do nosso concelho.
O seu desaparecimento do mundo dos vivos leva-nos a reconhecer que é um nome que fica para sempre ligado à história local e será recordado pela honorabilidade e integridade da sua conduta e pela sua digna e prestigiante ação enquanto cidadão e autarca.

Em expressão de justa homenagem ao Senhor Antero Alexandre Castro Martins, falecido a 15 de janeiro de 2020, determino o **Luto Municipal nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020**, com a correspondente colocação a meia haste da bandeira do Município em todos os seus edifícios.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha, Dr.

Saída interna n.º 1701
RL - GAP - Secretariado da Presidência

10

à reunião de câmara
Paulo Cunha

Vila Nova de
Famalicão

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 27 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE	ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS CO-FINANCIADOS					
10030701	FEDER	9.357.856,00	495.767,00		9.853.623,00	
	TOTAL ...	9.357.856,00	495.767,00		9.853.623,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	9.357.856,00	495.767,00		9.853.623,00	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

a __ de _____ de __

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 3

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020304	Serviços bancários	12.500,00	8.500,00		21.000,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	09	ATIVOS FINANCEIROS					
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO					
	090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	209.511,00		8.500,00	201.011,00	
22		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2202		DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	1.100,00	191,50		1.291,50	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.750,00		191,50	1.558,50	
2203		DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.150,00		600,00	5.550,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	17.200,00		500,00	16.700,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	18.450,00		500,00	17.950,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	125.800,00	1.600,00		127.400,00	
24		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
2401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	60,00	155,25		215,25	
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.600,00		155,25	1.444,75	
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
2502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	112.550,00		6.000,00	106.550,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	60.780,00		5.000,00	55.780,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	205.100,00		5.000,00	200.100,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	3.510,00	31.000,00		34.510,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.495.000,00		15.000,00	8.480.000,00	
2503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	20,00	115,30		135,30	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.000,00		115,30	884,70	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010413	Outros	613.124,00			613.124,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.714.055,00	571.180,00		4.285.235,00	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES					
	02020102	Eletricidade	5.298.500,00		127.000,00	5.171.500,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	500.300,00		20.000,00	480.300,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	10.000,00	147.000,00		157.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.479.848,00	438.867,00		1.918.715,00	
	07010304	CRECHES	524.716,00		147.200,00	377.516,00	
	07010305	ESCOLAS	2.463.266,00		367.080,00	2.096.186,00	
26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
2603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 2
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	15.000,00		1.500,00	13.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	22.000,00	3.200,00		25.200,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40.100,00		1.700,00	38.400,00	
		TOTAL ...	23.952.990,00	1.201.809,05	706.042,05	24.448.757,00	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		191.762,05	183.262,05		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		1.010.047,00	522.780,00		

DESPACHO

PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 3 DO ANO CONTABILISTICO: 2020

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVEST NUMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2021		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2021	SEGUINTES
1.		FUNÇÕES GERAIS			95.180,48	100.000,00	1.900.000,00		1.800.000,00	438.867,00				538.867,00	2.338.867,00		1.800.000,00	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS			95.180,48	100.000,00	1.900.000,00		1.800.000,00	438.867,00				538.867,00	2.338.867,00		1.800.000,00	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL			95.180,48	100.000,00	1.900.000,00		1.800.000,00	438.867,00				538.867,00	2.338.867,00		1.800.000,00	
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS			95.180,48	100.000,00	1.900.000,00		1.800.000,00	438.867,00				538.867,00	2.338.867,00		1.800.000,00	
1.1.1.1. 01	2015	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS			95.180,48	100.000,00	1.900.000,00		1.800.000,00	438.867,00				538.867,00	2.338.867,00		1.800.000,00	
1.1.1.1. 0102	2015 I 114	Loja do Cidadão	DAEO - DE		95.180,48	100.000,00			1.800.000,00					538.867,00			1.800.000,00	
1.1.1.1. 0102	2015 I 114			2504 07010301			100.000,00			438.867,00					538.867,00			
1.1.1.1. 0102	2015 I 114			2504 07010301			1.800.000,00								1.800.000,00			
2.		FUNÇÕES SOCIAIS			2.327.032,65	1.268.581,00	1.268.581,00			-514.280,00				754.301,00	754.301,00			
2.1.		EDUCAÇÃO			2.249.994,29	655.557,00	655.557,00			-514.280,00				141.277,00	141.277,00			
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR			2.249.994,29	655.557,00	655.557,00			-514.280,00				141.277,00	141.277,00			
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR			179.460,33	224.616,00	224.616,00			-147.200,00				77.416,00	77.416,00			
2.1.1.1. 03	2019	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			179.460,33	224.616,00	224.616,00			-147.200,00				77.416,00	77.416,00			
2.1.1.1. 0398	2019 I 25	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	DAEO - DE	2504 07010304	179.460,33	224.616,00	224.616,00			-147.200,00				77.416,00	77.416,00			
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO			2.070.533,96	430.941,00	430.941,00			-367.080,00				63.861,00	63.861,00			
2.1.1.2. 03	2015	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			1.106.485,95	168.976,00	168.976,00			-168.976,00								
2.1.1.2. 0304	2015 I 33	Ruivães	DAEO - DE	2504 07010305	1.106.485,95	168.976,00	168.976,00			-168.976,00								
2.1.1.2. 03	2017	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			964.048,01	261.965,00	261.965,00			-198.104,00				63.861,00	63.861,00			
2.1.1.2. 0301	2017 I 27	EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1)	DAEO - DE	2504 07010305	964.048,01	261.965,00	261.965,00			-198.104,00				63.861,00	63.861,00			
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			77.038,36	613.024,00	613.024,00							613.024,00	613.024,00			
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			77.038,36	613.024,00	613.024,00							613.024,00	613.024,00			
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL			77.038,36	613.024,00	613.024,00							613.024,00	613.024,00			
2.4.2.2. 02	2018	EXECUÇÕES COERCIVAS			77.038,36	263.924,00	263.924,00			-16.061,81				247.862,19	247.862,19			
2.4.2.2. 0201	2018 I 37	Execuções Coercivas	DAEO	2503 07010413	77.038,36	263.924,00	263.924,00			-16.061,81				247.862,19	247.862,19			
2.4.2.2. 02	2019	EXECUÇÕES COERCIVAS				349.100,00	349.100,00			16.061,81				365.161,81	365.161,81			
2.4.2.2. 0201	2019 I 40	Execuções Coercivas	DAEO	2503 07010413		349.100,00	349.100,00			16.061,81				365.161,81	365.161,81			
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS			502.187,76	3.850.000,00	16.565.300,00	684.700,00	13.400.000,00	571.180,00	-204.100,00			4.217.080,00	17.136.480,00	480.600,00	8.400.000,00	5.000.000,00
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			389.045,31	2.620.000,00	14.315.300,00	304.700,00	12.000.000,00	204.100,00	-204.100,00			2.620.000,00	14.519.400,00	100.600,00	7.000.000,00	5.000.000,00
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			389.045,31	2.620.000,00	14.315.300,00	304.700,00	12.000.000,00	204.100,00	-204.100,00			2.620.000,00	14.519.400,00	100.600,00	7.000.000,00	5.000.000,00
3.3.1. 01	2016	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS			389.045,31	2.620.000,00	14.315.300,00	304.700,00	12.000.000,00	204.100,00	-204.100,00			2.620.000,00	14.519.400,00	100.600,00	7.000.000,00	5.000.000,00
3.3.1. 0104	2016 I 92	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	DAEO - DMVS		389.045,31	2.620.000,00		304.700,00	12.000.000,00		-204.100,00			2.620.000,00		100.600,00	7.000.000,00	5.000.000,00
3.3.1. 0104	2016 I 92			2503 07030301			2.315.300,00			204.100,00					2.519.400,00			
3.3.1. 0104	2016 I 92			2503 07030301			7.000.000,00								7.000.000,00			
3.3.1. 0104	2016 I 92			2503 07030301			5.000.000,00								5.000.000,00			
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO			113.142,45	1.230.000,00	2.250.000,00	380.000,00	1.400.000,00	367.080,00				1.597.080,00	2.617.080,00	380.000,00	1.400.000,00	
3.4.2.		TURISMO			113.142,45	1.230.000,00	2.250.000,00	380.000,00	1.400.000,00	367.080,00				1.597.080,00	2.617.080,00	380.000,00	1.400.000,00	
3.4.2. 01	2013	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS			113.142,45	1.230.000,00	2.250.000,00	380.000,00	1.400.000,00	367.080,00				1.597.080,00	2.617.080,00	380.000,00	1.400.000,00	
3.4.2. 0101	2013 I 169	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável - Vias cicláveis	DAEO - DMVS		113.142,45	1.230.000,00		380.000,00	1.400.000,00					1.597.080,00		380.000,00	1.400.000,00	
3.4.2. 0101	2013 I 169			2503 07030301			850.000,00			367.080,00					1.217.080,00			
3.4.2. 0101	2013 I 169			2503 07030301			1.400.000,00								1.400.000,00			
2013 5 3.4.2.	3.4.2.0101201316915		3	2 TOTAL ...	2.924.400,89	5.218.581,00	19.733.881,00	684.700,00	15.200.000,00	495.767,00	-204.100,00			5.510.248,00	20.229.648,00	480.600,00	10.200.000,00	5.000.000,00

PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

em ___ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional - Serviço de comunicações fixas e de dados

Considerando a necessidade de uniformização num só procedimento de todos os contratos que sustentam as comunicações fixas, de dados (ADSL e fibra) e de televisão do Município, foi solicitado pelos serviços da Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade de Informação, através do GSE n.º 41210/2019, a abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o fornecimento dos referidos serviços.

Neste pressuposto, pretende-se que o contrato a celebrar na sequência do referido pedido, seja efetuado pelo período de 3 (três) anos, a contar da data de celebração do contrato, sendo o encargo orçamental estimado de 550.000,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

- Ano 2020 - 91.666,67 Eur.;
- Ano 2021 - 183.333,33 Eur.;
- Ano 2022 - 183.333,33 Eur.;
- Ano 2023 - 91.666,67 Eur..

Mais se informa que o encargo orçamental (preço base) anteriormente indicado, teve por base o valor médio mensal dos consumos faturados em comunicações verificado na anuidade anterior, até ao mês de novembro de 2019, o qual ronda o montante mensal aproximado de 13.700,00 Eur., acrescido de IVA (13.700,00 Eur. x 36 = 493.200,00 Eur.), tendo o respetivo valor global estimado do procedimento sido calculado em 550.000,00 Eur., acrescido de IVA, nele se incluindo o valor necessário a permitir a inclusão de novos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

serviços análogos aqueles que fazem parte do caderno de encargos, no contrato a celebrar, pelo período contratual máximo de 3 (três) anos.

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, entende-se que uma vez que estes serviços (voz, internet e TV) ou dependem uns dos outros, ou são disponibilizados em pacotes conjuntos, ou partilhando infraestruturas, não é conveniente a sua separação para efeitos de concurso, já que poderão comprometer o fornecimento ou o bom fornecimento do(s) serviços(s).

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar a realizar a despesa relativa à contratação do fornecimento do serviço de comunicações fixas, de dados e de televisão a este município, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, pelo período de 3 (três) anos, com possibilidade de ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência de 180 dias em relação ao final de cada anuidade contratual, e até ao montante global estimado de 550.000,00 Eur. (quinhentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:
    - Ano 2020 – 91.666,67 Eur.;
    - Ano 2021 – 183.333,33 Eur.;
    - Ano 2022 – 183.333,33 Eur.;
    - Ano 2023 – 91.666,67 Eur.

à reunião de câmara
Paulo C

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Autorizar a antecipação de verba nos vários anos económicos objeto da contratação, desde que exista dotação orçamental suficiente, e o consumo destes serviços, seja superior ao valor anual estimado;
- Estabelecer que em virtude de se tratar de montantes estimados de despesa, fixados para cada ano económico, os mesmos podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.

3. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.
4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.
5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo C

(Paulo Cunha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I
(DESIGNAÇÃO DO JÚRI)

Assunto: Serviço de comunicações fixas e dados

No uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designa-se para integrar o júri do procedimento acima identificado, os seguintes membros:

- Membros efetivos:
  1. Dr. Vítor Moreira, presidente do júri
  2. Eng.º Vítor Oliveira, vogal
  3. Dr. Paulo Fernandes, vogal
- Membros suplentes:
  1. Dr. Zeferino Pinheiro, vogal suplente
  2. Fátima Araújo, vogal suplente

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º membro efetivo. Das competências conferidas ao júri pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, cabe ainda ao mesmo, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art.º 50.º do CCP.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP na atual redação, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado o Eng.º Carlos Sousa - Chefe da Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade da Informação

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º __/20/DMASI

Serviço de comunicações fixas e dados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional n.º __/20/DMASI
(Art.os 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I
Disposições Gerais

- Procedimento ---------- Artigo 1.º
- Objeto do Procedimento ---------- Artigo 2.º
- Entidade adjudicante ---------- Artigo 3.º
- Órgão competente e decisão de contratar ---------- Artigo 4.º
- Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais ---------- Artigo 5.º
- Impedimentos ---------- Artigo 6.º
- Agrupamentos ---------- Artigo 7.º

Secção II
Peças Procedimentais

- Acesso às Peças do Procedimento ---------- Artigo 8.º

Secção III
Propostas

- Proposta e Documentos ---------- Artigo 9.º
- Assinatura eletrónica de Documentos ---------- Artigo 10.º
- Prazo para apresentação da Proposta ---------- Artigo 11.º
- Modo de apresentação da Proposta ---------- Artigo 12.º
- Prazo de obrigação de manutenção das propostas ---------- Artigo 13.º
- Critério de Adjudicação ---------- Artigo 14.º
- Apreciação das Propostas ---------- Artigo 15.º
- Preço Base ---------- Artigo 16.º
- Propostas Variantes ---------- Artigo 17.º
- Exclusão das propostas ---------- Artigo 18.º

Secção IV
Adjudicação

- Dever de adjudicação ---------- Artigo 19.º
- Notificação da decisão de adjudicação ---------- Artigo 20.º
- Causas de não adjudicação ---------- Artigo 21.º
- Caducidade da adjudicação ---------- Artigo 22.º

Secção V
Habilitação

- Documentos de habilitação ---------- Artigo 23.º

Secção VI
Caução

- Caução ---------- Artigo 24.º
- Modos de prestação ---------- Artigo 25.º

Secção VII
Contrato

- Contrato - redução a escrito ---------- Artigo 26.º
- Aprovação da Minuta do contrato ---------- Artigo 27.º
- Notificação da Minuta do Contrato ---------- Artigo 28.º
- Aceitação da Minuta ---------- Artigo 29.º
- Outorga do Contrato ---------- Artigo 30.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII
Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ---------- Artigo 31.º
- Legislação aplicável ---------- Artigo 32.º
ANEXO I
ANEXO II
ANEXO III
ANEXO IV
ANEXO V
ANEXO VI
ANEXO VII

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º __/20/DMASI
(Art.os 130.º a 154.º do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO (PP)
(Prestação de Serviços)

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, com publicidade internacional, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Artigo 2.º
(Objeto do Procedimento)

1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviços, que consiste no fornecimento contínuo de:

- SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FIXAS E DE DADOS, de acordo com as estimativas de consumo, características e especificações técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

2. Os serviços a fornecer deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

Artigo 3.º
(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º
(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, respetivamente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A decisão de contratar foi proferida a __ de _____ de 2020, por deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do CCP.

3. Por contemplar a assunção de compromisso plurianual, a adjudicação do presente procedimento fica condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 5.º

(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do praxo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo 8.º, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º

(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, salvo, havendo relevação dos impedimentos, nos termos do art.º 55-A do referido código.

Artigo 7.º

(Agrupamentos)

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
6. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Seção II
Peças do Procedimento

Artigo 8.º
(Acesso às Peças do Procedimento)

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp ou através da página oficial do Município: https://www.famalicao.pt/ > Residentes > Balcão Único (ver mais) > Contratação Pública - Compras.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Secção III
Propostas

Artigo 9.º
(Proposta e Documentos)

1. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

A. O **Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)** devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt , imediatamente a seguir à escolha: Diga-nos quem é - *Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

B. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos:
   a. **Preço**, a discriminar nos termos do número 2 do presente artigo;

C. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:
   a. As caraterísticas, especificações e requisitos técnicos dos serviços a fornecer, de acordo com o previsto nas Parte III do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas;
   b. Local e prazo de fornecimento dos serviços;
   c. Condições de pagamento, que será efetuado no prazo de 30 dias a contar da data da fatura, relativa ao serviço fornecido no mês anterior.

D. Um documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

E. Um documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da referida norma;

F. **Certidão comercial ou certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet;

G. **Ficha de identificação do concorrente**, conforme anexo VI ao presente programa.

2. A PROPOSTA deverá conter concretamente os seguintes elementos:

a) **os valores solicitados no ponto 1.1 da cláusula 31.ª do caderno de encargos - Comunicações voz rede fixa** (os quais não devem incluir o IVA), tendo ainda em conta os demais elementos solicitadas no referido ponto;

b) **os valores solicitados no ponto 1.2 da cláusula 31.ª do caderno de encargos - Comunicações voz + ADSL rede fixa** (os quais não devem incluir o IVA), tendo ainda em conta os demais elementos solicitadas no referido ponto;

c) **os valores solicitados no ponto 1.3 da cláusula 31.ª do caderno de encargos - Comunicações voz + fibra rede fixa** (os quais não devem incluir o IVA), tendo ainda em conta os demais elementos solicitadas no referido ponto;

d) **os valores solicitados no ponto 1.4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos - Comunicações voz + fibra + televisão rede fixa** (os quais não devem incluir o IVA), tendo ainda em conta os demais elementos solicitadas no referido ponto;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) O **prazo de validade da proposta, se diferente do previsto no artigo 65.º do CCP** (mínimo de 180 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

3. Não são admitidas propostas relativas a parte do serviço objeto do procedimento.

4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º

(Assinatura Eletrónica dos documentos)

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08 - **ver Anexo IV**).

2. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

3. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Artigo 11.º

(Prazo para Apresentação de Propostas)

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser submetidos na plataforma eletrónica de compras, utilizada pelo Município, até às **23.59 horas** do **30.º dia**, após a data do envio do anúncio do procedimento ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, com os pressupostos constantes do artigo 9.º do presente programa.

2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das mesmas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 12.º
(Modo de apresentação das Propostas)

1. A proposta e os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:

a) Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do município na Internet - www.famalicao.pt (*separador* Residentes) > Ícone Balcão Único (ver mais) > Ícone Contratação Pública - Compras., ou no seguinte endereço:

https://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/pap/listaPaps.jsp

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados digitalmente.

Artigo 13.º
(Prazo de Obrigação de Manutenção das Propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de **180 dias**, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º
(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o seguinte critério:

a) Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da Avaliação do Preço, à proposta que obtenha a maior pontuação em resultado da aplicação do método de cálculo constante do n.º 2 do ANEXO VII, que faz parte integrante deste programa.

2. **Critério de desempate**: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra:

a) O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, serão definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 15.º
(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.

2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 16.º
(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento do serviço que constituem o objeto do contrato, sendo fixado para o presente procedimento em **550.000,00 euros**, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma:

- 1.ª anuidade – 183.333,33 Eur.;
- 2.ª anuidade – 183.333,33 Eur.;
- 3.ª anuidade – 183.333,33 Eur..

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Artigo 17.º
(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do art.º 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 18.º
(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente:
   a) Que não apresentem a declaração nos termos da alínea A. do n.º 1 do art.º 9.º, deste programa;
   b) Que não apresentem algum dos atributos, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, B. e C., a. e b.;
   c) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Que o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), preenchido em conformidade com o constante na alínea A. do n.º 1 do artigo 9.º do presente programa, não contenha a assinatura digital dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos dos n.os 4 e 5 do art.º 57.º do CCP, com as necessárias adaptações; – ver Anexo IV

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Que contenha um preço ou custo anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do art.º 71.º do CCP;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no art.º 9.º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois;
j) Que os documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
k) Que sejam apresentadas como variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos art.ºs 10.º a 12.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços, objeto do presente procedimento.

2. Salvo quanto no que se refere à não apresentação dos documentos com os atributos da proposta, contemplados nas alíneas A., B. e C., do n.º 1 do artigo 9.º deste programa, que determina a exclusão da proposta, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação do documento a que se refere a alínea A. do n.º 1 do referido artigo 9.º, sem a assinatura do representante legal do concorrente, só determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente 3 (três) dias ao concorrente para apresentar tais documentos.

Seção IV
Adjudicação

Artigo 19.º
(Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 21.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente programa.
2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta tenha sido a escolhida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 20.º

(Notificação da decisão de adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 23.º;

b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 21.º

(Causas de não adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no art.º 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 22.º

(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável:

a) O adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do art.º 23.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) O adjudicatário não preste a caução, em tempo e nos termos estabelecidos neste Programa do Procedimento;

c) O adjudicatário não comparecer no dia, hora e local indicado para assinatura do contrato;

d) O adjudicatário prestar falsas decorações ou apresentar documentos falsos;

e) O adjudicatário apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, desacompanhados da tradução devidamente legalizada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 (cinco) dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V
Habilitação

Artigo 23.º
(Documentos de habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI ao presente programa, caso não tenha sido apresentada conjuntamente com a proposta;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
g) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número um, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Seção VI
Caução

Artigo 24.º
(Caução)

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe foi efetuada, com exclusão do IVA.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação a que se refere o artigo 20.º do presente programa.
3. A caução deve ser prestada de acordo com uma das seguintes modalidades:
   a) Depósito em dinheiro ou títulos;
   b) Garantia bancária / seguro-caução (conforme Anexo III ao presente programa).

Artigo 25.º
(Modos de prestação)

1. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
2. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.
3. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII
Contrato

Artigo 26.º
(Contrato - Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de papel.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 27.º
(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 28.º
(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 29.º
(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 30.º
(Outorga do Contrato)

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de/o:

a) Decorridos 10 dias contados da data de notificação da adjudicação a todos os concorrentes
b) Apresentados todos os documentos de habilitação;
c) Apresentada a caução, caso seja exigível.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.

2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será submetido na plataforma para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII
Disposições Finais

Artigo 31.º
(Revogação da Decisão de Contratar)

A decisão de não adjudicação prevista no artigo 21.º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 32.º
(Legislação Aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente programa observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Assunto: Nomeação do Júri - Concurso Público Internacional n.º __/20/DMASI - Serviço de comunicações fixas e de dados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Concurso Público Internacional n.º __/20/DMASI, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Modelo de Garantia Bancária / Seguro-Caução
para Garantia das Obrigações do Adjudicatário
(art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____,_ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do processo de Concurso Público Internacional n.º __/20/DMASI, relativo à adjudicação do fornecimento do serviço de comunicações fixas e de dados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente:

   Assinatura Digital Qualificada (art.º 7.º do referido DL)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;

   b) Quando para obrigar a pessoa coletiva são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma:

   a) Quanto a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da firma, os representantes legais da firma (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a pessoa que não é representante legal da firma, não confere, por si só, poderes para assinar o documento constante da alínea A. do n.º 1 do artigo 9.º do presente programa.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V

Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre. bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.

- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo VI

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Fatores que Densificam o Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de adjudicação definido no art.º 14.º do presente programa, o critério que presidira à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, em que:

- PPn – Valor global da proposta para cada tarifário em apreciação, tendo em conta o somatório dos preços unitários propostos e respetivos custos mensais a pagar constantes da proposta;
- n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma de compras do Município.

Ao preço de cada proposta será atribuída a pontuação de acordo com o constante na tabela seguinte:

PP_n	Pontuação
Preço da proposta mais alto	0 pontos
Preço da proposta entre o mais alto e o mais baixo	entre 0 e 4 pontos (interpolação)
Preço da proposta mais baixo	4 pontos

2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha **maior** pontuação em resultado da pontuação obtida em conformidade com o constante da tabela anterior.

3. Em caso de empate a adjudicação será efetuada à proposta selecionada na sequência de sorteio aleatório e presencial, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Caderno de Encargos

Concurso Público Internacional n.º __/20/DMASI

Serviço de comunicações fixas e dados

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional n.º __/20/DMAS

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I
Disposições Gerais

- Objeto ---------- Cláusula 1.ª
- Definições ---------- Cláusula 2.ª

Parte II

Secção I
Cláusulas Jurídicas

- Contrato ---------- Cláusula 3.ª
- Preço Base ---------- Cláusula 4.ª
- Prazo de vigência do contrato ---------- Cláusula 5.ª
- Local de prestação do serviço ---------- Cláusula 6.ª

Secção II
Dever de Sigilo

- Sigilo e Confidencialidade ---------- Cláusula 7.ª

Secção III
Obrigações do Prestador de Serviços

- Obrigações principais do Prestador de serviços ---------- Cláusula 8.ª
- Conformidade do Prestador de serviços ---------- Cláusula 9.ª
- Avaliação do Fornecedor e /ou Fornecimento ---------- Cláusula 10.ª
- Aceitação dos serviços ---------- Cláusula 11.ª
- Garantia ---------- Cláusula 12.ª

Secção IV
Obrigações da entidade Adjudicante

- Obrigações da entidade Adjudicante ---------- Cláusula 13.ª
- Preço Contratual ---------- Cláusula 14.ª
- Condições de Pagamento ---------- Cláusula 15.ª

Secção V
Penalidades contratuais e resoluções

- Penalidades Contratuais ---------- Cláusula 16.ª
- Resolução ---------- Cláusula 17.ª
- Suspensão do Contrato ---------- Cláusula 18.ª
- Casos fortuitos ou de força maior ---------- Cláusula 19.ª

Secção VI
Caução e revisão de preços

- Revisão de Preços ---------- Cláusula 20.ª
- Caução ---------- Cláusula 21.ª

Secção VII
Resolução de Litígios

- Foro Competente ---------- Cláusula 22.ª

Secção VIII
Prazos e Notificações

- Contagem dos Prazos na fase de formação dos contratos ---------- Cláusula 23.ª
- Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos ---------- Cláusula 24.ª
- Notificações ---------- Cláusula 25.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IX
Disposições Finais

- Subcontratação e Cessão da posição contratual ---------- Cláusula 26.ª
- Aquisição de Novos Serviços ---------- Cláusula 27.ª
- Patentes, Licenças e Marcas Registadas ---------- Cláusula 28.ª
- Prevalência e Integração de Lacunas ---------- Cláusula 29.ª
- Legislação Aplicável ---------- Cláusula 30.ª

PARTE I I I
Cláusulas Técnicas

Secção I
Especificações Técnicas

- Serviços a Adjudicar ---------- Cláusula 31.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º __/20/DMASI

CADERNO DE ENCARGOS
(Prestação de Serviços)

PARTE I
Disposições Gerais

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O caderno de encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a celebração do contrato, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III deste caderno de encargos, tendo por objetivo o fornecimento do seguinte serviço:

- Serviço de comunicações fixas e de dados.

Cláusula 2.ª
(Definições)

Para efeitos do presente caderno de encargos entende-se por:

a) Contrato – acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do presente caderno de Encargos;
b) Entidade Fornecedora - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) Fornecimento - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) Município – Município de Vila Nova de Famalicão;
e) CCP – Código dos Contratos Públicos.

PARTE I I

Secção I
Cláusulas Jurídicas

Cláusula 3.ª
(Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código.

Cláusula 4.ª
(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento, sendo fixado em **550.000,00 euros**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- 1.ª anuidade – 183.333,33 Eur., acrescido de IVA;
- 2.ª anuidade – 183.333,33 Eur., acrescido de IVA;
- 3.ª anuidade – 183.333,33 Eur., acrescido de IVA.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças, se aplicável.

3. O valor indicado no número 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Cláusula 5.ª
(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento vigora pelo **prazo de 3 (três) anos**, a contar da data do visto prévio favorável pelo Tribunal de Contas, com possibilidade de ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência de 180 dias em relação ao final de cada anuidade contratual, até ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da celebração do referido contrato.

2. O contrato mantém-se em vigor nas condições referidas no ponto 1, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª
(Local de Prestação dos Serviços)

1. Os serviços deverão ser executados nos locais previstos na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação do serviço todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.

Secção II
Dever de Sigilo

Cláusula 7.ª
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do disposto do número anterior toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III
Obrigações do Prestador do Serviço

Cláusula 8.ª
(Obrigações Principais do Prestador do Serviço)

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
   a) Garantir a qualidade da prestação do serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
   b) Não alterar as condições do fornecimento previsto neste Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 9.ª
(Conformidade de Execução dos Serviços)

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser executados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador do serviço será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualquer discrepância, vícios, inaptidão ou má execução dos serviços prestados, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente caderno de encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula 12.ª.

Cláusula 10.ª
(Avaliação do Adjudicatário e /ou Fornecimento)

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços fornecidos ou a fornecer, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. No que respeita ao Adjudicatário, a avaliação do fornecimento será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Assistência Pós-Venda;
b) Conformidade do Serviço Prestado, com o presente contrato;
c) Cumprimento do prazo de prestação do serviço;
d) Disponibilidade do prestador do serviço;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

Cláusula 11.ª
(Aceitação dos Serviços)

1. Caso a análise e inspeções a que se refere a clausula anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato, com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III - Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, consideram-se aceites se no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que se venham a verificar em momento posterior, e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 12.ª
(Garantia)

O fornecedor garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste caderno de encargos, mais especificadas na parte técnica do Caderno de Encargos.

Secção IV
Obrigações da Entidade Adjudicante

Cláusula 13.ª
(Obrigações da Entidade Adjudicante)

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução do contrato no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 14.ª
(Preço Contratual)

1. Pela execução do contrato a entidade adjudicante obriga-se a pagar os preços constantes da proposta adjudicada, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual constitui mera previsão para o período do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão no direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 15.ª
(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 30 dias a contar da data da fatura, relativa ao serviço fornecido no mês anterior e desde que o serviço tenha sido integralmente aceite pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 11.ª.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos serviços.
3. Em caso de discordância da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou na falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas serão pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V

Penalidades Contratuais e Resoluções

Cláusula 16.ª

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor/prestador do serviço o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento dos prazos de execução dos serviços, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalizações poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 17.ª

(Resolução)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;

b) Insolvência;

c) Prestação de falsas declarações;

d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas (Parte III) deste caderno de encargos.

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Cláusula 18.ª

(Suspensão do Contrato)

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação pelas entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 19.ª
(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VI
Caução e Revisão de Preços

Cláusula 20.ª
(Revisão de Preços)

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 21.ª
(Caução)

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos artigos 24.º e 25.º do programa do procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VII
Resolução de Litígios

Cláusula 22.ª
(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Secção VIII
Prazos e Notificações

Cláusula 23.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a formação dos contratos, aplicam-se as regras definidas nos termos do art.º 470.º do CCP.

Cláusula 24.ª
(Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos)

Na contagem dos prazos para a execução dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art.º 471.º do CCP.

Cláusula 25.ª
(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); e
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IX
Disposições Finais

Cláusula 26.ª
(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

A subcontratação e cessão da posição contratual pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos do CCP.

Cláusula 27.ª
(Aquisição de Novos Serviços)

1. Se no decorrer da vigência do respetivo contrato vier a ser necessário aditar novos serviços/pontos de consumo, os mesmos poderão integrar o presento contrato ao abrigo de todas as condições contratualizadas.
2. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 27.º do Código dos Contratos Públicos, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento de AJUSTE DIRETO para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares aos do objeto do presente concurso.
3. Entende-se por serviços similares, o fornecimento de comunicações fixas e de dados a outras instalações, com especificações similares às objeto do presente procedimento.

Cláusula 28.ª
(Patentes, Licenças e Marcas Registadas)

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento do serviço, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 29.ª
(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente procedimento prevalecem:
   a) Em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante;
   b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artigos 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 30.ª

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, designadamente nos seguintes diplomas:

a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
b) Na Diretiva n.º 2014/24/UE, de 26 de fevereiro;
c) Na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
d) No Código de Procedimento Administrativo;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I I I

Cláusulas Técnicas

Secção I

Especificações Técnicas

Cláusula 31.ª
(Serviços a Adjudicar)

1. Especificações do Serviço:

Com o presente procedimento pretende-se contratualizar, em regime de fornecimento continuado, o fornecimento do serviço de comunicações fixas e de dados (ADSL e fibra) a este município, no decurso do período de 3 (três) anos, devendo ser tido em consideração o seguinte:

1.1 Comunicações voz rede fixa

- Tempo de contrato: 36 meses;
- 151 serviços existentes de voz fixos (rede fixa nacional) utilizando a rede de cobre ou fibra, podendo este número aumentar pela inclusão de novos serviços ou diminuir pela necessidade de desativação de serviço durante a vigência do contrato, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração de tempo de fidelização;
- Caso seja necessário deverá ser prevista a portabilidade da numeração existente;
- Deverá ser prevista a possibilidade de mudança, para qualquer serviço de morada de instalação, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração de tempo de fidelização;
- Na proposta devem ser indicados os valores associados a:
    - Instalação;
    - Equipamentos;
    - Renda mensal (linha, primário, acesso básico), se aplicável;
    - O valor das chamadas para redes fixas nacionais e valor das chamadas outras redes;
    - Outros valores.
- Poderão ser adicionados outros serviços/equipamentos que se considerem indispensáveis à prestação do serviço ou necessários em virtude de evolução tecnológica;
- Os serviços a contratualizar, a fazer portabilidade ou a atualizar são os seguintes:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
252 322 050	Av. de França 168, 4760-104 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 322 279	Estrufe, SN, Estrufe, 4760-000 Louro	Voz
252 322 374	Campo Mouzinho Albuquerque, 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 323 751	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 375 311	Av. de França 1, 4760-282 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 982 104	Lugar de S. Roque SN, São Roque, 4765-000 Riba de Ave	Voz
252 312 699	Av. do Brasil 2450, 4760-019 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 317 320	R. da Associação Moradores das Lameiras 026, Vila Nova de Famalicão	Voz
252 319 888	Av. do Brasil 1029, 4760-078 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 987 736	Lugar Caído Pedome SN, Caído 4765-000 Pedome	Voz
252 322 971	Praça D. Maria II, nº 282, 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 377 733	R. Adriano Pinto Basto 79, 4760-114 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 371 297	Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 371 304	Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 992 045	Largo José da Silva Freitas, 4770-408 Pousada de Saramagos	Voz
252 933 697	Rua S. José, 429, 4765-718 Oliveira S. Mateus	Voz
252 981 620	Avenida das Tílias, 4765-201 Riba de Ave	Voz
252 374 658	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira, 4760-357 Calendário V.N. Famalicão	Voz
252 312 832	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 319 283	R. António Ferreira Magalhães 142, 4760-412 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 331 994	Av. das Agras, 4760-480 Esmeriz	Voz
252309750-59	Avenida de S. Miguel, 758, 4770-631 S. Miguel de Seide	Voz
252 494 107	Avenida 3 de Julho, 4760-726 Ribeirão	Voz
252 317 336	Av. 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 377 774	Bairro CAL SN CS36, Calendário, 4760-231 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 320 100	Av. 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 411 509	Rua das Piscinas, 4760-711 Ribeirão	Voz
252 494 505	Urbanização Moinhos de Vento, Valdossos 46, 4760-556 Fradelos VNF	Voz

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
252 377 787	Rua Álvaro Castelões 77 R/c Esq., 4760-114 - Vila Nova de Famalicão	Voz
252 327 186	R. São Miguel 758, 4770-631 São Miguel Seide	Voz
252 492 218	Rua das Piscinas, 4760-711 Ribeirão	Voz
252 962 987	Av. Agostinho Fernandes, 4775-492 - Arnoso Sta. Eulália V.N.F.	Voz
252 912 937	Av. Raposeira, 772, 4770-711 Telhado V.N.F.	Voz
252 921 476	Rua da Devesa, 194, 4770-243 Joane	Voz
252 912 802	Rua da Escola, 295, 4770-198 Cruz V.N.F.	Voz
252 310 892	Rua Manuel Moreira Maia, 4760-266 Brufe	Voz
252 314 389	Rua Bispo S. Luís Almeida, 217, 4760-426 Cavalões V.N.F.	Voz
252 317 316	Rua Manuel P. Alves, 376, 4770-641 Seide S. Miguel	Voz
252 317 701	Rua da Alameda do Mosteiro, 172, 4770-449 Requião V.N.F.	Voz
252 933 608	Rua da Escola, 336, 4765-078 Carreira V.N.F.	Voz
252 419 348	Rua do Centro Escolar, 4760-715 Ribeirão	Voz
252 458 732	Rua Camilo Castelo Branco, nº 154, 4760-485 Fradelos	Voz
252 458 771	Rua CCB, nº 154, 4760-485 Fradelos	Voz
252 458 840	Rua José Régio, 28, 4760-485 Fradelos	Voz
252 932 600	Av. Albino Marques, 4765-096 Delães V.N.F.	Voz
252 907 663	Rua da Portela, 141, 4765-655 Delães V.N.F.	Voz
252 327 376	Rua da Escola Primária, 15, 4770-318 Landim V.N.F.	Voz
252 992 393	Rua da Escola, 78, 4770-095 Castelões V.N.F.	Voz
252 991 306	Rua da Escola, 4770-409 Pousada Saramagos	Voz
252 992 296	Rua da Boca do Monte, 270, 4770-350 Mogege V.N.F.	Voz
252 991 077	Rua da Escola Nova, 101, 4770-751 Vermoim V.N.F.	Voz
252 993 466	Rua da Escola, 13, 4770-758 Vermoim V.N.F.	Voz
252 317 287	Lugar de Barranhas, 4760-761 Vilarinho das Cambas	Voz
252 316 731	Praceta da Escola, nº 104, 4770-611 Vale S. Martinho	Voz
252 931 842	Rua Vidal Pinheiro, 435, 4765-726 Oliveira S. Mateus V.N.F.	Voz
252 417 481	Rua do Centro Escolar, 4760-715 Ribeirão	Voz
252 428 124	Rua José Régio, 28, 4760-485 Fradelos V.N.F.	Voz

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
252 310 135	Rua Frei Bartolomeu dos Mártires,760, 4760-037 Antas	Voz
252 319 043	Rua de S. Miguel o Anjo, 4760-284 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 375 512	Rua Frei Bartolomeu dos Mártires,760, 4760-037 Antas	Voz
252 376 094	Rua Manuel Gonçalves da Costa, 4760-558 Louro	Voz
252 319 048	Rua Clube dos Caçadores, 4760-315 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 963 949	Avenida Sto. António, 4775-447 Nine V.N.F.	Voz
252 371 551	Av. S. Cristóvão, 4770-076 Cabeçudos	Voz
252 912 399	Rua do Calvário, 77, 4770-571 Vale S. Cosme	Voz
252 316 302	Rua da Escola, 95, 4770-284 Lagoa	Voz
252 374 184	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 314 090	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 314 582	R. Manuel Pinto de Sousa nº146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 327 138	Rua da Estrada Nacional 204, nº 1504, 4770-827 Avidos	Voz
252 993 757	Rua de Leognan, nº 140, 4770-243 Joane	Voz
252312661/2/3	Rua Adriano Pinto Basto, 4760 - 114 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 312 034	Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Antas, 4760-038 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 314 554	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 314 400	Rua N. Sra. da Guia, 4760-692 Outiz V.N.F.	Voz
252 933 003	Rua da Agra, 4770-060 Bente V.N.F.	Voz
252 907 424	Rua de S. Pedro, n.º15, 4765-017 Bairro V.N.F.	Voz
252 904 999	Av. Da Liberdade, 1138, 4765-800 Oliveira Sta. Maria V.N.F.	Voz
252 493 260	Rua Luís de Camões, 4760-800 Lousado	Voz
252 313 788	Rua da Agra, 700, 4760-202 Gavião V.N.F.	Voz
252 316 314	Rua do Pinheirinho, 106, 4760-084 V.N. Famalicão	Voz
252314896/761	Rua da Murteira, 11 Carvalho, 4760-256 Brufe V.N.F.	Voz
252 313 986	R. José Casimiro da Silva 4760, 4760-292 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 331 156	Rua dos Vicentinos, 4760-480 Esmeriz	Voz
252 992 712	Avenida Central, 85, 4770-505 Ruivães V.N.F.	Voz
252 301 749	Praça D. Maria II, nº 282, 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
252 312 564	Praça D. Maria II 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 312 589	Alameda Cónego Joaquim Fernandes, nº214, 4760-884 Vila Nova De Famalicão	Voz
252 312 760	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 312 849	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 317 150	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 318 091	Av. 25 de Abril 104, 4760-101 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 318 465	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 318 689	Av. do Brasil 2450, 4760-019 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 318 761	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 319 016	Av. 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 319 409	Av. do Brasil 2450, 4760-019 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 319 832	Av. de França 1, 4760-282 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 323 229	Praça D. Maria II, nº 282, 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 371 298	Parque de Sinções, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 371 299	Parque de Sinções, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 371 810	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 372 150	R. Álvaro de Castelões 95, 4760-110 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 373 628	Av. General Humberto Delgado, SN, Edifício das Lameiras CENTR/OE, 4760-000 VN Famalicão	Voz
252 377 036	Praça D. Maria II, nº 282, 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 377 782	R. Manuel Pinto de Sousa nº146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 377 855	Rua Augusto Correia, 38 1 DT, 4760-125 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 907 499	R. do Pavilhão 65, 4765-628 Delães	Voz
252 991 980	Largo José da Silva Freitas, SN, Junta de Freguesia, 4760-000 Pousada Saramagos	Voz
252 996 978	Rua de Leognan 115, 4770-243 Joane	Voz
252 377 267	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 310 401	Parque de Sinções, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 991 288	Rua José Dias Sá Correia - Além do Ribeiro 4770-753 Vermoim	Voz
252 376 300	Avenida Central, 85, 4770-505 Ruivães V.N.F.	Voz
252314584/582	R. Manuel Pinto de Sousa nº146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão	Voz

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
252 313 940	R. Manuel Pinto de Sousa nº146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 411 511	Rua das Piscinas, 4760-711 Ribeirão	Voz
252 321 196	Av. do Brasil 2450, 4760-019 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 372 060	Av. do Brasil 2450, 4760-019 Vila Nova de Famalicão	Voz
252318875/252311308	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 315 469	Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Antas, 4760-038 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 315 469	Av. do Brasil 2450, 4760-019 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 312 172	Pavilhão Municipal Lameiras, R. Associação Moradores das Lameiras - Antas, 4760-026 V.N. Famalicão	Voz
252 458 482	Rua Eça de Queirões, 17, Casa da Cultura, Rua 4760-485 Fradelos VNF	Voz
252 907 304	Rua de Fonte Nova, 95-105, Edifício Pedreira II, 4765-326 Oliveira Santa Maria	Voz
252 938 360	Rua António Sérgio, 188 , 4765-909 Riba de Ave	Voz
252 996 476	Rua da Devesa, 194, 4770-243 Joane	Voz
252 316 253	Trav. da Escola de Meães, 4760-409 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 933 201	Rua de S. Pedro, n.º15, 4765-017 Bairro V.N.F.	Voz
252 967 424	Avenida Sto. António, 4775-447 Nine V.N.F.	Voz
252 916 594	Rua do Vale, 512, 4770-540 Santa Maria Arnoso V.N.F.	Voz
252 317 174	Rua da Alegria, 200, 4760 Gavião	Voz
252 322 048	Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 310 121	Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 314 057	Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 373 030	Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 375 463	Rua do Outeiro, 4760 -317 Calendário	Voz
252 320 760	Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 311 365	Lugar do Picoto - 4760 Gavião	Voz
252 319 842	Lugar do Picoto - 4760 Gavião	Voz
252 371 773	Lugar do Picoto - 4760 Gavião	Voz
252 310 791	Rua Camilo Castelo Branco, 94- 1, 4760-127 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 910 220	Rua Vale, 512,4770-540 Arnoso Sta. Maria	Voz
252 906 888	Avenida de S. Pedro, 956, 4765-152 Vila Nova de Famalicão	Voz

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
252 987 758	Avenida de S. Pedro, 956, 4765-152 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 980 000	Avenida de S. Pedro, 956, 4765-152 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 952 155	Avenida de Sta. Marinha, 257, 4760-502 Gondifelos	Voz
252 952 535	Avenida de Sta. Marinha, 257, 4760-502 Gondifelos	Voz
252 952 224	Avenida de Sta. Marinha, 257, 4760-502 Gondifelos	Voz
252 952 536	Avenida de Sta. Marinha, 257, 4760-502 Gondifelos	Voz
252 316 829	Avenida de S. Pedro, 956, 4765-152 Vila Nova de Famalicão	Voz
252 955 107	Avenida de Sta. Marinha, 257, 4760-502 Gondifelos	Voz

1.2. Comunicações voz + ADSL rede fixa

- Tempo de contrato: 36 meses;
- 9 serviços existentes de voz + ADSL (internet) fixos, podendo este número aumentar pela inclusão de novos serviços ou diminuir pela necessidade de desativação de serviço durante a vigência do contrato, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração de tempo de fidelização;
- Caso seja necessário deverá ser prevista a portabilidade da numeração existente;
- Deverá ser prevista a possibilidade de mudança, para qualquer serviço de morada de instalação, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração do tempo de fidelização;
- Uso ilimitado de tempo e tráfego;
- Na proposta devem ser indicados os valores associados a:
    - Instalação;
    - Equipamentos;
    - Valor mensal voz e valor mensal dados (internet);
    - O valor das chamadas para redes fixas nacionais e valor das chamadas outras redes;
    - Valor (dados) internet em ADSL para os acessos (download/upload):
        - 16/1 Mbps;
    - IP fixo;
    - Outros valores.
- Poderão ser adicionados outros serviços/equipamentos que se considerem indispensáveis à prestação do serviço ou necessários em virtude de evolução tecnológica.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Os serviços a contratualizar, a fazer portabilidade ou a atualizar são os seguintes:

Número	Morada	Serviço
252 310 483	Av. do Brasil 2450, 4760-019 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
252 317 474	Praça D. Maria II 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
252 316 484	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
252 315 469	Parque de Sinçães, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
252 310 746	Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Antas, 4760-038 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
252 316 580	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
252 311 826	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
ADSL 16/1 Mbps	Rua Luís Barroso, SN, 4760-153 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL
252 313 773	Parque 1º. Maio SN, 4760-888 Vila Nova de Famalicão	Voz + ADSL + IP

22

1.3. Comunicações voz + fibra rede fixa

- Tempo de contrato: 36 meses;
- 51 serviços de voz + fibra (internet) fixos utilizando a rede fibra, podendo este número aumentar pela inclusão de novos serviços ou diminuir pela necessidade de desativação de serviço durante a vigência do contrato, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração de tempo de fidelização;
- Caso seja necessário deverá ser prevista a portabilidade da numeração existente;
- Deverá ser prevista a possibilidade de mudança, para qualquer serviço de morada de instalação, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração de tempo de fidelização;
- Uso ilimitado de tempo e tráfego;
- Na proposta devem ser indicados os valores associados a:
    - Instalação;
    - Equipamentos;
    - Valor mensal voz e valor mensal dados;
    - O valor das chamadas para redes fixas nacionais e valor das chamadas outras redes;
    - Valor (dados) internet em fibra para os acessos (download/upload):
        - 2/2 Mbps
        - 30/30 Mbps

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 50/20 Mbps
- 100/20 Mbps
- 200/20 Mbps
- 250/50 Mbps
- 1 Gbps/200 Mbps
- VPN 2/2 Mbps;

o IP fixo;

o Outros valores.

- Poderão ser adicionados outros serviços/equipamentos que se considerem indispensáveis à prestação do serviço ou necessários em virtude de evolução tecnológica;
- Nos locais onde não é indicado o upload e o download deve ser considerado o valor mínimo de 100/20 Mbps, desde que tecnicamente possível.;
- Para os serviços existentes poderão ser aceites velocidades menores desde que não exista viabilidade para as velocidades solicitadas. Deve ser indicada a razão e quais as velocidades propostas;
- Os serviços a contratualizar, a fazer portabilidade ou a atualizar são os seguintes:

Número	Morada	Serviço
252 312 942	Av. das Agras, 4760-480 Esmeriz	Voz + Fibra
252 315 582	Av. de França 1, 4760-282 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 492 983	Rua Cardeal Cerejeira, n.º34, 4760-611 Lousado	Voz + Fibra
252 375 849	R. António José Faria Brandão, 383 Eiral - 4760-265 Brufe VNF	Voz + Fibra
252 912 057	Rua do Vale, 435 - 4770-540 Arnoso Sta. Maria	Voz + Fibra
252 963 875	R. Engenheiro Pinheiro Braga, B2,64 - 4775-488 Arn. Sta. Eulália	Voz + Fibra
252 331 414	Rua S. João, 134, 4760-480 Esmeriz	Voz + Fibra
252 327 352	Av. S. Miguel, 768, 4770-631 - Seide S. Miguel	Voz + Fibra
252 323 299	Lugar de Barranhas, 4760-761 Vilarinho das Cambas	Voz + Fibra
252 414 218	Rua Combatentes do Ultramar, 4760-702 Ribeirão	Voz + Fibra
252 411 061	Rua Carlos Moreira, 4760 Lousado	Voz + Fibra
252 987 038	Rua da Avenida, 4765 Riba de Ave	Voz + Fibra
252 319 446	Rua Clube dos Caçadores, 4760-315 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 315 194	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 375 462	Rua Valdoi, 111, 4760-413 Gavião V.N.F.	Voz + Fibra

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
252 319 373	Alameda Dr. Alberto Sampaio, 4770-085 Cabeçudos	Voz + Fibra
252 963 819	Rua do Girassol, 4775-449 Nine	Voz + Fibra
252 319 499	Rua Comendador Costa Sá, 4760-692 Outiz	Voz + Fibra
252 317 200	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 315 503	Rua da Escola, 95, 4770-284 Lagoa	Voz + Fibra
252 377 595	Rua Rodrigues Sampaio, 4760-381 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 492 139	Largo da Estação - Lousado, 4760-623 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 319 213	Rua da Juncosa, 4770-360 Mouquim	Voz + Fibra
252 319 184	Rua da Alameda, 172, 4770-449 Requião	Voz + Fibra
252 323 050	Rua Eng. Manuel Sampaio Couto, 108, 4770-611 VALE S. MARTINHO	Voz + Fibra
252 956 107	Rua José Gomes Oliveira,16, 4770-503 Gondifelos VNF	Voz + Fibra
252 322 235	Av. das Agras, 4760-480 Esmeriz	Voz + Fibra
252 316 467	Pavilhão Municipal Lameiras, R. Associação Moradores das Lameiras - Antas, 4760-026 V.N. Famalicão	Voz + Fibra
252 373 464	Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, Antas, 4760-038 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 494 240	Avenida 3 de Julho, 4760-726 Ribeirão	Voz + Fibra
252 981 630	Avenida das Tilias, 4765-201 Riba de Ave	Voz + Fibra
252 993 756	Rua de Leognan, nº 140, 4770-243 Joane	Voz + Fibra
252 331 104	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra
252 319 199	Rua da Agra - 4770-060, Bente V.N.F.	Voz + Fibra
252 952 970	Rua José Gomes Oliveira,16, 4770-503 Gondifelos VNF	Voz + Fibra
252 310 405	Rua do Outeiro, 4760-317 Calendário V.N. Famalicão	Voz + Fibra
252 312 564	DMASI - Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 1Gps/200Mbps
252 311 683	Casa do Território - Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 250/50Mbps + IP
252 311 684	Casa do Território - Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 1Gps/200Mbps
252 311 685	Oficinas Gerais - Av. Agras, CMVNF 4760-480 Esmeriz	Voz + Fibra 30/30 Mbps
252 312 156	CE Camilianos - Av. S. Miguel Seide, 758, 4770-631 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 200/20 Mbps
252 313 986	MIT - Rua José Casimiro Silva, SN - 4760-355 Calendário	Voz + Fibra 100/20 Mbps
252 310 751	BMCCB - Av. Carlos Bacelar, SN, 4760-125 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 1Gps/200Mbps
252 310 401	Casa das Artes - Parque de Sinções, Portugal, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 200/20 Mbps

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Número	Morada	Serviço
SN	Loja Turismo - Praça D. Maria II 4760-111 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 1Gps/200Mbps
252 316 586	Casa das Artes - Parque de Sinçães, Portugal, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 100/20 Mbps
252 316 586	Casa da Juventude - R. Manuel Pinto de Sousa nº146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 200/20 Mbps
252 996 936	Rua de Leognan 115, 4770-243 Joane	Voz + Fibra + IP
252 933 774	Rua S. José, 429, 4765-718 Oliveira S. Mateus	Voz + Fibra + IP
252 412 236	Rua das Piscinas, 4760-711 Ribeirão	Voz + Fibra + IP
SN	Polícia Municipal - Av. 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra 2/2 Mbps + VPN 2/2 Mbps

1.4. Comunicações voz + fibra + televisão rede fixa

- Tempo de contrato: 36 meses;
- 11 serviços existentes de voz + fibra + TV fixos utilizando a rede fibra, podendo este número aumentar pela inclusão de novos serviços ou diminuir pela necessidade de desativação de serviço durante a vigência do contrato, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração de tempo de fidelização;
- Caso seja necessário deverá ser prevista a portabilidade da numeração existente;
- Deverá ser prevista a possibilidade de mudança, para qualquer serviço de morada de instalação, sem alteração das cláusulas contratuais ou alteração de tempo de fidelização;
- Uso ilimitado de tempo e tráfego;
- Na proposta devem ser indicados os valores associados a:
    - Instalação;
    - Equipamentos;
    - Valor mensal voz e valor mensal dados;
    - O valor das chamadas para redes fixas nacionais e valor das chamadas outras redes;
    - Valor (dados) internet em fibra para os acessos (download/upload):
        - 100/20 Mbps;
        - 200/20 Mbps;
        - 1 Gbps/200 Mbps;
    - Valor televisão para o seguinte número de canais:
        - Pelo menos 100 canais (pacote base);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Outros valores;

- Poderão ser adicionados outros serviços/equipamentos que se considerem indispensáveis à prestação do serviço ou necessários em virtude de evolução tecnológica;
- Nos locais onde não é indicado o upload e o download, deve ser considerado o valor mínimo de 100/20 Mbps, desde que tecnicamente possível. A proposta de valores inferiores deve ser devidamente justificada;
- Para os serviços existentes poderão ser aceites velocidades menores desde que não exista viabilidade para as velocidades solicitadas. Deve ser indicada a razão e quais as velocidades propostas;
- Poderão ser adicionados outros serviços/equipamentos que se considerem indispensáveis à prestação do serviço ou necessários em virtude de evolução tecnológica;
- Os serviços a contratualizar, a fazer portabilidade ou a atualizar são os seguintes:

Número	Morada	Serviço
252 911 951	Av. Sá Carneiro, 4770-711 Telhado	Voz + Fibra + TV
252 907 422	Rua da Pedreira nº 30, 4765-050 Bairro V.N.F.	Voz + Fibra + TV
252 911 793	R. José Manuel Gonçalves, 4770-571 Vale S. Cosme	Voz + Fibra + TV
252 993 417	Rua das Escolas, 99, 4770-481 Ruivães	Voz + Fibra + TV
252 315 651	Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra + TV
252 313 986	R. José Casimiro da Silva 4760, 4760-292 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra + TV
252 316 586	Rua Fernando Mesquita, nº 2453 - D, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra + TV
Serviço 1702264361	Parque de Sinções, Av. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra + TV
Serviço 1702283002	Rua da Avenida, 4765 Riba de Ave	Voz + Fibra + TV
252 374 686	Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra + TV
252 312 864	Rua Nossa Senhora da Vitória, 95, 4760-420 Vila Nova de Famalicão	Voz + Fibra + TV

1.5. Outros

Na proposta deverá ser indicado um gestor de conta do operador dedicado e responsável pela gestão do contrato.

Devem ser indicadas todas as eventuais necessidades de instalações, configurações ou outras situações que sejam consideradas para a boa prestação dos serviços a contratar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Tipo de Contrato: Continuado.

3. Lotes: Não.

4. Preço Proposto:

Os preços dos serviços a fornecer devem incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

5. Faturação e Pagamento:

A faturação é mensal, devendo o adjudicatário:

a) Mencionar na fatura o preço mensal a pagar repartido por tipo de comunicações efetuadas, devidamente detalhadas, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;
b) Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua emissão;
c) A fatura que não cumpra os pressupostos referidos na alínea a) não será rececionada nos serviços camarários e será objeto de devolução;
d) As faturas serão pagas no prazo de 30 dias após a sua entrega nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, através de transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

6. Homologação O adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação nacional e europeia em vigor.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
223	pauloc	2020/01/27	563	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 340/2020
CPI 01/20/DMASI - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES FIXAS E DE DADOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2342-COMUNICACOES FIXAS
ORGÂNICA : 2203 DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO
ECONÓMICA: 020209 COMUNICAÇÕES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
270.119,95
A CABIMENTAR
112.975,50
SALDO APÓS CABIMENTO
157.144,45

EXTENSO

CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2342	2203	020209		225.500,00	225.500,00	112.750,00	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Ratificação da decisão sobre erros e omissões e esclarecimentos do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada "Lote 1 - Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão" (Página 72)

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da decisão sobre erros e omissões e esclarecimentos do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada "Lote 1 – Rede urbana pedonal e ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) – Fase 1 – Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"

Tendo sido submetido pedido de esclarecimentos / lista de erros e omissões pelo concorrente Cândido José Rodrigues, S.A., sobre o Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada "Lote 1 - Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão" e,

i) considerando que a obra em causa está sujeita a uma candidatura a financiamento nacional e comunitário, cujo financiamento depende da boa, e atempada execução da obra;

ii) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofresse alteração inoportuna;

iii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente.

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre a lista de erros e omissões / esclarecimentos identificados, pelo que se anexa a devida informação com despacho do Presidente da Câmara Municipal, para ratificação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 14 de janeiro de 2020 da decisão sobre erros e omissões e esclarecimentos do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada: "Lote 1 – Rede urbana pedonal e ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) – Fase 1 – Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão".**

Vila Nova de Famalicão, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS

Empreitada: Lote 1 - Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

Relativamente à obra supracitada e atendendo ao pedido de esclarecimentos (lista de erros e omissões) submetido pela firma Cândido José Rodrigues, S.A. informa-se todos os interessados que os erros de quantidades não são aceites, contudo foram corrigidas as quantidades dos itens 2.12.23.1 e 2.5.1.4.1.1. O item 3.1.1.1.2 foi eliminado do MQ LOTE 1. Apresentam-se, em anexo, os pdf's com os esclarecimentos prestados pela equipa projetista e o novo mapa de trabalhos e quantidades, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

Vila Nova de Famalicão, 14 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Date: 2020.01.14 18:11:54

Listagem dos erros e omissões referidos pelo concorrente Cândido José Rodrigues, SA no Mapa de Quantidades da obra, e respostas da equipa projetista:

Lote 1

Eixo 1
1.1. - Arruamentos
1.1.1.- Trabalhos Preparatórios e Terraplenagens
Pág 2
1.1.1.3.1.6. - Cubos a aproveitar em 90% estimados a confirmar
medido 102,80m2 *reclamado 204,80 m2*
Resposta - Reclamação não aceite.

Págs 4 e 5
1.1.1.8.1. - Levantamento e recolocação de lancil em betão branco tipo caldeira...*Falta de elementos, solicita-se envio de pormenores.*
Resposta - Em Anexo 1 os pormenores das peças instaladas no local (Projeto de Remodelação da Av do Brasil).

1.1.1.11 – Remate inferior de fachadas de edifícios ou de muros....
1.1.1.11.1 e 1.1.1.11.2 -*Falta de elementos. Contabilizados vários trabalhos num artigo só...*
Resposta – O empreiteiro deverá visitar o local para definir os trabalhos e as quantidades necessárias e corretas de modo a permitir o orçamento.

Pág 7
1.1.2. Pavimentações
1.1.2.11.8. - Fornecimento e colocação camada de areia e cimento ...Av Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Avenida do Brasil
medido 218,54m2 *reclamado 420,25m2*
Resposta – Reclamação não aceite.

Pág 9
1.1.3 - Obras Acessórias
1.1.3.5.1. Fornecimento e colocação de Lancil de passeio em granito igual aos existentes
1.1.3.5.1/1.1.3.5.2. / 1.1.3.5.3/ 1.1.3.5.4./ 1.1.3.5.5. - *Qual a cor do granito, que tipo de granito a considerar?*
Resposta – O empreiteiro deverá visitar o local para definir os trabalhos e as quantidades necessárias e corretas de modo a permitir o orçamento.

1.1.3.7. Fornecimento e colocação de Contraguia igual às existentes
1.1.3.7.1/1.1.3.7.2. / 1.1.3.7.3/ 1.1.3.7.4./ 1.1.3.7.5./1.1.3.7.6/ 1.1.3.5.8./ -*Qual a cor do granito, que tipo de granito a considerar?*
Resposta - O empreiteiro deverá visitar o local para definir os trabalhos e as quantidades necessárias e corretas de modo a permitir o orçamento.

Eixo 2
2.1 - Arruamentos
2.1.1.- Trabalhos Preparatórios e Terraplenagens
Págs 19 e 20
2.1.1.13.1 - Remate inferior de fachadas....
2.1.1.13.1.-Eixo 2A Av 25 de Abril - Parque 1º de Maio, 2.1.1.13.2. - Eixo 2B Av 25 de Abril - Parque 1º de Maio, 2.1.1.13.3 - Eixo 2C Rua Adolfo Casais Monteiro - Rua Padre Benjamim Salgado -*Falta de elementos, Contabilisados vários trabalhos num mesmo artigo*
Resposta - O empreiteiro deverá visitar o local para definir os trabalhos e as quantidades necessárias e corretas de modo a permitir o orçamento.

Pág 20
2.1.2. Pavimentações
Pág 22
2.1.2.22.1 - Fornecimento Paver Cerâmico 20x10x7 Eixo 2C
medido 278,94m2 *reclamado 758,65m2*
Resposta – Reclamação não aceite.

2.12.23.1 - Fornecimento Paver Jardim 20x10x7 Eixo 2C
medido 97,90m2*reclamado 110,25m2*
Resposta – Conferiu-se a medição e o valor correto é 344,78 m2

2.5. – Sinalização
Pág 28
2.5.1.4 – Retirada e colocação noutro local de mobiliário urbano.....*Falta de elementos*
2.5.1.4.1.1 Eixo 2A | Largo da Estação – Parque 1º de Maio
Resposta - A quantidade deve ser 1 unidade ver também Anexo 2
2.5.1.4.1.2 Eixo 2B | Parque 1º de Maio
Resposta – Ver Anexo 2
2.5.1.4.2. – Eixo 2C | Rua Adolfo Casais Monteiro e Rua Pde Benjamim Salgado
Resposta – Ver Anexo 2

Pág 32
2.5.2.3.7 – Reconstituição das escadas exteriores do bar do Parque 1º de Maio

2.5.2.3.7 .1 – Eixo 2B | Parque 1º de Maio *Falta de pormenores*
Resposta - No Anexo 3 imagem do que se pretende.

Eixo 4
3.1. – Arruamentos
3.1.1.- Trabalhos Preparatórios e Terraplenagens
3.1.1.1 - Demolição e remoção de pavimentos de passeio.
Fala em levantamento e recolocação quais as espessuras a recolocar?
3.1.1.1.1 a) Secção IV Rua Fernando Mesquita
Resposta - No desenho 4128 Secção IV – Plantas e Cortes Construtivos do processo do concurso, está indicada a espessura do pavimento.

3.1.1.1.2. b) Secção I, II e III Avenida Brasil
Resposta - Este item foi eliminado

3.1.1.2 - Levantamento e recolocação de peça em caldeira.*Ausência de pormenores . está em m2 num anterior está em unidades.*
Resposta - Em Anexo 1 os pormenores das peças instaladas no local (Projeto de Remodelação da Av do Brasil).

Porto, 14 de janeiro de 2020

Graça Nieto Guimarães, Arq.ª
Coordenação do projeto

Anexos 1,2 e 3

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Date: 2020.01.14 18:11:38

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS
DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. DE FAMALICÃO.

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

RESUMO MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	TOTAL
	TOTAIS						
0.	ESTALEIRO E CONDIÇÕES GERAIS						
1.	EIXO 1						
1.1	ARRUAMENTOS						
1.2	HIDRÁULICA						
1.3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
1.4	TELECOMUNICAÇÕES						
1.5	SINALIZAÇÃO						
1.6	PAISAGISMO						
2.	EIXO 2						
2.1.	ARRUAMENTOS						
2.2	HIDRÁULICA						
2.3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
2.4	TELECOMUNICAÇÕES						
2.5	SINALIZAÇÃO						
2.6	PAISAGISMO						
3.	EIXO 4						
3.1	ARRUAMENTOS						
3.2	SINALIZAÇÃO						
3.3	PAISAGISMO						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
	TOTAIS						
0.0.	**ESTALEIRO E CONDIÇÕES GERAIS**						
0.0.1.	**Montagem, organização e desmontagem do Estaleiro, incluindo ocupação/aluguer, regularização e limpeza de terrenos, vedação em chapa metálica lacada, todas as infraestruturas viárias, eléctricas, telecomunicações, água, depósito de materiais e seu tratamento, instalações para a Fiscalização e identificação da obra, de acordo com o Caderno de Encargos. NOTA: OUTROS ARTIGOS OU RISCOS. O empreiteiro deverá descriminar abaixo, quantidades de materiais adicionais, detalhes e preços relevantes do artigo acima descrito ou outros artigos, riscos, responsabilidades, obrigações ou qualquer outra exigência inerente ao contrato, que julgue necessários para o seu reembolso e os quais não foram considerados ou incluídos em qualquer parte do Mapa de Quantidades.**						
0.0.1.1.	**LOTE 1**	vg	1,00	1,00			
0.0.2.	**Execução de desvios provisórios de tráfego**	vg	1,00	1,00			
0.0.3.	**Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.**	vg	1,00	1,00			
0.0.4.	**Execução e fornecimento de telas finais do projeto de acordo com a alínea cc) do art.º 1º da Portaria nº 701-H/2008 e o especificado nas Condições Técnicas deste projeto.**	vg	1,00	1,00			
0.0.5.	**Desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição de acordo com as demolições previstas no projeto, antes do início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março e demais legislação complementar.**	vg	1,00	1,00			
0.0.6.	**Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logotipos, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. Inclui a sua remoção final a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro.**						
0.0.6.1.	**LOTE 1**	un	4,00	4,00			
0.0.7.	**Limpeza Final da Obra**	vg	1,00	1,00			
1.	**EIXO 1**						
1.1.	**ARRUAMENTOS**						
1.1.1.	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS E TERRAPLENAGENS**						
1.1.1.1.	**Escavação em terreno de qualquer natureza, para a execução de caixa de pavimento, incluindo regularização e compactação da fundação (fundo de caixa) e a carga e transporte dos materiais excedentes para depósito licenciado ou para armazenamento em estaleiro para posterior reutilização em aterros da obra, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários (estimativa - 70% do material escavado com qualidade para aterro).**						
1.1.1.1.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m^3	20,36	20,36			
1.1.1.1.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m^3	5,18	5,18			
1.1.1.1.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m^3	4,31	4,31			
1.1.1.1.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m^3	13,58	13,58			
1.1.1.1.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m^3	10,83	10,83			
1.1.1.1.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m^3	10,50	10,50			
1.1.1.1.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m^3	11,79	11,79			
1.1.1.1.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m^3	135,33	135,33			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.1.2.	**Aterros (incluindo transporte, carga, espalhamento e compactação):**						
1.1.1.2.1.	**Colocação de solos seleccionados armazenados em estaleiro, para regularização do fundo de caixa dos pavimentos de acordo com as cotas de projecto, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.1.2.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m^3	30,00	30,00			
1.1.1.2.2.	**Escavação em empréstimo de solos seleccionados e colocação para regularização do fundo de caixa dos pavimentos de acordo com as cotas de projecto, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.1.2.2.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m^3	4,00	4,00			
1.1.1.3.	**Levantamento do pavimento existente em cubos ou paralelepípedos de granito com 11 cm de espessura.**						
1.1.1.3.1.	**Cubos ou paralelepípedos, em bom estado de conservação, incluindo levantamento, carga, transporte e armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 90% do total dos cubos ou paralelepípedos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.3.1.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m^2	38,04	38,04			
1.1.1.3.1.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m^2	32,42	32,42			
1.1.1.3.1.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m^2	22,01	22,01			
1.1.1.3.1.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m^2	24,17	24,17			
1.1.1.3.1.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m^2	22,62	22,62			
1.1.1.3.1.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m^2	102,80	102,80			
1.1.1.3.2.	**Cubos ou paralelepípedos, em mau estado de conservação, incluindo levantamento, carga e transporte para depósito licenciado. - 10% do total dos cubos ou paralelepípedos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.3.2.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m^2	4,23	4,23			
1.1.1.3.2.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m^2	3,60	3,60			
1.1.1.3.2.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m^2	2,45	2,45			
1.1.1.3.2.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m^2	2,69	2,69			
1.1.1.3.2.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m^2	2,51	2,51			
1.1.1.3.2.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m^2	11,42	5,71			
1.1.1.4.	**Levantamento de pavimento de passeio em calçada de calcário (cubos de calcário com de 5 cm de aresta).**						
1.1.1.4.1.	**Cubos de calcário, em bom estado de conservação, incluindo levantamento, carga, transporte e armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 90% do total dos cubos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.4.1.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m^2	29,27	29,27			
1.1.1.4.1.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m^2	22,19	22,19			
1.1.1.4.1.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m^2	18,45	18,45			
1.1.1.4.1.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m^2	8,79	8,79			
1.1.1.4.1.5	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m^2	12,89	12,89			
1.1.1.4.1.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m^2	8,16	8,16			
1.1.1.4.1.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m^2	16,07	16,07			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.1.4.1.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	46,40	46,40			
1.1.1.4.2.	**Cubos de calcário, em mau estado de conservação, incluindo levantamento, carga e transporte para depósito licenciado. - 10% do total dos cubos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.4.2.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	3,25	3,25			
1.1.1.4.2.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m²	2,47	2,47			
1.1.1.4.2.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	2,05	2,05			
1.1.1.4.2.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	0,98	0,98			
1.1.1.4.2.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	1,43	1,43			
1.1.1.4.2.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	0,91	0,91			
1.1.1.4.2.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	1,79	1,79			
1.1.1.4.2.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	5,16	5,16			
1.1.1.5.	**Levantamento do pavimento em cubos de granito/calcário com 11 cm de aresta, em passagem de peões.**						
1.1.1.5.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	13,96	13,96			
1.1.1.5.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	15,56	15,56			
1.1.1.5.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	22,70	22,70			
1.1.1.5.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	14,09	14,09			
1.1.1.5.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	10,78	10,78			
1.1.1.6.	**Levantamento de lancis de passeio existentes, em granito e com largura variável, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação das peças aquando da sua remoção. Este trabalho inclui a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado e todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.1.6.1.	**Peças em bom estado de conservação, incluindo a limpeza, retificação e carga e transporte para armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 50% do total dos lancis levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.6.1.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	7,75	7,75			
1.1.1.6.1.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	12,84	12,84			
1.1.1.6.1.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	10,90	10,90			
1.1.1.6.1.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	5,88	5,88			
1.1.1.6.1.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	6,03	6,03			
1.1.1.6.1.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	10,28	10,28			
1.1.1.6.1.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,02	12,02			
1.1.1.6.1.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	58,38	58,38			
1.1.1.6.2.	**Peças em mau estado de conservação, sem possível recuperação para reutilização na obra, incluindo a carga, transporte e depósito em local licenciado. - 50% do total dos lancis levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.6.2.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	7,75	7,75			
1.1.1.6.2.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	12,84	12,84			
1.1.1.6.2.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	10,90	10,90			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.1.6.2.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	5,88	5,88			
1.1.1.6.2.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	6,03	6,03			
1.1.1.6.2.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	10,28	10,28			
1.1.1.6.2.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,02	12,02			
1.1.1.6.2.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	58,38	58,38			
1.1.1.7.	**Levantamento de contra-guias exitentes, em granito e com largura variável, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação das peças aquando da sua remoção. Este trabalho inclui a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado e todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.1.7.1.	**Peças em bom estado de conservação, incluindo a limpeza, retificação e carga e transporte para armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 50% do total das contra-guias levantadas (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.7.1.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	7,99	7,99			
1.1.1.7.1.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	13,11	13,11			
1.1.1.7.1.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	11,17	11,17			
1.1.1.7.1.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	7,26	7,26			
1.1.1.7.1.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	6,32	6,32			
1.1.1.7.1.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	10,41	10,41			
1.1.1.7.1.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,09	12,09			
1.1.1.7.1.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	56,82	56,82			
1.1.1.7.2.	**Peças em mau estado de conservação, sem possível recuperação para reutilização na obra, incluindo a carga, transporte e depósito em local licenciado. - 50% do total das contra-guias levantadas (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
1.1.1.7.2.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	7,99	7,99			
1.1.1.7.2.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	13,11	13,11			
1.1.1.7.2.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	11,17	11,17			
1.1.1.7.2.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	7,26	7,26			
1.1.1.7.2.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	6,32	6,32			
1.1.1.7.2.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	10,41	10,41			
1.1.1.7.2.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,09	12,09			
1.1.1.7.2.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	56,82	56,82			
1.1.1.8.	**Levantamento e recolocação de lancil central tipo "caldeira", pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, com dimensão 2,00x2,00x0,35 m, existente no atravessamento da ciclovia na Av. Brasil, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação da peça aquando do seu levantamento e recolocação . Este trabalho inclui a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado, bem como, a execução de nova fundação em betão C16/20 e todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.1.8.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	1,00	1,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.1.9.	**Remoção de pavimentos em betão betuminoso, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.1.9.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	303,42	303,42			
1.1.1.10.	**Remoção de passeios em betonilha, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.1.10.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	42,38	42,38			
1.1.1.11.	**Remate inferior de fachadas de edifícios ou de muros, incluindo todos os trabalhos necessários, fornecimento de materiais novos e idênticos aos existentes para compatibilização de fachadas, soleiras, entradas de edifícios e terrenos privados, tudo de acordo com indicações da fiscalização, incluindo rebocos, pinturas, chapas de ferro, granito, azulejos, outros.**						
1.1.1.11.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	8,15	8,15			
1.1.1.11.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	3,30	3,30			
1.1.2.	**PAVIMENTAÇÃO**						
1.1.2.1.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0,10 m de espessura.**						
1.1.2.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	12,60	12,60			
1.1.2.2.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0,15 m de espessura.**						
1.1.2.2.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	36,72	36,72			
1.1.2.2.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	31,35	31,35			
1.1.2.2.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	21,23	21,23			
1.1.2.2.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	23,48	23,48			
1.1.2.2.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	22,01	22,01			
1.1.2.2.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	102,78	102,78			
1.1.2.3.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de base, com 0,10 m de espessura.**						
1.1.2.3.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	32,52	32,52			
1.1.2.3.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m²	24,65	24,65			
1.1.2.3.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	20,50	20,50			
1.1.2.3.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	9,77	9,77			
1.1.2.3.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	14,32	14,32			
1.1.2.3.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	9,07	9,07			
1.1.2.3.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	17,85	17,85			
1.1.2.3.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	231,14	231,14			
1.1.2.4.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de base, com 0,15 m de espessura.**						
1.1.2.4.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	36,72	36,72			
1.1.2.4.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	31,35	31,35			
1.1.2.4.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	21,23	21,23			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.2.4.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	23,48	23,48			
1.1.2.4.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	22,01	22,01			
1.1.2.4.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	391,13	391,13			
1.1.2.5.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de camada de ligação em macadame betuminoso AC20 bin 35/50 (MB), com 0,06 m de espessura.**						
1.1.2.5.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	36,72	36,72			
1.1.2.5.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	31,35	31,35			
1.1.2.5.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	21,23	21,23			
1.1.2.5.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	23,48	23,48			
1.1.2.5.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	22,01	22,01			
1.1.2.5.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	102,78	102,78			
1.1.2.6.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05 m de espessura.**						
1.1.2.6.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	36,72	36,72			
1.1.2.6.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	31,35	31,35			
1.1.2.6.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	21,23	21,23			
1.1.2.6.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	23,48	23,48			
1.1.2.6.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	22,01	22,01			
1.1.2.6.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	135,75	135,75			
1.1.2.7.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,04 m de espessura.**						
1.1.2.7.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	221,43	221,43			
1.1.2.8.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de lama asfáltica tipo "Slurry-Seal" colorido (duas aplicações á taxa de 4 kg/m²), com cor igual à definida no Projeto de Arquitetura.**						
1.1.2.8.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	592,45	592,45			
1.1.2.9.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de rega de impregnação do tipo C40 B 4 (ECI) à taxa de 1.0 kg/m².**						
1.1.2.9.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	36,72	36,72			
1.1.2.9.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	31,35	31,35			
1.1.2.9.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	21,23	21,23			
1.1.2.9.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	23,48	23,48			
1.1.2.9.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	22,01	22,01			
1.1.2.9.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	115,38	115,38			
1.1.2.10.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de rega de colagem do tipo C57 B 3 (ECR-1) à taxa de 0.5 kg/m².**						
1.1.2.10.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	36,72	36,72			
1.1.2.10.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	31,35	31,35			
1.1.2.10.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	21,23	21,23			
1.1.2.10.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	23,48	23,48			
1.1.2.10.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	22,01	22,01			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.2.10.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	344,58	344,58			
1.1.2.11.	**Fornecimento e assentamento de camada de areia com cimento (traço 1:4), com 0,03 m de espessura.**						
1.1.2.11.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	32,52	32,52			
1.1.2.11.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m²	24,65	24,65			
1.1.2.11.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	20,50	20,50			
1.1.2.11.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	9,77	9,77			
1.1.2.11.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	14,32	14,32			
1.1.2.11.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	9,07	9,07			
1.1.2.11.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	17,85	17,85			
1.1.2.11.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	218,54	218,54			
1.1.2.12.	**Fornecimento e assentamento de camada de areia com cimento (traço 1:4), com 0,04 m de espessura.**						
1.1.2.12.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	5,55	5,55			
1.1.2.12.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	4,67	4,67			
1.1.2.12.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	3,22	3,22			
1.1.2.12.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	3,38	3,38			
1.1.2.12.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	3,12	3,12			
1.1.2.12.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	25,37	25,37			
1.1.2.13.	**Fornecimento e assentamento de camada de areia, com 0,04 m de espessura.**						
1.1.2.13.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	13,95	13,95			
1.1.2.13.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	15,56	15,56			
1.1.2.13.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	22,70	22,70			
1.1.2.13.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	14,09	14,09			
1.1.2.13.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	10,78	10,78			
1.1.2.13.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	24,54	24,54			
1.1.2.14.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de camada em massame de betão, com 0.07 m de espessura.**						
1.1.2.14.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	42,38	42,38			
1.1.2.15.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de camada em massame de betão, com 0.08 m de espessura.**						
1.1.2.15.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	32,52	32,52			
1.1.2.15.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m²	24,65	24,65			
1.1.2.15.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	20,50	20,50			
1.1.2.15.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	9,77	9,77			
1.1.2.15.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	14,32	14,32			
1.1.2.15.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	9,07	9,07			
1.1.2.15.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	17,85	17,85			
1.1.2.15.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	439,97	439,97			
1.1.2.16.	**Fornecimento e assentamento de calçada de calcário, com cubos 5 cm de aresta.**						
1.1.2.16.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	3,25	3,25			
1.1.2.16.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m²	2,46	2,46			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.2.16.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	2,05	2,05			
1.1.2.16.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	0,98	0,98			
1.1.2.16.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	1,43	1,43			
1.1.2.16.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	0,91	0,91			
1.1.2.16.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	1,79	1,79			
1.1.2.16.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	172,14	172,14			
1.1.2.17.	**Fornecimento e assentamento de cubos / paralelepípedos de granito com 11 cm de espessura.**						
1.1.2.17.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	13,96	13,96			
1.1.2.17.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	3,91	3,91			
1.1.2.18.	**Assentamento de calçada de calcário, com cubos 5 cm de aresta, armazenados no estaleiro da obra.**						
1.1.2.18.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	29,27	29,27			
1.1.2.18.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m²	22,19	22,19			
1.1.2.18.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m²	18,45	18,45			
1.1.2.18.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	8,79	8,79			
1.1.2.18.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	12,89	12,89			
1.1.2.18.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	8,16	8,16			
1.1.2.18.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	16,07	16,07			
1.1.2.18.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	46,40	46,40			
1.1.2.19.	**Assentamento de cubos / paralelepípedos de granito com 11 cm de espessura, armazenados no estaleiro da obra.**						
1.1.2.19.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m²	5,55	5,55			
1.1.2.19.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m²	20,23	20,23			
1.1.2.19.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m²	22,01	22,01			
1.1.2.19.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m²	17,47	17,47			
1.1.2.19.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m²	13,90	13,90			
1.1.2.19.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	49,91	49,91			
1.1.2.20.	**Execução de passeio em betonilha esquartelada, com 0,04 m de espessura.**						
1.1.2.20.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	42,38	42,38			
1.1.2.21.	**Fresagem de camadas de pavimentos existentes, remoção, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes ou, reutilização em central, em misturas betuminosas numa espessura de 5 cm.**						
1.1.2.21.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	20,37	20,37			
1.1.2.22.	**Limpeza e regularização das superfícies fresadas e que servirão de base de assentamento de novas estruturas de pavimento.**						
1.1.2.22.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m²	20,37	20,37			
1.1.2.23.	**Corte de pavimento em betão betuminoso com serra de disco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.2.23.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	58,82	58,82			
1.1.3.	**OBRAS ACESSÓRIAS**						
1.1.3.1.	**Fornecimento e assentamento de perfil em ferro com 0,8 cm de espessura e 10 cm de altura, incluindo fundação em betão C16/20, mão-de-obra e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.1.3.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	27,60	27,60			
1.1.3.2.	**Fornecimento e assentamento de perfil em ferro com 0,8 cm de espessura e 20 cm de altura, incluindo fundação em betão C16/20, mão-de-obra e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.**						
1.1.3.2.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	21,87	21,87			
1.1.3.2.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	18,42	18,42			
1.1.3.2.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	12,69	12,69			
1.1.3.2.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	13,42	13,42			
1.1.3.2.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,42	12,42			
1.1.3.2.6.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	58,79	58,79			
1.1.3.3.	**Fornecimento e assentamento de perfil em aço corten com 0,8 cm de espessura e 20 cm de altura, incluindo fundação em betão C16/20, mão-de-obra e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.**						
1.1.3.3.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	124,26	124,26			
1.1.3.4.	**Recolocação de lancil existente de passeio,armazenado em estaleiro, incluindo fundação de betão C16/20.**						
1.1.3.4.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	5,68	5,68			
1.1.3.4.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	12,84	12,84			
1.1.3.4.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	10,90	10,90			
1.1.3.4.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	2,87	2,87			
1.1.3.4.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	4,00	4,00			
1.1.3.4.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	10,28	10,28			
1.1.3.4.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,02	12,02			
1.1.3.4.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	58,38	58,38			
1.1.3.5.	**Fornecimento e colocação de lancil de passeio em granito, com cor, geometria e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
1.1.3.5.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	2,29	2,29			
1.1.3.5.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	1,85	1,85			
1.1.3.5.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	1,82	1,82			
1.1.3.5.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	1,60	1,60			
1.1.3.5.5.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	21,79	21,79			
1.1.3.6.	**Recolocação de contra guia existente, armazenada em estaleiro, incluindo fundação de betão C16/20.**						
1.1.3.6.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	7,99	7,99			
1.1.3.6.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	13,11	13,11			
1.1.3.6.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	11,17	11,17			
1.1.3.6.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	7,26	7,26			
1.1.3.6.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	6,32	6,32			
1.1.3.6.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	10,41	10,41			
1.1.3.6.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,09	12,09			
1.1.3.6.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	56,82	56,82			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGIVEL
1.1.3.7.	**Fornecimento e colocação de contra-guia em granito, com cor, geometria e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
1.1.3.7.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	7,99	7,99			
1.1.3.7.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	13,11	13,11			
1.1.3.7.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	11,17	11,17			
1.1.3.7.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	7,26	7,26			
1.1.3.7.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	6,32	6,32			
1.1.3.7.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	10,41	10,41			
1.1.3.7.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	12,09	12,09			
1.1.3.7.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	20,55	20,55			
1.1.3.8.	**Fornecimento e colocação de lancil em granito com nervuras, a colocar na proximidade de passadeiras ou outros atravessamentos, com 0,25 m de altura e largura mínima de 0,20 m, devendo esta ser igual à largura dos lancis de passeio existentes na envolvente, incluindo fundação de betão C16/20.**						
1.1.3.8.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Júlio de Araujo - Av. 25 de Abril	m	9,82	9,82			
1.1.3.8.2.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Ernesto Carvalho - Av. 25 de Abril	m	10,55	10,55			
1.1.3.8.3.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Augusto Correia - Av. 25 de Abril	m	9,05	9,05			
1.1.3.8.4.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	m	8,88	8,88			
1.1.3.8.5.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (norte) - Av. 25 de Abril	m	8,06	8,06			
1.1.3.8.6.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua São João de Deus - Av. 25 de Abril	m	8,46	8,46			
1.1.3.8.7.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Alves Roçadas - Av. 25 de Abril	m	10,42	10,42			
1.1.3.8.8.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	14,33	14,33			
1.1.3.9.	**Execução de rampa em betão branco C20/25, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
1.1.3.9.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m^2	7,51	7,51			
1.2.	**HIDRÁULICA**						
1.2.1.	**REDE DE DRENAGEM**						
1.2.1.1.	**Execução de todos os trabalhos necessários para rebaixamento da tampa de caixa de visita, incluindo fornecimento de respectiva tampa de secção quadrada 0,50x0,50m, rebaixada em ferro fundido classe B125 do tipo "Fucoli" ou equivalente, rebaixada para o acabamento do pavimento, para o nível da cota final do pavimento de acesso à nova passadeira.**						
1.2.1.1.1.	Relocalização de passadeira - Entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto (sul) - Av. 25 de Abril	un	1,0	1,00			
1.2.1.2.	**Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da prórpia vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas pluviais entre câmaras de visita:**						
1.2.1.2.1.	**Ø 200 mm**						
1.2.1.2.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	25,0	25,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.2.1.3.	**Execução de sumidouros de lancil (S) com retenção de arelas, construídos em alvenaria de blocos maciços, com soleira em betão C12/15, revestidos interiormente com argamassa hidrofuga de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação, aterro, transporte de sobrantes, com grelha e aro em ferro fundido, articulada anti-roubo, com rasgos transversias, dimensões 600x350mm, classe C250 do tipo "Berma da Fucoli- Somepal" ou equivalente, assente em cobertura em betão armado C20/25 e A400NR, tudo de acordo com o pormenor desenhado.**						
1.2.1.3.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	1,0	1,00			
1.2.1.4.	**Execução de caixa de visita (CP), com retenção de areias, com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, pintura epoxi, incluindo retenção de areia, movimento de terras, as meias canas necessárias, tampa rebaixada em ferro fundido classe B125 rebaixada para acabamento do passeio, do tipo "Fucoli", ou equivalente, com vedação hidráulica e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento:**						
1.2.1.4.1.	**0.80 x 0.80 m**						
1.2.1.4.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	1,0	1,00			
1.2.1.5.	**Fornecimento de tampa de secção quadrada 0,50x0,50m, rebaixada em ferro fundido classe B125 do tipo "Fucoli", ou equivalente, para o mesmo acabamento do pavimento da ciclovia, com vedação hidráulica, de acesso à caixa de sumidouro boca de lobo a manter, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua elevação da laje de cobertura da tampa para o nível da cota final do pavimento alteado.**						
1.2.1.5.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	2,0	2,00			
1.2.1.6.	**Fornecimento de tampa de secção quadrada 0,50x0,50m, em ferro fundido classe B125 do tipo "Fucoli", ou equivalente, para zonas ajardinadas, com vedação hidráulica, de acesso à caixa de sumidouro boca de lobo a manter, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua elevação da laje de cobertura da tampa para o nível da cota final do pavimento alteado.**						
1.2.1.6.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	2,0	2,00			
1.3.	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**						
	Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no caderno de Encargos.						
1.3.1.	**INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO / IP (a retirar / reposicionar) Desmontagem e transporte para vazadouro ou entrega ao Dono da Obra, conforme especificações de projeto:**						
1.3.1.1.	**Remoção de colunas existentes, incluindo armaduras de iluminação.**						
1.3.1.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	39,0	39,00			
1.3.1.2.	**Remoção de cabos subterrâneos de iluminação pública, incluindo a correta terminação da origem e destino destes.**						
1.3.1.2.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	45,0	45,00			
1.3.2.	**INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO / IP (novas)**						
1.3.2.1.	**Cabos elétricos. Instalação e ligação de cabos elétricos assentes diretamente no solo ou enfiados em tubo PEAD enterrado (designação dos cabos em conformidade com as Normas Europeias, classe RPC e a Revisão Portuguesa).**						
1.3.2.1.1.	**LSVAV 4x16**						
1.3.2.1.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	50,0	50,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos l.d.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.3.2.2.	**Aparelhos de iluminação (I.P.)**						
1.3.2.2.1.	**Aparelho de iluminação do tipo A, incluindo coluna metálica troncocónica tipo T3 (Hu = 8m, com braço simples de 0,75 m), eletrificação, acessórios, vareta e respetiva ligação à terra.**						
1.3.2.2.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	41,0	41,00			
1.3.2.3.	**Valas. Abertura e tapamento de vala, incluindo regularização, colocação de uma camada de areia, colocação de "tout venant", aterro com materiais resultantes da escavação e reposição do pavimento, de acordo com as Especificações Técnicas, com as seguintes dimensões:**						
1.3.2.3.1.	**0,80 m (alt.) x 0,50 m (larg.) - vala tipo BT**						
1.3.2.3.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	40,0	40,00			
1.3.2.3.2.	**Fornecimento e colocação de fita plástica emalhada vermelha com largura de 25 cm.**						
1.3.2.3.2.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	40,0	40,00			
1.3.2.3.3.	**Fornecimento e colocação de rede plástica vermelha com largura de 60 cm.**						
1.3.2.3.3.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	m	40,0	40,00			
1.3.2.4.	**Ramal de alimentação de energia para Armário de Passeio destinado a Sinalização Luminosa (semáforos), para ligação a portinhola P50 e com espaço para contador (de acordo com a DIT-C14-101/N da EDP). Nota: O estabelecimento deste ramal será de acordo com as indicações do Distribuidor Público de Energia (EDP). O armário de comando dos semáforos será de fornecimento e instalação da empreitada respetiva. (valor estimado)**						
1.3.2.4.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	vg	1,0	1,00			
1.3.3.	**DIVERSOS**						
1.3.3.1.	**Fornecimento de desenhos finais de obra, como executada, de acordo com C.T. do projeto**						
1.3.3.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	1,0	1,00			
1.3.3.2.	**Realização de ensaios, medições e outras obrigações necessárias para a realização da rececão das instalações**						
1.3.3.2.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	1,0	1,00			
1.4.	**TELECOMUNICAÇÕES**						
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de Encargos.						
1.4.1.	**INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (a retirar / reposicionar)**						
1.4.1.1.	**Renivelamento de tampas das câmaras de visita existentes nos arruamentos / passeios, incluindo todos os trabalhos necessários para ajuste às novas cotas do pavimento.**						
1.4.1.1.1.	Av. Narciso Ferreira, Rotunda Bernardino Machado e Av. Brasil	un	6,0	6,00			
1.5.	**SINALIZAÇÃO**						
1.5.1.	**SINALIZAÇÃO A ELIMINAR**						
1.5.1.1.	**Retirada de sinalização vertical e transporte para local a indicar pela fiscalização.**						
1.5.1.1.1.	**Postes com apoio simples**						
1.5.1.1.1.1.	EIXO 1B ¦ Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	1,	1,00			
1.5.1.2.	**Retirada e colocação noutro local próximo, previsto em projeto, de sinalização vertical, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
1.5.1.2.1.	**Postes com apoio simples**						
1.5.1.2.1.1.	EIXO 1B ¦ Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	4,	4,00			
1.5.1.2.1.2.	Passagem 2 - EC	un	2,	2,00			
1.5.1.2.1.3.	Passagem 7 - AR	un	1,	1,00			
1.5.1.3.	**Retirada e colocação noutro local próximo, previsto em projeto, de mobiliário urbano incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.5.1.3.1.	**Bancos tipo cadeirão**						
1.5.1.3.1.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	12,	12,00			
1.5.1.4.	**Eliminação de sinalização gráfica horizontal, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
1.5.1.4.1.	**M1 - Linha contínua com 0,12m de largura.**						
1.5.1.4.1.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	12,7	12,70			
1.5.1.4.1.2.	Passagem 2 - EC	m	20,	20,00			
1.5.1.4.2.	**M2 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,5 / 2,0 m - LBT 0,12; 1,5/2 (m)**						
1.5.1.4.2.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	85,	85,00			
1.5.1.4.3.	**M8 - Linha limite de paragem com 0,50m largura.**						
1.5.1.4.3.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	21,3	21,30			
1.5.1.4.3.2.	Passagem 2 - EC	m	6,7	6,70			
1.5.1.4.4.	**M11 - Passagem para peões barras com 0,5m largura.**						
1.5.1.4.4.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	21,78	21,78			
1.5.1.4.4.2.	Passagem 1 - JÁ	m	16,98	16,98			
1.5.1.4.4.3.	Passagem 2 - EC	m	25,34	25,34			
1.5.1.4.5.	**M15 - Seta em frente**						
1.5.1.4.5.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	1,	1,00			
1.5.1.4.6.	**M15 c/d - Seta em frente e virar à direita/esquerda**						
1.5.1.4.6.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	5,	5,00			
1.5.1.4.7.	**M17 - Raias oblíquas**						
1.5.1.4.7.1.	Passagem 2 - EC	m2	8,	8,00			
1.5.1.4.8.	**Símbolo triangular de cedência de prioridade**						
1.5.1.4.8.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	1,	1,00			
1.5.2.	**SINALIZAÇÃO A EXECUTAR**						
1.5.2.1.	**Fornecimento e montagem de sinalização vertical, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
1.5.2.1.1.	**A17 + H7 (poste com 2 sinais)**						
1.5.2.1.1.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	1,	1,00			
1.5.2.1.1.2.	Passagem 4 - APB1	un	1,	1,00			
1.5.2.1.1.3.	Passagem 6 - SJD	un	1,	1,00			
1.5.2.1.1.4.	Passagem 7 - AR	un	1,	1,00			
1.5.2.1.2.	**A17 (instalar em poste existente)**						
1.5.2.1.2.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	un	4,	4,00			
1.5.2.1.2.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	1,	1,00			
1.5.2.1.2.3.	Passagem 2 - EC	un	1,	1,00			
1.5.2.1.2.4.	Passagem 7 - AR	un	1,	1,00			
1.5.2.1.3.	**B1**						
1.5.2.1.3.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	2,	2,00			
1.5.2.1.4.	**H7**						
1.5.2.1.4.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	2,	2,00			
1.5.2.1.4.2.	Passagem 1 - JÁ	un	1,	1,00			
1.5.2.1.4.3.	Passagem 2 - EC	un	1,	1,00			
1.5.2.1.4.4.	Passagem 3 - AC	un	1,	1,00			
1.5.2.1.4.5.	Passagem 4 - APB1	un	1,	1,00			
1.5.2.1.4.6.	Passagem 5 - APB2	un	1,	1,00			
1.5.2.1.4.7.	Passagem 6 - SJD	un	1,	1,00			
1.5.2.1.4.8.	Passagem 7 - AR	un	1,	1,00			
1.5.2.2.	**Execução de sinalização gratica horizontal com tinta apropriada e nas condições definidas, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
1.5.2.2.1.	**M1 - Linha contínua com 0,12m de largura.**						
1.5.2.2.1.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	m	60,	60,00			
1.5.2.2.1.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	460,75	460,75			
1.5.2.2.1.3.	Passagem 2 - EC	m	5,5	5,50			
1.5.2.2.2.	**M2 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,5 / 2,0 m - LBT 0,12; 1,5/2 (m)**						
1.5.2.2.2.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	m	1 432,65	1432,65			
1.5.2.2.3.	**M4 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 2,5 / 1,0 m - LBT 0,12; 2,5/1 (m)**						
1.5.2.2.3.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	95,75	95,75			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.5.2.2.4.	**Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,0 / 1,0m - LBT 0,12; 1/1 (m)**						
1.5.2.2.4.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	m	2,29	2,29			
1.5.2.2.4.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	147,26	147,26			
1.5.2.2.5.	**Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 0,75 / 0,5m - LBT 0,12; 0,75/0,5 (m)**						
1.5.2.2.5.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	13,39	13,39			
1.5.2.2.6.	**M8 - Linha limite de paragem com 0,50m largura**						
1.5.2.2.6.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	25,18	25,18			
1.5.2.2.6.2.	Passagem 2 - EC	m	3,37	3,37			
1.5.2.2.6.3.	Passagem 4 - APB1	m	5,36	5,36			
1.5.2.2.6.4.	Passagem 7 - AR	m	4,37	4,37			
1.5.2.2.7.	**M10 - Linha de passagem de ciclistas com 0,4m de largura e relação traço/espaço 0,4 / 0,4 m - LBT 0,4; 0,4/0,4 (m)**						
1.5.2.2.7.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	46,9	46,90			
1.5.2.2.8.	**M11 - Passagem para peões barras com 0,5m largura - tinta com cargas refletoras incorporadas.**						
1.5.2.2.8.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	132,33	132,33			
1.5.2.2.8.2.	Passagem 1 - JÁ	m	39,24	39,24			
1.5.2.2.8.3.	Passagem 2 - EC	m	42,77	42,77			
1.5.2.2.8.4.	Passagem 3 - AC	m	28,08	28,08			
1.5.2.2.8.5.	Passagem 4 - APB1	m	21,05	21,05			
1.5.2.2.8.6.	Passagem 5 - APB2	m	32,51	32,51			
1.5.2.2.8.7.	Passagem 6 - SJD	m	22,7	22,70			
1.5.2.2.8.8.	Passagem 7 - AR	m	21,21	21,21			
1.5.2.2.9.	**Linha de cedência de passagem em ciclovia com 0,3m de largura**						
1.5.2.2.9.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m	5,22	5,22			
1.5.2.2.10.	**M17 - Ralas obliquas**						
1.5.2.2.10.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	m2	67,9	67,90			
1.5.2.2.10.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	m2	67,9	67,90			
1.5.2.2.11.	**Símbolo triangular de cedência de prioridade para bicicletas, de acordo com peças desenhadas**						
1.5.2.2.11.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	un	15,	15,00			
1.5.2.2.11.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	12,	12,00			
1.5.2.2.12.	**Marca de ciclovia com seta e bicicleta, de acordo com peças desenhadas**						
1.5.2.2.12.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	un	50,	50,00			
1.5.2.2.12.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	22,	22,00			
1.5.2.2.13.	**Marca de partilha bicicleta-automóvel (sharrow) com seta e bicleta, em fundo verde (com área colorida medida em item separado - 1.3.3), de acordo com peças desenhadas**						
1.5.2.2.13.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	un	8,	8,00			
1.5.2.2.13.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	5,	5,00			
1.5.2.2.14.	**Seta simples para bicicletas (várias direções)**						
1.5.2.2.14.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	un	1,	1,00			
1.5.2.2.14.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	6,	6,00			
1.5.2.3.	**Fornecimento e montagem de equipamentos urbanos, incluindo fixação ao pavimento e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
1.5.2.3.1.	**Suportes de estacionamento de bicicletas do tipo U invertido, em tubular de 0,04m de diametro**						
1.5.2.3.1.1.	EIXO 1A | Av. 25 de Abril - Av. Narciso Ferreira	un	6,	6,00			
1.5.2.3.1.2.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	12,	12,00			
1.5.2.3.2.	**Balizas de posição flexível**						
1.5.2.3.2.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	14,	14,00			
1.5.2.3.3.	**Semáforos acionados para atravessamento de peões e bicicletas**						
1.5.2.3.3.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	2,	2,00			
1.5.2.3.4.	Sistema de Passadeiras Inteligentes do tipo Habidom ou equivalente						
1.5.2.3.4.1.	Passadeira com 2 vias + 2 vias. Inclui 10 marcadores SR-45 com leds de cor branca, 4 unidades de sinal H7, uma estação solar, 3 barreiras de infravermelhos para colocação em pilaretes metálicos, 6 pilaretes metálicos.						
1.5.2.3.4.1.1.	EIXO 1B | Rotunda da Água - Av. do Brasil	un	1,	1			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase ESTUDOS E PROJECTOS S.A.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.6.	PAISAGISMO						
1.6.1.	Trabalhos preparatórios						
1.6.1.1.	Abate de árvores assinaladas em planta, incluindo a desponta, toragem e empilhamento, carga, transporte a vazadouro da responsabilidade do empreiteiro e descarga de acordo com as indicações do projeto. Consideram-se todos os trabalhos necessários à execução do abate, nomeadamente os necessários para assegurar a segurança dos operários e a do público em geral.						
1.6.1.1.1.	Eixo 1B	un	1,0	1,00			
1.6.1.2.	Extracção cuidada de árvores para posterior transplante na própria obra, assinaladas em planta, incluindo apresentação por escrito de metodologia das operações e técnicas a utilizar assim como materiais e maquinaria, poda do raizame, abertura de cova, drenagem de cova com drenos, se necessário, regas, forra de torrão com um material adequado para preservar a torrão, fornecimento e execução de caixotes de madeira de pinho de 2cm de espessura para criação de vasos/floreira para armazenamento temporário de sebes durante a fase de obra, poda de vegetação para equilibrar a copa, refechamento de cova.						
1.6.1.2.1.	Eixo 1B	un	2,0	2,00			
1.6.1.3.	Mobilização, despedrega, regularização do terreno às cotas definitivas e fertilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de lixos e restos de obra a vazadouro.						
1.6.1.3.1.	Eixo 1B	m²	175,0	175,00			
1.6.2.	Rede de Rega						
1.6.2.1.	Bocas de rega						
1.6.2.1.1.	Fornecimento e instalação de Boca de Rega da AQUAMATIC ou equivalente, 3RC; entrada roscada fêmea 3/4" BSP (20x27); em bronze com tampa de plástico.						
1.6.2.1.1.1.	Eixo 1B	un	2,0	2,00			
1.6.2.1.2.	Fornecimento de Chave da AQUAMATIC ou equivalente, 33DK roscada 3/4" para bocas de rega 3RC						
1.6.2.1.2.1.	Eixo 1B	un	1,0	1,00			
1.6.2.1.3.	Fornecimento de Joelho giratório para mangueira da AQUAMATIC ou equivalente, SH -0; entrada roscada fêmea 3/4" - Saída macho 3/4".						
1.6.2.1.3.1.	Eixo 1B	un	1,0	1,00			
1.6.2.2.	Rega localizada						
1.6.2.2.1.	Tubo do tipo Dripline da AQUAMATIC, ou equivalente: Tubo com Gotejadores auto-compensantes integrados. Rolo de 100 m. Caudal: 2,2 l/h por Gotejador, 33 cm, Ø16 mm; Modelo: DRIPLINE-33						
1.6.2.2.1.1.	Eixo 1B	ml	261,5	261,48			
1.6.2.2.2.	Acessórios de Acople Rápido MDCF, ou equivalente para tubagem Ø 16 mm. Ligações: adaptadores, uniões em T, tampões, joelhos, uniões rectas, abraçadeiras.						
1.6.2.2.2.1.	Eixo 1B	vg	1,0	1,00			
1.6.2.2.3.	Estaca ASTA em plástico, ligado à rede, para tubo com gotajamento de 16mm (1 estaca de 3 em 3 m), devidamente assente(s), incluindo todos os acessórios necessários.						
1.6.2.2.3.1.	Eixo 1B	un	87,2	87,16			
1.6.2.2.4.	Válvula Ventosa / Anti-Sifão do tipo AQUAMATIC, ou equivalente						
1.6.2.2.4.1.	Eixo 1B	un	3,0	3,00			
1.6.2.3.	Válvulas						
1.6.2.3.1.	Kit de controlo 3/4" da AQUAMATIC ou equivalente; 1 válvula LFV 3/4" 9V e filtro regulador de pressão (RBY) 3/4"; Modelo: XCZ-075 PRF 9V						
1.6.2.3.1.1.	Eixo 1B	un	1,0				
1.6.2.3.2.	Válvulas manuais para válvulas eléctricas (conexões, uniões, junções)						
1.6.2.3.2.1.	Eixo 1B	vg	1,0	1,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos l.d.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ELEGÍVEL	T. NÃO ELEGÍVEL
1.6.2.4.	Caixas de Válvulas Série VBA, da AQUAMATIC ou equivalente.						
1.6.2.4.1.	Caixa de Válvula de Polietileno de Alta Densidade do tipo AQUAMATIC VB-1419, ou equivalente, de cor preta, rectangular, dimensões: 37 x 50,5 cm, altura 30,5cm; incluindo tampa.						
1.6.2.4.1.1.	Eixo 1B	un	1,0	1,00			
1.6.2.4.2.	Caixa de Válvula de Polietileno de Alta Densidade do tipo AQUAMATIC VB-1220, ou equivalente, de cor preta, rectangular, dimensões: 48 x 63 cm, altura 30,5cm; incluindo tampa.						
1.6.2.4.2.1.	Eixo 1B	un	1,	1,00			
1.6.2.4.3.	Caixa de Válvula de Polietileno de Alta Densidade do tipo AQUAMATIC VBA 910 ou equivalente, de cor preta, redonda, dimensões: diâmetro 33,5cm, altura 25,5cm; incluindo tampa.						
1.6.2.4.3.1.	Eixo 1B	un	2,	2,00			
1.6.2.5.	Cabo eléctrico para ligação a programador. Cabo multi-condutor da AQUAMTIC, tipo IRRICABLE ou equivalente, 7/150 0,8mm2, 7 condutores, ou equivalente; 7 condutores de 0,8 mm², 24V, Rolo de 150m; Modelo: 7/150						
1.6.2.5.1.	Eixo 1B	un	1,0	1,00			
1.6.2.6.	Tubagem:						
1.6.2.6.1.	Tubagem de polietileno de baixa densidade PN4 | ø16mm						
1.6.2.6.1.1.	Eixo 1B	ml	30,0	30,00			
1.6.2.6.2.	Tubagem de polietileno de alta densidade PN6 | ø 40mm						
1.6.2.6.2.1.	Eixo 1B	ml	25,0	25,00			
1.6.2.7.	Abertura de valas, com 0,40 x 0,50m em zonas de terreno natural, incluindo baldeação para a superfície, entivação e escoramento se necessário, remoção de esgoto, bombagem de águas se necessário, tudo de acordo com as normas da boa execução conforme previsto no projecto, sobre terreno natural.						
1.6.2.7.1.	Eixo 1B	m³	11,0	11,00			
1.6.2.8.	Fornecimento e colocação em obra de areia de rio, camada de 0,40 x 0,15m isenta de pedras, torrões, raízes e salitre, formando almofada e envolvimento das tubagens, incluindo compactação e regularização do fundo para assentamento das tubagens.						
1.6.2.8.1.	Eixo 1B	m³	3,3	3,30			
1.6.2.9.	Execução de tapamento de valas com terras anteriormente escavadas devidamente crivadas ou cirandadas, isentas de pedras, torrões, raízes ou matérias orgânicas por camadas de 0,20m, incluindo compactação manual na envolvente da tubagem e compactação mecânica nas camadas superiores						
1.6.2.9.1.	Eixo 1B	m³	7,7	7,70			
1.6.2.10.	Remoção de materiais sobrantes a vazadouro, situado fora da zona de intervenção e à responsabilidade do adjudicatário, incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento.						
1.6.2.10.1.	Eixo 1B	m³	4,0	3,96			
1.6.2.11.	Fornecimento e execução de todos os trabalhos necessários à implantação de negativos para o atravessamento de tubagens nas zonas de pavimentos e arruamentos.						
1.6.2.11.1.	Eixo 1B	ml	23,2	23,20			
1.6.3.	Plantações e sementeiras						
1.6.3.1.	Mistura de terra viva, incluindo espalhamento, mecânica ou manualmente, de modo a formar uma camada superficial com as espessuras indicadas, abertura de covas para árvores, abertura de covas para arbustos, picagem de fundo e das laterais da cova, enchimento manual com terra viva, fertilização química e orgânica, ancinhagem final. Para as seguintes situações:						
1.6.3.1.1.	20 cm de profundidade em zonas de prado e herbáceas						
1.6.3.1.1.1.	Eixo 1B	m³	35,	35,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.6.3.1.2.	**Covas com 60x60x60 cm para a plantação de arbustos**						
1.6.3.1.2.1.	Eixo 1B	m³	18,36	18,36			
1.6.3.1.3.	**Covas com 100x100x100 cm para a plantação de árvores**						
1.6.3.1.3.1.	Eixo 1B	m³	29,	29,00			
1.6.3.2.	**Fornecimento e plantação de árvores com plumagem, flecha intacta e raízes em torrão ou vaso (torrão compatível com o seu porte), com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, tudo de acordo com as boas normas de execução e especificações dendrométricas / dimensionais, abertura e fecho de cova, fertilização e adubação, rega, tutoragem (com tutores de madeira incluindo amarrações com cintas de borracha) e ancoragem, para as seguintes espécies:**						
1.6.3.2.1.	**Bc - Betula celtiberica | Bétula - com 4 metros de altura, PAP 18/20**						
1.6.3.2.1.1.	Eixo 1B	un	22,	22,00			
1.6.3.2.2.	**Ls - Liquidambar styraciflua | Liquidambar,com 3 metros de altura, PAP 16/18**						
1.6.3.2.2.1.	Eixo 1B	un	7,	7,00			
1.6.3.3.	**Plantação de arbustos em maciço com distribuição irregular, fornecidos em contentor, incluindo o fornecimento das espécies, rega, fertilização/correcção com composto orgânico com a seguinte composição: 1m3 de terra viva, 300L de turfa, 0,100m3 de areia e 1,5Kg de adubo composto NPK e etiquetagemo. Para as seguintes espécies:**						
1.6.3.3.1.	**Cj - Camellia japonica | Japoneira, com 2,0 metros de altura, PAP 12/14**						
1.6.3.3.1.1.	Eixo 1B	un	17,	17,00			
1.6.3.3.2.	**Gj - Gardenia jasminoides | Gardênia, com 2,0 metros de altura, PAP 12/14**						
1.6.3.3.2.1.	Eixo 1B	un	28,	28,00			
1.6.3.3.3.	**Rc - Rhododendron calendulaceum, com 2,0 metros de altura, PAP 10/12**						
1.6.3.3.3.1.	Eixo 1B	un	11,	11,00			
1.6.3.3.4.	**Rp - Rhododendron 'Palestrina', com 2,0 metros de altura, PAP 10/12**						
1.6.3.3.4.1.	Eixo 1B	un	11,	11,00			
1.6.3.3.5.	**Rz - Rhododendron 'Nova Zembla', com 2,0 metros de altura, PAP 10/12**						
1.6.3.3.5.1.	Eixo 1B	un	8,	8,00			
1.6.3.3.6.	**Vt - Viburmum tinus | Folhado, com 2,0 metros de altura, PAP 12/14**						
1.6.3.3.6.1.	Eixo 1B	un	10	10,00			
1.6.3.4.	**Plantação de sub-arbustos e herbáceas de revestimento, fornecidas em vaso, incluindo fornecimento das espécies, abertura de cova, plantação e refechamento de cova com terra proveniente da abertura das covas , rega, fertilizações e manutenção durante o período de garantia. Para as seguintes espécies:**						
1.6.3.4.1.	**Hebe angustifolia | Hebe, vaso de 2L**						
1.6.3.4.1.1.	Eixo 1B	un	34,	34,00			
1.6.3.4.2.	**Hebe buxifolia | Hebe, vaso de 2L**						
1.6.3.4.2.1.	Eixo 1B	un	39	39,00			
1.6.3.4.3.	**Hebe speciosa | Hebe, vaso de 2L**						
1.6.3.4.3.1.	Eixo 1B	un	51,0	51,00			
1.6.3.4.4.	**Juniperus horizontalis| Junipero, vaso de 3L**						
1.6.3.4.4.1.	Eixo 1B	un	63,0	63,00			
1.6.3.4.5.	**Vinca difformis | Vinca, vaso de 2L**						
1.6.3.4.5.1.	Eixo 1B	un	62,	62,00			
1.6.3.4.6.	**Vinca major | Vinca, vaso de 2L**						
1.6.3.4.6.1.	Eixo 1B	un	56,0	56,00			
1.6.3.4.7.	**Vinca minor | Vinca, vaso de 2L**						
1.6.3.4.7.1.	Eixo 1B	un	47,0	47,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
1.6.3.5.	**Fornecimento e espalhamento de camada de 6cm de casca de pinheiro para zonas com espécies arbustivas e arbóreas, com granulometria variável entre 7 e 22mm do tipo 'CARMO' Ref. Ornamental, ou equivalente, na área de plantação das árvores e arbustos.**						
1.6.3.5.1.	Eixo 1B	m³	7,08	7,08			
1.6.3.6.	**Fornecimento e espalhamento de camada de 6cm de casca de pinheiro para zonas com herbáceas, com granulometria variável entre 7 e 22mm do tipo 'CARMO' Ref. Ornamental, ou equivalente, na área de plantação das árvores e arbustos.**						
1.6.3.6.1.	Eixo 1B	m³	3,6	3,60			
2.	**EIXO 2**						
2.1.	**ARRUAMENTOS**						
2.1.1.	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS E TERRAPLENAGENS**						
2.1.1.1.	**Escavação em terreno de qualquer natureza, para a execução de caixa de pavimento, incluindo regularização e compactação da fundação (fundo de caixa) e a carga e transporte dos materiais excedentes para depósito licenciado ou para armazenamento em estaleiro para posterior reutilização em aterros da obra, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários (estimativa - 70% do material escavado com qualidade para aterro).**						
2.1.1.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	778,68	389,34			
2.1.1.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	325,19	325,19			
2.1.1.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	486,62	486,62			
2.1.1.2.	**Aterros (incluindo transporte, carga, espalhamento e compactação):**						
2.1.1.2.1.	**Colocação de solos seleccionados armazenados em estaleiro, para regularização do fundo de caixa dos pavimentos de acordo com as cotas de projecto, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.2.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	545,08	272,54			
2.1.1.2.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	227,63	227,63			
2.1.1.2.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	88,30	88,30			
2.1.1.2.2.	**Escavação em empréstimo de solos seleccionados e colocação para regularização do fundo de caixa dos pavimentos de acordo com as cotas de projecto, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.2.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	142,70	71,35			
2.1.1.2.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	6,67	6,67			
2.1.1.2.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	10,00	10,00			
2.1.1.3.	**Levantamento do pavimento existente em cubos ou paralelepípedos de granito com 11 cm de espessura.**						
2.1.1.3.1.	**Cubos ou paralelepípedos, em bom estado de conservação, incluindo levantamento, carga, transporte e armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 90% do total dos cubos ou paralelepípedos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.3.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	4887,86	2443,93			
2.1.1.3.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1142,79	1142,79			
2.1.1.3.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	64,45	64,45			
2.1.1.3.2.	**Cubos ou paralelepípedos, em mau estado de conservação, incluindo levantamento, carga e transporte para depósito licenciado. - 10% do total dos cubos ou paralelepípedos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.3.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	543,10	271,55			
2.1.1.3.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	126,98	126,98			
2.1.1.3.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	7,16	7,16			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase estudos e projectos l.d.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.1.1.4.	**Levantamento de pavimento de passeio em calçada de calcário (cubos de calcário com de 5 cm de aresta).**						
2.1.1.4.1.	**Cubos de calcário, em bom estado de conservação, incluindo levantamento, carga, transporte e armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 90% do total dos cubos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.4.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	129,22	64,61			
2.1.1.4.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	519,84	519,84			
2.1.1.4.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	36,17	36,17			
2.1.1.4.2.	**Cubos de calcário, em mau estado de conservação, incluindo levantamento, carga e transporte para depósito licenciado. - 10% do total dos cubos levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.4.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	14,36	7,18			
2.1.1.4.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	57,76	57,76			
2.1.1.4.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	4,02	4,02			
2.1.1.5.	**Levantamento do pavimento em cubos de granito/calcário com 11 cm de aresta, em passagem de peões.**						
2.1.1.5.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	136,93	136,93			
2.1.1.5.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	30,02	30,02			
2.1.1.6.	**Levantamento de lancis de passeio existentes, em granito e com largura variável, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação das peças aquando da sua remoção. Este trabalho inclui a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado e todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.6.1.	**Peças em bom estado de conservação, incluindo a limpeza, retificação e carga e transporte para armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 50% do total dos lancis levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.6.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	459,12	193,96			
2.1.1.6.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	301,13	294,13			
2.1.1.6.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	332,04	332,04			
2.1.1.6.2.	**Peças em mau estado de conservação, sem possível recuperação para reutilização na obra, incluindo a carga, transporte e depósito em local licenciado. - 50% do total dos lancis levantados (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.6.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	387,92	193,96			
2.1.1.6.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	294,13	294,13			
2.1.1.6.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	332,04	332,04			
2.1.1.7.	**Levantamento de contra-guias exitentes, em granito e com largura variável, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação das peças aquando da sua remoção. Este trabalho inclui a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado e todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.7.1.	**Peças em bom estado de conservação, incluindo a limpeza, retificação e carga e transporte para armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 50% do total das contra-guias levantadas (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.7.1.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	33,40	33,40			
2.1.1.7.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	6,37	6,37			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ELEGÍVEL	T. NÃO ELEGÍVEL
2.1.1.7.2.	**Peças em mau estado de conservação, sem possível recuperação para reutilização na obra, incluindo a carga, transporte e depósito em local licenciado. - 50% do total das contra-guias levantadas (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.7.2.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	33,40	33,40			
2.1.1.7.2.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	6,37	6,37			
2.1.1.8.	**Levantamento de pavimento de passeio em placas/lajetas de gravilha aglomerada.**						
2.1.1.8.1.	**Placas/lajetas, em bom estado de conservação, incluindo levantamento, carga, transporte e armazenamento em estaleiro para posterior reutilização na obra. - 90% do total das placas/lajetas levantadas (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.8.1.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	144,25	144,25			
2.1.1.8.2.	**Placas/lajetas, em mau estado de conservação, incluindo levantamento, carga e transporte para depósito licenciado. - 10% do tota ldas placas/lajetas levantadas (percentagem estimada a confirmar pela Fiscalização da obra).**						
2.1.1.8.2.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	16,03	16,03			
2.1.1.9.	**Levantamento de pavimento de lajeado de granito, incluindo a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado, a limpeza, corte e retificação das peças para a reutilização na obra com geometria igual à definida na Planta de Arquitetura, carga e transporte para armazenamento em estaleiro, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação das peças aquando da sua remoção, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.9.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	10,60	10,60			
2.1.1.10.	**Remoção de pavimentos em betão betuminoso, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.10.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	18,79	9,40			
2.1.1.10.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	45,56	45,56			
2.1.1.10.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	1338,16	1338,16			
2.1.1.11.	**Remoção de passeios em betonilha, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.11.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m^2	186,93	54,47			
2.1.1.11.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	616,86	616,86			
2.1.1.12.	**Remoção de blocos de cimento em baia de paragem de autocarro, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.1.12.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	54,68	54,68			
2.1.1.13.	**Remate inferior de fachadas de edifícios ou de muros, incluindo todos os trabalhos necessários, fornecimento de materiais novos e idênticos aos existentes para compatibilização de fachadas, soleiras, entradas de edifícios e terrenos privados, tudo de acordo com indicações da fiscalização, incluindo rebocos, pinturas, chapas de ferro, granito, azulejos, outros.**						
2.1.1.13.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	70,93	35,47			
2.1.1.13.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	60,27	60,27			
2.1.1.13.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	295,90	295,90			
2.1.2.	**PAVIMENTAÇÃO**						
2.1.2.1.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0,10 m de espessura.**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.1.2.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	928,54	464,27			
2.1.2.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1074,39	1074,39			
2.1.2.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	914,51	439,51			
2.1.2.2.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de sub-base, com 0,15 m de espessura.**						
2.1.2.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1846,81	905,41			
2.1.2.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	193,09	193,09			
2.1.2.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	190,44	190,44			
2.1.2.3.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de base, com 0,10 m de espessura.**						
2.1.2.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1090,92	545,46			
2.1.2.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1089,48	1089,48			
2.1.2.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	914,51	914,51			
2.1.2.4.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de base, com 0,15 m de espessura.**						
2.1.2.4.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	5027,61	2495,81			
2.1.2.4.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	919,81	919,81			
2.1.2.4.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	1659,04	1659,04			
2.1.2.5.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de camada de ligação em macadame betuminoso AC20 bin 35/50 (MB), com 0,08 m de espessura.**						
2.1.2.5.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	374,49	169,25			
2.1.2.5.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	193,09	193,09			
2.1.2.5.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	586,21	586,21			
2.1.2.6.	**Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05 m de espessura.**						
2.1.2.6.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1245,90	604,95			
2.1.2.6.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	979,39	979,39			
2.1.2.6.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	688,72	688,72			
2.1.2.7.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de lama asfáltica tipo "Slurry-Seal" colorido (duas aplicações á taxa de 4 kg/m²), com cor igual à definida no Projeto de Arquitetura.**						
2.1.2.7.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	182,15	73,08			
2.1.2.7.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	162,46	162,46			
2.1.2.7.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	76,23	76,23			
2.1.2.8.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de rega de impregnação do tipo C40 B 4 (ECI) à taxa de 1.0 kg/m².**						
2.1.2.8.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1245,90	604,95			
2.1.2.8.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	979,39	979,39			
2.1.2.8.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	417,96	417,96			
2.1.2.9.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de rega de colagem do tipo C57 B 3 (ECR-1) à taxa de 0.5 kg/m².**						
2.1.2.9.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	374,49	169,25			
2.1.2.9.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	193,09	193,09			
2.1.2.9.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	846,36	846,36			
2.1.2.10.	**Fornecimento e assentamento de camada de areia com cimento (traço 1:4), com 0,03 m de espessura.**						
2.1.2.10.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	238,38	81,19			
2.1.2.10.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	398,18	398,18			
2.1.2.10.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	68,10	68,10			
2.1.2.11.	**Fornecimento e assentamento de camada de areia com cimento (traço 1:4), com 0,04 m de espessura.**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase estudos e projectos, s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.1.2.11.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	91,99	46,00			
2.1.2.11.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	36,60	36,60			
2.1.2.11.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	813,48	813,48			
2.1.2.12.	**Fornecimento e assentamento de camada de areia, com 0,04 m de espessura.**						
2.1.2.12.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	4555,99	2278,00			
2.1.2.12.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	726,72	726,72			
2.1.2.12.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	982,19	982,19			
2.1.2.13.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de camada em massame de betão, com 0.07 m de espessura.**						
2.1.2.13.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	12,00	12,00			
2.1.2.13.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	6,00	6,00			
2.1.2.13.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	952,47	952,47			
2.1.2.14.	**Fornecimento, colocação e espalhamento de camada em massame de betão, com 0.08 m de espessura.**						
2.1.2.14.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	162,38	81,19			
2.1.2.14.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	398,18	398,18			
2.1.2.14.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	810,00	810,00			
2.1.2.15.	**Fornecimento e assentamento de calçada de calcário, com cubos 5 cm de aresta.**						
2.1.2.15.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	109,16	16,58			
2.1.2.15.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	93,00	93,00			
2.1.2.15.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	31,93	31,93			
2.1.2.16.	**Fornecimento e assentamento de cubos / paralelepípedos de granito com 11 cm de espessura.**						
2.1.2.16.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	30,00	5,00			
2.1.2.16.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	61,00	61,00			
2.1.2.16.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	810,00	810,00			
2.1.2.17.	**Fornecimento e assentamento de placas/lajetas de gravilha aglomerada, com cor, geometria e tipo de acabamento, iguais às existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação.**						
2.1.2.17.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	131,08	131,08			
2.1.2.18.	**Assentamento de calçada de calcário, com cubos 5 cm de aresta, armazenados no estaleiro da obra.**						
2.1.2.18.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	129,22	64,61			
2.1.2.18.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	398,18	303,18			
2.1.2.18.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	36,17	36,17			
2.1.2.19.	**Assentamento de cubos / paralelepípedos de granito com 11 cm de espessura, armazenados no estaleiro da obra.**						
2.1.2.19.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	4647,98	2323,99			
2.1.2.19.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	763,32	763,32			
2.1.2.19.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	843,50	843,50			
2.1.2.20.	**Assentamento de placas/lajetas de gravilha aglomerada, armazenadas no estaleiro da obra.**						
2.1.2.20.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	144,25	144,25			
2.1.2.21.	**Execução de passeio em betonilha esquartelada, com 0,04 m de espessura.**						
2.1.2.21.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	104,07	46,04			
2.1.2.21.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	952,47	952,47			
2.1.2.22.	**Fornecimento e assentamento de tijolo de pavimento tipo "Paver Cerâmico" com as dimensões 20x10x7 cm, na cor "castanho", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.2.22.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	578,94	578,94			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.1.2.23.	**Fornecimento e assentamento de tijolo de pavimento tipo "Paver Jardim" com as dimensões 20x10x7 cm, na cor "castanho", com vazios preenchidos com mistura de terra vegetal, turfa e areia para colocação de relva, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.2.23.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	344,78	344,78			
2.1.2.24.	**Fresagem de camadas de pavimentos existentes, remoção, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes ou, reutilização em central, em misturas betuminosas numa espessura de 5 cm.**						
2.1.2.24.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	270,76	270,76			
2.1.2.25.	**Limpeza e regularização das superfícies fresadas e que servirão de base de assentamento de novas estruturas de pavimento.**						
2.1.2.25.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m^2	270,76	270,76			
2.1.2.26.	**Corte de pavimento em betão betuminoso com serra de disco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.2.26.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	10,24	5,12			
2.1.2.26.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	32,68	32,68			
2.1.2.26.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	185,32	185,32			
2.1.3.	**OBRAS ACESSÓRIAS**						
2.1.3.1.	**Fornecimento e assentamento de perfil em ferro com 0,8 cm de espessura e 10 cm de altura, incluindo fundação em betão C16/20, mão-de-obra e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.**						
2.1.3.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	14,40	14,40			
2.1.3.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	28,88	28,88			
2.1.3.2.	**Fornecimento e assentamento de perfil em ferro com 0,8 cm de espessura e 20 cm de altura, incluindo fundação em betão C16/20, mão-de-obra e todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários.**						
2.1.3.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	407,60	407,60			
2.1.3.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	343,15	343,15			
2.1.3.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	490,32	490,32			
2.1.3.3.	**Recolocação de lancil existente de passeio,armazenado em estaleiro, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	387,92	193,96			
2.1.3.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	294,13	294,13			
2.1.3.4.	**Fornecimento e colocação de lancil de passeio em granito, com cor, geometria e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.4.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	432,55	216,28			
2.1.3.4.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	66,13	66,13			
2.1.3.4.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	1084,39	1084,39			
2.1.3.5.	**Recolocação de contra guia existente, armazenada em estaleiro, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.5.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	33,40	33,40			
2.1.3.6.	**Fornecimento e colocação de contra-guia em granito, com cor, geometria e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.6.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	30,68	30,68			
2.1.3.7.	**Fornecimento e colocação de rampa de embutir em lancil, em granito, com largura de 0,40 m, com cor e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.7.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	6,40	6,40			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase serviços e projectos l.d.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.1.3.8.	**Fornecimento e colocação de lancil enterrado em granito, com largura de 0,10 m, com cor e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.8.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	184,18	184,18			
2.1.3.9.	**Fornecimento e colocação de lancil enterrado em granito, com largura de 0,20 m, com cor e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.9.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	9,60	9,60			
2.1.3.9.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	37,74	37,74			
2.1.3.10.	**Fornecimento e colocação de lancil enterrado em granito, com largura de 0,30 m, com cor e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.10.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	111,82	55,91			
2.1.3.10.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	175,95	175,95			
2.1.3.11.	**Fornecimento e colocação de lancil de separador em granito, com gometria 1,00x0,25x0,60 m, com cor e tipo de acabamento, iguais aos lancis existentes na envolvente da localização onde se prevê a sua colocação, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.11.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	33,50	16,75			
2.1.3.12.	**Fornecimento e colocação de lancil em granito com nervuras, a colocar na proximidade de passadeiras ou outros atravessamentos, com 0,25 m de altura e largura mínima de 0,20 m, devendo esta ser igual à largura dos lancis de passeio existentes na envolvente, incluindo fundação de betão C16/20.**						
2.1.3.12.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	118,73	30,77			
2.1.3.12.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	84,90	77,90			
2.1.3.12.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	69,87	69,87			
2.1.3.13.	**Caldeira de passeio constituida por: muretes em blocos de betão com 25 cm de espessura e 55 cm de altura, revestido com placas de granito, com 3 cm de espessura, assentes com argamassa de cimento e areia, hidrofuga, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.**						
2.1.3.13.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	62,25	62,25			
2.2.	**HIDRÁULICA**						
2.2.1.	**REDE DE DRENAGEM**						
2.2.1.1.	**Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno corrugado de dupla parede, da classe SN8, homologada, incluindo ligações, acessórios, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, envolvimento em areia, aterro com terras da prórpia vala, carga, transporte e descarga de sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento na rede de drenagem de águas pluviais entre câmaras de visita:**						
2.2.1.1.1.	**Ø 200 mm**						
2.2.1.1.1.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	3,0	3,0			
2.2.1.1.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	15,0	15,0			
2.2.1.1.2.	**Ø 315 mm**						
2.2.1.1.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	67,0	33,5			
2.2.1.1.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	53,0	53,0			
2.2.1.1.3.	**Ø 400 mm**						
2.2.1.1.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	17,0	8,5			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGIVEL
2.2.1.2.	**Execução de sumidouros Boca de lobo (BL) com retenção de areias, construídos em alvenaria de blocos maciços, com soleira em betão C12/15, revestidos interiormente com argamassa hidrofuga de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação, aterro, transporte de sobrantes, fornecimento de cantoneira em FFD na definição da boca lobo do lancil em granito com septo, incluindo tampa de acesso à caixa posterior, assente em cobertura em betão armado C20/25 e A400NR, tudo de acordo com o pormenor desenhado.**						
2.2.1.2.1.	**Tampa em FFD classe B125, 500x500mm, rebaixada para acabamento do pavimento do tipo "Fucoli", ou equivalente.**						
2.2.1.2.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	8,0	4,0			
2.2.1.2.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	6,0	6,0			
2.2.1.2.2.	**Tampa em FFD classe B125, 500x500mm, para zona ajardinada do tipo "Fucoli", ou equivalente.**						
2.2.1.2.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	8,0	4,0			
2.2.1.2.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	3,0	3,0			
2.2.1.3.	**Execução de sumidouros de lancil (S) com retenção de areias, construídos em alvenaria de blocos maciços, com soleira em betão C12/15, revestidos interiormente com argamassa hidrofuga de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação, aterro, transporte de sobrantes, com grelha e aro em ferro fundido, articulada anti-roubo, com rasgos transversias, dimensões 600x350mm, classe C250 do tipo "Berma da Fucoli- Somepal" ou equivalente, assente em cobertura em betão armado C20/25 e A400NR, tudo de acordo com o pormenor desenhado.**						
2.2.1.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	2,0	2,0			
2.2.1.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	4,0	4,0			
2.2.1.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	18,0	18,0			
2.2.1.4.	**Execução de câmara de visita (CVU) de passagem e/ou reunião, de secção circular, a construir de acordo com a NP-881, realizada com elementos de betão armado pré-fabricados, com cobertura tronco-cónica ou plana, soleira em betão simples de 300 kg/m³, rebocada interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, aterro, carga, transporte e descarga de sobrantes, meias canas, degraus em varão de aço de acordo com a EN 13101, tampa e aro em ferro fundido Ø600mm, da classe de carga D400 de acordo com a NP 124, do tipo "Fucoli", ou equivalente, com fecho e devidamente protegida contra a corrosão, com vedação hidráulica e inscrição identificativa do tipo de rede e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, e ligação à rede existente, na rede unitária:**						
2.2.1.4.1.	**diâm. 1.00 m (prof. ≤ 2.50 m)**						
2.2.1.4.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.2.1.4.2.	**diâm. 1.25 m (prof. > 2.50 m)**						
2.2.1.4.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.2.1.5.	**Execução de caixa de visita (CP), com retenção de areias, com as dimensões interiores mínimas abaixo indicadas, construída em alvenaria de bloco maciço, fundo em betão, revestida interiormente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, pintura epoxi, incluindo retenção de areia, movimento de terras, as meias canas necessárias, tampa rebaixada em ferro fundido classe B125 rebaixada para acabamento do passeio, do tipo "Fucoli", ou equivalente, com vedação hidráulica e todos os demais trabalhos complementares e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento:**						
2.2.1.5.1.	**0.80 x 0.80 m**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, sda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGIVEL
2.2.1.5.1.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.2.1.5.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,0	1,0			
2.2.1.5.2.	0,50 x 0,50 m (CPG - com tampa em grelha em FFD B125)						
2.2.1.5.2.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.2.1.6.	**Fornecimento de tampa de secção circular Ø600mm, em ferro fundido da classe de carga D400 de acordo com a NP 124, do tipo "Fucoli", ou equivalente, com fecho e vedação hidráulica, de acesso à câmara de visita existente a manter, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua elevação da gola da tampa ao nível da cota final do pavimento alteado.**						
2.2.1.6.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	11,0	6,0			
2.2.1.6.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,0	2,0			
2.2.1.6.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,0	1,0			
2.2.1.7.	**Fornecimento de tampa de secção circular Ø600mm, rebaixada para acabamento do pavimento da ciclovia, em ferro fundido da classe de carga D400 de acordo com a NP 124, do tipo "Fucoli", ou equivalente, com fecho e vedação hidráulica, de acesso à câmara de visita existente a manter, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua elevação da gola da tampa ao nível da cota final do pavimento alteado.**						
2.2.1.7.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	8,0	4,0			
2.2.1.7.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	4,0	4,0			
2.2.1.8.	**Fornecimento de tampa de secção quadrada 0,50x0,50m, rebaixada em ferro fundido classe B125 do tipo "Fucoli", ou equivalente, para o mesmo acabamento do pavimento da ciclovia, com vedação hidráulica, de acesso à caixa de sumidouro boca de lobo a manter, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua elevação da laje de cobertura da tampa para o nível da cota final do pavimento alteado.**						
2.2.1.8.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	9,0	9,0			
2.2.1.8.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	5,0	5,0			
2.2.1.9.	**Fornecimento e assentamento de dreno periférico, incluindo fornecimento de tubagem em PVC, homologada, parede dupla corrugada, perfurada em arco 220º, envolvida em camada de brita 5/50 envolta em geotêxtil, acessórios de ligação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, nas zonas ajardinadas:**						
2.2.1.9.1.	**Ø 160 mm**						
2.2.1.9.1.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	88,0	88,0			
2.2.1.10.	**Execução de todos os trabalhos necessários, na elevação das bocas de lobo dos sumidouro existentes a reformular devido ao alteamento do pavimento, incluindo subida da gola da tampa da respetiva caixa de sumidouro ao nível da cota final do passeio e fornecimento de:**						
2.2.1.10.1.	**Tampa em FFD classe B125, 500x500mm, rebaixada para acabamento do pavimento do tipo "Fucoli", ou equivalente.**						
2.2.1.10.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,0	2,0			
2.2.1.10.2.	**Tampa em FFD classe B125, 500x500mm, para zona ajardinada do tipo "Fucoli", ou equivalente.**						
2.2.1.10.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.2.1.11.	**Execução de todos os trabalhos necessários, incluindo todos os movimentos de terras, na desactivação de sumidouro lancil existente.**						
2.2.1.11.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	4,0	2,0			
2.2.1.11.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,0	2,0			
2.2.1.11.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	13,0	13,0			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.2.1.12.	**Execução de todos os trabalhos necessários, incluindo todos os movimentos de terras, na desactivação de sumidouro boca de lobo existente.**						
2.2.1.12.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.2.1.12.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	13,0	13,0			
2.2.1.12.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	4,0	4,0			
2.2.1.14.	**Execução de todos os trabalhos necessários, incluindo todos os movimentos de terras, na desactivação de rede de drenagem existente e respectivo tamponamento.**						
2.2.1.14.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	14,0	7,0			
2.2.1.14.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	33,0	33,0			
2.2.1.14.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	16,0	16,0			
2.2.2.	**INTERVENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS**						
2.2.2.1.	**Reposição de cabeça móvel de válvula de seccionamento da rede de água, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua elevação ao nível da cota final do pavimento alteado.**						
2.2.2.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.2.2.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,0	1,0			
2.3.	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**						
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de Encargos.						
2.3.1.	**INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO / IP (a retirar / reposicionar) Desmontagem e transporte para vazadouro ou entrega ao Dono da Obra, conforme especificações de projeto:**						
2.3.1.1.	**Remoção de colunas existentes, incluindo armaduras de iluminação.**						
2.3.1.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	28,	28,			
2.3.1.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	20,	20,			
2.3.1.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	21,	21,			
2.3.1.2.	**Remoção de cabos subterrâneos de iluminação pública, incluindo a correta terminação da origem e destino destes.**						
2.3.1.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	16,	16,			
2.3.1.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	110,	110,			
2.3.1.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	430,	430,			
2.3.1.3.	**Renivelamento de tampas das caixas de visita existentes nos arruamentos / passeios, incluindo todos os trabalhos necessários para ajuste às novas cotas do pavimento.**						
2.3.1.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,	2,			
2.3.1.4.	**Reposicionamento de sinal de passadeira com semáforo acoplado, existente junto ao entroncamento da R. Adolfo Casais Monteiro com a R. Luís Barroso, a deslocar cerca de 0,5 m do local atual.**						
2.3.1.4.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	cj	1,	1,			
2.3.2.	**INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO / IP (Novas)**						
2.3.2.1.	**Cabos eléctricos. Instalação e ligação de cabos elétricos assentes diretamente no solo ou enfiados em tubo PEAD enterrado (designação dos cabos em conformidade com as Normas Europeias, classe RPC e a Revisão Portuguesa).**						
2.3.2.1.1.	**LSVAV 4x16**						
2.3.2.1.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	80,	80,			
2.3.2.1.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	135,	135,			
2.3.2.1.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	557,	557,			
2.3.2.2.	**Aparelhos de Iluminação (I.P.)**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.3.2.2.1.	**Aparelho de iluminação do tipo A, incluindo coluna metálica troncocónica tipo T3 (Hu = 8m, com braço simples de 0,75 m), eletrificação, acessórios, vareta e respetiva ligação à terra.**						
2.3.2.2.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	33,	33,			
2.3.2.2.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	20,	20,			
2.3.2.2.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.3.2.2.2.	**Aparelho de iluminação do tipo A, incluindo coluna metálica troncocónica tipo T1 (Hu = 8m, com braço simples de 1,25 m), eletrificação, acessórios, vareta e respetiva ligação à terra.**						
2.3.2.2.2.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	9,	9,			
2.3.2.2.3.	**Aparelho de iluminação do tipo A + tipo B, incluindo coluna metálica troncocónica tipo T2 (Hu = 8m, com braço duplo de 0,75 m), eletrificação, acessórios, vareta e respetiva ligação à terra.**						
2.3.2.2.3.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	9,	9,			
2.3.2.3.	**Valas. Abertura e tapamento de vala, incluindo regularização, colocação de uma camada de areia, colocação de "tout venant", aterro com materiais resultantes da escavação e reposição do pavmento, de acordo com as Especificações Técnicas, com as seguintes dimensões:**						
2.3.2.3.1.	**0,80 m (alt.) x 0,50 m (larg.) - vala tipo BT**						
2.3.2.3.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	30,	30,			
2.3.2.3.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	96,	96,			
2.3.2.3.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	522,	522,			
2.3.2.3.2.	**1,20 m (alt.) x 0,50 m (larg.) - vala tipo travessia BT**						
2.3.2.3.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	38,	38,			
2.3.2.3.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	15,	15,			
2.3.2.3.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	8,	8,			
2.3.2.3.3.	**Fornecimento e colocação de fita plástica emalhada vermelha com largura de 25 cm**						
2.3.2.3.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	68,	68,			
2.3.2.3.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	111,	111,			
2.3.2.3.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	530,	530,			
2.3.2.3.4.	**Fornecimento e colocação de rede plástica vermelha com largura de 60 cm**						
2.3.2.3.4.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	68,	68,			
2.3.2.3.4.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	111,	111,			
2.3.2.3.4.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	530,	530,			
2.3.2.4.	**Tubagem enterrada em vala**						
2.3.2.4.1.	**Tubo PEAD Ø 63**						
2.3.2.4.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	76,	76,			
2.3.2.4.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m	30,	30,			
2.3.2.4.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	16,	16,			
2.3.3.	**DIVERSOS**						
2.3.3.1.	**Fornecimento de desenhos finais de obra, como executada, de acordo com C.T. do projeto**						
2.3.3.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,	1,			
2.3.3.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,	1,			
2.3.3.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.3.3.2.	**Realização de ensaios, medições e outras obrigações necessárias para a realização da rececão das instalações**						
2.3.3.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,	1,			
2.3.3.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,	1,			
2.3.3.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.4.	**TELECOMUNICAÇÕES**						
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de Encargos.						
2.4.1.	**INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (a retirar / reposicionar)**						
2.4.1.1.	**Renivelamento de tampas das câmaras de visita existentes nos arruamentos / passeios, incluindo todos os trabalhos necessários para ajuste às novas cotas do pavimento.**						
2.4.1.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,	2,			
2.4.1.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,	2,			
2.4.1.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	4,	4,			
2.5.	**SINALIZAÇÃO**						
2.5.1.	**SINALIZAÇÃO A ELIMINAR**						
2.5.1.1.	**Retirada de sinalização vertical e transporte para local a indicar pela fiscalização.**						
2.5.1.1.1.	**Postes com apoio simples**						
2.5.1.1.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	10,	10,			
2.5.1.1.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	8,	8,			
2.5.1.1.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	7,	7,			
2.5.1.2.	**Retirada de mobiliário urbano e transporte para local a indicar pela fiscalização.**						
2.5.1.2.1.	**Painéis publicitários**						
2.5.1.2.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	4,	4,			
2.5.1.2.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.1.3.	**Retirada e colocação noutro local próximo, previsto em projeto, de sinalização vertical, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
2.5.1.3.1.	**Postes com apoio simples**						
2.5.1.3.1.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	5,	5,			
2.5.1.3.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	10,	10,			
2.5.1.3.2.	**Placas com apoio duplo**						
2.5.1.3.2.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	2,	2,			
2.5.1.4.	**Retirada e colocação noutro local próximo, previsto em projeto, de mobiliário urbano incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
2.5.1.4.1.	**MUPI**						
2.5.1.4.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.1.4.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.1.4.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.1.4.2.	**Ecoponto - contentores externos**						
2.5.1.4.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.1.4.3.	**Paragem de Autocarro (dupla)**						
2.5.1.4.3.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.1.4.3.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	2,	2,			
2.5.1.4.4.	**Pilaretes em tubo de aço**						
2.5.1.4.4.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	10,	10,			
2.5.1.5.	**Eliminação de sinalização gráfica horizontal, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
2.5.1.5.1.	**M1 - Linha contínua com 0,12m de largura.**						
2.5.1.5.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	65,	65,			
2.5.1.5.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	482,	482,			
2.5.1.5.2.	**M2 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,5 / 2,0 m - LBT 0,12; 1,5/2 (m)**						
2.5.1.5.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	30,	30,			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.5.1.5.2.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	30,	30,			
2.5.1.5.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	180,	180,			
2.5.1.5.3.	**Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1 / 1 m - LBT 0,12; 1/1 (m)**						
2.5.1.5.3.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	85,	85,			
2.5.1.5.4.	**M8 - Linha limite de paragem com 0,50m largura.**						
2.5.1.5.4.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	27,7	27,7			
2.5.1.5.4.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	51,4	51,4			
2.5.1.5.5.	**M9 - Linha de cedência de passagem com 0,3m de largura e relação traço/espaço 0,4 / 0,3 m - LBT 0,3; 0,4/0,3 (m)**						
2.5.1.5.5.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	8,	8,			
2.5.1.5.5.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	9,	9,			
2.5.1.5.5.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	15,	15,			
2.5.1.5.6.	**M11 - Passagem para peões barras com 0,5m largura.**						
2.5.1.5.6.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	61,98	61,98			
2.5.1.5.6.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	101,5	101,5			
2.5.1.5.7.	**M15 - Seta em frente**						
2.5.1.5.7.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	2,	2,			
2.5.1.5.8.	**M15 a/b - Seta virar à direita/esquerda**						
2.5.1.5.8.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.1.5.8.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	2,	2,			
2.5.1.5.9.	**M15 c/d - Seta em frente e de virar à direita/esquerda**						
2.5.1.5.9.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	3,	3,			
2.5.1.5.10.	**M17 - Raias obliquas**						
2.5.1.5.10.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m2	6	6			
2.5.1.5.11.	**M20 - Bandas cromáticas com 0,5m de largura**						
2.5.1.5.11.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	16,	16,			
2.5.1.5.11.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	46,	46,			
2.5.1.5.12.	**Símbolo triangular de cedência de prioridade**						
2.5.1.5.12.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	1,	1,			
2.5.1.5.12.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	1,	1,			
2.5.1.5.12.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	2,	2,			
2.5.1.5.13.	**Zonas pintadas a cheio**						
2.5.1.5.13.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m2	6,8	6,8			
2.5.1.5.13.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m2	3,	3,			
2.5.1.5.14.	**Linha contínua a delimitar lugares de estacionamento - Cor amarela**						
2.5.1.5.14.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	17,5	17,5			
2.5.1.5.15.	**Linha contínua na margem da faixa de rodagem - Cor amarela**						
2.5.1.5.15.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	40,	40,			
2.5.1.5.16.	**M14a - Marca de paragem e estacionamento para cargas e descargas - Cor amarela**						
2.5.1.5.16.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	55,28	55,28			
2.5.2.	**SINALIZAÇÃO A EXECUTAR**						
2.5.2.1.	**Fornecimento e montagem de sinalização vertical, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
2.5.2.1.1.	**A17**						
2.5.2.1.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.1.2.	**A17 + H7 (poste com 2 sinais)**						
2.5.2.1.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.2.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	4,	4,			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGIVEL
2.5.2.1.3.	**A25**						
2.5.2.1.3.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.4.	**B1**						
2.5.2.1.4.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.5.	**B1 + D4 (poste com 2 sinais)**						
2.5.2.1.5.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	3,	3,			
2.5.2.1.6.	**B1 + D1a (poste com 2 sinais)**						
2.5.2.1.6.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.7.	**B1 + D1c (poste com 2 sinais)**						
2.5.2.1.7.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.8.	**B7 + Mod 1 "15m"**						
2.5.2.1.8.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.1.9.	**C1**						
2.5.2.1.9.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.1.9.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.1.9.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	3,	3,			
2.5.2.1.10.	**C11a**						
2.5.2.1.10.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.11.	**C11b**						
2.5.2.1.11.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.11.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.12.	**C15**						
2.5.2.1.12.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.1.13.	**C16**						
2.5.2.1.13.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.13.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.13.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.14.	**H1a + Mod 11a**						
2.5.2.1.14.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.15.	**H1a + Mod 11c**						
2.5.2.1.15.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.16.	**H3 + H7 (poste com 2 sinais)**						
2.5.2.1.16.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.17.	**H7**						
2.5.2.1.17.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	6,	6,			
2.5.2.1.17.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.1.18.	**H20a**						
2.5.2.1.18.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.1.18.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.2.	**Execução de sinalização gráfica horizontal com tinta apropriada e nas condições definidas, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
2.5.2.2.1.	**M1 - Linha continua com 0,12m de largura.**						
2.5.2.2.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	353,71	353,71			
2.5.2.2.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	229,05	229,05			
2.5.2.2.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	845,97	845,97			
2.5.2.2.2.	**M2 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,5 / 2,0 m - LBT 0,12; 1,5/2 (m)**						
2.5.2.2.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	125,67	125,67			
2.5.2.2.2.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	131,03	131,03			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ELEGÍVEL	T. NÃO ELEGÍVEL
2.5.2.2.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	217,77	217,77			
2.5.2.2.3.	**Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,0 / 1,0m - LBT 0,12; 1/1 (m)**						
2.5.2.2.3.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	296,25	296,25			
2.5.2.2.3.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	154,13	154,13			
2.5.2.2.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	460,95	460,95			
2.5.2.2.4.	**Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 0,75 / 0,5m - LBT 0,12; 0,75/0,5 (m)**						
2.5.2.2.4.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	25,29	25,29			
2.5.2.2.5.	**Linha contínua com 0,10m largura na marcação de lugares estacionamento**						
2.5.2.2.5.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	9,69	9,69			
2.5.2.2.5.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	26,2	26,2			
2.5.2.2.5.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	5,4	5,4			
2.5.2.2.6.	**M8 - Linha limite de paragem com 0,50m largura**						
2.5.2.2.6.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	76,41	76,41			
2.5.2.2.6.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	41,52	41,52			
2.5.2.2.6.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	36,6	36,6			
2.5.2.2.7.	**Linha limite de paragem composta por triângulos**						
2.5.2.2.7.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	triang.	11,	11,			
2.5.2.2.8.	**M9 - Linha de cedência de passagem com 0,3m de largura e relação traço/espaço 0,4 / 0,3 m - LBT 0,3; 0,4/0,3 (m)**						
2.5.2.2.8.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	4,74	4,74			
2.5.2.2.8.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	6,63	6,63			
2.5.2.2.9.	**M10 - Linha de passagem de ciclistas com 0,4m de largura e relação traço/espaço 0,4 / 0,4 m - LBT 0,4; 0,4/0,4 (m)**						
2.5.2.2.9.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	38,85	38,85			
2.5.2.2.9.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	65,27	65,27			
2.5.2.2.9.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	16,57	16,57			
2.5.2.2.10.	**M11 - Passagem para peões barras com 0,5m largura - tinta com cargas refletoras incorporadas.**						
2.5.2.2.10.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	410,27	410,27			
2.5.2.2.10.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	270,19	270,19			
2.5.2.2.10.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	226,39	226,39			
2.5.2.2.11.	**M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem - cor amarela**						
2.5.2.2.11.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	42,63	42,63			
2.5.2.2.12.	**M14 - Linha em ziguezague - cor amarela**						
2.5.2.2.12.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	84,85	84,85			
2.5.2.2.13.	**Linha de cedência de passagem em ciclovia com 0,3m de largura**						
2.5.2.2.13.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	9,04	9,04			
2.5.2.2.13.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m	8,53	8,53			
2.5.2.2.13.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m	9,23	9,23			
2.5.2.2.14.	**M15 - Seta em frente**						
2.5.2.2.14.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.2.14.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.2.14.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	3,	3,			
2.5.2.2.15.	**M15 a/b - Seta virar à direita/esquerda**						
2.5.2.2.15.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	6,	6,			
2.5.2.2.15.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	3,	3,			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ELEGÍVEL	T. NÃO ELEGÍVEL
2.5.2.2.15.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.2.16.	**M15 a+b - Seta virar à direita e esquerda**						
2.5.2.2.16.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.2.17.	**M15 c/d - Seta em frente e virar à direita/esquerda**						
2.5.2.2.17.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.2.18.	**M15 c+d - Seta em frente e virar à direita e esquerda**						
2.5.2.2.18.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.2.19.	**M17 - Raias oblíquas**						
2.5.2.2.19.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m2	18,85	18,85			
2.5.2.2.19.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	m2	63,1	63,1			
2.5.2.2.19.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m2	34,11	34,11			
2.5.2.2.20.	**Símbolo triangular de cedência de prioridade**						
2.5.2.2.20.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	4,	4,			
2.5.2.2.21.	**Símbolo triangular de cedência de prioridade para bicicletas, de acordo com peças desenhadas**						
2.5.2.2.21.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	15,	15,			
2.5.2.2.21.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	13,	13,			
2.5.2.2.21.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	12,	12,			
2.5.2.2.22.	**Marca de ciclovia com seta e bicicleta, de acordo com peças desenhadas**						
2.5.2.2.22.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	15,	15,			
2.5.2.2.22.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	19,	19,			
2.5.2.2.22.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	26,	26,			
2.5.2.2.23.	**Seta simples para bicicletas (várias direções)**						
2.5.2.2.23.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.2.23.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.2.23.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.2.24.	**Pintura no pavimento do sinal D7e com 0,9m de diametro**						
2.5.2.2.24.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.2.25.	**Pintura no pavimento do símbolo 2.22 com 1,0m de largura**						
2.5.2.2.25.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	2,	2,			
2.5.2.3.	**Fornecimento e montagem de equipamentos urbanos, incluindo fixação ao pavimento e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
2.5.2.3.1.	**Suportes de estacionamento de bicicletas do tipo U invertido, em tubular de 0,04m de diametro**						
2.5.2.3.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	12,	12,			
2.5.2.3.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	12,	12,			
2.5.2.3.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	12,	12,			
2.5.2.3.2.	**Pilaretes em tubo de aço fixos**						
2.5.2.3.2.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	4,	4,			
2.5.2.3.3.	**Balizas de posição flexível**						
2.5.2.3.3.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	59,	59,			
2.5.2.3.3.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	29,	29,			
2.5.2.3.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	43,	43,			
2.5.2.3.4.	**Calha metálica de apoio à subida de bicicletas em lanços de escada**						
2.5.2.3.4.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	1,2	1,2			
2.5.2.3.5.	**Prolongamento de corrimão em tubular de 0,05 diam. em aço inox (comp+alt)**						
2.5.2.3.5.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	m	1,4	1,4			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ELEGÍVEL	T. NÃO ELEGÍVEL
2.5.2.3.6.	**Abrigo de paragem de autocarro, medidas 5m x 2m, idêntico aos existentes e adaptado ao local**						
2.5.2.3.6.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.7.	**Reconstituição das escadas exteriores do bar do Parque 1.º de Maio**						
2.5.2.3.7.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.8.	**Sistema de Passadeiras Inteligentes do tipo Habidom ou equivalente**						
2.5.2.3.8.1.	Passadeira com 2 vias. Inclui 6 marcadores SR-45 com leds de cor branca, 2 unidades de sinal H7, uma estação solar, 2 barreiras de infravermelhos para colocação em pilaretes metálicos, 4 pilaretes metálicos.						
2.5.2.3.8.1.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.8.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,	1,			
2.5.2.3.8.2.	Passadeira com 2 vias e 1 ciclovia segregada. Inclui 6 marcadores SR-45 com leds de cor branca, 2 unidades de sinal H7, uma estação solar, 2 barreiras de infravermelhos para colocação em pilaretes metálicos, 4 pilaretes metálicos.						
2.5.2.3.8.2.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.8.2.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	4,	4,			
2.5.2.3.8.3.	Passadeira com 1 via e 1 ciclovia segregada. Inclui 3 marcadores SR-45 com leds de cor branca, 1 unidade de sinal H7, uma estação solar, 2 barreiras de infravermelhos para colocação em pilaretes metálicos, 4 pilaretes metálicos.						
2.5.2.3.8.3.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.8.4.	Passadeira com 1 via. Inclui 3 marcadores SR-45 com leds de cor branca, 1 unidades de sinal H7, uma estação solar, 2 barreiras de infravermelhos para colocação em pilaretes metálicos, 4 pilaretes metálicos.						
2.5.2.3.8.4.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.	**Sistema Semafórico.** Fornecimento e instalação de todo o sistema e equipamento semafórico incluindo o software e as infraestruturas. O cruzamento entre a av. 25 de abril e a rua António Sérgio (eixo 2A) estará programado para ter 4 fases. O entrocamento entre as ruas Barão de Trovisqueira e Adolfo Casais Monteiro está programado para ter 3 fases, conforme definido em desenho de pormenor.						
2.5.2.3.9.1.	Infraestruturas						
2.5.2.3.9.1.1.	Abertura de valas para instalação de tubos PVC 63 classe de pressão 0,6 Mpa ou de polietileno, conforme desenhos de pormenor, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito e serragem de pavimentos no bordo da vala, respectivo enchimento das valas, de acordo com desenhos de pormenor, com Betão Pobre C15 para o envolvimento de tubagens e compactação.						
2.5.2.3.9.1.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	ml	200,8	200,8			
2.5.2.3.9.1.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	ml	95,95	95,95			
2.5.2.3.9.1.2.	Execução de caixas de visita 0,40m com tampo rebaixado e aro conforme desenhos de pormenor, construídas "in situ" ou compostas por elementos préfabricados, incluindo movimentos de terras, fundação e todos os trabalhos necessários						
2.5.2.3.9.1.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	6,	6,			
2.5.2.3.9.1.2.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	3,	3,			
2.5.2.3.9.1.3.	Execução de maciços em betão simples, de acordo com os desenhos de pormenor, construídas "in situ" ou compostas por elementos préfabricados, incluindo movimentos de terras, fundação e todos os trabalhos necessários						
2.5.2.3.9.1.3.1.	Para fixação de armário						
2.5.2.3.9.1.3.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.1.3.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.1.3.2.	Para fixação de báculo						
2.5.2.3.9.1.3.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.5.2.3.9.1.3.3.	Para fixação de colunas						
2.5.2.3.9.1.3.3.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	14,	14,			
2.5.2.3.9.1.3.3.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	7,	7,			
2.5.2.3.9.2.	Equipamento Semafórico						
2.5.2.3.9.2.1.	Armário contendo material eletrónico designadamente comando regulador que permita as ações de micro-regulação e coordenação previstas, incluindo saídas de cor, cartas de deteção e comandos de intermitência, bem como o material elétrico incluindo ligação à rede para fornecimento de tensão e todo o sistema de proteção de pessoas necessário.						
2.5.2.3.9.2.1.1.	Para gestão de tráfego em cruzamento semi-atuado com possibilidade de associar passagem de peões e modem para monitorização remota da instalação com 17 saídas (7 veículos + 7 peões + 3 bici) e 21 entradas (14 botoneiras + 7 espiras de deteção/passagem)						
2.5.2.3.9.2.1.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.2.1.2.	Para gestão de tráfego em entroncamento semi-atuado com possibilidade de associar passagem de peões e modem para monitorização remota da instalação com 8 saídas (4 veículos + 2 peões + 2 bici) e 7 entradas (3 botoneiras + 4 espiras de deteção/passagem)						
2.5.2.3.9.2.1.2.1.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.2.2.	Semáforo com três cores (verde, amarelo e vermelho), completamente equipado com suporte de fixação, lâmpadas e cabos adequados de ligação ao sistema:						
2.5.2.3.9.2.2.1.	Em Led's com focos de 100 mm						
2.5.2.3.9.2.2.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	3,	3,			
2.5.2.3.9.2.2.1.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	3,	3,			
2.5.2.3.9.2.2.2.	Em Led's com focos de 200 mm e ecran:						
2.5.2.3.9.2.2.2.1.	Simples em báculo						
2.5.2.3.9.2.2.2.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.2.2.2.2.	Simples em coluna						
2.5.2.3.9.2.2.2.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	9,	9,			
2.5.2.3.9.2.2.2.2.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	6,	6,			
2.5.2.3.9.2.3.	Semáforo para peões verde e vermelho, em Led's com foco de 200 mm e desenho de peão, incluindo suporte de fixação ao mastro ou ao báculo e cabos adequados de ligação ao sistema.						
2.5.2.3.9.2.3.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	14,	14,			
2.5.2.3.9.2.3.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	4,	4,			
2.5.2.3.9.2.4.	Semáforo amarelo, completamente equipado com suporte de fixação, lâmpadas e cabos adequados de ligação ao sistema:						
2.5.2.3.9.2.4.1.	Com seta						
2.5.2.3.9.2.4.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	5,	5,			
2.5.2.3.9.2.4.2.	Com silhueta						
2.5.2.3.9.2.4.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	4,	4,			
2.5.2.3.9.2.5.	Sustentação de semáforos:						
2.5.2.3.9.2.5.1.	Báculo						
2.5.2.3.9.2.5.1.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.2.5.2.	Coluna com 3000 mm de altura (veículos)						
2.5.2.3.9.2.5.2.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	7,	7,			
2.5.2.3.9.2.5.2.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	6,	6,			
2.5.2.3.9.2.5.3.	Coluna com 2365 mm de altura (peões)						
2.5.2.3.9.2.5.3.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	7,	7,			
2.5.2.3.9.2.5.3.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	1,	1,			
2.5.2.3.9.2.6.	Pulsador para peões, incluindo fixação e cabos adequados de ligação ao sistema						
2.5.2.3.9.2.6.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	14,	14,			
2.5.2.3.9.2.6.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	3,	3,			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.5.2.3.9.2.7.	Conjunto de espiras electromagnéticas, incluindo abertura de roço com serra mecânica (em pavimentos em betuminoso) ou colocação de tubo (em pavimentos em cubo) conforme C. E. e desenhos de pormenor, refechamento de pavimento e fornecimento e colocação de cabos adequados bem como a ligação ao sistema						
2.5.2.3.9.2.7.1.	EIXO 2A | Largo da Estação - Parque 1.º de Maio	un	7,	7,			
2.5.2.3.9.2.7.2.	EIXO 2B | Parque 1.º de Maio	un	4,	4,			
2.6.	**PAISAGISMO**						
2.6.1.	**Trabalhos preparatórios**						
2.6.1.1.	**Abate de árvores assinaladas em planta, incluindo a desponta, toragem e empilhamento, carga, transporte a vazadouro da responsabilidade do empreiteiro e descarga de acordo com as indicações do projeto. Consideram-se todos os trabalhos necessários à execução do abate, nomeadamente os necessários para assegurar a segurança dos operários e a do público em geral.**						
2.6.1.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO. Um exemplar está situado no troço mais a nascente da Avenida 25 de Abril, antes do jardim 1º de Maio e o outro exemplar está situado mais a poente, no eixo da avenida 25 de Abril, no cruzamento com a rua António Sérgio.	un	2,0	2,0			
2.6.1.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.6.1.2.	**Extracção cuidada de árvores para posterior transplante na própria obra, assinaladas em planta, incluindo apresentação por escrito de metodologia das operações e técnicas a utilizar assim como materiais e maquinaria, poda do raizame, abertura de cova, drenagem de cova com drenos, se necessário, regas, forra de torrão com um material adequado para preservar a torrão, fornecimento e execução de caixotes de madeira de pinho de 2cm de espessura para criação de vasos/floreira para armazenamento temporário de sebes durante a fase de obra, poda de vegetação para equilibrar a copa, refechamento de cova.**						
2.6.1.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,0	2,0			
2.6.1.3.	**Mobilização, despedrega, regularização do terreno às cotas definitivas e fertilização, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de lixos e restos de obra a vazadouro.**						
2.6.1.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	500,0	500,0			
2.6.1.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	1 055,0	1 055,0			
2.6.1.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	250,0	250,0			
2.6.1.4.	**Protecção e tratamento de árvores existentes, poda de vegetação para equilibrar a copa, rega, tutoragem de vegetação, etiquetagem, fertilização e tratamentos posteriores duarante o período de garantia.**						
2.6.1.4.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	7,0	7,0			
2.6.1.4.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	22,0	22,0			
2.6.2.	**Rede de Rega**						
2.6.2.1.	**Bocas de rega**						
2.6.2.1.1.	**Fornecimento e instalação de Boca de Rega da AQUAMATIC ou equivalente, 3RC; entrada roscada fêmea 3/4" BSP (20x27); em bronze com tampa de plástico.**						
2.6.2.1.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,0	2,0			
2.6.2.1.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	8,0	8,0			
2.6.2.1.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	7,0	7,0			
2.6.2.1.2.	**Fornecimento de Chave da AQUAMATIC ou equivalente, 33DK roscada 3/4" para bocas de rega 3RC**						
2.6.2.1.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.6.2.1.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.6.2.1.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,0	1,0			
2.6.2.1.3.	**Fornecimento de Joelho giratório para mangueira da AQUAMATIC ou equivalente, SH -0; entrada roscada fêmea 3/4" - Saída macho 3/4".**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.6.2.1.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.6.2.1.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.6.2.1.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	1,0	1,0			
2.6.2.2.	**Rega localizada**						
2.6.2.2.1.	**Tubo do tipo Dripline da AQUAMATIC, ou equivalente: Tubo com Gotejadores auto-compensantes integrados. Rolo de 100 m. Caudal: 2,2 l/h por Gotejador, 33 cm, Ø16 mm; Modelo: DRIPLINE-33**						
2.6.2.2.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	690,6	690,6			
2.6.2.2.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	1 690,0	1 690,0			
2.6.2.2.2.	**Acessórios de Acople Rápido MDCF, ou equivalente para tubagem Ø 16 mm. Ligações: adaptadores, uniões em T, tampões, joelhos, uniões rectas, abraçadeiras.**						
2.6.2.2.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	vg	1,0	1,0			
2.6.2.2.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	vg	1,0	1,0			
2.6.2.2.3.	**Estaca ASTA em plástico, ligado à rede, para tubo com gotajamento de 16mm (1 estaca de 3 em 3 m), devidamente assente(s), incluindo todos os acessórios necessários.**						
2.6.2.2.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	230,2	230,2			
2.6.2.2.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	563,0	563,0			
2.6.2.2.4.	**Válvula Ventosa / Anti-Sifão do tipo AQUAMATIC, ou equivalente**						
2.6.2.2.4.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	6,0	6,0			
2.6.2.2.4.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	7,0	7,0			
2.6.2.3.	**Válvulas**						
2.6.2.3.1.	**Kit de controlo 3/4" da AQUAMATIC ou equivalente; 1 válvula LFV 3/4" 9V e filtro regulador de pressão (RBY) 3/4"; Modelo: XCZ-075 PRF 9V**						
2.6.2.3.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	5,0	5,0			
2.6.2.3.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	6,0	6,0			
2.6.2.3.2.	**Válvulas manuais para válvulas eléctricas (conexões, uniões, junções)**						
2.6.2.3.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	vg	1,0	1,0			
2.6.2.3.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	vg	1,0	1,0			
2.6.2.4.	**Caixas de Válvulas Série VBA, da AQUAMATIC ou equivalente.**						
2.6.2.4.1.	**Caixa de Válvula de Polietileno de Alta Densidade do tipo AQUAMATIC VB-1419, ou equivalente, de cor preta, rectangular, dimensões: 37 x 50,5 cm, altura 30,5cm; incluindo tampa.**						
2.6.2.4.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	5,0	5,0			
2.6.2.4.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	6,0	6,0			
2.6.2.4.2.	**Caixa de Válvula de Polietileno de Alta Densidade do tipo AQUAMATIC VB-1220, ou equivalente, de cor preta, rectangular, dimensões: 48 x 63 cm, altura 30,5cm; incluindo tampa.**						
2.6.2.4.2.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.6.2.4.3.	**Caixa de Válvula de Polietileno de Alta Densidade do tipo AQUAMATIC VBA 910 ou equivalente, de cor preta, redonda, dimensões: diâmetro 33,5cm, altura 25,5cm; incluindo tampa.**						
2.6.2.4.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,	2,			
2.6.2.4.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	8,0	8,0			
2.6.2.4.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	7,0	7,0			
2.6.2.5.	**Cabo eléctrico para ligação a programador. Cabo multi-condutor da AQUAMTIC, tipo IRRICABLE ou equivalente, 7/150 0,8mm2, 7 condutores, ou equivalente; 7 condutores de 0,8 mm², 24V, Rolo de 150m; Modelo: 7/150**						
2.6.2.5.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			
2.6.2.5.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	2,0	2,0			
2.6.2.6.	**Programador Série ESP MODULAR da AQUAMATIC ou equivalente; Programador híbrido: Electrónico e electromecânico de 4 a 13 estações; 230VAC-50Hz; Triplo Programa; Estação auxiliar para conectar a um sensor; Modelo: IESP-4M e todos os acessórios necessários.**						
2.6.2.6.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	1,0	1,0			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.6.2.7.	**Tubagem:**						
2.6.2.7.1.	**Tubagem de polietileno de baixa densidade PN4 | ø16mm**						
2.6.2.7.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	50,0	50,0			
2.6.2.7.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	50,0	50,0			
2.6.2.7.2.	**Tubagem de polietileno de alta densidade PN6 | ø 40mm**						
2.6.2.7.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	85,0	85,0			
2.6.2.7.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	250,0	250,0			
2.6.2.7.2.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	ml	175,0	175,0			
2.6.2.8.	**Abertura de valas, com 0,40 x 0,50m em zonas de terreno natural, incluindo baldeação para a superfície, entivação e escoramento se necessário, remoção de esgoto, bombagem de águas se necessário, tudo de acordo com as normas da boa execução conforme previsto no projecto, sobre terreno natural.**						
2.6.2.8.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	27,0	27,0			
2.6.2.8.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	60,0	60,0			
2.6.2.8.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	35,0	35,0			
2.6.2.9.	**Fornecimento e colocação em obra de areia de rio, camada de 0,40 x 0,15m isenta de pedras, torrões, raízes e salitre, formando almofada e envolvimento das tubagens, incluindo compactação e regularização do fundo para assentamento das tubagens.**						
2.6.2.9.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	8,1	8,1			
2.6.2.9.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	18,0	18,0			
2.6.2.9.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	10,5	10,5			
2.6.2.10.	**Execução de tapamento de valas com terras anteriormente escavadas devidamente crivadas ou cirandadas, isentas de pedras, torrões, raízes ou matérias orgânicas por camadas de 0,20m, incluindo compactação manual na envolvente da tubagem e compactação mecânica nas camadas superiores**						
2.6.2.10.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	18,9	18,9			
2.6.2.10.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	42,0	42,0			
2.6.2.10.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	24,5	24,5			
2.6.2.11.	**Remoção de materiais sobrantes a vazadouro, situado fora da zona de intervenção e à responsabilidade do adjudicatário, incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento.**						
2.6.2.11.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	9,7	9,7			
2.6.2.11.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	21,6	21,6			
2.6.2.11.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	12,6	12,6			
2.6.2.12.	**Fornecimento e execução de todos os trabalhos necessários à implantação de negativos para o atravessamento de tubagens nas zonas de pavimentos e arruamentos.**						
2.6.2.12.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	65,0	65,0			
2.6.2.12.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	ml	168,2	168,2			
2.6.2.12.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	ml	40,0	40,0			
2.6.3.	**Plantações e sementeiras**						
2.6.3.1.	**Mistura de terra viva, incluindo espalhamento, mecânica ou manualmente, de modo a formar uma camada superficial com as espessuras indicadas, abertura de covas para árvores, abertura de covas para arbustos, picagem de fundo e das laterais da cova, enchimento manual com terra viva, fertilização química e orgânica, ancinhagem final. Para as seguintes situações:**						
2.6.3.1.1.	**20 cm de profundidade em zonas de prado e herbáceas**						
2.6.3.1.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	96,	96,			
2.6.3.1.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	211,0	211,0			
2.6.3.1.1.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	50,0	50,0			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.6.3.1.2.	**Covas com 60x60x60 cm para a plantação de arbustos**						
2.6.3.1.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	40,82	40,82			
2.6.3.1.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	57,7	57,7			
2.6.3.1.3.	**Covas com 100x100x100 cm para a plantação de árvores**						
2.6.3.1.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	10,	10,			
2.6.3.1.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	10,0	10,0			
2.6.3.1.3.3.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m³	32,0	32,0			
2.6.3.2.	**Fornecimento e plantação de árvores com plumagem, flecha intacta e raízes em torrão ou vaso (torrão compatível com o seu porte), com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante, tudo de acordo com as boas normas de execução e especificações dendrométricas / dimensionais, abertura e fecho de cova, fertilização e adubação, rega, tutoragem (com tutores de madeira incluindo amarrações com cintas de borracha) e ancoragem, para as seguintes espécies:**						
2.6.3.2.1.	**Bc - Betula celtiberica | Bétula - com 4 metros de altura, PAP 18/20**						
2.6.3.2.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	7,	7,			
2.6.3.2.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	10,0	10,0			
2.6.3.2.2.	**Ls - Liquidambar styraciflua | Liquidambar,com 3 metros de altura, PAP 16/18**						
2.6.3.2.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	3,	3,			
2.6.3.2.3.	**Cp - Carpinus pyramidalis | Carpinus,com 3 metros de altura, PAP 16/18**						
2.6.3.2.3.1.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	un	32,0	32,0			
2.6.3.3.	**Plantação de arbustos em maciço com distribuição irregular, fornecidos em contentor, incluindo o fornecimento das espécies, rega, fertilização/correcção com composto orgânico com a seguinte composição: 1m3 de terra viva, 300L de turfa, 0,100m3 de areia e 1,5Kg de adubo composto NPK e etiquetagemo. Para as seguintes espécies:**						
2.6.3.3.1.	**Cj - Camellia japonica | Japoneira, com 2,0 metros de altura, PAP 12/14**						
2.6.3.3.1.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	19,	19,			
2.6.3.3.1.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	35,0	35,0			
2.6.3.3.2.	**Er - Escallonia rubra | Escalónia, com 2,0 metros de altura, PAP 12/14**						
2.6.3.3.2.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	92,	92,			
2.6.3.3.2.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	29,0	29,0			
2.6.3.3.3.	**Gj - Gardenia jasminoides | Gardênia, com 2,0 metros de altura, PAP 12/14**						
2.6.3.3.3.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	10,	10,			
2.6.3.3.3.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	36,0	36,0			
2.6.3.3.4.	**Rc - Rhododendron calendulaceum, com 2,0 metros de altura, PAP 10/12**						
2.6.3.3.4.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	31,	31,			
2.6.3.3.4.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	29,	29,			
2.6.3.3.5.	**Rz - Rhododendron 'Nova Zembla', com 2,0 metros de altura, PAP 10/12**						
2.6.3.3.5.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	6,	6,			
2.6.3.3.5.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	64,	64,			
2.6.3.3.6.	**Vt - Viburmum tinus | Folhado, com 2,0 metros de altura, PAP 12/14**						
2.6.3.3.6.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	20	20			
2.6.3.3.6.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	10,	10,			
2.6.3.3.7.	**Rp - Rhododendron 'Palestrina', com 2,0 metros de altura, PAP 10/12**						
2.6.3.3.7.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	60,	60,			
2.6.3.4.	**Plantação de sub-arbustos e herbáceas de revestimento, fornecidas em vaso, incluindo fornecimento das espécies, abertura de cova, plantação e refechamento de cova com terra proveniente da abertura das covas , rega, fertilizações e manutenção durante o período de garantia. Para as seguintes espécies:**						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
2.6.3.4.1.	**Hebe angustifolia | Hebe, vaso de 2L**						
2.6.3.4.1.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	229,	229,			
2.6.3.4.2.	**Hebe buxifolia | Hebe, vaso de 2L**						
2.6.3.4.2.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	126,	126,			
2.6.3.4.3.	**Hebe speciosa | Hebe, vaso de 2L**						
2.6.3.4.3.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	99,	99,			
2.6.3.4.4.	**Juniperus horizontalis| Junipero, vaso de 3L**						
2.6.3.4.4.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	293,0	293,0			
2.6.3.4.5.	**Vinca difformis | Vinca, vaso de 2L**						
2.6.3.4.5.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	678,	678,			
2.6.3.4.6.	**Vinca major | Vinca, vaso de 2L**						
2.6.3.4.6.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	566,	566,			
2.6.3.4.7.	**Vinca minor | Vinca, vaso de 2L**						
2.6.3.4.7.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	513,	513,			
2.6.3.4.8.	**Cotoneaster horizontalis | Cotoneaster, vaso de 4L**						
2.6.3.4.8.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	106,	106,			
2.6.3.4.9.	**Hedera helix | Hera, vaso de 2L**						
2.6.3.4.9.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	440,	440,			
2.6.3.4.10.	**Hedera canariensis | Hera, vaso de 2L**						
2.6.3.4.10.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	un	169,	169,			
2.6.3.5.	**Fornecimento e sementeira de prados, incluindo, preparação prévia de terreno, despedrega, ancinhagem, regularização e compactação, sementeira, rega, cortes de manutenção durante o período de manutenção, para as seguintes situações:**						
2.6.3.5.1.	**Mistura de prado de sequeiro do tipo A.PEREIRA JORDÃO,ou equivalente, densidade de sementeira de 60gr/m2s: 35% Festuca rubra commutata, 20% Festuca arundinacea, 15% Lolium perenne, 10% Poa trivialis, 10% Poa pratensis, 5% Trifolium subterraneum, 5% Trifolium repens**						
2.6.3.5.1.1.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m²	110,	110,			
2.6.3.5.1.2.	EIXO 2C - R. ADOLFO CASAIS MONTEIRO - R. PADRE BENJAMIM SALGADO	m²	250,	250,			
2.6.3.6.	**Fornecimento e espalhamento de camada de 6cm de casca de pinheiro para zonas com espécies arbustivas e arbóreas, com granulometria variável entre 7 e 22mm do tipo 'CARMO' Ref. Ornamental, ou equivalente, na área de plantação das árvores e arbustos.**						
2.6.3.6.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	21,	21,			
2.6.3.6.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	30,9	30,9			
2.6.3.7.	**Fornecimento e espalhamento de camada de 6cm de casca de pinheiro para zonas com herbáceas, com granulometria variável entre 7 e 22mm do tipo 'CARMO' Ref. Ornamental, ou equivalente, na área de plantação das árvores e arbustos.**						
2.6.3.7.1.	EIXO 2A - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	7,8	7,8			
2.6.3.7.2.	EIXO 2B - AV. 25 ABRIL - PARQUE 1º MAIO	m³	28,2	28,2			
3.	**EIXO 4**						
3.1	**ARRUAMENTOS**						
3.1.1.	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS E TERRAPLENAGENS**						
3.1.1.1.	Demolição e remoção de pavimentos de passeio pedonal em betuminoso e subcamadas de base, levantamento e recolocação a uma cota inferior (20cm), espalhamento e compactação de agregado britado de granulometria extensa (0/40), com caracteristicas de base, com 0,15 m de espessura, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.						
3.1.1.1.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m2	93,74	93,74			
3.1.1.1.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m2	0,00				

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ELEGÍVEL	T. NÃO ELEGÍVEL
3.1.1.2.	Levantamento e recolocação de peça "separador central" tipo "caldeira", pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, com dimensão 2,00x2,00x0,35 m, existente no atravessamento da ciclovia na Av. Brasil, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação da peça aquando do seu levantamento e recolocação . Este trabalho inclui a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado, bem como, a execução de nova fundação em betão C16/20 e todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.	m2	4,00	4,00			
3.1.1.3.	Levantamento e recolocação à cota da faixa de rodagem de peças "separador central", pré-fabricadas em betão branco, classe C30/37, com dimensão 2,00x2,00x0,35 m, existentes no atravessamento da ciclovia na Av. Brasil, devendo utilizar-se as técnicas mais convenientes à preservação da peça aquando do seu levantamento e recolocação . Este trabalho inclui a demolição da fundação em betão, a carga e transporte do material sobrante a depósito licenciado, bem como, a execução de nova fundação em betão C16/20 e todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.	m2	8,00	8,00			
3.1.1.4.	Demolição e remoção de peças "lancil e contra-lancil" e "rampa e contra-lancil", pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, carga e transporte a depósito licenciado dos produtos sobrantes, incluindo todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.						
3.1.1.4.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m	35,20	35,20			
3.1.1.4.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m	20,00				
3.1.2	**PAVIMENTAÇÃO**						
3.1.2.1.	Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de camada de ligação em macadame betuminoso AC20 bin 35/50 (MB), com 0,08 m de espessura.						
3.1.2.1.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m^2	38,57	38,57			
3.1.2.1.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m^2	108,61				
3.1.2.2.	Fornecimento, colocação e espalhamento de rega de colagem do tipo C57 B 3 (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.						
3.1.2.2.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m^2	38,57	38,57			
3.1.2.2.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m^2	108,61				
3.1.2.3.	Fornecimento, colocação, espalhamento e compactação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,05 m de espessura.						
3.1.2.3.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m^2	38,57	38,57			
3.1.2.3.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m^2	108,61				
3.1.2.4.	Fornecimento, colocação e espalhamento de lama asfáltica tipo "Slurry-Seal" colorido (duas aplicações á taxa de 4 kg/m2), com cor igual à existente nos passeios da Av. do Brasil.						
3.1.2.4.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m^2	146,46	146,46			
3.1.2.4.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m^2	10,00				
3.1.2.5.	Fornecimento, colocação e espalhamento de lama asfáltica tipo "Slurry-Seal" colorido (duas aplicações á taxa de 4 kg/m2), com cor VERDE RAL 6017 ou 6018, em travessias de bicicletas.						
3.1.2.5.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m^2	95,12	95,12			
3.1.2.5.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m^2	42,96				
3.1.2.6.	Fornecimento, colocação e espalhamento de lama asfáltica tipo "Slurry-Seal" colorido (duas aplicações á taxa de 4 kg/m2), com cor VERDE RAL 6017 ou 6018, em ciclovias segregadas.						
3.1.2.6.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m^2	213,12	213,12			
3.1.2.6.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m^2	34,63				
3.1.2.7.	Fornecimento, colocação e espalhamento de lama asfáltica tipo "Slurry-Seal" colorido (duas aplicações á taxa de 4 kg/m2), com cor VERDE RAL 6017 ou 6018, em vias com tráfego automóvel, sob as marcas sharrow (contabilizadas no item 4.2.2.2.21)						
3.1.2.7.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m^2	61,60	61,60			
3.1.2.7.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m^2	710,24				

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGIVEL
3.1.2.8.	Fornecimento e colocação de peças "contra-lancil" pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, com dimensão parcial aproximada 2,00x0,50x0,20 m, igual às existentes na Av. do Brasil, incluindo execução de fundação em betão C16/20, todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.						
3.1.2.8.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m	19,50	19,50			
3.1.2.8.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m	6,18				
3.1.2.9.	Fornecimento e colocação de peças "contra-lancil" pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, com dimensão parcial aproximada 2,00x0,90x0,20 m, igual às existentes na Av. do Brasil, incluindo execução de fundação em betão C16/20, todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.	m	23,42	23,42			
3.1.2.10	Fornecimento e colocação de peça "lancil" pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, com dimensão parcial aproximada 2,00x0,40x0,35 m, igual às existentes na Av. do Brasil, incluindo execução de fundação em betão C16/20, todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários	m	21,80				
3.1.2.11	Fornecimento e colocação de peças "lancil+contra-lancil" pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, com dimensão parcial aproximada 2,00x0,90x0,35 m, igual às existentes na Av. do Brasil, incluindo execução de fundação em betão C16/20, todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.	m	7,00	7,00			
3.1.2.12	Fornecimento e colocação de peças "lancil+contra-lancil" pré-fabricado em betão branco, classe C30/37, iguais às existentes na Av. do Brasil, com dimensões parciais aproximadas 2,00x0,90x0,35 m, com pendente longitudinal em rampa conforme peças desenhadas, incluindo execução de fundação em betão C16/20, todos os equipamentos, trabalhos e materiais necessários.	m	15,40	15,40			
3.2	**SINALIZAÇÃO**						
3.2.1	**SINALIZAÇÃO A ELIMINAR**						
3.2.1.1	**Retirada de sinalização vertical e transporte para local a indicar pela fiscalização.**						
3.2.1.1.1	Poste com apoio simples - Sinal C1	un	1,0	1,0			
3.2.1.2	**Retirada e colocação noutro local próximo, previsto em projeto, de sinalização vertical, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
3.2.1.2.1	Poste com apoio simples - Sinal H7	un	1,0	1,0			
3.2.1.3	**Eliminação de sinalização gráfica horizontal, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
3.2.1.3.1.	M1 - Linha contínua com 0,12m de largura.						
3.2.1.3.1.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m	10,9	10,9			
3.2.1.3.1.2.	b) Secção I,II e II Avenida Brasil	m	36,1				
3.2.1.3.2	M4 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 2,5 / 1,0 m - LBT 0,12; 2,5/1 (m)	m	36,1	36,1			
3.2.1.3.3	M8 - Linha limite de paragem com 0,50m largura	m	9,9	9,9			
3.2.1.3.4	M8a - Inscrição STOP	un	1,0	1,0			
3.2.1.3.5	M9 - Linha de cedência de passagem com 0,3m de largura e relação traço/espaço 0,4 / 0,3 m - LBT 0,3; 0,4/0,3 (m)	m	22,0				
3.2.1.3.6	M11 - Passagem para peões barras com 0,5m largura - tinta com cargas refletoras incorporadas.	m	16,0	16,0			
3.2.1.3.7	M17 - Raias oblíquas (área bruta)	m	72,4				
3.2.2.	**SINALIZAÇÃO A EXECUTAR**						
3.2.2.1.	**Fornecimento e montagem de sinalização vertical, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
3.2.2.1.1.	A17 + Mod. 1 «10m» / «15m» (dim. reduzida 0,6m)						
3.2.2.1.1.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	3,0	3,0			
3.2.2.1.1.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	5,0				
3.2.2.1.2.	A17 + Mod. 1 «15m» + C11a + Mod. 10 «EXCETO VELOCÍPEDES» (poste com 2 sinais e 2 placas inform. / dim. reduzida 0,6m)	un	1,0	1,0			
3.2.2.1.3.	C3a + Mod. 10 «EXCETO MORADOR» (dim. reduzida 0,6m)	un	1,0	1,0			
3.2.2.1.4.	C13 «40» (substituição de sinal existente, mantendo o poste / dim. reduzida 0,6m)	un	5,0				
3.2.2.1.5	D7e (dim. reduzida 0,6m)	un	2,0	2,0			
3.2.2.1.6	H1a + Mod. 11h (dim. reduzida 0,6m)	un	1,0	1,0			
3.2.2.1.7	H7 (dim. reduzida 0,6m)	un	2,0	2,0			

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda. fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGIVEL	PREÇO T. NÃO ELEGIVEL
3.2.2.1.8	Indicação de âmbito urbano J3 (dupla) com 1,5m x 0,62m, de acordo com peças desenhadas	un	1,0				
3.2.2.1.9	Mod. 10 «EXCETO VELOCÍPEDES» (acrescentar painel adicional a sinal existente)	un	1,0	1,0			
3.2.2.2.	**Execução de sinalização grafica horizontal com tinta apropriada e nas condições definidas, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
3.2.2.2.1.	M1 - Linha continua com 0,12m de largura.						
3.2.2.2.1.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m	82,0	82,0			
3.2.2.2.1.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m	679,0				
3.2.2.2.2	M2 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,5 / 2,0 m - LBT 0,12; 1,5/2 (m)	m	90,57				
3.2.2.2.3	M4 - Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 2,5 / 1,0 m - LBT 0,12; 2,5/1 (m)	m	1 006,12				
3.2.2.2.4	Linha descontínua com 0,12m de largura e relação traço/espaço 1,0 / 1,0m - LBT 0,12; 1/1 (m)	m	274,25	274,25			
3.2.2.2.5.	M8 - Linha limite de paragem com 0,50m largura						
3.2.2.2.5.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m	54,98	54,98			
3.2.2.2.5.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m	14,52				
3.2.2.2.6	M8a - Inscrição STOP	un	1,	1,			
3.2.2.2.7	M9 - Linha de cedência de passagem com 0,3m de largura e relação traço/espaço 0,4 / 0,3 m - LBT 0,3; 0,4/0,3 (m)	m	64,4				
3.2.2.2.8.	M10 - Linha de passagem de ciclistas com 0,4m de largura e relação traço/espaço 0,4 / 0,4 m - LBT 0,4; 0,4/0,4 (m)						
3.2.2.2.8.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	m	20,62	20,62			
3.2.2.2.8.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	m	117,21				
3.2.2.2.9	M11 - Passagem para peões barras com 0,5m largura - tinta com cargas refletoras incorporadas.	m	160,	160,			
3.2.2.2.10	M11a - Passagem para peões - linhas com 0,3m largura	m	23,83	23,83			
3.2.2.2.11	M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem - cor amarela	m	56,82	56,82			
3.2.2.2.12.	M15 - Seta em frente						
3.2.2.2.12.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	1,	1,			
3.2.2.2.12.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	17,				
3.2.2.2.13	M15 a/b - Seta virar à direita/esquerda	un	4,				
3.2.2.2.14	M15 c/d - Seta em frente e virar à direita/esquerda	un	7,				
3.2.2.2.15.	M16b - Seta de desvio						
3.2.2.2.15.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	1,	1,			
3.2.2.2.15.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	5,				
3.2.2.2.16	M17 - Ralas oblíquas (área bruta)	m2	149,96				
3.2.2.2.17	M20 - Bandas cromáticas com 0,5m de largura	m	213,28	213,28			
3.2.2.2.18.	Símbolo triangular de cedência de prioridade						
3.2.2.2.18.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	1,	1,			
3.2.2.2.18.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	7,				
3.2.2.2.19.	Símbolo triangular de cedência de prioridade para bicicletas, de acordo com peças desenhadas						
3.2.2.2.19.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	1,	1,			
3.2.2.2.19.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	5,				
3.2.2.2.20.	Marca de ciclovia com seta e bicicleta, de acordo com peças desenhadas						
3.2.2.2.20.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	8,	8,			
3.2.2.2.20.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	1,				
3.2.2.2.21.	Marca de partilha bicicleta-automóvel (sharrow) com seta e bicleta, em fundo verde (com área colorida medida em item separado - 4.1.2.7), de acordo com peças desenhadas						
3.2.2.2.21.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	11,	11,			
3.2.2.2.21.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	61,				
3.2.2.2.22	Marca no pavimento com símbolo I-2.7 e inscrição «CENTRO», de acordo com peças desenhadas	un	2,				
3.2.2.2.23	Marca no pavimento com símbolo I-2.4 e inscrição «Z COMERCIAL», de acordo com peças desenhadas	un	5,				
3.2.2.2.24	Seta simples para bicicletas (várias direções)						
3.2.2.2.24.1.	a) Secção IV Rua Fernando Mesquita - Entrada Citeve	un	3,	3,			
3.2.2.2.24.2.	b) Secção I,II e III Avenida Brasil	un	7,				
3.2.2.2.25	Pintura no pavimento do sinal D7a com 0,9m de diametro	un	5,				
3.2.2.2.26	Pintura no pavimento do sinal D7a com 1,2m de diametro	un	1,				
3.2.2.2.27	Pintura em xadrez sobre lomba da faixa de rodagem, composta por quadrados de 0,5x0,5m, de acordo com peças desenhadas (área líquida)	m2	4,25				

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1
EIXOS 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão

MAPA DE ORÇAMENTO | LOTE 1 - Revisão A

gng.apb arquitectura e planeamento, lda — fase estudos e projectos s.a.

POSIÇÃO Nº	DESIGNAÇÃO	UNI.	QUANT. TOTAL	QUANT. ELEGÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ELEGÍVEL	PREÇO T. NÃO ELEGÍVEL
3.2.2.3	**Fornecimento e montagem de equipamentos urbanos, incluindo fixação ao pavimento e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores e C.T.E..**						
3.2.2.3.1	Suportes para estacionamento de bicicletas em aço inox, do tipo U invertido, em tubular de 0,05m de diametro, de acordo com peças desenhadas	un	4,	4,			
3.2.2.3.2	Dissuasores de trânsito em aço, fixos	un	6,	6,			
3.2.2.3.3	Dissuasores de trânsito de abertura hidráulica	un	1,	1,			
3.2.2.3.4	Balizas de posição flexíveis	un	3,				
3.2.2.3.5	Sistema de Passadeiras Inteligentes do tipo Habidom ou equivalente						
3.2.2.3.5.1	Passadeira com 2 vias + 2 vias. Inclui 10 marcadores SR-45 com leds de cor branca, 4 unidades de sinal H7, uma estação solar, 3 barreiras de infravermelhos para colocação em pilaretes metálicos, 6 pilaretes metálicos.	un	5,	5,			
3.3	**PAISAGISMO**						
3.3.1	**Extracção cuidada de árvore para posterior transplante na própria obra, assinaladas em planta, incluindo apresentação por escrito de metodologia das operações e técnicas a utilizar assim como materiais e maquinaria, poda do raizame, abertura de cova, drenagem de cova com drenos, se necessário, regas, forra de torrão com um material adequado para preservar a torrão, fornecimento e execução de caixotes de madeira de pinho de 2cm de espessura para criação de vasos/floreira para armazenamento temporário de sebes durante a fase de obra, poda de vegetação para equilibrar a copa, refechamento de cova.**	un	1,0				

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Retificação ao mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020" (Página 123)

2 - "Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3º Grau" (Página 126)

à reunião de câmara
Parecer

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Retificação ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2019, bem como da deliberação da Assembleia Municipal, datada de 29 de novembro de 2019, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2020, onde consta o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020;

O disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, as alterações ao Mapa de Pessoal dependem de autorização prévia do Órgão Deliberativo;

O Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, foi publicado com inexatidão relativamente à Formação Académica e/ou Profissional correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, nas áreas de Apoio Técnico e Apoio Técnico em Secretariado;

A presente proposta destina-se a retificar o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2020, por forma a corrigir a Formação Académica e/ou Profissional das áreas acima descritas, mantendo-se inalterados todos os pressupostos que impliquem um aumento de Despesas de Pessoal para o ano de 2020;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação à retificação ao Mapa de Pessoal do Município para o corrente ano, conforme mapa anexo, ao abrigo do disposto do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão, 17 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
ANO DE 2020

Nas Páginas 6 e 7 do Mapa de Pessoal

ONDE SE LÊ:

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO					
				OCUPADOS				NÃO OCUPADOS	TOTAL
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas		Nomeação	Comissão de Serviço		
				Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo	Definitiva			
ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO	Apoio Técnico	Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em diretivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.	Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em secretariado ou curso equiparado	34				2	36
ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO	Apoio Técnico em Secretariado	Assegura funções de natureza executiva de nível técnico-administrativo, na aplicação de conhecimentos na área de secretariado, no atendimento e prestação de informações sobre procedimentos regulamentares/legais.	Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em secretariado ou curso equiparado					2	2

DEVE LER-SE

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO					
				OCUPADOS				NÃO OCUPADOS	TOTAL
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas		Nomeação	Comissão de Serviço		
				Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo	Definitiva			
ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO	Apoio Técnico	Exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em diretivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.	Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada; 12.º Ano de Escolaridade	34				2	36
ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO	Apoio Técnico em Secretariado	Assegura funções de natureza executiva de nível técnico-administrativo, na aplicação de conhecimentos na área de secretariado, no atendimento e prestação de informações sobre procedimentos regulamentares/legais.	Curso tecnológico; curso das escolas profissionais; curso das escolas especializadas de ensino artístico; curso que confira certificado de qualificação profissional de Nível III, em área adequada; 12.º Ano de Escolaridade					2	2

à reunião de câmara
Parte 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º Grau.

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 06 de junho de 2019, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de junho de 2019, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 27 de agosto de 2019, após publicação na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 162, de 26 de agosto de 2019, através do aviso n.º 13430/2019, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais;

O Município tem como missão corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante politicas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços;

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município;

O novo Regulamento prevê na sua estrutura flexível, subunidades orgânicas dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau, nomeadamente o Serviço de Fiscalização;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Proteção de Dados; Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa; Serviço de Planeamento e Gestão Educativa; Serviço de Infraestruturas Ambientais; Serviço de Sustentabilidade Urbana; Serviço de Reabilitação Urbana;

Através do artigo 42.º do Regulamento de Organização dos Serviços, já se encontram definidas as competências, os requisitos do recrutamento e a respetiva remuneração, correspondentes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, em cumprimento com o disposto no n.º 3.º do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, complementadas com as competências definidas no art.º 15.º da referida Lei e com as competências fixadas nos artigos 31.º e seguintes do citado Regulamento, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei;

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

Nestes termos, tenho a honra de propor:

1 **Que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 12.º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, delibere abrir procedimento concursal para o provimento de lugares de direção intermédia de 3.º grau visando o provimento dos lugares de Chefe de Serviços Municipal das seguintes unidades orgânicas flexíveis:**

- **Serviço de Fiscalização;**
- **Serviço de Proteção de Dados;**
- **Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa;**
- **Serviço de Planeamento e Gestão Educativa;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Serviço de Infraestruturas Ambientais;
- Serviço de Sustentabilidade Urbana;
- Serviço de Reabilitação Urbana.

2 Que delibere ainda o órgão executivo que:

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica;

2.2 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação;

2.3 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1:

3.1 Serviço de Fiscalização

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo – Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, no Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Eng.º Vitor Manuel Gomes Silva, Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

3.2 Serviço de Proteção de Dados

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente – Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Dra. Carla Alexandra Machado Araújo, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

3.3 Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente - Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente - Dr. Nelson Bruno Lima Pereira, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

3.4 Serviço de Planeamento e Gestão Educativa

Presidente - Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente - Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente - Dra. Carla Alexandra Machado Araújo, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

3.5 Serviço de Infraestruturas Ambientais

Presidente - Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente – Eng.º Vitor Manuel Gomes Silva, Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Arq.ª Maria Manuela Salgado Alves de Araújo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

3.6 Serviço de Sustentabilidade Urbana

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente – Eng.º Vitor Manuel Gomes Silva, Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Arq.ª Maria Manuela Salgado Alves de Araújo, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

3.7 Serviço de Reabilitação Urbana

Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Efetivo - Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

1.º Vogal Suplente – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Municipio de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente – Eng.º Vitor Manuel Gomes Silva, Chefe da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 17 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Nomeação de representantes para integrar as Comissões Consultivas das revisões dos Planos Diretores Municipais dos concelhos vizinhos" (Página 134)

2 - "Nomeação de representantes para integrar a Comissão Consultiva da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão" (Página 136)

à reunião de câmara
Portal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Nomeação de representantes para integrar as Comissões Consultivas das revisões dos Planos Diretores Municipais dos concelhos vizinhos

Considerando que:

Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) o acompanhamento do plano diretor municipal (PDM) é assegurado por uma Comissão Consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente;

De acordo com o no artigo 7.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, a Comissão Consultiva é composta, entre outros elementos, por representantes dos municípios vizinhos;

O acompanhamento da elaboração dos planos municipais por parte da Comissão Consultiva tem por objetivo: a) promover a respetiva conformidade ou compatibilização com os programas de âmbito regional ou nacional, bem como a sua harmonização com quaisquer outros planos, programas e projetos, de interesse municipal ou intermunicipal; b) permitir a ponderação das diversas ações da Administração Pública suscetíveis de condicionar as soluções propostas, garantindo uma informação atualizada sobre as mesmas; c) promover o estabelecimento de uma adequada concertação de interesses (artigo 82.º do RJIGT);

De acordo com o disposto no artigo 9.º da citada Portaria n.º 277/2015, compete em especial à Comissão Consultiva: acompanhar de forma continuada os trabalhos de revisão do PDM; informar os serviços e entidades nela representados sobre os planos, programas e projetos, designadamente de iniciativa pública, com incidência na área territorial, promovendo a efetiva aplicação do princípio geral da coordenação estipulado no artigo 22.º do RJIGT; garantir a explicação clara e inequívoca das posições das entidades representadas; ponderar, concertar e articular os interesses públicos entre si e com os interesses privados, transmitidos por via do exercício do direito à participação, com vista ao consequente aperfeiçoamento das soluções do plano e à definição de soluções concertadas; e apoiar a entidade responsável pelo plano, sempre que esta o solicite, no desenvolvimento dos trabalhos, de elaboração ou de revisão do PDM;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O novo RJIGT veio prever a "obrigatoriedade de a elaboração dos programas e planos territoriais ser desenvolvida a partir de uma plataforma eletrónica, sedeada na Direção-Geral do Território";

Os gestores dos processos de acompanhamento das revisões dos PDM dos concelhos vizinhos, solicitam através da referida plataforma, a nomeação de técnico(s) desta Autarquia para os efeitos previstos no artigo 83.º do RJIGT, em articulação com artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo que, para o efeito o administrador da Câmara Municipal - arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães (Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística), nomeada por despacho do Ex.mo Presidente da Câmara Municipal, de 12/01/2018, terá de aceder à referida plataforma, para nomear os técnicos que vierem a ser indicados por esta Autarquia;

A nomeação dos técnicos para acompanhamento do plano inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos serviços, nos termos do disposto das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT e do artigo 6.º da citada Portaria n.º 277/2015;

Por fim, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o Município participe.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Designar como seus representantes nas Comissões Consultivas das revisões dos Planos Diretores Municipais dos concelhos vizinhos, a arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães - Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, a arquiteta Márcia Andreia Magalhães Morais, o arquiteto Jorge Miguel Faria Ribeiro e a geógrafa Joana Isabel da Silva Pereira – técnicos superiores da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, a designar caso a caso;

2 – Conferir aos representantes acima designados os poderes adequados para efeitos de vinculação da Câmara Municipal no âmbito da sua participação nas Comissões Consultivas das revisões dos Planos Diretores Municipais dos concelhos vizinhos.

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Fonbal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Nomeação de representantes para integrar a Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A deliberação municipal de 06 de junho, relativa à elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão, foi publicada no Diário da República 2.ª série, N.º 147, de 2 de agosto de 2019, Aviso n.º 12403/2019;

Nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) o acompanhamento do PDM é assegurado por uma Comissão Consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente;

A constituição da Comissão Consultiva da 2.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, foi publicitada pelo Aviso n.º 15911/2019, de 8 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 193, de 8 de outubro de 2019;

O acompanhamento da elaboração dos planos municipais por parte da Comissão Consultiva tem por objetivo: a) promover a respetiva conformidade ou compatibilização com os programas de âmbito regional ou nacional, bem como a sua harmonização com quaisquer outros planos, programas e projetos, de interesse municipal ou intermunicipal; b) permitir a ponderação das diversas ações da Administração Pública suscetíveis de condicionar as soluções propostas, garantindo uma informação atualizada sobre as mesmas; c) promover o estabelecimento de uma adequada concertação de interesses (artigo 82.º do RJIGT);

De acordo com o disposto no artigo 9.º da citada Portaria n.º 277/2015, compete em especial à Comissão Consultiva: acompanhar de forma continuada os trabalhos de revisão do PDM; informar os serviços e entidades nela representados sobre os planos, programas e projetos, designadamente de iniciativa pública, com incidência na área territorial, promovendo a efetiva aplicação do princípio geral da coordenação estipulado no artigo 22.º do RJIGT; garantir a explicação clara e inequívoca das posições das entidades representadas; ponderar, concertar e articular os interesses públicos entre si e com os interesses privados, transmitidos por via do exercício do direito à participação, com vista

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao consequente aperfeiçoamento das soluções do plano e à definição de soluções concertadas; e apoiar a entidade responsável pelo plano, sempre que esta o solicite, no desenvolvimento dos trabalhos, de elaboração ou de revisão do PDM;

O novo RJIGT veio prever a *"obrigatoriedade de a elaboração dos programas e planos territoriais ser desenvolvida a partir de uma plataforma eletrónica, sedeada na Direção-Geral do Território"*;

O gestor do processo de acompanhamento da 2.ª revisão do PDM do município, solicitou através da referida plataforma, a nomeação de técnico(s) desta Autarquia para os efeitos previstos no artigo 83.º do RJIGT, em articulação com artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, sendo que, para o efeito o administrador da Câmara Municipal - arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães (Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística), nomeada por despacho do Ex.mo Presidente da Câmara Municipal, de 12/01/2018, terá de aceder à referida plataforma, para nomear os técnicos que vierem a ser indicados por esta Autarquia;

A nomeação dos técnicos para acompanhamento do plano inclui obrigatoriamente a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação dos serviços, nos termos do disposto das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT e do artigo 6.º da citada Portaria n.º 277/2015;

Por fim, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes em quaisquer entidades nas quais o Município participe.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Designar como sua representante na Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, a arquiteta Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães - Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística e em sua substituição, em situações de faltas ou impedimentos, a geógrafa Joana Isabel da Silva Pereira – técnica superior da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano.

2 – Conferir às representantes acima designadas os poderes adequados para efeitos de vinculação da Câmara Municipal no âmbito da sua participação na Comissão Consultiva da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência" (Página 139)

à reunião de câmara
Paulo C

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas portadoras de deficiência

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica.

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 23.575,30€ (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos), conforme tabela em anexo.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo C

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 74/2020; RQI nº 76/2020; RQI nº 78/2020; RQI nº 79/2020; RQI nº 80/2020; RQI nº 1/2020; RQI nº 18/2020; RQI nº 19/2020; RQI nº 83/2020;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

TRANSPORTE ESPECIAL

(janeiro a julho de 2020)

Nome	Freguesia	Instituição	Transporte	Custo previsto
Sérgio Filipe Carneiro Azevedo	Abade de Vermoim	APPACDM V.N. Famalicão	Associação Humanitária Bombeiros V. N. Famalicão NIF - 501 180 044	1 490.00€
Beatriz Ferreira Leitão	Cavalões	APPACDM V.N. Famalicão	LQ Transportes (NIF - 204 797 608)	2 086.00€
Cristiano Diogo Pereira Machado	Landim	APPACDM V.N. Famalicão	Auto-Delanense Lda. NIF - 505 603 349	2 235.00€
Catarina Rendeiro Faria	Arnoso Santa Maria	APPACDM V.N. Famalicão	Táxi Garcia Lda. NIF - 134 361 121	2 905.50€
Clara Gouveia Carvalho de Faria	Joane	Colégio de Lourdes Santo Tirso	LQ Transportes (NIF - 204 797 608)	5 364.00€
Tomás Monteiro Machado	Calendário	APPACDM V.N. Famalicão	LQ Transportes (NIF - 204 797 608)	1 639.00€
Hugo Manuel Silva Ribeiro	Delães	Cercigui	ARRIVA Portugal (NIF - 504 426 974)	525.00€
Ana Catarina Crespo Azevedo	Ribeirão	APPACDM V. N. Famalicão	Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo Ribeirão) NIF - 500 745 749	4 470.00€
José Joaquim Gonçalves Matos	Telhado	APPACDM V. N. Famalicão	LQ Transportes (NIF - 204 797 608)	2 860.80€
				Total 23 575.30€ (vinte e três mil quinhentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2651	2020/01/24	2020 / 124

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	252	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
6213	Serviço Transportes Especiais		NÃO SUJEITO - DESPESA	23.575,300		23.575,300	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	23.575,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	23.575,30

Documento n.° 2020 / 252, Compromisso n.° 2020 / 124, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/391

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	391	1	6213	2605	020210				492.257,16	23.575,30	468.681,86

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Projeto de Regulamento do Mercado Municipal" (Página 143)

à reunião de câmara
Paulo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto do Regulamento do Mercado Municipal

Considerando que:

A Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, nos limites da Constituição da República Portuguesa (CRP), das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar, *ex vi* artigo 241.º da CRP e artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA);

As autarquias locais têm, assim, competência para aprovar os regulamentos necessários para regular diversos aspetos da vida local, desde que essa regulamentação caiba no quadro das respetivas atribuições e competências autárquicas e sejam respeitados os princípios e normas da Constituição, das leis aplicáveis e os regulamentos emanados do governo e de autarquias de grau superior;

Nos termos do disposto nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõe de atribuições nos domínios do equipamento urbano e da promoção do desenvolvimento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tem competência para administrar o domínio público municipal, nos termos previstos na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Mercado Municipal, património municipal, constitui uma importante e histórica infraestrutura de abastecimento local, cuja identidade própria importa preservar;

As normas relativas à organização, funcionamento, disciplina e limpeza e segurança interior do Mercado Municipal, constantes do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, e retificado em 11 de julho de 2016, conforme publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 131, no seu Livro II, Título III, artigos 47.º e seguintes, revelam-se desajustadas face às alterações introduzidas pelas obras de reabilitação em curso;

Concluídas as obras, o Mercado Municipal surgirá como um espaço renovado, dotado de novas infraestruturas, equipamentos e novos espaços de venda;

A par de um processo de modernização do Mercado Municipal, numa perspetiva arquitetónica, é importante colocar em prática uma nova forma de organização e gestão que considere o Mercado como um todo, de forma a ir ao encontro das exigências dos consumidores atuais, definindo os produtos e serviços que estes mais necessitam e uma estratégia de marketing e comunicação adequada.

Neste contexto, surge a necessidade de elaboração de um novo Regulamento, com a definição de novas regras de organização, funcionamento e disciplina, acautelando-se a permanência dos comerciantes anteriormente instalados, com respeito pelos direitos adquiridos por estes; bem como de atualização do valor das taxas relativas ao Mercado Municipal, assim como a criação de taxas para os novos espaços e serviços, as quais, por uma razão de maior celeridade, constam do Anexo II do projeto de Regulamento;

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 100.º, 101.º, 135.º a 147.º do Código do Procedimento Administrativo, nas alíneas a), l) e m) do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), ee), ff), qq) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Intermunicipais e do Associativismo Autárquico), na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio de Comércio, Serviços e Restauração);

Ao abrigo, ainda, do disposto nos artigos 15.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), bem como nas disposições constantes da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, e no Código do Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, nos artigos 4.º, 5.º e 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), todos nas suas redações atualizadas;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, dela fazendo parte integrante;

2 – Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3 – Findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

Vila Nova de Famalicão, 22 de janeiro de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INDÍCE

REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nota Justificativa

Capítulo I - Disposições gerais

Artigo 1.º - Lei habilitante

Artigo 2.º - Objeto

Artigo 3.º - Âmbito de aplicação

Artigo 4.º - Missão e valores do Mercado Municipal

Artigo 5.º - Funções, atividades e produtos comercializáveis

Artigo 6.º - Gestão

Artigo 7.º - Definições

Artigo 8.º - Organização

Artigo 9.º - Áreas de preparação de produtos e áreas de trabalho

Artigo 10.º - Cozinha experimental

Artigo 11.º - Balneários e vestiários

Artigo 12.º - Espaços de uso comum e áreas de circulação

Artigo 13.º - Limpeza e gestão de resíduos

Artigo 14.º - Nome, marca, assinatura e logotipo do Mercado Municipal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo II – Atribuição e ocupação dos lugares de venda

Artigo 15.º - Disposições gerais

Artigo 16.º - Natureza da ocupação dos espaços de venda

Artigo 17.º - Atribuição e ocupação dos lugares de venda

Artigo 18.º - Duração e denúncia da ocupação

Artigo 19.º - Início e exercício da atividade

Artigo 20.º - Atribuição e ocupação dos lugares de terrado

Artigo 21.º - Permuta de espaços de venda

Artigo 22.º - Mudança de atividade

Artigo 23.º - Realização de obras e benfeitorias

Artigo 24.º - Execução de obras e trabalhos da responsabilidade do Município

Artigo 25.º - Caducidade do direito de ocupação

Artigo 26.º - Transmissão do direito de ocupação dos espaços de venda

Capítulo III – Do funcionamento

Artigo 27.º - Registo e emissão de cartão de identificação

Artigo 28.º - Horário de funcionamento

Artigo 29.º - Sujeição ao horário de funcionamento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 30.º - Abastecimento, transporte, circulação e disposição dos produtos

Artigo 31.º - Publicidade, colocação de toldos e equipamentos

Artigo 32.º - Promoção comercial

Artigo 33.º - Competências dos trabalhadores no Mercado Municipal

Artigo 34.º - Livro de reclamações

Capítulo IV – Dos direitos e deveres

Artigo 35.º - Responsabilidade

Artigo 36.º - Direitos

Artigo 37.º - Deveres gerais

Artigo 38.º- Deveres especiais

Artigo 39.º - Obrigações da Câmara Municipal

Capítulo V – Das taxas

Artigo 40.º - Taxas

Capítulo VI – Fiscalização e sancionamento

Título I – Disposições gerais

Artigo 41.º - Fiscalização

Artigo 42.º - Inspeção higiossanitária

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Título II – Medidas de tutela da legalidade

Artigo 43.º - Remoção

Artigo 44.º - Trabalhos de correção

Artigo 45.º - Demolição ou reposição da situação

Artigo 46.º - Execução coerciva e posse administrativa

Artigo 47.º - Despesas realizadas com a execução coerciva

Título III – Contraordenações

Artigo 48.º - Regime sancionatório

Artigo 49.º - Competência para aplicação das coimas e sanções acessórias

Artigo 50.º - Contraordenações

Artigo 51.º - Sanções acessórias

Capítulo VII – Disposições finais

Artigo 52.º - Delegação e subdelegação de competências

Artigo 53.º - Legislação subsidiária e interpretação

Artigo 54.º - Norma revogatória

Artigo 55.º - Entrada em vigor

ANEXO I
(PLANTA)

ANEXO II
(TABELA DE TAXAS)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Nota justificativa

Os mercados municipais, geralmente reconhecidos como estruturas tradicionais do comércio retalhista de proximidade, com predomínio de produtos frescos, ao longo dos tempos sofreram uma acentuada degradação, fruto de um conjunto de complexidades inerentes à expansão urbana, como a desertificação dos centros das cidades, a degradação dos equipamentos e o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor.

Face a uma nova lógica do comércio atual, a valorização das cadeias curtas agroalimentares e a venda direta ao consumidor são fatores diferenciadores e contribuem para valorizar os produtos locais, fomentar a confiança entre o produtor e o consumidor, estimulando simultaneamente a economia local e promovendo o escoamento das produções locais sem a intervenção de intermediários, contribuindo desta forma para a preservação dos produtos e práticas identitárias dos territórios.

A produção agrícola e agropecuária do concelho, assegurada essencialmente por uma agricultura de cariz familiar e pequenas empresas, assume uma importância estratégica que permite consolidar as produções e reduzir a dependência externa, promovendo uma consolidada interação social entre as comunidades rural e urbana e, consequentemente, uma maior ligação das populações às suas origens, assim como promove práticas produtivas menos intensas, contribuindo para uma menor pegada de carbono, através da redução dos custos de armazenamento, refrigeração e transporte, e consequentemente para a preservação dos recursos e do ambiente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surgiu da necessidade de se criar condições de conforto, modernidade e comodidade de um espaço que, com o decorrer do tempo, se tornara obsoleto e sem uma dinâmica capaz de atrair novos e diversificados consumidores.

Com as obras de requalificação, o Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge como um espaço renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições.

O novo espaço, reformulado e modernizado, a partir da sua matriz, assente no conceito de mercado de proximidade, oferece três componentes destrinçáveis "produtos-serviços-relações", apresentando-se como um lugar congregador da diversidade do concelho, um espaço de negócios, um local de sociabilização e um ponto de incentivo à aprendizagem aberta e transversal.

O Mercado Municipal assume-se, deste modo, como uma estrutura flexível, um espaço de usufruto multifuncional que, para além de ponto de encontro entre a oferta e a procura, pretende-se seja também um espaço de convívio de várias gerações, que se diferencie pela inovação, variedade e qualidade dos produtos comercializados e dos respetivos processos.

Pretende-se, assim, que o reabilitado Mercado Municipal potencie não só as tradicionais práticas comerciais, mas também um novo conceito de vivência multigeracional e urbana, e, nesse sentido, foi dotado de novos espaços com uma função mais social, de lazer e de convívio, aproveitando o facto de se situar no centro da cidade.

Diante disso, a par de um processo de modernização do Mercado Municipal, numa perspetiva arquitetónica, é importante colocar em prática uma nova forma de organização e gestão que considere o Mercado como um todo, de forma a ir ao encontro das exigências dos consumidores atuais, definindo os produtos e serviços que estes mais necessitam e uma estratégia de marketing e comunicação adequada.

Neste contexto, surge a necessidade de elaboração de um novo Regulamento, com a definição de novas regras de organização, funcionamento e disciplina, acautelando-se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a permanência dos comerciantes anteriormente instalados, com respeito pelos direitos adquiridos por estes; bem como de atualização do valor das taxas relativas ao Mercado Municipal reabilitado, assim como a criação de taxas para os novos espaços e serviços.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º
Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas a), l) e m) do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR).

Artigo 2.º
Objeto

O presente Regulamento define e regula a organização, funcionamento, disciplina, limpeza, segurança interior e fiscalização do Mercado Municipal.

Artigo 3.º
Âmbito de aplicação

1 - O presente Regulamento aplica-se a todos os utilizadores do Mercado Municipal, designadamente aos titulares dos espaços de venda, a título permanente e ocasional, aos trabalhadores do Mercado e ao público em geral.

2 - As disposições do presente Regulamento são aplicáveis às lojas exteriores do Mercado Municipal, vagas, com as necessárias adaptações.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 4.º

Missão e valores do Mercado Municipal

1 – O Mercado Municipal tem como missão ser um espaço congregador da diversidade transversal do concelho, um espaço de negócios (mercado de trocas), um local de sociabilização (mercado encontro) e de aprendizagem e partilha de saberes (mercado escola).

2 – Ao Mercado Municipal estão associados um conjunto de valores, nomeadamente da multifuncionalidade, convivialidade, frescura, proximidade, seletividade, confiança, diversidade, inovação, experimentação e sustentabilidade, os quais visam, para além da promoção do espaço comercial, realçar as experiências globais.

Artigo 5.º

Funções, atividades e produtos comercializáveis

1 – O Mercado Municipal desempenha funções de abastecimento da população e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho de produtos alimentares, predominantemente os mais perecíveis e de produtos não alimentares, nomeadamente:

a) Produtos hortícolas de consumo imediato e fresco, ovos e produtos agrícolas secos de natureza conservável;
b) Frutas frescas ou secas;
c) Carnes frescas, congeladas, conservadas ou processadas;
d) Pescado e marisco fresco, congelado, conservado ou processado;
e) Pão, pastelaria e seus derivados;
f) Produtos transformados em geral, nomeadamente, compotas, conservas, licores, marmeladas, geleias ou similares;
g) Flores, plantas e sementes;
h) Artigos de higiene e limpeza;
i) Artesanato;
j) Mercearia, salsicharia, charcutaria e laticínios;
k) Animais de criação e capoeira, tais como, galinhas, patos e coelhos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - No Mercado Municipal poderão ainda ser realizadas atividades complementares de prestação de serviços, nomeadamente atividades de restauração e bebidas, entre outras.

3 - Os ramos das atividades a desenvolver e os produtos comercializáveis em cada lugar de venda ou setor são previamente definidos pela Câmara Municipal, a qual poderá deliberar a alteração dos mesmos.

4 - A Câmara Municipal pode autorizar a venda de outros produtos ou artigos, bem como outros serviços complementares da atividade comercial, desde que devidamente enquadrados nos objetivos do Mercado Municipal e na atividade do seu requerente.

5 - O Mercado Municipal, como espaço público e coletivo, é também um espaço de sociabilização e de aprendizagem, assegurando iniciativas de âmbito lúdico, educativo e formativo, assim como atividades de âmbito social, turístico, cultural, recreativo ou outras, enquadráveis na sua missão e valores.

6 - A Câmara Municipal, em prol da promoção do Mercado Municipal e do concelho, pode promover a publicidade e divulgação das iniciativas e das atividades que se propõe desenvolver no recinto.

Artigo 6.º

Gestão

1 - Compete ao Município assegurar o planeamento e gestão do Mercado Municipal e exercer os poderes de direção, administração e fiscalização, nomeadamente:

a) Fiscalizar as atividades exercidas no Mercado Municipal e fazer cumprir o disposto no presente Regulamento;
b) Exercer a inspeção higiossanitária no Mercado Municipal de modo a garantir a qualidade dos produtos, o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como das condições das instalações em geral;
c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns do Mercado Municipal;
d) Zelar pela segurança e vigilância das instalações e equipamentos;
e) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial do Mercado Municipal.

2 - A gestão do Mercado Municipal poderá ser delegada, no todo ou em parte, a uma entidade externa, mediante deliberação e autorização da Câmara Municipal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 7.º

Definições

Para além das definições constantes na legislação específica em vigor, para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) «Espaços ou lugares de venda» - locais de venda independentes, os quais podem assumir a forma de lojas, bancas ou lugares de terrado;

b) «Lojas interiores» - locais de venda autónomos localizados no interior do Mercado, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, com ou sem área própria para a permanência dos compradores;

c) «Lojas exteriores» - locais de venda autónomos localizados no exterior do Mercado Municipal, com área própria para a permanência dos compradores, cujo acesso é efetuado pela via pública;

d) «Loja de Mercado» - local destinado à promoção turística do Mercado Municipal e do concelho;

e) «Bancas» - locais de venda situados no interior do Mercado, sem área privativa para a permanência dos compradores, dotados ou não de estruturas amovíveis para a exposição de produtos e de infraestruturas para instalação de contadores individuais de água e energia elétrica, quando necessário;

f) «Lugares de Terrado» - locais de venda situados no interior do Mercado, destinados ao mercado cíclico, demarcados no pavimento, os quais poderão ser dotados de estruturas amovíveis para exposição dos produtos;

g) «Equipamentos complementares de apoio» - espaços de armazenamento comuns, depósitos e instalações para preparação ou acondicionamento de produtos, arrumos, espaço de resíduos, balneários e vestiários;

h) «Espaços comuns» - locais destinados à circulação de pessoas, bens e produtos, incluindo acessos, espaços ajardinados e sanitários públicos;

i) «Titular do direito de ocupação» a pessoa singular ou coletiva a quem foi atribuído o direito de ocupação de espaços de venda, nos termos do disposto no presente Regulamento;

j) «Fiel de Mercado» - trabalhador municipal responsável pelo Mercado Municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

k) «Produção local» - produtos agrícolas e agroalimentares, aves e leporídeos, produzidos na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão e concelhos limítrofes;

l) «Produtor Local» - a pessoa singular ou coletiva que comercializa produtos de produção local, resultantes da sua atividade agrícola e agropecuária, ou produtos transformados, de produção própria, com matéria-prima maioritariamente resultante de produções agropecuárias de origem local ou grupos de produtores agrícolas que comercializem produtos agrícolas e agropecuários de produção local própria.

Artigo 8.º

Organização

1 - O Mercado Municipal é dotado de lugares de venda independentes, os quais podem assumir as seguintes formas: lojas, bancas e lugares de terrado.

2 - Os lugares de venda encontram-se agrupados e distribuídos por setores, segundo o tipo de produtos comercializáveis e a natureza, permanente ou ocasional, da sua ocupação.

3 - O interior do Mercado Municipal encontra-se dividido em espaços, zonas ou áreas distintas, conforme identificadas na planta em anexo (Anexo I), nomeadamente:

a) A zona destinada ao mercado permanente, dotada de lojas e bancas;

b) A zona destinada ao mercado cíclico, dotada de lugares de terrado;

c) Espaço designado de «Praça de Alimentação», destinado a atividades de restauração e similares, à instalação de esplanadas cobertas e ao ar livre e guarda-sóis;

d) Espaços de apoio ao mercado, compostos por zonas de arrumos, zonas de cargas e descargas, áreas de recolha de resíduos, armazenamento e logística, assim como instalações sanitárias, balneários vestiários e outras áreas de uso exclusivo dos titulares do direito de ocupação;

e) Espaço *Showcooking*, dotado de uma cozinha experimental;

f) Espaço de apoio à administração e gestão do Mercado Municipal;

g) Espaços comuns, compostos por áreas ajardinadas, sanitários públicos e zonas de circulação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 – A Câmara Municipal poderá autorizar a existência de outros espaços de venda, para além dos identificados nos números anteriores.

5 – A planta identificativa da localização dos vários espaços, devidamente identificados quanto à sua organização, deverá encontrar-se afixada à entrada do Mercado Municipal.

6 – As áreas destinadas à Praça da Alimentação, ao mercado permanente e ao mercado cíclico podem ser ocupadas para a realização das atividades previstas no designado Plano de Ação do Mercado.

7 – A Câmara Municipal reserva-se no direito de estabelecer normas de funcionamento, acesso e utilização dos espaços acima identificados.

Artigo 9.º

Áreas de preparação de produtos e áreas de trabalho

1 – As áreas de preparação dos produtos das lojas do interior do Mercado Municipal, quando existam, apenas poderão ser utilizadas para esse fim, sendo proibida a sua utilização para exposição de produtos.

2 – As áreas de trabalho das bancas são de uso exclusivo dos titulares do direito de ocupação e dos seus colaboradores.

3 – É expressamente vedado ao público o acesso às áreas identificadas nos números 1 e 2 do presente artigo.

Artigo 10.º

Cozinha experimental

1 - A cozinha experimental poderá ser utilizada por todos os agentes e visitantes do Mercado Municipal, entidades, empresas e instituições, como espaço de partilha, de atividades formativas e educativas, assim como espaço promocional.

2 – A utilização da cozinha experimental depende da prévia autorização da Câmara Municipal, mediante preenchimento de requerimento próprio disponibilizado para o efeito, em conformidade com a calendarização de eventos e outras atividades previstas para o Mercado Municipal.

3 – A utilização da cozinha experimental está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Anexo II do presente Regulamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 11.º

Balneários e vestiários

Os balneários e vestiários são de uso exclusivo dos titulares do direito de ocupação e seus colaboradores, mediante prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Espaços de uso comum e áreas de circulação

1 - Todas as áreas, incluindo o espaço aéreo, fachadas, empenas, circulações, dependências, instalações e equipamentos de uso comum, podem ser utilizadas pelo Município para nelas instalar ou nelas fazer funcionar serviços de seu interesse, diretamente ou através de terceiros.

2 - A área reservada ao mercado cíclico poderá ser utilizada para os efeitos referidos no número anterior, fora do horário estabelecido para o seu normal funcionamento.

3 - A utilização de áreas comuns por parte de operadores de restauração e de outras entidades está sujeita ao pagamento da taxa estabelecida no Anexo II do presente Regulamento.

4 - É expressamente vedado aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda colocar qualquer equipamento ou publicidade da sua atividade comercial ou de terceiros nas paredes exteriores do seu espaço ou nas áreas comuns do Mercado Municipal.

5 - As áreas de circulação são destinadas ao trânsito e permanência do público, sendo expressamente proibida a colocação de produtos nestas áreas.

6 - A distribuição de folhetos ou de qualquer tipo de publicidade e de promoção, bem como a venda de jogo autorizado, nas áreas de circulação internas do Mercado Municipal, por parte de operadores ou de terceiros, fica sujeita à prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Limpeza e gestão de resíduos

1 - A Câmara Municipal assegura a limpeza de todas as zonas comuns, incluindo os espaços de equipamentos complementares de apoio, nomeadamente, do armazém,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

balneários, sanitários e vestiários, assim como de todas as áreas de acesso e circulação do Mercado Municipal.

2 - Compete à Câmara Municipal definir o sistema e horários a adotar para a limpeza do Mercado Municipal.

3 - Compete aos serviços de limpeza do Mercado Municipal contribuir para a boa aplicação do presente Regulamento, nomeadamente, comunicar à entidade gestora a prática de infrações às disposições regulamentares, de que tenham conhecimento.

4 - A limpeza dos espaços de venda é da competência dos titulares do direito de ocupação, que devem também zelar pela manutenção da salubridade e boas condições higiossanitárias dos espaços comuns ou de seu uso exclusivo.

5 - Em toda a área de implementação do Mercado Municipal é obrigatória a separação dos resíduos, devendo o Município assegurar a existência de um circuito de recolha seletiva de resíduos, assim como providenciar pela colocação, junto aos espaços de equipamentos complementares de apoio, zonas comuns e do armazém, de contentores diferenciados para a deposição de resíduos.

6 - Os titulares do direito de ocupação produtores de resíduos recicláveis, tais como vidro, papel, cartão, plástico, metal, biodegradáveis, entre outros, são obrigados a colocar esses resíduos nos contentores apropriados, mediante prévia seleção e providenciando o devido acondicionamento, nomeadamente, desmanchar e dobrar convenientemente as caixas de cartão.

7 - É expressamente proibida a deposição de resíduos e a colocação de sacos com resíduos em redor dos contentores.

8 - Se os contentores já estiverem cheios à hora em que o titular do direito de ocupação permanente pretenda efetuar a deposição, deve este aguardar pelo dia seguinte, quando os ditos contentores já tiverem sido convenientemente despejados e se encontrarem aptos a receber mais resíduos.

Artigo 14.º

Nome, marca, assinatura e logótipo do Mercado Municipal

1 - Ao Mercado Municipal está associado um nome, uma marca, assinatura e logótipo, os quais constituem propriedade do Município.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Aos titulares do direito de ocupação é permitido o uso do nome, marca, assinatura e logotipo do Mercado Municipal, nomeadamente, nos endereços, embalagens, publicidade e promoções realizadas dentro da área de implantação do Mercado Municipal, em conformidade com as normas estabelecidas no respetivo manual de identidade gráfica.

3 - A utilização do nome, marca, assinatura e logotipo do Mercado Municipal, carece de autorização da Câmara Municipal ou da entidade gestora.

Capítulo II
Atribuição e ocupação dos lugares de venda

Artigo 15.º
Disposições gerais

1 – O procedimento de seleção para a atribuição dos espaços de venda no Mercado Municipal deve assegurar a não discriminação entre operadores económicos e ser efetuado de forma imparcial e transparente, publicitada em edital no sítio eletrónico do Município e no Balcão do Empreendedor.

2 – A atribuição dos espaços é realizada com periocidade regular e aplicada a todos os espaços novos ou deixados vagos, mediante o pagamento da taxa devida, nos termos da regulamentação aplicável.

3 – A atribuição dos espaços de venda não está sujeita a renovação automática, nem deve prever condições mais vantajosas para o operador económico cuja atribuição do lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.

Artigo 16.º
Natureza da ocupação dos espaços de venda

1 - O direito de ocupação dos espaços de venda e, quando aplicável, de equipamentos complementares de apoio, é sempre concedido a título precário, pessoal e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

oneroso, nos termos do presente Regulamento e demais disposições legais aplicáveis, e pode ser de natureza:

a) Permanente, quando tenha carácter continuado;

b) Ocasional, quando se realize dia a dia.

2 - A atribuição das lojas, bancas e espaços de restauração e bebidas apenas pode ser efetuada com carácter permanente, nos termos do disposto no artigo 17.º e seguintes do presente Regulamento.

3 - Os lugares de terrado são atribuídos nos termos previstos no artigo 20.º do presente Regulamento.

Artigo 17.º

Atribuição e ocupação dos lugares de venda

1 — A atribuição de qualquer espaço de venda e, quando aplicável, de equipamentos complementares de apoio, bem como o respetivo direito de ocupação, depende de despacho do Presidente da Câmara Municipal, ficando condicionada pelas normas do presente Regulamento e demais legislação aplicável.

2 — A atribuição de espaço de venda, novo ou deixado vago, bem como de equipamentos complementares de apoio, realiza-se mediante sorteio, por ato público.

3 — O ato público do sorteio dos espaços de venda deve ser publicitado em edital no sítio eletrónico do Município e ainda no Balcão do Empreendedor, do qual constem as condições gerais de atribuição, prevendo-se um período mínimo de vinte dias para aceitação de candidaturas.

4 — Compete à Câmara Municipal definir as condições gerais do sorteio, designadamente quanto ao seu objeto, dia, hora e local da sua realização e, bem assim, quanto às condições de admissão dos concorrentes.

5 — A atribuição dos espaços de venda com carácter permanente é precedida de candidatura a apresentar pelos interessados, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em formulário próprio disponibilizado pelo Município e acompanhado dos elementos instrutórios exigidos.

6 — As candidaturas admitidas ao sorteio para atribuição das lojas, bancas, restaurantes e demais espaços de restauração e bebidas, novos ou deixados vagos, são

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

precedidas de um processo de qualificação prévia definido pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 4 do presente artigo.

7 – A atribuição dos espaços de restauração inclui a autorização de ocupação dos espaços de esplanadas, cobertas e ao ar livre, integradas na área comum a todo o setor de atividade.

8 – A Câmara Municipal reserva-se no direito de não atribuição do direito de ocupação do espaço de venda sempre que suspeite de fraude que possa influenciar, ou influencie, o resultado do sorteio.

9 – A atribuição de espaços de venda pode ser efetuada a pessoas singulares ou pessoas coletivas.

10 – Cada pessoa, singular ou coletiva, apenas pode ser titular, no máximo, de dois espaços de venda, de preferência contíguos.

11 – Os lugares de venda apenas podem ser explorados pelos titulares do direito de ocupação ou pelos seus colaboradores, considerando-se como tais todos aqueles que exerçam atividade por conta do titular do direito de ocupação e sob sua direção efetiva, por força de um vínculo laboral, previamente identificados no registo da Câmara Municipal.

12 – O direito à utilização do espaço público torna-se eficaz com a emissão do respetivo título de ocupação.

Artigo 18.º

Duração e denúncia da ocupação

1 – O direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação permanente é atribuído, na sequência do procedimento para o efeito, pelos seguintes prazos máximos, não renováveis, contados da data do ato público:

a) 15 anos, para restaurante e lojas;

b) 10 anos, para os demais espaços de restauração e bancas.

2 – Os operadores económicos que, à data da entrada em vigor do presente Regulamento, já forem titulares do direito de ocupação de espaços de venda, mantêm a sua titularidade, iniciando-se a contagem do prazo no dia da sua entrada em vigor.

3 – O titular de lugares de venda pode, a qualquer momento, denunciar unilateralmente o seu direito de ocupação, desde que o faça por escrito e com a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

antecedência mínima de sessenta dias, contados a partir da data em que lhe pretende pôr fim.

4 — A denúncia prevista no número anterior deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

5 — O não cumprimento do prazo estabelecido no n.º 3 do presente artigo, constitui o titular do direito de ocupação no dever de pagar as taxas correspondentes ao período exigido para o aviso prévio.

Artigo 19.º

Início e exercício da atividade

1 — Os titulares do direito de ocupação são obrigados a iniciar a atividade no local de venda dentro do prazo máximo de 30 trinta dias, contados da data do ato público.

2 — Quando os lugares de venda forem atribuídos em condições que não permitam a sua ocupação no prazo estipulado no número anterior, poderá o Presidente da Câmara autorizar prazo diferente do previsto, mediante pedido fundamentado do interessado.

3 — Carece de autorização prévia da Câmara Municipal a interrupção da atividade, exceto em casos de força maior devidamente justificados, por escrito.

4 — O não cumprimento do previsto nos números anteriores determina a caducidade da atribuição, salvo se o Presidente da Câmara Municipal considerar atendíveis os motivos invocados pelo titular do direito de ocupação.

Artigo 20.º

Atribuição e ocupação dos lugares de terrado

1 — Os lugares de terrado são destinados ao mercado cíclico e atribuídos a pequenos produtores, agricultores, criadores e lavradores, que pretendam vender, a título ocasional, produtos da sua própria produção.

2 — A condição do preenchimento do conceito de pequenos produtores, agricultores, criadores e lavradores, referido no número anterior, está sujeita a verificação da Câmara Municipal, no âmbito do exercício dos seus poderes de fiscalização.

3 — Para aceder aos lugares de terrado, os interessados devem efetuar um registo prévio, conforme modelo em vigor, onde conste, nomeadamente, os dados relativos à área

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e à localização do espaço produtivo ou de transformação, bem como declaração a autorizar o Município a proceder à verificação das condições, mediante deslocação dos trabalhadores municipais aos respetivos locais.

4 — A ocupação dos lugares de terrado faz-se por atribuição direta pelo Fiel de Mercado e está sempre condicionada à existência de lugares disponíveis e ao prévio pagamento da respetiva taxa de ocupação.

5 - A autorização de ocupação dos lugares de terrado nos termos do disposto no número anterior é titulada por recibo, emitido pelo Fiel de Mercado, de validade diária.

6 - Os recibos são emitidos em duplicado, sendo o original entregue ao interessado, e contêm a identificação do titular, morada, número de identificação fiscal, validade e valor da taxa liquidada.

7 - Os recibos, pessoais e intransmissíveis, deverão permanecer na posse dos titulares do direito de ocupação durante o período da sua validade e exibidos aos trabalhadores municipais em exercício de funções no Mercado Municipal e demais agentes de fiscalização, sempre que por estes solicitados.

8 - Mediante autorização da Câmara Municipal, os lugares de terrado poderão ser reservados para a promoção das atividades previstas no designado Plano de Ação do Mercado, bem como de atividades de empreendedores, devidamente acompanhados pelo Gabinete de Empreendedorismo do Município, nomeadamente para teste, promoção e divulgação de produtos e serviços.

Artigo 21.º

Permuta de espaços de venda

1 — Em casos devidamente justificados e a requerimento dos interessados, pode o Presidente da Câmara Municipal autorizar a permuta de espaços de venda dentro do mesmo setor, desde que cumpridas as disposições do presente Regulamento.

2 — As alterações são tornadas públicas através de edital a afixar nos locais próprios do Mercado Municipal.

3 — Sempre que ao titular do direito de ocupação seja atribuído um espaço de venda com dimensão superior ao que ocupava anteriormente, há lugar à correção da taxa, em função da dimensão do novo espaço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 — A permuta dá lugar à emissão de novos títulos de ocupação do espaço de venda, cuja validade cessa no prazo inicialmente fixado.

Artigo 22.º

Mudança de atividade

1 — A alteração da atividade económica exercida nos espaços de venda atribuídos carece da prévia autorização da Câmara Municipal.

2 — A alteração referida no número anterior deve ser solicitada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com indicação da nova atividade pretendida, bem como de eventuais alterações a realizar no respetivo espaço de venda.

3 — A alteração da atividade apenas será autorizada se devidamente enquadrada nos objetivos e na estratégia geral definida para o Mercado Municipal.

Artigo 23.º

Realização de obras e benfeitorias

1 — É proibida a realização de obras ou modificações nos lugares de venda, sem prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

2 — As obras referidas no número anterior incluem as obras de conservação, de beneficiação ou reparação, as obras obrigatórias nos termos da legislação específica aplicável e as destinadas a manter os espaços de venda nas condições adequadas ao exercício da respetiva atividade.

3 — A instalação de contadores de eletricidade, água, gás e telefone, quando necessários e forem tecnicamente possíveis de instalar, é da responsabilidade do titular do direito de ocupação.

4 — As obras e benfeitorias, efetuadas nos termos do número anterior, ficarão propriedade do Município, sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização ou possa invocar o direito de retenção.

5 — A Câmara Municipal, para os efeitos dos números anteriores, pode notificar o titular do direito de ocupação para a realização de obras necessárias ao cumprimento de normas legais e regulamentares exigidas para o tipo de atividade comercial desenvolvida, concedendo prazo para o efeito.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 — As obras e benfeitorias efetuadas nos termos dos números anteriores são da exclusiva responsabilidade dos titulares do direito de ocupação.

7 — Compete à Câmara Municipal a fiscalização das obras ou modificações nos lugares de venda, realizadas nos termos do presente artigo.

Artigo 24.º

Execução de obras e trabalhos da responsabilidade do Município

1 — Os titulares do direito de ocupação podem ser deslocados dos seus espaços de venda sempre que tal se mostre necessário para a realização de obras de conservação ou modernização, arrumação, limpeza ou por quaisquer outras circunstâncias de interesse público.

2 — O direito de ocupação pode ser transitoriamente suspenso sempre que tal se mostre necessário para a realização de obras de conservação ou modernização, arrumação, limpeza ou quaisquer outras circunstâncias de interesse público.

3 — Nas situações previstas nos números anteriores, os titulares dos direitos de ocupação são notificados com, pelo menos, 30 dias de antecedência, relativamente à data da deslocação ou da suspensão e da duração previsível das respetivas intervenções.

4 — Em caso de deslocação de espaços de venda, a Câmara Municipal coloca à disposição dos titulares locais provisórios com as condições mínimas adequadas ao exercício da respetiva atividade.

5 — Caso seja impossível à Câmara Municipal garantir um local provisório, os titulares dos direitos de ocupação ficarão isentos do pagamento de taxas e outros encargos até ao reinício da atividade.

Artigo 25.º

Caducidade do direito de ocupação

1 — O direito de ocupação dos espaços de venda caduca nos seguintes casos:

a) Por falta de pagamento das taxas devidas, pelo período de três meses consecutivos, sem prejuízo do procedimento de cobrança coerciva subsequente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Por morte ou invalidez do respetivo titular, caso o cônjuge, não separado de pessoas e bens, e descendentes em primeiro grau não requeiram a sua transmissão no prazo de 60 dias após a morte ou invalidez;
c) Por dissolução da sociedade, quando o titular do direito de ocupação seja uma pessoa coletiva;
d) Se o titular do direito de ocupação não iniciar a atividade no prazo estabelecido no presente Regulamento;
e) Pela cedência a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, do direito de ocupação do espaço de venda;
f) A permuta não autorizada nos termos do presente Regulamento;
g) Utilização do espaço de venda para atividade diversa daquela para a qual foi autorizada;
h) Se o titular do direito de ocupação faltar por mais de três dias seguidos ou seis interpolados, no mesmo ano civil, salvo motivo impeditivo da respetiva ocupação, devidamente justificado;
i) A título de sanção acessória;
j) Pelo decurso do prazo pelo qual foi concedido o direito de ocupação do espaço de venda.

2 – Para além dos casos previstos no número anterior, pode a Câmara Municipal deliberar no sentido da caducidade da ocupação e consequente reversão das benfeitorias, eventualmente realizadas para o Município, sempre que:

a) A continuidade da atividade comercial, em face da conduta do titular, seja gravemente inconveniente para o interesse público municipal;
b) A prática reiterada de infrações que, pelo seu número e gravidade, sejam igualmente lesivas dos interesses municipais e coletivos.

3 – A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, após exercício do direito de audiência prévia do interessado nos termos e prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

4 – A caducidade do título de ocupação nos termos previstos nos números um e dois do presente artigo, constitui impedimento para o seu titular aceder de novo a lugar de venda no Mercado Municipal por um período de dois anos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 — A caducidade do direito de ocupação não dá lugar ao reembolso das quantias já pagas a título de taxas ou a indemnização do seu titular.

6 — Ocorrendo a caducidade do direito de ocupação dos espaços de venda, a Câmara Municipal deve notificar o seu titular para proceder à desocupação do espaço, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data da receção da notificação para o efeito.

7 — A não desocupação no prazo previsto no número anterior, permite à Câmara Municipal proceder à desocupação do espaço, com remoção e armazenamento dos bens aí encontrados, a expensas do seu titular.

8 — No caso previsto no número anterior, será lavrado auto de remoção com discriminação pormenorizada dos bens removidos, data e local da remoção, identificação dos agentes responsáveis pela sua execução e do proprietário.

9 — Existindo o risco de deterioração, a Câmara Municipal decidirá a sua entrega a uma instituição de solidariedade social ou outro destino adequado.

10 — Apenas serão restituídos os bens não perecíveis, no estado em que se encontram à data da restituição, segundo um juízo de prudência comum.

11 — A restituição do material removido depende do pagamento das taxas ou outros encargos de que o titular seja eventualmente devedor.

12 — Se depois de notificado para a morada constante do seu registo, o titular não proceder ao levantamento dos bens removidos ou ao inerente pagamento das taxas e outros encargos de que eventualmente seja devedor, nos termos do número anterior, reverterão os mesmos a favor do Município.

Artigo 26.º

Transmissão do direito de ocupação dos espaços de venda

1 — O direito de ocupação dos espaços de venda é, por princípio, intransmissível por ato entre vivos, total ou parcialmente, salvo com prévia autorização da Câmara Municipal, nas condições previstas no número seguinte.

2 — Em caso de morte, invalidez ou outro motivo juridicamente relevante do titular do direito de ocupação, este direito apenas pode ser transmitido ao cônjuge, não separado de pessoas e bens, e na sua falta ou desinteresse, aos seus descendentes em primeiro grau,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desde que, comprovadamente, demonstrem ter colaborado efetivamente com o titular do direito, por mais de 2 anos, na exploração do respetivo espaço de venda.

3 – O direito de ocupação pode ser transmitido a uma sociedade comercial, desde que constituída pelas pessoas referidas no número anterior.

4 – A transmissão do direito de ocupação do espaço de venda depende da prévia autorização da Câmara Municipal.

5 – A transmissão do direito de ocupação deverá ser requerida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o facto que lhe deu origem, em requerimento próprio disponibilizado pela Câmara Municipal, com indicação dos motivos que fundamentam a pretensão, devidamente instruído, em caso de morte do titular, com certidão de óbito, de casamento ou nascimento, declaração da regularização da situação contributiva do requerente junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social, e, no caso de se tratar de uma sociedade comercial, de cópia da certidão permanente, sob pena de indeferimento do pedido.

6 – A transmissão do direito de ocupação é válida pelo prazo inicialmente concedido para o espaço de venda que se pretende transmitir.

7 – Em caso de transmissão, o novo titular obriga-se ao cumprimento das disposições do presente Regulamento.

8 – O averbamento da transmissão do direito de ocupação está sujeito ao pagamento da taxa prevista no Anexo II do presente Regulamento.

9 – Decorrido o prazo estabelecido no n.º 5 do presente artigo sem que seja requerida a transmissão nos termos previstos no presente artigo, caduca o direito de ocupação, nos termos previstos no artigo 25.º do presente Regulamento.

Capítulo III
Do funcionamento

Artigo 27.º
Registo e emissão de cartão de identificação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Compete à Câmara Municipal organizar e manter atualizado um processo individual para cada titular do direito de ocupação dos espaços de venda, dele constando toda a documentação relevante.

2 – Do registo deverão constar, pelo menos, os seguintes elementos:

a) A identificação do titular, com menção do nome ou denominação social;
b) Residência ou sede social;
c) O número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva (NIF/NIPC);
d) Classificação da Atividade Económica (C.A.E.);
e) Dados do documento de identificação do titular ou representante legal da pessoa coletiva (cartão de cidadão/bilhete de identidade);
f) Identificação completa dos colaboradores do titular do direito de ocupação.

3 – São objeto de atualização obrigatória no registo os seguintes factos:

a) A alteração do domicílio fiscal ou endereço da sede;
b) A alteração da natureza jurídica ou firma;
c) Alteração dos colaboradores.

4 – Com a entrada em vigor do presente Regulamento deverá ser revisto e atualizado o registo individual de cada titular.

5 – A entidade gestora do Mercado Municipal é responsável pela emissão de cartão de identificação dos titulares do direito de ocupação dos lugares de venda e seus colaboradores, no modelo aprovado pela Câmara Municipal.

6 – O cartão de identificação é de uso pessoal e intransmissível.

Artigo 28.º

Horário de funcionamento

1 - O horário de funcionamento do Mercado Municipal é estabelecido pela Câmara Municipal e publicitado nos lugares de estilo, bem como nos órgãos de comunicação social e no sítio eletrónico do Município.

2 - Excecionalmente, a Câmara Municipal poderá estabelecer horário de funcionamento diverso do estabelecido ou, inclusive, determinar o encerramento do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mercado Municipal, por razões de força maior, decisão que deve, de imediato, ser comunicada aos interessados.

3 - Relativamente aos dias de feriado, a Câmara Municipal deliberará a sua eventual abertura ou encerramento.

4 - O horário de funcionamento deve ser afixado no Mercado Municipal, em local bem visível ao público em geral, devendo os titulares do direito de ocupação, cujos lugares de venda estejam autorizados a praticar um horário diferente do geral, afixá-lo em local visível dos respetivos espaços.

5 - É permitida a permanência dos operadores económicos no interior do Mercado Municipal sessenta minutos antes da abertura ao púbico, para aprovisionamento dos espaços de venda, e sessenta minutos após o horário de encerramento ao público, para operações de arrumação, higienização e limpeza dos respetivos espaços de venda.

Artigo 29.º

Sujeição ao horário de funcionamento

Os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação permanente estão obrigados ao cumprimento do horário de funcionamento estabelecido pela Câmara Municipal, sendo-lhes expressamente vedado deixar de usar ou interromper a exploração dos respetivos espaços, exceto quando ocorram motivos imprevistos e inadiáveis, devidamente justificados.

Artigo 30.º

Abastecimento, transporte, circulação e disposição dos produtos

1 - O abastecimento e aprovisionamento dos lugares de venda deverá ocorrer antes da abertura do Mercado Municipal ao público, sem prejudicar o bom ambiente do espaço e circulação de pessoas, processando-se de forma rápida, eficiente e organizada, sem perturbação dos demais titulares do direito de ocupação e utentes em geral.

2 - A entrada de mercadorias no Mercado Municipal só poderá efetuar-se pelos locais expressamente destinados a esse fim, designadamente através das entradas, acessos e meios mecânicos destinados a esse efeito.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - A entrada de géneros e mercadorias deve ser efetuada diretamente para os lugares de venda, não sendo permitido acumular mercadorias, géneros e volumes nas zonas de circulação e espaços comuns do interior do Mercado Municipal.

4 - Os locais destinados à entrada de géneros ou produtos para abastecimento devem manter-se desimpedidos, devendo a sua ocupação ocorrer apenas durante o período estritamente necessário às operações de descarga.

5 — A permanência de volumes e taras nos espaços comuns e de circulação ou fora dos espaços de venda, não pode ultrapassar quinze minutos.

6 - A colocação de géneros ou mercadorias nos locais de venda deve ser efetuada de acordo com a delimitação prevista para o lugar de venda e com as condições e critérios de uniformidade de disposição dos produtos estabelecidos pela Câmara Municipal.

7 — O transporte e armazenamento de produtos e géneros para abastecimento deve ser efetuado em embalagens ou contentores adequados, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

8 — Não é permitida a circulação de veículos, motorizados ou não motorizados, no interior do Mercado Municipal, exceto carrinhos de mão utilizados para transporte dos produtos para os respetivos lugares de venda, veículos de emergência, de higienização ou equiparados.

Artigo 31.º

Publicidade, colocação de toldos e equipamentos

1 — A colocação de quaisquer meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias no edifício ou nos espaços de venda do Mercado Municipal obedece à legislação específica aplicável e demais disposições regulamentares aplicáveis à publicidade.

2 — A colocação de toldos, guarda-sóis, reclamos, anúncios e outros dispositivos análogos no Mercado Municipal carece de autorização da Câmara Municipal.

3 - Os equipamentos utilizados nos lugares de venda, nomeadamente, expositores, mobiliário, toldos, reclamos e guarda-sóis devem obedecer às normas de qualidade da atividade desenvolvida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - A Câmara Municipal estabelecerá normas internas para efeitos de definição de critérios de uniformidade dos equipamentos referidos nos números anteriores, ou outros, mediante a elaboração do respetivo manual de identidade gráfica.

Artigo 32.º

Promoção comercial

1 - O Município, de forma isolada ou em parceria com outras entidades, poderá desenvolver ações de promoção do Mercado Municipal, dos seus operadores e das atividades comerciais desenvolvidas.

2 - Mediante prévia autorização da Câmara Municipal, poderão ser disponibilizados a terceiros as áreas de uso comum do Mercado Municipal, os espaços da Praça da Alimentação e do mercado cíclico, bem como a cozinha experimental, para a realização de eventos e ações de promoção, sempre que estas estejam alinhadas com a missão e valores do Mercado e dos seus operadores, e que visem promover e divulgar o concelho e a região.

3 - É da competência da Câmara Municipal a definição de um plano de promoção e de atividades do Mercado Municipal.

Artigo 33.º

Competências dos trabalhadores no Mercado Municipal

1 — O serviço interno é dirigido por um Fiel de Mercado ou por quem o substituir, coadjuvado na prestação da sua atividade por trabalhadores municipais integrados na carreira de assistente operacional.

2 — Compete ao Fiel de Mercado:

a) Verificar os produtos à venda, várias vezes por dia, devendo em caso de suspeita de alteração da qualidade, suspender a sua venda, promover a inspeção imediata pelo técnico competente e informar o superior hierárquico;
b) Não permitir que qualquer lugar seja ocupado sem que o interessado exiba o documento que titula o direito de ocupação;
c) Proceder às averiguações necessárias acerca de qualquer queixa apresentada pelos trabalhadores municipais ou operadores económicos, devendo enviar à Câmara Municipal comunicação devidamente fundamentada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Participar todas as ocorrências que impeçam e afetem o normal funcionamento do Mercado Municipal;
e) Afixar as ordens de serviço respeitantes ao funcionamento público do Mercado Municipal;
f) Assistir à chegada dos operadores económicos ao recinto, colaborando na instauração da ordem e disciplina aquando da exposição dos produtos;
g) Solicitar a intervenção da força de segurança pública sempre que julgue necessário;
h) Fornecer ao público todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos sobre o funcionamento do Mercado Municipal, sua organização e preços dos géneros de consumo;
i) Ter à sua guarda e responsabilidade, todos os livros e registos, mantendo-os atualizados;
j) Ter à sua guarda, devidamente escriturado, o inventário de todo o material, equipamento e utensílios existentes, não permitindo outra utilização além daquela que lhe foi atribuída;
k) Proceder à abertura e encerramento do Mercado Municipal, sendo substituído na sua ausência ou impedimento por trabalhadores municipais integrados na carreira de assistente operacional;
l) Efetuar o serviço de cobrança;
m) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial do Mercado Municipal;
n) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as disposições do presente Regulamento e fazer as participações devidas ao superior hierárquico.

Artigo 34.º

Livro de reclamações

1 — No Mercado Municipal existe um livro de reclamações próprio, na posse do Fiel de Mercado, que o deverá facultar, de imediato, sempre que seja solicitado por qualquer utilizador do Mercado Municipal.

2 — A existência do livro de reclamações deverá ser publicitada em local bem visível ao público em geral.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 — O Fiel de Mercado deverá entregar na Câmara Municipal, junto do seu superior hierárquico, para tratamento, as reclamações registadas no livro de reclamações, no prazo de vinte e quatro horas.

Capítulo IV
Dos direitos e deveres

Artigo 35.º
Responsabilidade

1 - Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pelo pagamento das despesas com o consumo de eletricidade, água e gás, relacionadas com os respetivos espaços de venda.

2 - Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pelo pagamento dos demais custos associados à utilização dos equipamentos complementares de apoio.

3 - Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pelas infrações a este Regulamento e pelos danos causados, por si ou pelos seus colaboradores, nas lojas, bancas ou lugares de terrado que ocupem ou em quaisquer outras instalações ou equipamentos do Mercado Municipal.

Artigo 36.º
Direitos

Os titulares do direito de ocupação de espaços de venda gozam dos seguintes direitos:

a) Fruir da exploração dos espaços de venda que lhes forem atribuídos ou para que tenham pago a taxa diária de ocupação, nos termos previstos no presente Regulamento;
b) Beneficiar da utilização dos equipamentos complementares de apoio, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos;
c) Beneficiar da utilização de todos os espaços e serviços de utilização comum;
d) Beneficiar da promoção comercial sob a marca do Mercado Municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Receber informação quanto às decisões dos órgãos municipais que possam interferir com o desenvolvimento das suas atividades comerciais;
f) Apresentar, individual ou coletivamente, sugestões e reclamações, verbais ou por escrito, relacionadas com o funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior do Mercado Municipal.

Artigo 37.º

Deveres gerais

Constituem deveres gerais dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda:

a) Cumprir e fazer cumprir pelos seus colaboradores as disposições do presente Regulamento;
b) Proceder à atualização junto da Câmara Municipal dos elementos de registo, previstos no presente Regulamento;
c) Utilizar o cartão de identificação de titular do direito de ocupação ou de colaborador do Mercado Municipal, de modelo definido pela Câmara Municipal, de forma bem visível aos demais utilizadores do Mercado Municipal;
d) Utilizar os espaços de venda apenas para os fins autorizados, bem como não ocupar, para venda ou exposição, lugares diversos dos atribuídos ou superfície ou frente superior à área que lhe foi atribuída;
e) Exibir o título de ocupação do respetivo lugar de venda sempre que solicitado pelos trabalhadores municipais em exercício de funções no Mercado Municipal, bem como por qualquer outra entidade com competências legais para fiscalização;
f) Não colocar nos lugares de venda, sem autorização, qualquer estrutura móvel de forma a aumentar a área atribuída;
g) Manter os espaços de venda e restantes espaços, equipamentos, móveis ou utensílios disponibilizados em bom estado de conservação, higienização e limpeza;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

h) Permitir o acesso aos espaços de venda e espaços de utilização privativa pelos trabalhadores municipais ou por quaisquer autoridades sanitárias e fiscalizadoras, sempre que for solicitado;
i) Tratar com correção os trabalhadores municipais que se encontrem em exercício de funções no Mercado Municipal, bem como quaisquer outras autoridades sanitárias e fiscalizadoras;
j) Usar de urbanidade e civismo nas suas relações com os fornecedores, compradores, restantes operadores e público em geral;
k) Exercer a atividade no rigoroso cumprimento da legislação vigente e normas regulamentares aplicáveis em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, comercialização, exposição, preparação, acondicionamento, rotulagem de produtos, afixação de preços, medidas de prevenção e eliminação de pragas;
l) Assegurar a deposição diária de resíduos ou detritos em recipientes próprios, bem como nos espaços existentes no Mercado Municipal destinados à sua recolha e acondicionamento, respeitando as regras de recolha seletiva;
m) Não desperdiçar água das torneiras, não utilizar a água das bocas-de-incêndio, nem utilizar indevidamente outros equipamentos instalados no Mercado Municipal para a prevenção e combate a incêndios;
n) Dar cumprimento a instruções e ordens dos trabalhadores municipais que se encontrem em exercício de funções no Mercado Municipal, bem como das autoridades sanitárias e fiscalizadoras competentes, designadamente quanto à apresentação de documentos e à prestação das informações necessárias ao cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor;
o) Cumprir o horário de funcionamento do Mercado Municipal;
p) Assegurar, com pessoal próprio, o funcionamento dos lugares de venda;
q) Apresentar-se com o maior asseio e manter, permanentemente, os seus lugares de venda em estado de limpeza adequada;
r) Zelar pela limpeza e arrumação geral diária dos seus lugares de venda, a qual deve estar concluída antes do início da lavagem dos arruamentos promovida pelos serviços municipais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

s) Colocar os produtos de forma a não prejudicar, a qualquer nível, a exposição feita pelos demais ocupantes do Mercado Municipal;
t) Afixar os preços de venda ao consumidor em dígitos, de modo visível, inequívoco, fácil e perfeitamente legível, através da utilização de letreiros, etiquetas ou listas.
u) Não praticar atos lesivos dos direitos e dos legítimos interesses dos consumidores, nomeadamente, práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas.

Artigo 38.º

Deveres especiais

1 - Constituem deveres especiais dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação permanente:

a) Requerer autorização para a realização de obras que considerem necessárias nos lugares de venda, nos termos previstos no presente Regulamento;
b) Findo o direito de ocupação, devolver ao Município os lugares de venda e respetivos equipamentos em bom estado de conservação e limpeza;
c) Assegurar o uso, por si e pelos seus colaboradores, de vestuário e adereços adequados, de acordo com os produtos a comercializar e em conformidade com os critérios de uniformidade, quando estabelecidos pela Câmara Municipal;
d) Os titulares e colaboradores das lojas de venda de carnes, pão e produtos similares devem apresentar-se sempre com cuidada higiene pessoal, especialmente nas mãos e vestuário, e usar obrigatoriamente bata branca, lenço, touca ou barrete da mesma cor;
e) Nas bancas de peixe é obrigatório o uso de avental em lona impermeável e lenço, touca ou boina da mesma cor;
f) Os detritos de peixe devem ser obrigatoriamente depositados em recipientes estanques, junto das bancas, fora do alcance visual do público, e transportados no próprio dia para o local especialmente destinado a esse fim;
g) Reduzir ao mínimo indispensável o contacto das mãos com os alimentos, cujo manuseamento deve ser efetuado com utilização de utensílios adequados e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

limpos, ou manualmente com uso de luvas descartáveis, evitar tossir sobre eles e não fumar durante o serviço;

h) Celebrar os contratos de abastecimento de água, energia elétrica, gás ou outros serviços e responsabilizar-se pelo pagamento das despesas efetuadas, quando seja tecnicamente possível instalar contadores individuais, necessários ao exercício da atividade;

i) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no Mercado Municipal, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer colaboradores, nos casos em que tal se afigure necessário em função dos produtos comercializados e seja exigido pela Câmara Municipal.

2 - Os operadores do setor alimentar devem assegurar e verificar que os géneros alimentícios preenchem os requisitos da legislação alimentar, nomeadamente os requisitos de higiene e segurança, bem como devem implementar o sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos (HACCP), quando obrigatório.

3 - Constituem deveres especiais dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda em regime de ocupação diária:

a) Manter disponível para apresentação, sempre que exigido, o comprovativo do pagamento da respetiva taxa de ocupação;

b) No final da ocupação diária, promover a desocupação do lugar de venda de quaisquer bens ou produtos, bem como a sua limpeza e higienização.

Artigo 39.º

Obrigações da Câmara Municipal

1 - Compete à Câmara Municipal, a qual pode delegar no Presidente, com a faculdade de subdelegação:

a) Assegurar a conservação do edifício do Mercado Municipal nas suas partes estruturais e exteriores;

b) Assegurar a fiscalização do funcionamento do Mercado Municipal e obrigar ao cumprimento do presente Regulamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Autorizar a substituição, cedência, troca, transferência ou mudança de ramo de atividade dos espaços ocupados nos termos do presente Regulamento;
d) Proceder à emissão de cartões de identificação, em modelo a definir, dos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda;
e) Aplicar as coimas e sanções acessórias no âmbito das contraordenações previstas no presente Código, por violação do disposto neste Regulamento.

2 - A Câmara Municipal obriga-se a definir as regras de manutenção, conservação e reparação do recinto do Mercado Municipal, mediante a elaboração do respetivo manual de manutenção.

Capítulo V
Das taxas

Artigo 40.º
Taxas

1 – A ocupação dos espaços de venda e a utilização de espaços comuns e de equipamentos complementares de apoio do Mercado Municipal está sujeita ao pagamento das taxas previstas no Anexo II do presente Regulamento, nos termos do disposto nos números seguintes.

2 – As taxas são liquidadas com a emissão do respetivo título de ocupação ou com o deferimento do pedido de autorização de utilização do espaço.

3 – As referidas taxas são pagas anual, semestral ou mensalmente na tesouraria da Câmara Municipal, mediante a emissão das respetivas guias pelo serviço de atendimento, nos seguintes prazos:

a) O pagamento anual é efetuado no mês de janeiro de cada ano;
b) O pagamento do 1.º semestre é efetuado no mês de janeiro e o do 2.º semestre no mês de julho do correspondente ano;
c) O pagamento mensal é efetuado até ao dia quinze de cada mês.

4 – Findo o prazo para pagamento voluntário das taxas, começam a vencer juros de mora à taxa legal em vigor e será extraída a respetiva certidão de dívida para cobrança coerciva em sede de execução fiscal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 — O não pagamento da respetiva taxa dentro dos prazos referidos nos números anteriores, implica a perda do direito à ocupação do espaço de venda.

6 — Iniciando-se a ocupação no decurso do semestre, a taxa deve ser liquidada antes da efetiva ocupação e na proporcionalidade exata até ao termo do período semestral em curso.

7 — A ocupação esporádica dos produtores diretos, dos espaços de venda destinados a esse efeito, sem marcação, fica sujeita ao pagamento da taxa em montante correspondente à área em causa e por dia.

Capítulo VI
Fiscalização e sancionamento

Título I
Disposições gerais

Artigo 41.º
Fiscalização

1 — Salvo expressa disposição legal em contrário, a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às demais entidades, autoridades policiais e administrativas.

2 — Para efeitos do cumprimento das funções de fiscalização que resultam do disposto no presente Regulamento, as entidades sujeitas a fiscalização devem prestar ao Município toda a colaboração que lhes for solicitada.

3 — Sempre que os trabalhadores municipais, no exercício das suas funções, tenham conhecimento da prática de infrações por violação das disposições do presente Regulamento devem comunicá-las de imediato às autoridades competentes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 42.º

Inspeção higiossanitária

As atividades exercidas no Mercado Municipal estão sujeitas à inspeção higiossanitária por parte do Serviço Veterinário Municipal, a fim de avaliar e garantir a higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios, dos géneros alimentares, do vestuário dos manipuladores, a comercialização, exposição, preparação, acondicionamento e rotulagem dos produtos, bem como a afixação visível dos respetivos preços, de acordo com as funções atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, na redação atual, ou pela legislação que lhe vier a suceder ou complementar.

Título II

Medidas de tutela da legalidade

Artigo 43.º

Remoção

1 — Verificando-se a ocupação de espaço do Mercado Municipal, para qualquer fim, sem autorização ou em desconformidade com as condições do respetivo título de ocupação, a Câmara Municipal notifica o titular do direito de ocupação, o promotor da utilização ou o proprietário para remover todos os equipamentos utilizados, no prazo de dois dias, contados da notificação para o efeito.

2 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior, ou quando a utilização indevida ponha em causa a segurança de pessoas e bens ou outro interesse público cuja salvaguarda imponha uma atuação urgente, a Câmara Municipal deve remover e apreender imediatamente o equipamento que se encontre a ocupar o espaço do Mercado.

3 — A responsabilidade pelas despesas com a remoção prevista no número anterior incumbe solidariamente a quem promove a utilização ilegal do espaço, ao proprietário do equipamento removido ou a quem vier junto da Câmara Municipal reclamar quaisquer direitos sobre ele.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 — A remoção prevista no n.º 2 do presente artigo não atribui ao proprietário do equipamento qualquer direito a indemnização, por parte do Município, por perda, danos ou deterioração do material removido.

5 — Uma vez apreendido o equipamento, nos termos do disposto no n.º 2 do presente artigo, a Câmara Municipal notifica o seu proprietário para, no prazo de cinco dias, levantar os bens removidos e pagar as despesas de remoção e as taxas de armazenamento.

6 — Sempre que o titular do direito de ocupação, o promotor da utilização ou o proprietário dos equipamentos, identificado nos termos do número anterior, não proceda ao levantamento dos bens ou ao pagamento das quantias aí referidas, ou quando não seja possível identificar o proprietário do equipamento, o material apreendido considera-se abandonado a favor do Município, podendo proceder-se à sua alienação.

Artigo 44.º

Trabalhos de correção

1 — O Presidente da Câmara Municipal pode ordenar a realização de trabalhos de correção ou alteração, fixando um prazo para o efeito, tendo em conta a sua natureza e grau de complexidade.

2 — O prazo referido no número anterior interrompe-se com a apresentação de pedido de alteração.

Artigo 45.º

Demolição ou reposição da situação

1 — O Presidente da Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição da situação no estado anterior, fixando um prazo para o efeito.

2 — A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser autorizada ou se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis mediante a realização de trabalhos de correção ou de alteração.

3 — A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias, a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 46.º

Execução coerciva e posse administrativa

1 - Decorrido o prazo fixado para a execução voluntária da medida de tutela ordenada sem que esta se mostre cumprida, o presidente da Câmara Municipal determina a sua execução coerciva por conta do infrator.

2 – O Presidente da Câmara pode determinar a posse administrativa por forma a permitir a execução coerciva.

3 – O ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa é notificado ao infrator e, quando aplicável, aos demais titulares de direitos reais sobre o bem, por carta registada com aviso de receção.

4 – A posse administrativa é realizada pelos trabalhadores municipais responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de auto.

5 – A execução coerciva de uma ordem de embargo é efetuada através da selagem do local.

6 – Em casos devidamente justificados, o presidente da Câmara pode autorizar a transferência ou a retirada dos equipamentos do local, notificando o infrator do local onde estes sejam depositados.

7 – A posse administrativa ou a selagem mantêm-se pelo período necessário à execução coerciva da respetiva medida de tutela da legalidade, caducando no termo do prazo fixado para a mesma.

Artigo 47.º

Despesas realizadas com a execução coerciva

1 – As quantias relativas às despesas realizadas nos termos do artigo anterior, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, devem ser imputáveis ao infrator.

2 – Quando aquelas quantias não sejam pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação são cobradas em processo de execução fiscal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Título III
Contraordenações

Artigo 48.º
Regime sancionatório

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, o incumprimento das disposições do presente Regulamento constitui contraordenação punível com coima e sanção acessória, nos termos definidos no presente Regulamento.

2 — As molduras previstas no presente Regulamento são aplicadas em dobro às pessoas coletivas, salvo disposição expressa em contrário.

3 — Dentro da moldura prevista, a concreta medida das coimas a aplicar é determinada em função da gravidade da infração, da culpa, da situação económica do infrator, bem como do benefício económico, da conduta anterior e posterior do agente e das exigências de prevenção.

4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

5 — O pagamento das coimas previstas no presente Regulamento não dispensa os infratores do dever de reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo causado.

6 — Sempre que comprovado o cumprimento do dever de reposição da legalidade e o infrator não registe, nos três anos anteriores, condenações pela prática de infrações ao presente código ou diploma legal da competência do município, o limite mínimo da coima prevista para a contraordenação praticada pode ser reduzido até ao máximo de metade.

7 — A reposição da legalidade deverá ser comprovada sempre antes da decisão administrativa proferida no processo de contraordenação.

8 — Os objetos que tenham servido, ou estejam destinados a servir, para a prática de qualquer contraordenação, ou os que foram por esta produzidos e, ainda, quaisquer outros que forem suscetíveis de servir de meio de prova, podem ser apreendidos, provisoriamente, sendo restituídos logo que se torne desnecessária a sua apreensão ou após a decisão condenatória definitiva, salvo se a Câmara Municipal pretender declará-los perdidos a seu favor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9 — A tramitação dos processos de contraordenação instaurados por violação do disposto no presente Regulamento rege-se pelo disposto no Regime Geral de Contraordenações e demais legislação aplicável.

Artigo 49.º

Competência para a aplicação das coimas e sanções acessórias

Compete ao Presidente da Câmara Municipal a instauração dos processos de contraordenação, a designação do instrutor e a aplicação das coimas e sanções acessórias, sem prejuízo de delegação de competências.

Artigo 50.º

Contraordenações

1 — Sem prejuízo do disposto nas demais disposições legais aplicáveis, constitui a prática de contraordenação a violação no disposto no presente Regulamento, nomeadamente:

a) A realização de limpezas durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;
b) A utilização, nos diversos espaços de venda, de equipamentos, exemplificativamente, expositores e mobiliário, que não obedecem às normas de qualidade da atividade desenvolvida, bem como às normas estabelecidas para definição dos critérios de uniformidade definidos pela Câmara Municipal;
c) O não cumprimento por parte dos titulares do direito de ocupação do dever de comunicação à Câmara Municipal da identificação dos seus colaboradores;
d) Não fazer uso, bem como não assegurar o uso pelos seus colaboradores, de vestuário e adereços adequados e em conformidade com os critérios de uniformidade, quando estabelecidos pela Câmara Municipal;
e) A colocação e acondicionamento de produtos e géneros fora dos locais destinados a esse efeito e de modo a prejudicar a exposição dos demais ocupantes;
f) Defraudar qualquer comprador no peso ou medida de produtos colocados à venda;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) A não desocupação de quaisquer bens e produtos dos espaços de venda em regime de ocupação diária pelos titulares do direito do respetivo espaço, bem como a falta de limpeza e higienização dos mesmos;
h) Desperdiçar água da rede pública, utilizar água das bocas-de-incêndio ou utilizar indevidamente outros equipamentos instalados para prevenção e combate a incêndios;
i) O não cumprimento do prazo de trinta dias previsto para o início da atividade;
j) A interrupção, sem motivo de força maior, da atividade de exploração dos espaços de venda, sem autorização da Câmara Municipal;
k) O não início da atividade após o decurso do período de ausência autorizada nos termos do presente Regulamento;
l) A permuta de espaços de venda sem autorização do Presidente da Câmara Municipal;
m) O não cumprimento integral dos horários de funcionamento estabelecidos;
n) O não cumprimento das regras de abastecimento, transporte, circulação e disposição de produtos e géneros alimentares;
o) Não manter, diariamente, em bom estado de conservação, higienização e limpeza, os lugares de venda e restantes espaços, equipamentos, móveis ou utensílios, do próprio ou cedidos;
p) A deposição dos detritos de peixe em recipientes não adequados para o efeito;
q) Findo o direito de ocupação, não devolver ao Município o espaço de venda em bom estado de conservação e limpeza;
r) Não requisição por parte dos titulares do direito de ocupação em regime de ocupação permanente das ligações de água, luz ou gás, quando necessário ao exercício da atividade;
s) A não exibição do comprovativo do pagamento da taxa de utilização de espaço de venda;
t) Violação do dever de instalação de um sistema de retenção de gorduras adequado ao volume de gordura produzido, bem como de não adoção das medidas necessárias para a sua reciclagem, sempre que a atividade desenvolvida em concreto o exija;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

u) A entrada ou permanência de operadores económicos ou seus colaboradores fora do horário de funcionamento e do período de tolerância, sem autorização do Presidente da Câmara Municipal;

v) A colocação de quaisquer meios ou suportes de afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias, bem como de toldos, reclamos anúncios ou outros dispositivos análogos sem a competente autorização da Câmara Municipal, em desrespeito pelas normas do presente Regulamento ou em desrespeito pelas normas estabelecidas para definição dos respetivos critérios de uniformidade;

w) A direção efetiva da atividade por outra pessoa que não o titular do direito de ocupação;

x) A realização de obras de conservação e benfeitorias nos espaços de venda, armazéns ou depósitos privativos sem prévia autorização da Câmara Municipal;

y) A utilização dos espaços de venda para fins não autorizados ou ocupação de superfície ou frente em área superior à que foi atribuída;

z) Não permitir o acesso aos espaços de venda e espaços de utilização privativa pelos trabalhadores municipais ou por quaisquer autoridades sanitárias e fiscalizadoras, sempre que por estas solicitado;

aa) A violação dos deveres de correção, urbanidade e respeito para com todos aqueles que se relacionem com os titulares do direito de ocupação, nomeadamente com o público em geral, demais ocupantes, entidades fiscalizadoras e trabalhadores municipais;

bb) Depositar ou manter lixo ou detritos fora dos recipientes próprios, não promover a sua deposição diária nos espaços adequados ao efeito ou não respeitar as exigências em termos de recolha seletiva de resíduos;

cc) Não dar cumprimento a instruções e ordens emitidas pelos trabalhadores municipais que se encontrem em exercício de funções no Mercado Municipal, bem como de quaisquer outras autoridades sanitárias e fiscalizadoras competentes, nomeadamente quanto à apresentação de documentos e prestação de informações necessárias;

dd) A utilização dos depósitos e armazéns existentes no Mercado Municipal para a recolha e guarda de produtos, vasilhame e restos de embalagens de produtos, que não se destinem a ser comercializados no Mercado Municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ee) A utilização dos armazéns ou outro equipamento coletivo sem o pagamento da respetiva taxa de utilização;

ff) A utilização, no interior do Mercado Municipal, de carros de mão ou outros meios de mobilização, que não estejam dotados de rodízios de borracha ou de outro material de idêntica natureza e sem a necessária correção e diligência, causando danos às estruturas e equipamentos existentes;

gg) A ocupação de espaços no Mercado Municipal para quaisquer fins, sem autorização da Câmara Municipal ou para fins diversos dos que foram autorizados;

hh) A falta de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos causados a terceiros, quando tal for exigido pela Câmara Municipal;

ii) A não prestação ou prestação de informações inexatas ou incompletas em resposta a pedidos das autoridades com poderes de fiscalização;

jj) A exploração do espaço de venda por outrem que não o titular do direito de ocupação do espaço ou seu colaborador, devida e previamente identificado junto da Câmara Municipal;

kk) A cedência não autorizada do direito de ocupação;

ll) A ausência de pedido devidamente fundamentado do titular do direito de ocupação para se fazer substituir, por um período não superior a trinta dias, na direção efetiva da sua atividade, em caso de doença prolongada ou outra circunstância excecional, alheia à vontade do titular, devidamente comprovada;

mm) A utilização de equipamentos complementares de apoio, nomeadamente espaços de armazenamento, depósitos ou instalações para preparação ou acondicionamento de produtos, sem autorização da Câmara Municipal;

nn) A retirada ou transferência de quaisquer móveis, armações ou equipamentos sem prévia autorização da Câmara Municipal;

oo) A falta dos documentos comprovativos da aquisição dos produtos, bem como a recusa da sua exibição, por parte dos operadores económicos, às autoridades e aos trabalhadores municipais, no exercício de funções de fiscalização;

pp) A falta de indicação e afixação do preço de venda ao público dos serviços e dos produtos expostos, bem como a sua afixação de forma e em local pouco visível ao público em geral;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

qq) A não utilização de cartão de identificação próprio do Mercado Municipal pelo titular do direito de ocupação e seus colaboradores;

rr) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, o não cumprimento das demais normas regulamentares, restrições ou deveres, gerais ou especiais, previstos no presente Regulamento;

ss) A não manutenção dos espaços de venda e zonas comuns do Mercado Municipal limpos em boas condições higiossanitárias, pelos titulares do direito de ocupação, assim como o depósito ou abandono de resíduos, qualquer que seja a sua natureza, em locais não determinados para o efeito.

2 – Às contraordenações previstas no número anterior são aplicáveis as seguintes coimas:

a) De 100,00 € a 1.000,00 €, no caso das alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), qq) e rr);

b) De 150,00 € a 1.500,00 €, no caso das alíneas i), j), k, m), n), o), p), q), r) e s);

c) De 250,00 € a 2.500,00 €, no caso das alíneas l), t, u), v), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), ll), mm), nn), oo) e pp);

d) De 300,00 € a 3.000,00 €, no caso da alínea w), x), y), z), kk) e ss).

3 – A infração prevista na alínea ss) do n.º 1 do presente artigo constitui contraordenação grave, por força do n.º 3 do artigo 73.º do RJACSR.

Artigo 51.º

Sanções Acessórias

Às contraordenações previstas no artigo anterior podem ainda ser aplicáveis, quando a gravidade da infração e culpa do agente o justifique, as seguintes sanções acessórias:

a) Perda a favor do Município de bens e equipamentos utilizados na prática da infração;

b) Suspensão do exercício da atividade no Mercado Municipal, por um período até dois anos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Caducidade do título do direito de ocupação do lugar de venda, nos termos previstos no presente Regulamento.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 52.º
Delegação e subdelegação de competências

1 – As competências atribuídas à Câmara Municipal no âmbito do presente Regulamento poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação.

2 – As competências previstas e cometidas ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas em qualquer dos Vereadores, com possibilidade de subdelegação nos dirigentes das unidades orgânicas municipais.

Artigo 53.º
Legislação subsidiária e interpretação

1 – Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições legais específicas em vigor sobre a matéria, as normas do Código do Procedimento Administrativo e os princípios gerais de direito administrativo.

2 – São, ainda, aplicáveis, as disposições constantes do Código Regulamentar de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, retificado em 11 de julho de 2016, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, que não contrariem as disposições do presente Regulamento.

3 – As referências efetuadas neste Regulamento a leis específicas são automaticamente atualizadas sempre que tais leis sejam objeto de alteração ou revogação.

4 – As omissões ou dúvidas de interpretação e integração das lacunas suscitadas pela aplicação das disposições do presente Regulamento serão dirimidas e integradas por

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação da Câmara Municipal ou, em caso de delegação ou subdelegação de competências, pelo seu Presidente ou Vereador.

Artigo 54.º

Norma revogatória

1 — Com a entrada em vigor do presente Regulamento são expressamente revogadas todas as normas regulamentares vigentes sobre o Mercado Municipal, nomeadamente as constantes do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, retificado em 11 de julho de 2016, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, bem como todas as disposições regulamentares que contrariem o disposto no presente Regulamento.

2 — Consideram-se, ainda, revogados os artigos 31.º e 32.º do Anexo I do Código Regulamentar de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2016, retificado em 11 de julho de 2016, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131.

Artigo 55.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

(Conforme referido no artigo 8.º)

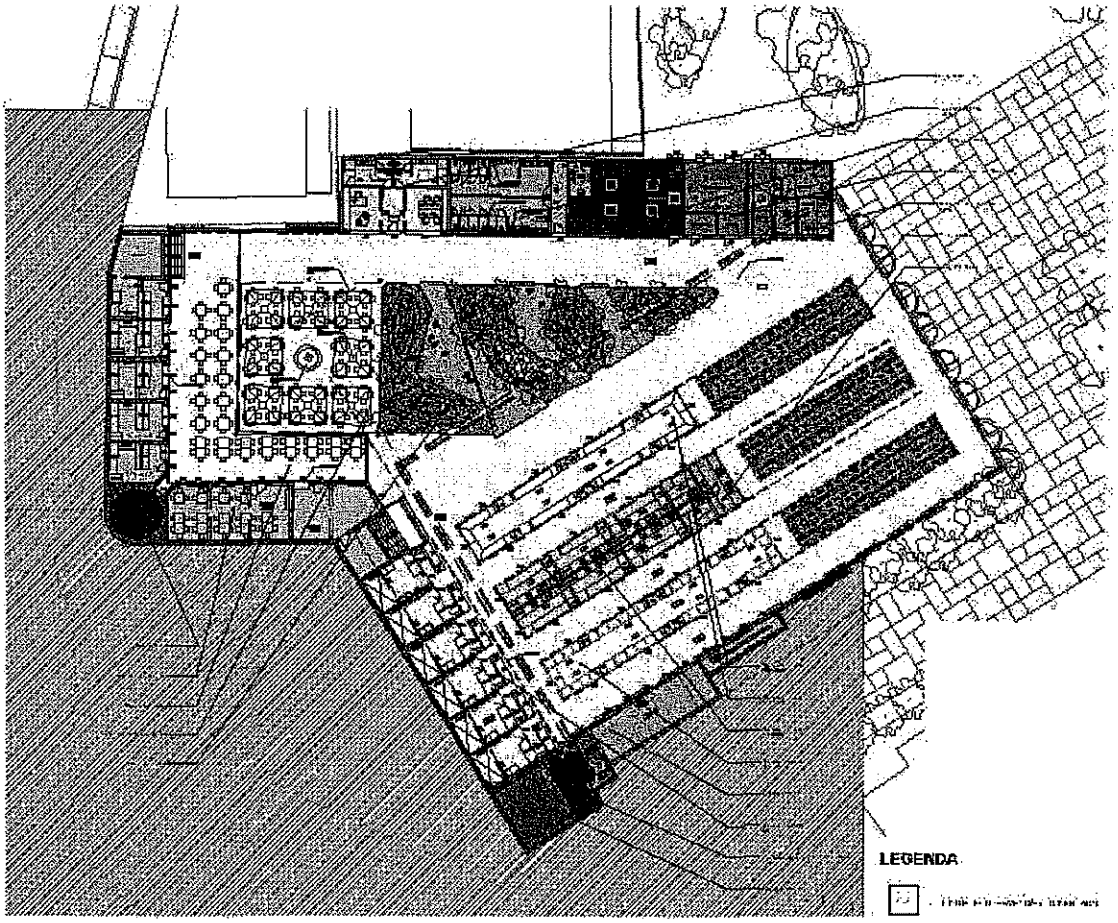

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

TABELA DE TAXAS DO MERCADO MUNICIPAL

1 - Taxas de Ocupação

- Mercado Permanente

FRAÇÃO	Área (m²)	Taxa / m² / Mês	Valor Mensal(€)
PV 01	27,82	10,00	278,20
PV 02	28,27	10,00	282,70
PV 03	28,48	10,00	284,80
PV 04	29,32	10,00	293,20
PV 05	28,68	10,00	286,80
PV 06	27,67	10,00	276,70
PV 07	13,57	7,00	94,99
PV 08	13,51	7,00	94,57
PV 09	13,51	7,00	94,57
PV 10	13,57	7,00	94,99
PV 11	13,57	7,00	94,99
PV 12	13,51	7,00	94,57
PV 13	13,51	7,00	94,57
PV 14	13,57	7,00	94,99
PV 15	17,01	8,00	136,08
PV 16	17,29	8,00	138,32
PV 17	17,29	8,00	138,32
PV 18	17,74	8,50	150,79
PV 19	17,07	8,00	136,56

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mercado Permanente (continuação)

FRAÇÃO	Área (m²)	Taxa / m² / Mês	Valor Mensal(€)
PV 20	17,29	8,00	138,32
PV 21	17,29	8,00	138,32
PV 22	17,74	8,50	150,79
PV 23	13,57	8,50	115,35
PV 24	13,51	8,50	114,84
PV 25	13,51	8,50	114,84
PV 26	13,57	8,50	115,35
PV 27	13,57	8,50	115,35
PV 28	13,51	8,50	114,84
PV 29	13,51	8,50	114,84
PV 30	13,57	8,50	115,35

Praça da Alimentação

FRAÇÃO	Área (m²)	Taxa / m² / Mês	Valor Mensal(€)
Rest 01	110,86	7,00	776,02
Rest 02	20,81	8,00	166,48
Rest 03	20,47	8,00	163,76
Rest 04	19,92	8,00	159,36
Rest 05	19,93	8,00	159,44
Rest 06	31,69	8,00	253,52

- Mercado Cíclico

1.7 Espaço Produtor Local.....1,50€/m²/dia

1.8 Espaço Produto Excedente .....1,00€/m²/dia

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Lojas Exteriores**

Lojas Exteriores ..... 11,00€/m²/mês

2 - Taxa de Utilização Cozinha Experimental

	Em Horário Mercado Permanente		Fora do Horário do Mercado Permanente
	Até 8 horas de utilização	Até 5 horas de utilização	Até 5 horas de utilização
Taxa Geral	30€	20€	30€
Taxa com incentivo a entidades, empresas ou instituições que efetuem ações ou atividade de promoção de bens e produtos produzidos ou transformados no concelho de Vila Nova Famalicão	20€	15€	20€
Taxa com incentivo a entidades, empresas ou instituições que integrem a Geração MADE IN ou for acompanhada por este Gabinete no âmbito do Eixo INCUBAR	15€	10€	15€
Taxa com Incentivo para operadores do Mercado Municipal	10€	5€	10€
Taxa com Incentivo para entidades, empresas ou instituições com sede no município de Famalicão que promovam eventos e atividades, sem fins lucrativos, que destinem exclusivamente à recolha de donativos, campanhas de solidariedade ou outros similares	4€	2€	4€
Caução da cozinha experimental			40,00€
Certificado de Utilização de espaço			5,00€

3 - Taxa de Uso de Espaços Comuns e Espaço Mercado Cíclico

Taxa uso espaço / m² / dia ..... 1,00 €

4 - Taxa de averbamento da transmissão do direito de ocupação

Taxa de averbamento da transmissão do direito de ocupação..... 20,00 €

5 - Taxa Emissão do Cartão de Identificação

Taxa de Emissão 2ª Via de Cartão ..... 5,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Taxas de armazenamento e de utilização de outros equipamentos*

Taxa Utilização do ARMAZÉM 1 (por equipamento) ..... 15,00€/mês

Taxa de Uso de cadeira plástica simples*/ Unidade ..... 0,25€/dia

Taxa de Uso de Mesa Plástica* / Unidade ..... 2,00€/dia

Taxa de Uso de Mesa Madeira* / Unidade ..... 3,00€/dia

Taxa de Uso de Expositor Madeira*/ Unidade ..... 1,00€/dia

*Equipamentos de uso exclusivo para atividades e ações no Mercado Municipal

Fundamentação económico-financeira do valor das taxas do Mercado

A tipologia de taxas relativas ao Mercado reúne taxas de natureza diversa, ora relacionadas com a ocupação de determinados espaços no Mercado Municipal, ora inerentes à prestação de um certo serviço (como a utilização do armazém).

No primeiro caso, importa apurar o benefício obtido pelo particular com a fruição de tal equipamento ou espaço de utilização coletiva. As outras tipologias de taxas enquadram-se na prestação de serviços, sendo diretamente fundamentadas com base no custo da contrapartida assumido pela Autarquia de Vila Nova de Famalicão.

No que respeita às taxas relativas à ocupação de espaços de venda no Mercado (sejam eles lojas, bancas, ou lugares de terrado), a computação deste tipo de taxas tomou como valor de referência o "custo geral de ocupação por m^2 ". Nesse sentido procedeu-se à determinação das seguintes parcelas:

Custos correntes diretos (Encargos Gerais de Funcionamento - Água, Eletricidade, Limpeza, Segurança, Comunicações - Manutenção e Funcionários afetos);

Custos correntes indiretos (Imputação de valores relativos a Serviços Complementares);

Investimento (Amortização dos Investimentos realizados ou *Yield* aplicável à rentabilização dos espaços).

Assim a determinação do montante das taxas de ocupação dos espaços do Mercado foi efetuada da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Após pesquisa do mercado em vários locais, conclui-se que o valor m² no centro da cidade varia entre 6 e 11 euros/m².

MERCADO PERMANENTE: ESPAÇOS DE TALHOS E OUTROS NEGÓCIOS (PV 01 A PV 06)

- Valor estimativo inicial de 8 Euros/m²;

- Multiplicação deste valor pela área do espaço = Valor renda média do mercado;

- Ao valor de média do mercado multiplicou-se 5%, correspondente ao valor da promoção das atividades e espaços do mercado;

- Conhecendo-se o valor do investimento em equipamentos (a ser efetuado pelo município no âmbito das Obras), dividiu-se o mesmo por 10 anos (prazo máximo do contrato), e o valor obtido foi dividido por 12 meses. Assim, obteve-se o valor mensal de custo de utilização de equipamentos;

- Somatório do valor médio da renda + custo promoção + custo uso dos equipamentos.

O valor obtido foi comparado com o valor de renda estipulado no estudo de viabilidade financeira do mercado, efetuado no âmbito do projeto, tendo sido ajustado um valor m² que incluísse os custos mencionados anteriormente e não fosse muito distinto do valor previsto.

Para estes espaços, o valor estipulado foi de 10 Euros/m²

ID.	TALHOS, CHARCUTARIA E OUTROS SETORES	Área	Valor Final (m2)	Valor Final Renda	Valor mensal Previsto no PVF	Tipo
PV 01	Espaço TO 1	27,82	10,00	278,20	280,00 €	TX
PV 02	Espaço TO 2	28,27	10,00	282,70	280,00 €	TX
PV 03	Espaço TO 3	28,48	10,00	284,80	280,00 €	TX
PV 04	Espaço TO 4	29,32	10,00	293,20	290,00 €	Tx
PV 05	Espaço TO 5	28,68	10,00	286,80	285,00 €	TX
PV 06	Espaço TO 6	27,67	10,00	276,70	280,00 €	TX

MERCADO PERMANENTE: ESPAÇOS DE PEIXARIA (PV 15, 16,17,19,20,21)

- Valor estimativo inicial de 6 Euros/m²;

- Multiplicação deste valor pela área do espaço = Valor renda média do mercado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao valor de média do mercado multiplicou-se 5%, correspondente ao valor da promoção das atividades e espaços do mercado;

- Conhecendo-se o valor do investimento em equipamentos (a ser efetuado pelo Município no âmbito das Obras), dividiu-se o mesmo por 10 anos (prazo máximo do contrato) e o valor obtido foi dividido por 12 meses. Assim, obteve-se o valor mensal de custo de utilização de equipamentos;

- Somatório do valor médio da renda + custo promoção + custo uso dos equipamentos.

O valor obtido foi comparado com o valor de renda estipulado no estudo de viabilidade financeira do mercado, efetuado no âmbito do projeto, tendo sido ajustado um valor m² que incluísse os custos mencionados anteriormente e não fosse muito distinto do valor previsto.

Para estes espaços, o valor estipulado foi de 7,00 Euros/ m²

ID.	PEIXARIA E CONGELADOS	Área	Valor Final (m2)	Valor Final Renda	Valor mensal Previsto no PVF	Tipo
PV 15	Espaço P1	17,01	7,00	94,99	100,00 €	TX
PV 16	Espaço P2	17,29	7,00	94,57	100,00 €	TX
PV 17	Espaço P3	17,29	7,00	94,57	100,00 €	TX
PV 19	Espaço P4	17,07	7,00	94,99	100,00 €	TX
PV 20	Espaço P5	17,29	7,00	94,99	100,00 €	TX
PV 21	Espaço P6	17,29	7,00	94,57	100,00 €	TX

MERCADO PERMANENTE: ESPAÇOS FRUTAS, LEGUMES (PV23 a PV 30)

- Valor estimativo inicial de 7 Euros/m²;

- Multiplicação deste valor pela área do espaço = Valor renda média do mercado;

- Ao valor de média do mercado multiplicou-se 5%, correspondente ao valor da promoção das atividades e espaços do mercado;

- Conhecendo-se o valor do investimento em equipamentos (a ser efetuado pelo Município no âmbito das Obras), dividiu-se o mesmo por 10 anos (prazo máximo do contrato), e o valor obtido foi dividido por 12 meses. Assim, obteve-se o valor mensal de custo de utilização de equipamentos;

- Somatório do valor médio da renda + custo promoção + custo uso dos equipamentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O valor obtido foi comparado com o valor de renda estipulado no estudo de viabilidade financeira do mercado, efetuado no âmbito do projeto, tendo sido ajustado um valor m² que incluísse os custos mencionados anteriormente e não fosse muito distinto do valor previsto.

Para estes espaços, o valor estipulado foi de 8,50 Euros/m².

ID.	FRUTAS E HORTÍCOLAS	Área	Valor Final (m2)	Valor Final Renda	Valor mensal Previsto no PVF	Tipo
PV 23	Espaço FH 1	13,57	8,50	115,35	120,00 €	TX
PV 24	Espaço FH 2	13,51	8,50	114,84	120,00 €	TX
PV 25	Espaço FH 3	13,51	8,50	114,84	120,00 €	TX
PV 26	Espaço FH 4	13,57	8,50	115,35	120,00 €	TX
PV 27	Espaço FH 5	13,57	8,50	115,35	120,00 €	TX
PV 28	Espaço FH 6	13,51	8,50	114,84	120,00 €	TX
PV 29	Espaço FH 7	13,51	8,50	114,84	120,00 €	TX
PV 30	Espaço FH 8	13,57	8,50	115,35	120,00 €	TX

MERCADO PERMANENTE: ESPAÇOS VELAS E FLORES E OUTROS (PV07 a PV 14)

- Valor estimativo inicial de 6 Euros/m²;

- Multiplicação deste valor pela área do espaço = Valor renda média do mercado;

- Ao valor de média do mercado multiplicou-se 5%, correspondente ao valor da promoção das atividades e espaços do mercado;

- Conhecendo-se o valor do investimento em equipamentos (a ser efetuado pelo Município no âmbito das Obras), dividiu-se o mesmo por 10 anos (prazo máximo do contrato), e o valor obtido foi dividido por 12 meses. Assim, obteve-se o valor mensal de custo de utilização de equipamentos;

- Somatório do valor médio da renda + custo promoção + custo uso dos equipamentos.

O valor obtido foi comparado com o valor de renda estipulado no estudo de viabilidade financeira do mercado, efetuado no âmbito do projeto, tendo sido ajustado um valor m² que incluísse os custos mencionados anteriormente e não fosse muito distinto do valor previsto.

Para estes espaços, o valor estipulado foi de 7,00 Euros/m².

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ID.	VELAS, FLORES E OUTROS	Área	Valor Final (m2)	Valor Final Renda	Valor mensal Previsto no PVF	Tipo
PV 07	Espaço FVO 1	13,57	7,00 €	94,99€	100,00 €	TX
PV 08	Espaço FVO 2	13,51	7,00€	94,57€	100,00 €	TX
PV 09	Espaço FVO 3	13,51	7,00€	94,57€	100,00 €	TX
PV 10	Espaço FVO 4	13,57	7,00€	94,99€	100,00 €	TX
PV 11	Espaço FVO 5	13,57	7,00€	94,99€	100,00 €	TX
PV 12	Espaço FVO 6	13,51	7,00€	94,57€	100,00 €	TX
PV13	Espaço FVO 7	13,51	7,00€	94,57€	100,00 €	TX
PV 14	Espaço FVO 8	13,57	7,00€	94,99€	100,00 €	TX

MERCADO PERMANENTE: OUTROS ESPAÇOS (PV 18 e PV 22)

- Valor estimativo inicial de 7 Euros /m^2

- Multiplicação deste valor pela área do espaço = Valor renda média do mercado;

- Ao valor de média do mercado multiplicou-se 5%, correspondente ao valor da promoção das atividades e espaços do mercado;

- Conhecendo-se o valor do investimento em equipamentos (a ser efetuado pelo Município no âmbito das Obras), dividiu-se o mesmo por 10 anos (prazo máximo do contrato), e o valor obtido foi dividido por 12 meses. Assim, obteve-se o valor mensal de custo de utilização de equipamentos;

- Somatório do valor médio da renda + custo promoção + custo uso dos equipamentos.

O valor obtido foi comparado com o valor de renda estipulado no estudo de viabilidade financeira do mercado, efetuado no âmbito do projeto, tendo sido ajustado um valor m^2 que incluísse os custos mencionados anteriormente e não fosse muito distinto do valor previsto.

Para estes espaços, o valor estipulado foi de 11,00 Euros/m^2.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ID.	OUTROS ESPAÇOS	Área	Valor Final (m2)	Valor Final Renda	Valor mensal Previsto no PVF	Tipo
V 18	Espaço L1	17,74	8,50 €	150,79 €	200,00 €	TX
PV 22	Espaço L2	17,74	8,50	150,79 €	200,00 €	TX

MERCADO PERMANENTE: ESPAÇOS RESTAURAÇÃO (REST 01 a 06)

- Valor estimativo inicial de 6 Euros/m^2 - Espaço em bruto, requer investimento;

- Multiplicação deste valor pela área do espaço = Valor renda média do mercado;

- Ao valor de média do mercado multiplicou-se 5%, correspondente ao valor da promoção das atividades e espaços do mercado;

- Dado que estes espaços serão entregues em bruto, não existe investimento em equipamentos (a ser efetuado pelo Município no âmbito das Obras);

- Somatório do valor médio da renda + custo promoção;

O valor obtido foi comparado com o valor de renda estipulado no estudo de viabilidade financeira do mercado, efetuado no âmbito do projeto, tendo sido ajustado um valor m^2 que incluísse os custos mencionados anteriormente e não fosse muito distinto do valor previsto.

Para estes espaços, o valor estipulado foi de 7,00 Euros/m^2 para o Restaurante (maior área) e 8 Euros/m^2 para os demais espaços de restauração.

ID.	RESTAUARAÇÃO	Área	Valor Final (m2)	Valor Final Renda	Valor mensal Previsto no PVF	Tipo
Rest 01	Restaurante 1	110,86	7,00	776,02	400,00 €	TX
Rest 02	ER 1	20,81	8,00	166,48	150,00 €	TX
Rest 03	ER 2	20,47	8,00	163,76	150,00 €	TX
Rest 04	ER 3	19,92	8,00	159,36	150,00 €	TX
Rest 05	ER 4	19,93	8,00	159,44	150,00 €	TX
Rest 06	ER 5	31,69	8,00	253,52	200,00 €	TX

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência à freguesia de Bairro em regime de comodato do Edifício da Escola EB1 de Lagoços (Escola da Ferreirinha)" (Página 205)

2 - "Alteração das condições do direito de superfície constituído sobre o prédio urbano, sito no lugar de Barradas, freguesia do louro, deste concelho, a favor da freguesia de Brufe" (Página 219)

3 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará nº 15/1997, freguesia de Mogege" (Página 231)

4 - "Registo de aquisição, por desanexação, da área de 542,00m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de loteamento nº 11/2001, da freguesia de Gondifelos" (Página 240)

5 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na rua do Pavilhão, da freguesia de Delães, deste concelho, onde se encontra instalado o Pavilhão Gimnodesportivo de Delães" (Página 247)

6 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no lugar de Curvaceiras, Lavadouro ou Trigos, da freguesia do Louro, deste concelho, onde se encontra instalado um poço de captação de água" (Página 255)

7 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no lugar de Lage, na rua Rodrigues Sampaio, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar Pré-primária do Lage" (Página 261)

8 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no Lugar de Agra, na rua da Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar Pré-primária de Bente" (Página 267)

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência à Freguesia de Bairro em regime de comodato do Edifício da Escola EB1 de Lagoços (Escola da Ferreirinha).

Considerando que:

Em 06 de agosto de 2015 foi deliberada a cedência à Freguesia de Bairro em regime de contrato de comodato dos Edifícios das Escolas de EB1 de Lagoços e Jardim de Infância da Pedreira, conforme deliberação que se anexa;

Presentemente, a Freguesia de Bairro propôs à Câmara Municipal a celebração de um contrato que tendo apenas por objeto a cedência, a titulo gratuito, do edifício Escolar da EB1 de Lagoços, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1418, e inscrito na Matriz sob o artigo 517, sita em Lagoços, hoje Avenida Silva Pereira, da freguesia de Bairro, visto que não pretende ocupar o Jardim de Infância;

Constituem atribuições do Municipio a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente os domínios da Educação, do Património e Cultura, Tempos Livres, Desporto e Ação Social nos termos do disposto na alínea d), e) e f), dos n.ºs 2 e 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal não tem, atualmente, interesse na posse deste imóvel e que a Junta de Freguesia de Bairro manifestou interesse e aceita a cedência do edifício escolar

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nas condições exaradas nesta proposta, bem como na minuta de contrato de comodato que se anexa e que faz parte integrante desta proposta;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é sem dúvida o mais adequado aos objetivos visados e o que melhor se enquadra juridicamente nos interesses da Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 06 de agosto de 2015;

2 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, à Freguesia de Bairro da Escola EB1 Lagoços (Escola Ferreirinha), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1418, e inscrito na Matriz sob o artigo 517, sito na Avenida Silva Pereira;

3 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva cedência em regime de comodato e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro do Património,

(Ricardo Mendes, Dr.)

GSE ENTRADA
207
2076/2020

JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRO

MUNICÍPIO DE V. N. FAMALICÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Município de V.N. de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
1	15-01-2020	1/2020	

Assunto: **Pedido de Cedência/Concessão de Espaço à Junta de Freguesia de Bairro**

Exmo. Sr. Presidente,

Na sequência de construção do novo Centro Escolar em Bairro, vimos pelo presente, solicitar a V/ Exa., a cedência/concessão em Contrato de Comodato a esta Junta de Freguesia do seguinte Edifício que se encontra desocupado:

- Escolas EB1 de Lagoços (Avenida Silva Pereira);

Pelo facto de haver necessidade de deslocalizar os serviços dos CTT e criar um espaço multifuncional para toda a nossa comunidade.

Certos da V/ maior atenção ao assunto, ficamos ao V/ dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Bairro, 15 de Janeiro de 2020

O Presidente

JUNTA DE FREGUESIA DE BAIRRO VILA NOVA DE FAMALICÃO

Rui Pedro Pacheco Alves

Av. Silva Pereira, 21, 4765-014 Bairro Tel.252 931008 Fax252 931009 jfbairro@gmail.com

Nº. 16/2015____ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.

_____No dia seis de agosto do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores António Alberto Brandão Gomes Barbosa, Ricardo Jorge Costa Mendes, Luís Fernando Andrade Moniz, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Mário de Sousa Passos, Silvestre Ivo Sá Machado, Filipa Isabel Queirós Almeida, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva.

_____O Senhor Vereador José Manuel Leitão dos Santos requereu oportunamente a sua substituição nos termos da lei, tendo sido substituído pela candidata a seguir, na respetiva lista "Mais Ação, Mais Famalicão - PPD/PSD.CDS-PP", Filipa Isabel Queirós Almeida, cuja falta a Câmara justificou. Não compareceu o Senhor Vereador Leonel Agostinho Azevedo Rocha, por se encontrar em representação do município numa reunião, cuja falta a Câmara justificou.

_____Eram dez horas e dez minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi declarada aberta a reunião.

-ANTES DA ORDEM DO DIA:

<u>INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO</u>:

1 - O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, eleito pelo Partido Socialista, usou da palavra e disse que tinha requerido, por três vezes, informação sobre 418 processos de ajustes diretos simplificados e que a resposta que lhe tinha sido dada não correspondia integralmente ao solicitado. Em face disso, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que lhe fosse autorizado o acesso aos respetivos processos.

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade, para os citados fins e no âmbito da colaboração institucional, de realizar despesa, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar um reforço na realização de despesa até ao montante de 8.000,00 EUR (oito mil euros) com a aquisição de serviços de aluguer de sistemas de som e luz, aluguer de palcos e outros recursos/estruturas logísticas, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural, desportiva e juvenil, promovidos por pessoas coletivas de direito privado (sem fins lucrativos) e pessoas coletivas de direito público, cujo apoio municipal se enquadre no âmbito das suas competências."

Informam os Serviços de Contabilidade:

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5446/2015, efetuado com base no cabimento 4041/2015."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA, EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "CEDÊNCIA À FREGUESIA DE BAIRRO EM REGIME DE COMODATO DOS EDIFÍCIOS DAS ESCOLAS DE EB1 DE LAGOÇOS E JARDIM DE INFÂNCIA DA PEDREIRA"

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

"Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente os domínios da Educação, do Património e Cultura, nos termos do disposto na alínea d) e e), dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que após um longo período de políticas educativas seguidas pelos vários governos do País e da diminuição da população, foram encerradas e estão em vias de encerramento algumas escolas sobretudo ao nível do ensino básico, originando a desativação nas várias freguesias do Município, de um número significativo de edifícios escolares;

Considerando que existem freguesias, instituições e coletividades locais a debaterem-se com a falta de espaços para o desenvolvimento de diversas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, podendo a Câmara Municipal possibilitar a cedência, a título gratuito, dos edifícios escolares às freguesias, conforme já deliberou, por diversas vezes, através da cedência, em regime de comodato, de vários edifícios escolares às freguesias e a algumas daquelas entidades;

Considerando que atualmente estão em condições de ser cedidos os edifícios escolares:

1 - Edifício denominado Escola Ferreirinha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1418, e inscrito na Matriz sob o artigo 517, sita em Lagoços, hoje Avenida Silva Pereira, da freguesia de Bairro;

2 - Edifício denominado Escola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1420, e inscrito na Matriz sob o artigo 226, sita na Rua da Pedreira, da freguesia de Bairro;

Considerando que a Câmara Municipal não tem, atualmente, interesse na posse deste imóvel e que a junta de freguesia de Bairro manifestou interesse e aceita a cedência dos edifícios escolares nas condições exaradas nesta proposta, bem como na minuta de contrato de comodato que se anexa e que faz parte integrante desta proposta;

Considerando o sentido normativo do previsto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, assegura a competência da Câmara Municipal para possibilitar a constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

Considerando que a freguesia de Bairro propôs à Câmara Municipal a celebração de um contrato que tem por objeto a cedência, a título gratuito, dos edifícios escolares supra mencionados à freguesia e a algumas entidades, em regime de comodato, para que se sirvam deles para uso exclusivo, com a obrigação de os restituir, logo que o comodante o exija;

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é sem dúvida o mais adequado aos objetivos visados o que melhor se enquadra juridicamente nos interesses da Câmara municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à freguesia Bairro, dos edifícios: 1.1 - Escola Ferreirinha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1418, e inscrito na Matriz sob o artigo 517, sito na Avenida Silva Pereira, 1.2 - e a Escola, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1420, e inscrito na Matriz sob o artigo 226, sito na Rua de Pedreira, ambos da freguesia de Bairro, cujos documentos e respetivas plantas de localização se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DOS PONTOS UM E DOIS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA, EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "AÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - PROCESSO Nº 1669/08.3 BEBRG - TRANSAÇÃO JUDICIAL" _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que corre termos uma ação administrativa comum no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga - Processo n.º 1669/08.3 BEBRG, em que é autora a ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide São Miguel e réu o Município de Vila Nova de Famalicão;_____

Considerando que a Câmara Municipal cedeu, por contrato celebrado em 5 de novembro de 1996, a favor da ADERE, o direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 4.280 m^2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 39472 e inscrito na matriz urbana 37 e rústica 155, pelo prazo de cinquenta anos, sito no lugar da Igreja da freguesia de Seide São Miguel; _____

Considerando que a cedência acima mencionada obrigava a ADERE à construção de um edifício destinado à sua sede social, com objetivos multifuncionais, designadamente gabinetes, salas de reuniões, balneários, sala de convívio e um pequeno auditório; ____

Considerando que tal objetivo e obrigação, por parte da ADERE, nunca se concretizou, tendo apenas sido instalado no local uma infraestrutura desportiva, nomeadamente um

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1031-33852-031204-001418

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: ESCOLA FERREIRINHA
SITUADO EM: Lugar de Lagoços

ÁREA TOTAL: 2048,5 M2
ÁREA COBERTA: 303,5 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1745 M2

MATRIZ n°: 517 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifício Escolar de rés-do-chão, destinada a duas salas de aula, com logradouro.
Norte, sul e poente - Caminho público; Nascente - Joaquim Ferreira

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 884 de 2014/12/23 11:40:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2014/12/23 11:40:46 UTC
ABRANGE 13 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 29-12-2014 e válida até 29-03-2015

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 04 - BAIRRO
ARTIGO MATRICIAL: 517 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Lagoços **Lugar:**

Av./Rua/Praça: Lugar de Lagoços **Lugar: - Código Postal:** 4765-006 BAIRRO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Descrição: Escola Ferreirinho do Plano e os Centenários, com 2 salas de aula e vestiários
Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.048,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 303,5000 m² **Área bruta de construção:** 303,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 303,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €110.417,12 **Determinado no ano:** 2019
Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 175.907,00 **Coordenada Y:** 489.282,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
105.870,00	=	603,00	x	304,0150	x	1,10	x	0,70	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4202515 **Entregue em :** 2012/08/22 **Ficha de avaliação nº:** 6428548 **Avaliada em :** 2013/02/25

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €110.417,12

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Obtido via internet em 2020-01-23

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (....) ----------

e ----------

Segundo Outorgante: Freguesia de Bairro, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507008928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Rui Pedro Pacheco Alves, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Junta de Freguesia de Bairro, datada de (....) ----------

---

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Escola EB1 Lagoços (Escola Ferreirinha), inscrito na matriz sob o artigo 517, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1418, da freguesia de Bairro, com a área de 2048,5 m², sito no Lugar de Lagoços, da Freguesia de Bairro, com o valor patrimonial tributário de €110.417,12 (cento e dez mil quatrocentos e dezassete euros e doze cêntimos). ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

------- 1 - Que esta cedência tem como único fim permitir ao Segundo Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas. ----------
------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora até final do mandato do órgão executivo da Freguesia de Bairro, com início na data da sua celebração, renovável por 4 anos, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------
---
------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------
------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ------
---

Cláusula Sexta

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- 1 - O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------
-------- 2 - A título excecional, o comodatário pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, (....)----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(Rui Pedro Pacheco Alves)

à reunião de câmara
Fontbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração das condições do direito de superfície constituído sobre o prédio urbano, sito no lugar de Barradas, freguesia do Louro, deste concelho, a favor da Freguesia de Brufe

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Brufe, N.I.P.C. 506915670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, deste concelho, celebraram em 23 de outubro de 2015, escritura de cedência de direito de superfície sobre o prédio urbano, composto de terreno destinado a equipamentos coletivos (Campo de Jogos/Futebol) com a área de 8765,00 m2, sito no lugar de Barradas, freguesia do Louro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 473 - Louro e inscrito na matriz sob o artigo 1084.

O direito de superfície teve como fim beneficiar a vida desportiva da Freguesia, podendo esta disponibilizar aquele espaço a outras entidades desportivas que entenda idóneas para o uso daquele Campo de Jogos/Futebol.

A superficiária está sujeita ao cumprimento de certas condições que constam da escritura e do registo predial (documentos que se anexam e constituem parte integrante da presente proposta).

De entre essas condições ficou estabelecido que o prazo do direito de superfície é de 10 anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações.

Mais ficou estabelecido que a superficiária fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado, bem como não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada, ressalvando-se desta proibição as cedências de utilização do espaço a outras entidades que pretendam promover atividades desportivas e beneficiem, nomeadamente, a vida desportiva da Freguesia de Brufe.

Nesse seguimento, a Freguesia de Brufe cedeu a utilização do espaço ao Futebol Clube Brufense 1957, que pretende candidatar-se a um projeto de financiamento, no qual só são aceites candidaturas de entidades que possuam um contrato de cedência de utilização com uma validade não inferior a 40 anos, motivo pelo qual solicitou a extensão do prazo fixado por esse período.

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população.

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e para deliberar sob formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com vista à execução de obras de interesse para o Município, nos termos da alínea o), do n.º 1, do citado artigo 33.º.

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do referido artigo 33.º, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direito de superfície sobre bens imóveis integrantes do domínio privado das autarquias locais.

Posto isto, propõe-se a alteração das condições de cedência do direito de superfície, no que diz respeito ao prazo, mantendo-se todas as restantes condições nos termos que se passam a referir.

A primeira condição passa a ter a seguinte redação: «1) O prazo do direito de superfície é de quarenta anos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo».

Por sua vez a condição número quatro passa a ter a seguinte redação: «a) Findo o prazo de cedência;».

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração das condições do direito de superfície, constituído por escritura de 23 de outubro de 2015, sobre o prédio urbano, composto de terreno destinado a equipamentos coletivos (Campo de Jogos/Futebol), sito no lugar de Barradas, freguesia do Louro, deste concelho, a favor da Freguesia de Brufe, nos termos descritos no corpo da presente proposta;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de alteração da constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Lº 237-A
Fls. 63

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE

------ No dia vinte e três de Outubro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, **Lic. Aníbal Castro da Costa**, Notário com Cartório sito na Rua Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, compareceram como outorgantes: ----------

------ **PRIMEIRO**: Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha**, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, com domicílio profissional neste lugar onde me encontro, que intervém neste acto em **nome** e **representação** do **"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, N.I.P.C. 506.663.264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Câmara Municipal**; e ---------

------ **SEGUNDO: Mário Jorge Moreira Fernandes**, casado, natural da freguesia de Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua do Castanhal, n.º 456, que intervém neste acto em **nome** e **representação** da **"FREGUESIA DE BRUFE"**, N.I.P.C. 506.915.670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, concelho de Vila Nova de Famalicão, na sua qualidade de **Presidente** da respectiva **Junta de Freguesia**. ----------

------ Verifiquei a identidade dos outorgantes bem como as qualidades em que outorgam por conhecimento pessoal; a suficiência dos poderes do primeiro outorgante para este acto verifiquei-a à face da

deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião pública ordinária do dia dezassete de Julho de dois mil e quinze, constantes da respectiva **acta**, de que **arquivo fotocópia**; e a suficiência dos poderes do segundo outorgante para este acto verifiquei-as à face da deliberação da Junta de Freguesia, na sua reunião ordinária do dia seis de Outubro do ano de dois mil e quinze, constantes da respectiva **minuta de acta**, de que **arquivo certidão.** ----------

------ **DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:** ----------

------ Que, pela presente escritura, **em nome do "MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, seu representado, **CONSTITUI GRATUITAMENTE**, a favor da **"FREGUESIA DE BRUFE"**, representada do segundo outorgante, o **DIREITO DE SUPERFÍCIE** sobre o **PRÉDIO URBANO**, composto de terreno destinado a equipamentos colectivos (Campo de Jogos/Futebol), com a área de **oito mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados**, sito no lugar de Barradas, freguesia de **Louro**, concelho de **Vila Nova de Famalicão**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número **quatrocentos e setenta e três - Louro**, inscrito na respectiva matriz sob o **artigo 1.084**, com o valor patrimonial de **60.850,00€**, e registado definitivamente a favor do seu representado "MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" conforme inscrição **apresentação setenta e quatro**, de vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, para beneficiar a vida desportiva da Freguesia, podendo esta disponibilizar aquele espaço a

25 outras entidades desportivas que entenda idóneas para o uso daquele

CARTÓRIO NOTARIAL
DE
Lic. ANÍBAL CASTRO DA COSTA
Lº 237-A
Fls. 64

campo de jogos/futebol. ----------

------ Que a presente constituição de direito de superfície deve obedecer às seguintes **condições**: ----------

------ **1)** - O **prazo** do direito de superfície é de **dez anos**, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; ----------

------ **2)** - A "FREGUESIA DE BRUFE" fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado; ----------

------ **3)** - A "FREGUESIA DE BRUFE" não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada, ressalvando-se desta proibição as cedências de utilização do espaço a outras entidades que pretendam promover actividades desportivas e beneficiem, nomeadamente, a vida desportiva daquela Freguesia; e----

------ **4)** - O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização: ----------

------ **a)** Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; -

------ **b)** Em caso de cedência não autorizada do mesmo; e ----------

------ **c)** Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados. ----------

------ Que atribui ao direito superficiário o valor de **sessenta mil**

Mod. 4 Tip. Senta - V N Famalicão

oitocentos e cinquenta euros. ----------

------ **DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** ----------

------ Que, para a "FREGUESIA DE BRUFE", sua representada, aceita o presente contrato nos termos aqui exarados. ----------

------ **ASSIM O OUTORGARAM.** ----------

------ **Arquivo ainda**: O documento comprovativo da liquidação do IS (Verba 1.1 da TGIS), efectuada em 22/10/2015. ----------

------- **Exibiram: a)** Certidão Permanente (PP-1171-89758-031223-000473) dos devidos registos prediais; e **b)** Caderneta Predial Urbana, do 2.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, obtida via internet em 20/10/2015. ----------

------- Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes.

O Notário,

Conta registada sob o nº 1/2360.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Louro

473/19990429

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1177-73646-031223-000473

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Lugar de Barradas

ÁREA TOTAL: 8765 M2
ÁREA DESCOBERTA: 8765 M2

MATRIZ nº: 1084
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno destinado a equipamentos colectivos.
Norte - Linha do caminho de ferro,
Sul - Lote 54 e arruamento,
Nascente - lote 1,
Poente - Herdeiros de Artur da Silva barbosa.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Marta Isabel Ribeiro de Bessa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 74 de 1999/04/29 - Aquisição

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Morada: Praça Alvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL ARTUR NOGUEIRA DE SOUSA LOPES
Casado/a com EVA MARIA MACHADO BARBOSA DE SOUSA LOPES no regime de Separação de bens
Morada: Lugar do Alto da Maia, Antas
Localidade: Vila Nova de Famalicão

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 1.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Póvoa de Varzim
AP. 293 de 2015/10/23 10:13:02 UTC - Direito de Superfície
Registado no Sistema em: 2015/10/23 10:13:02 UTC

PRAZO: 10 ANOS.

COM INÍCIO EM: 2015/10/23

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FREGUESIA DE BRUFE
NIF 506915670
Morada: Rua dos Tanques, 74- Brufe
Localidade: Vila Nova de Famalicão

Conferido

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNÍCIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF 506663264

OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO:

1) findo o prazo será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de recepção, com antecedencia mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações;
2) a utilizar o prédio e as benfeitorias a realizar, para o fim destinado;
3) não pode transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada, ressalvando-se desta proibição as cedencias de utilização do espaço a outras entidades que pretendam promover actividades desportivas e beneficiem, nomeadamente, a vida desportiva da Freguesia; e
4) O direito superfície extingue-se:
a) Findo o prazo de cedencia ou de qualquer das prorrogações;
b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; e
c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizadas para fins estranhos aos fins autorizados.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Marta Isabel Ribeiro de Bessa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 26-10-2015 e válida até 26-01-2016

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 23 - LOURO
ARTIGO MATRICIAL: 1084 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - Nº: - Lugar: BARRADAS **Código Postal:** 4760-537 LOURO

CONFRONTAÇÕES

Norte: LINHA DO CAMINHO DE FERRO **Sul:** LOTE Nº 54 E ARRUAMENTO **Nascente:** LOTE Nº 1 **Poente:** HERD. DE ARTUR SILVA BARBOSA

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção
Descrição: PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA. S. 8765 M2.

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 8.765,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 250,0000 m² **Área bruta de construção:** 250,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2000 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €63.152,42 **Determinado no ano:** 2019

Percentagem para cálculo da área de implantação: 21,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços
Coordenada X: 166.705,00 **Coordenada Y:** 494.725,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
60.850,00	=	603,00	x	101,9250	x	0,90	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 4733578 **Entregue em :** 2012/10/09 **Ficha de avaliação nº:** 7163179 **Avaliada em :** 2013/01/29

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:** €63.152,42

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2020-01-21

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

à reunião de câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 15/1997, freguesia de Mogege.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de 360,00m2, sita no Lugar de Berredo, Rua 25 de Abril, freguesia de Mogege, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito do alvará de loteamento n.º 15/1997;

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelos particulares, convertendo-a em dois novos lotes, designados por lote n.º 7 e lote n.º 8, com a área de 115,00m2 e 129,00m2, respetivamente, destinados a construção;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 15/1997, em 12 de dezembro de 2019, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 7 e lote n.º 8, com a área total de 244,00m2, destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05/12/2012;

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1 do IMI), apresentado no 1.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 09 de janeiro de 2020, e consequentemente os prédios inscritos na matriz predial urbana sob os artigos P1372 e P1373, da freguesia de Mogege;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 244,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 15/1997, sita no Lugar de Berredo, Rua 25 de Abril, da freguesia de Mogege, deste concelho, identificada como Lote n.º 7 e Lote n.º 8, inscrita na matriz predial urbana sob os artigos P1372 e P1373, da freguesia de Mogege.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 15 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão

Alteração

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Alvará de Alteração da Licença de Operação de Loteamento n.º 15/1997

Câmara Municipal de Vila Nova De Famalicão

Processo n.º LAL - 71/2017

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, NIF 506 663 264, do prédio sito na **rua 25 de Abril**, freguesia de **Mogege**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 40559, freguesia de Mogege e inscrito na matriz rústica sob o artigo 116, respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11-11-2019, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, bem como do alvará de loteamento 15/97, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes características:

Lote 7	
Área do lote (m²)	115,00

Lote 8	
Área do lote (m²)	129,00

A alteração ao alvará de loteamento consiste no seguinte:

- Modificação da área de 244 m² destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para duas parcelas de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se lote n.º 7 e 8.

- A área de cedência destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público passa de 360,00m² para 244,00m².

DOGU.061-01

Famalicão

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 12 de dezembro de 2019.

A Coordenadora Técnica, _____

(Maria José Silva)

Faz parte
15 / 19
favor de
Vila

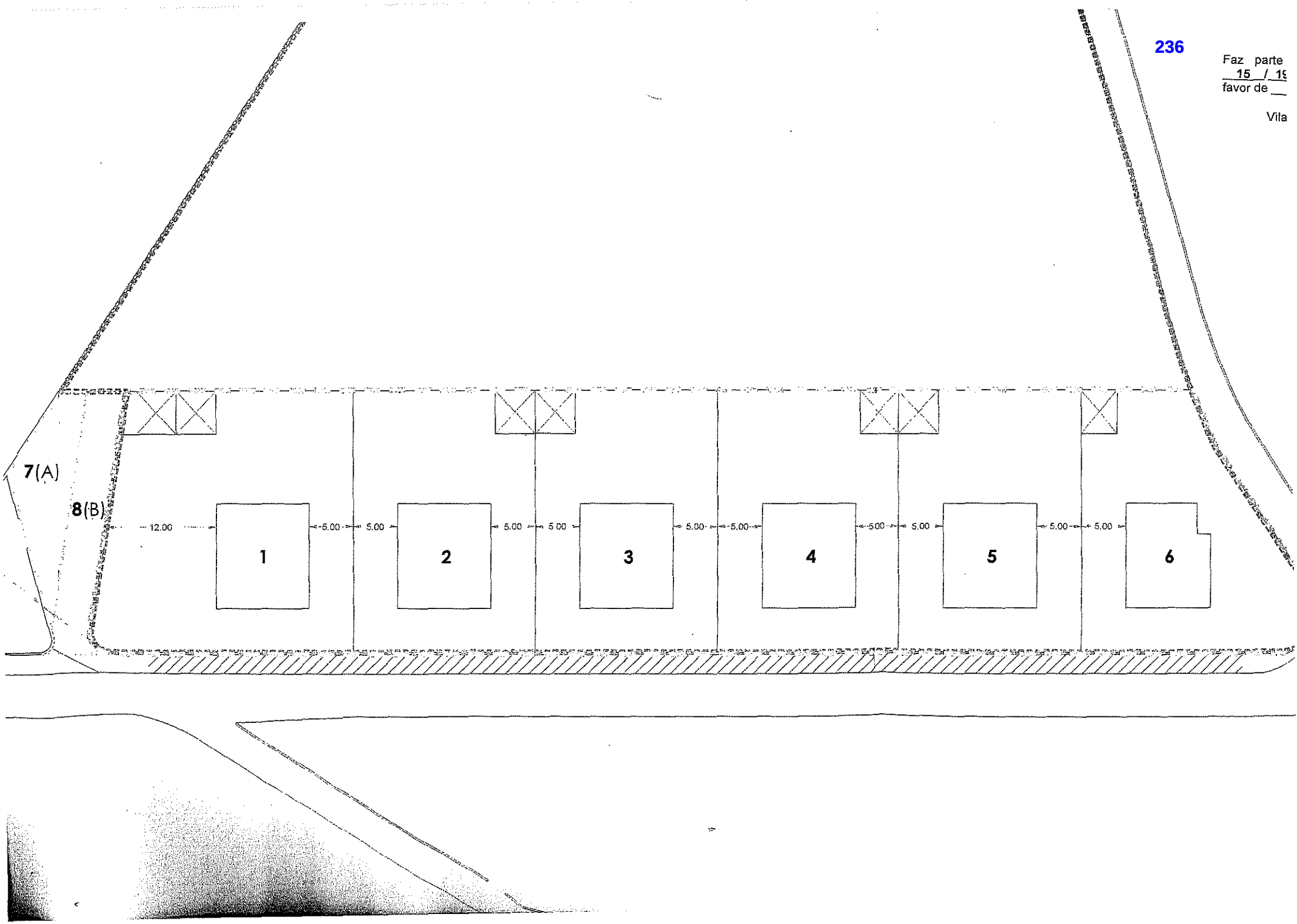

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º 15 / 1997, aditamento, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Cunha, Dr.)

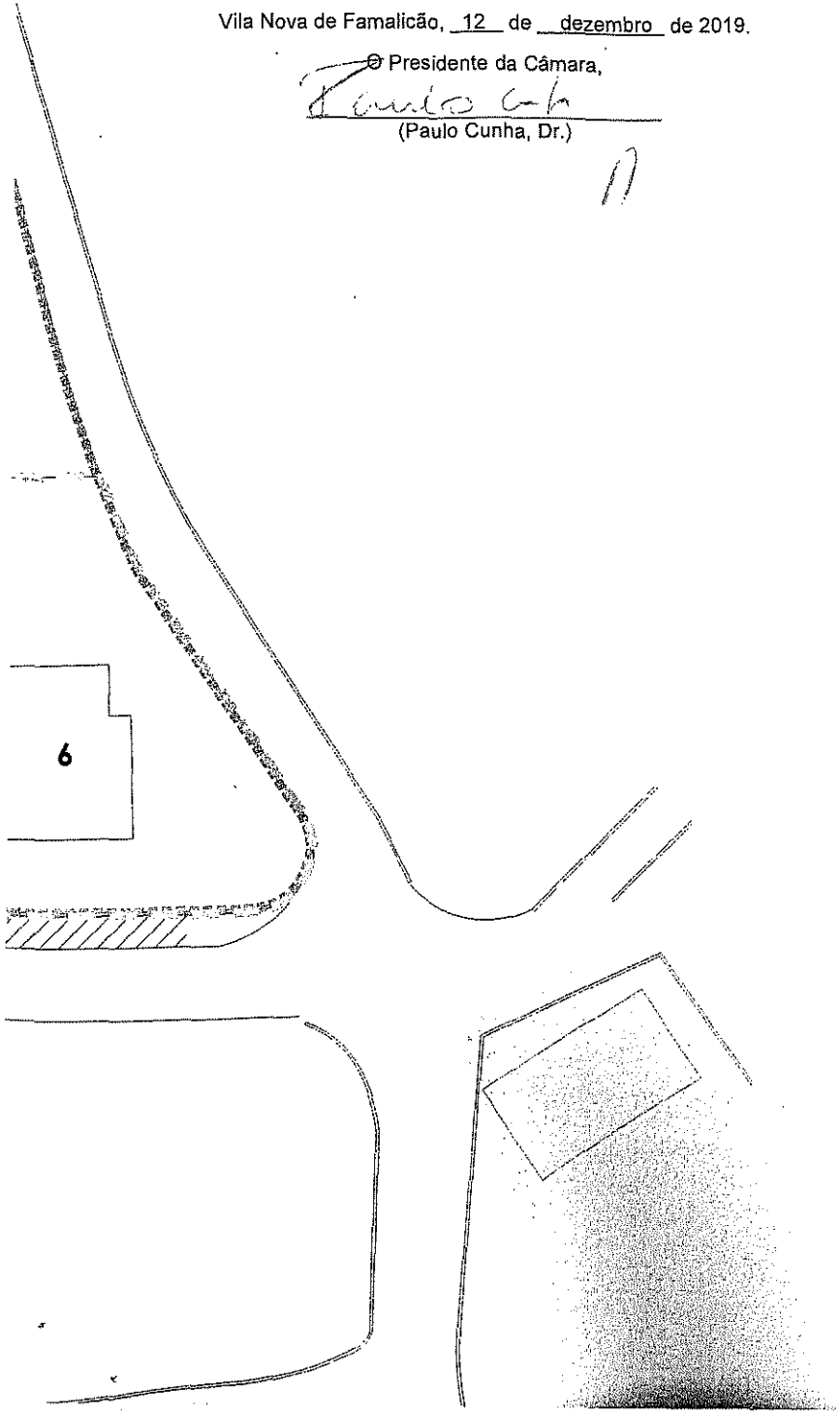

Lote 7 | Área (A) de Armando Cunha Ferreira | 115.00 m²

Lote 8 | Área (B) de Manuel Dinis Rodrigues | 129.00 m²

QUADRO DE LOTES

Nº de Lotes	Área m²	Volumetria	Área de Implantação	Área de Construção	Cércea	Pisos Acima Cota de Soleira	Tipologia	Nº de Fogos	Á
1	827.50	756.00	120.00	240.00	Rc/ Andar	2	Habit.	1	
2	600.00	756.00	120.00	240.00	Rc/ Andar	2	Habit.	1	
3	600.00	756.00	120.00	240.00	Rc/ Andar	2	Habit.	1	
4	600.00	756.00	120.00	240.00	Rc/ Andar	2	Habit.	1	
5	600.00	756.00	120.00	240.00	Rc/ Andar	2	Habit.	1	
6	585.00	756.00	120.00	240.00	Rc/ Andar	2	Habit.	1	
7	115.00	–	–	–	–	–	–	–	
8	129.00	–	–	–	–	–	–	–	

QUADRO GERAL DAS ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO

Área Total dos Lotes	Nº de Lotes	Tipologia	Área a Ceder ao Domínio Público	Nº de Fogos	Índice de Construção	Densid Populac
3812.50	6	Habit.	360.00	6	0.350	0.00
4056.50 (3812.50 + 244.00)	8 (6+2)	–	116.00 (360.00 - 244.00)	–	–	–
Área Total do Terreno a Lotear (c/Alterações)						4172.5

Câmara Munic

PLANTA SÍNTESE

Título

Processo nº 6192/94

Processo Nº

Escala: 1/500

Julho de 2017

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2020-01-14** Artigo Provisório: **P1373** Nº Registo: **7497008**

RECEBI O ORIGINAL
14 JAN. 2020
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO-1

Elementos do Prédio

Freguesia: **031225 - MOGEGE** SF: **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Av./Rua/Praça: **Rua 25 de Abril** Lote: **8** Andar: Lugar: **Lugar de Berredo** Cód. Postal: **4770-350**

Norte: **Lote n.º 7**

Sul: **Lote n.º 1**

Nascente: **Manuel Dinis Rodrigues**

Poente: **Caminho público**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **129,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **30,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **30,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2019-12-12**

Data do Facto: **2019-12-12**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Elementos da Declaração

RECEBI O ORIGINAL
14 JAN. 2020
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO-1

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**
Telefone: **252320900** Motivo: **1 - Prédio Novo**
Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**
Data Recepção: **2020-01-14** Artigo Provisório: **P1372** Nº Registo: **7497000**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031225 - MOGEGE** SF: **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**
Av./Rua/Praça: **Rua 25 de Abril** Lote: **7** Andar: Lugar: **Lugar de Berredo** Cód. Postal: **4770-350**
Norte: **Particular**
Sul: **Lote n.º 8**
Nascente: **Manuel Dinis Rodrigues**
Poente: **Armando Cunha Ferreira**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**
Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**
Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**
Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **115,0000 m²**
Área de Implantação do Prédio: **20,0000 m²**
Área Bruta de Construção: **20,0000 m²**
Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2019-12-12**
Data do Facto: **2019-12-12**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**
Planta(s) de Localização / Croquis: **0**
Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**
Planta(s) do(s) edifício(s): **0**
Anexo I: **0**

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Registo da aquisição, por desanexação, da área de 542,00 m2, do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 11/2001, da Freguesia de Gondifelos.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

No ponto 1.19 foi identificada a seguinte parcela de terreno: "Gondifelos, do processo 6726/00, alvará de loteamento 11/01, a área de 600,00m2";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 70/2019), que consistiu na alteração de 542,00 m2 cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 10;

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 542,00 m2, já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2001, aprovada por despacho de 21 de novembro de 2019, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 10, com a área de 542,00 m2, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 26 de dezembro de 2019, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2655, e foi efetuado o averbamento à descrição predial, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 555 - Gondifelos, através da AP. 2128, de 17 de dezembro de 2019;

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 542,00 m2, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

I – Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão

ALVARÁ

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento N.º 11/2001

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo N.º LAL - 70/2019

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 506 663 264, do prédio sito na **rua do Miradouro**, união das freguesias de ***Gondifelos, Cavalões e Outiz***, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 32045, freguesia de Gondifelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 741, da respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21-11-2019, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes características:

Lote 10	
Área do lote (m²)	542.00
Uso a que se destina	Construção

A alteração da licença de operação de loteamento consiste no seguinte:

- Modificação de 542,00 m2 destinados a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 10.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 9 de dezembro de 2019.

A Coordenadora Técnica, _____

(Maria José Silva)

DOGU.061-01

15

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO –

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º **11/2001** aditamento, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de **Municípic de Vila Nova de Famalicão.**

Vila Nova de Famalicão, 9 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Paulo Cunha, Dr.)

LEGENDA :

( )	Nº do Lotes
	Limite do Loteamento c/ Alvará nº 11/2001
	Limite do Novo Lote [Lote nº 10]

QUADRO SINÓPTICO LOTEAMENTO
[Alteração Alvará de Loteamento nº 11/2001]

LOTES	ÁREA DOS LOTES [m²]	FINALIDADE	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO [m²]	ÁREA DE CONSTRUÇÃO [m²]	Nº DE PISOS		Nº DE FOGOS	ANEXOS
					ACIMA C-S	ABAIXO C-S		
1	355	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
2	240	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
3	250	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
4	255	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
5	265	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
6	295	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
7	300	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
8	320	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
9	506	Habitação	98,4	266,4	2	1	1	10,5
10	542	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL	3336	–	–	–	–	–	–	–

QUADRO GERAL DE LOTEAMENTO
[Alteração Alvará de Loteamento nº 11/2001]

ÁREA TOTAL A LOTEAR	**3740 m²**
BAÍA DE ESTACIONAMENTO	218,50 m²
PASSEIO	130,70 m²
ALARGAMENTO DO CAMINHO	46,80 m²
ZONAS VERDES E EQUIPAMENTO	550 m²
ÁREA TOTAL A CEDER A=	[946 - 542] = **404 m²**

Câmara Municipal de Vila

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO [ALV. Nº 11/2001] FREGUESIA GONDIFELOS
Título

Planta Síntese do Loteamento (Proc nº 6726/2000 | Alvará nº 11/2001)
Peça Desenhada

Gabinete de Planeamento
Título

Escala: 1/500
Julho de 2019

01

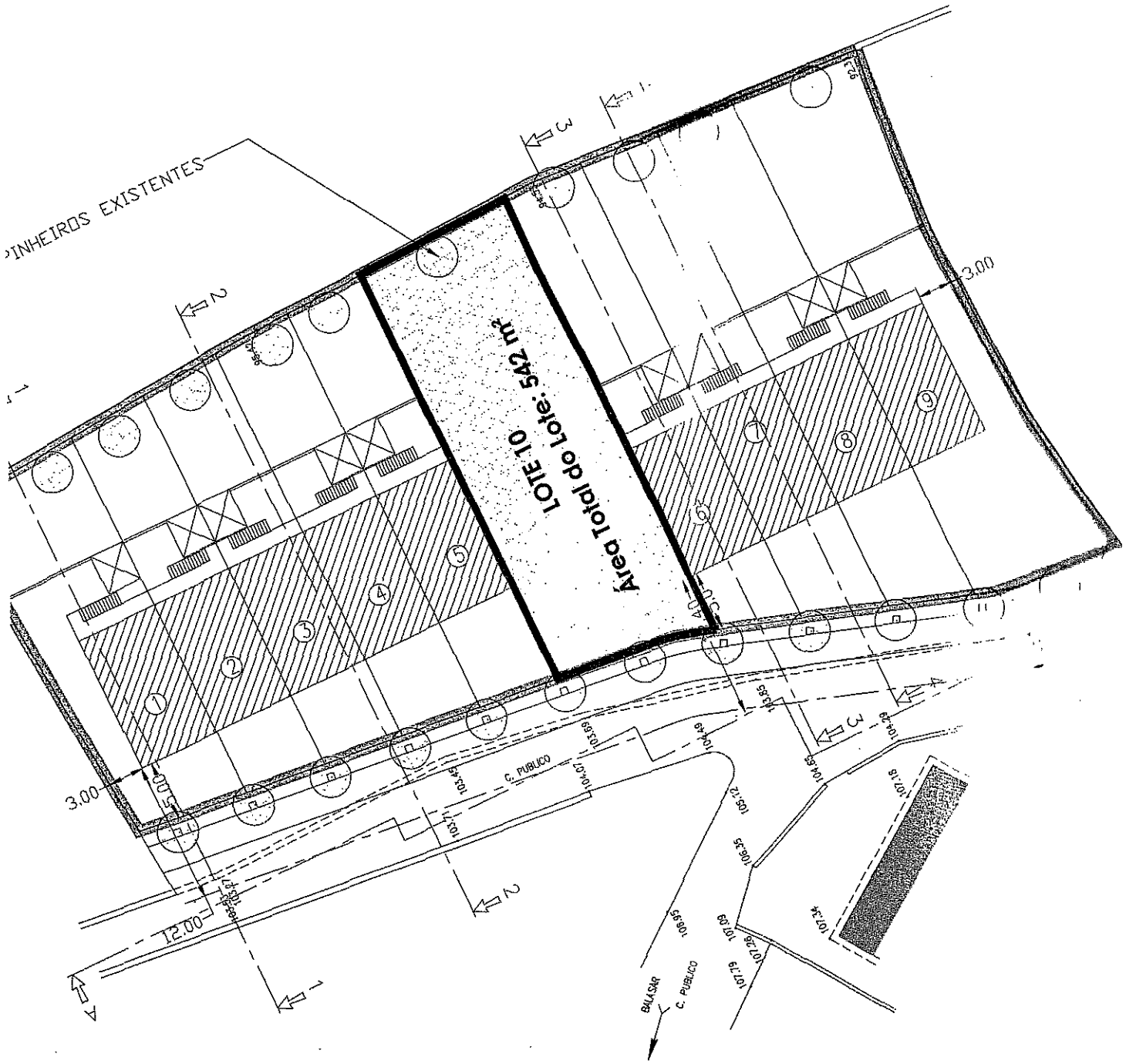
PINHEIROS EXISTENTES
LOTE 10
Área Total do Lote: 542 m²
3.00
3.00
12.00
C. PUBLICO
BALASAR
C. PUBLICO

246

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2019-12-26** Artigo Provisório: **P2655** Nº Registo: **7487001**

Identificação Matricial

Tipo: **Rústico** Freguesia: **031255 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**

Artigo: **741**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031255 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua do Miradouro** Andar: Lugar: **Gravateira** Cód. Postal: **4760-502**

Conservatória: **VILA NOVA DE FAMALICÃO** Registo nº: **32045**

Norte: **Terreno Privado**

Sul: **Rua do Miradouro**

Nascente: **Lote 6**

Poente: **Lote 5**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **542,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **98,4000 m²**

Área Bruta de Construção: **266,4000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2019-12-09**

Data do Facto: **2019-12-26**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua do Pavilhão, da freguesia de Delães, deste concelho, onde se encontra instalado o Pavilhão Gimno Desportivo de Delães.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 3.200,00 m2, área de implantação e área bruta de construção de 1.814,00 m2, onde se encontra edificado um edifício destinado a pavilhão Gimno Desportivo de Delães, sito na Rua do Pavilhão, da freguesia de Delães, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1776 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício desportivo, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a pavilhão Gimno Desportivo;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 1776 urbano, da freguesia de Delães, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 13 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 13 - DELÃES
ARTIGO MATRICIAL: 1776 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 13 - DELÃES **Tipo:** URBANO
Artigo: 1775

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Pavilhão **Lugar:** Lugar de Loureiro **Código Postal:** 4765-628 DELÃES

CONFRONTAÇÕES

Norte: Junta de Freguesia de Delães **Sul:** Rua do Pavilhão **Nascente:** Bairro Augusto Correia **Poente:** Albino Correia

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.200,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.814,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.814,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.814,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €471.700,00 **Determinado no ano:** 2017
Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 176.346,00 **Coordenada Y:** 490.460,00

Vt*	=(	T	+	ET	)+(	C	+	EC	)x	Cad	+(	Evc	+	L	)
471.700,00	=(	100.000,00	+	6.500,00	)+(	450.000,00	+	6.500,00	)x	0,8000	+(	0,00	+	0,00	)

Vt = valor patrimonial tributário, T = valor comercial dos terrenos, ET = encargos com a compra dos terrenos, C = custo de construção, EC = encargos com a construção, Cad = coeficiente de apreciação ou depreciação, Evc = encargos com a venda do edificado, L = lucro do promotor.

Mod 1 do IMI nº: 7130792 **Entregue em :** 2017/11/22 **Ficha de avaliação nº:** 10709463 **Avaliada em :** 2017/11/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7130792

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Obtido via internet em 2020-01-13

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

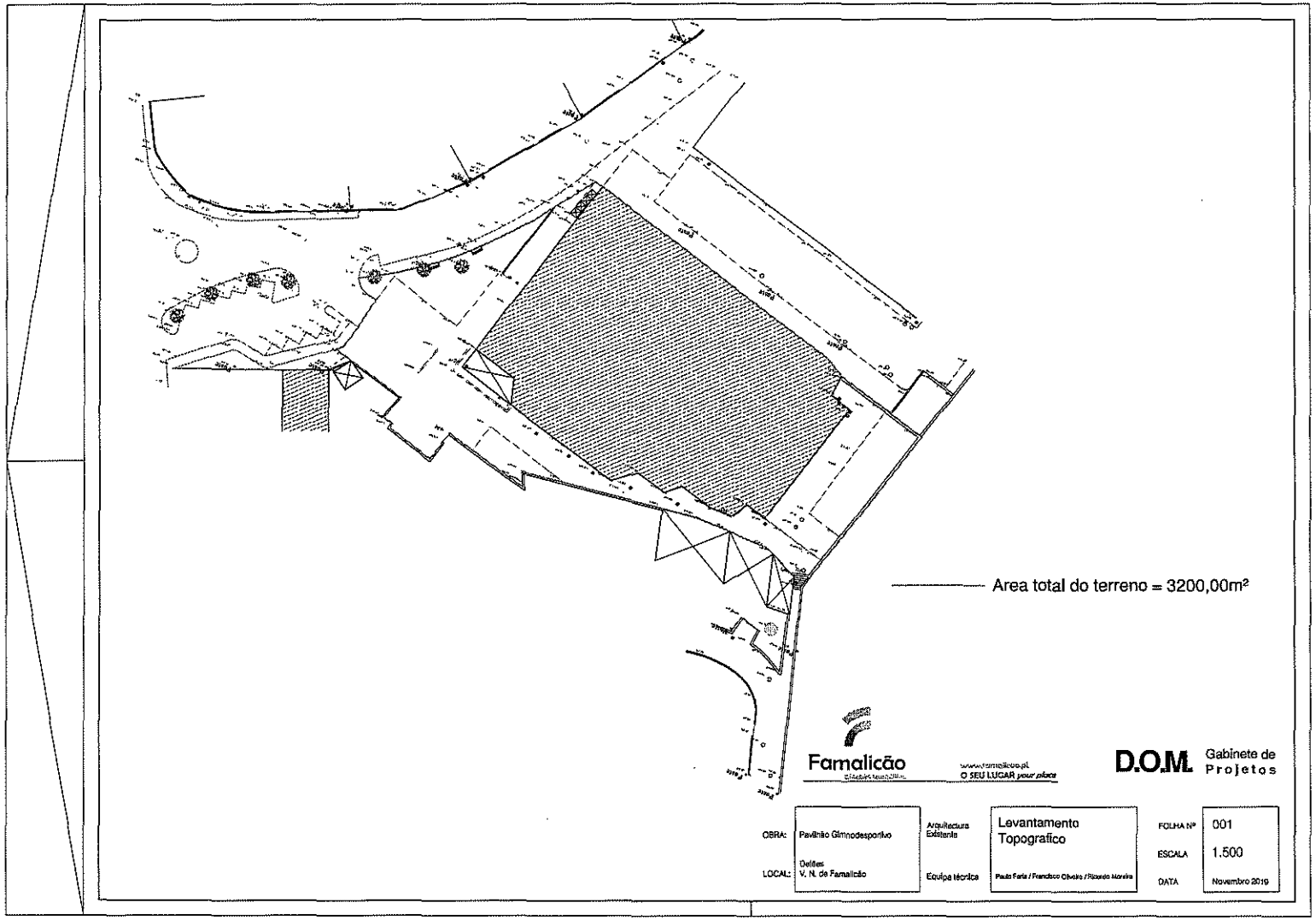
Area total do terreno = 3200,00m²
Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place
D.O.M. Gabinete de Projetos
OBRA: Pavilhão Gimnodesportivo
LOCAL: Delães V. N. de Famalicão
Arquitectura Existente
Equipa técnica
Levantamento Topografico
Paulo Faria / Francisco Oliveira / Ricardo Moreira
FOLHA Nº 001
ESCALA 1.500
DATA Novembro 2019

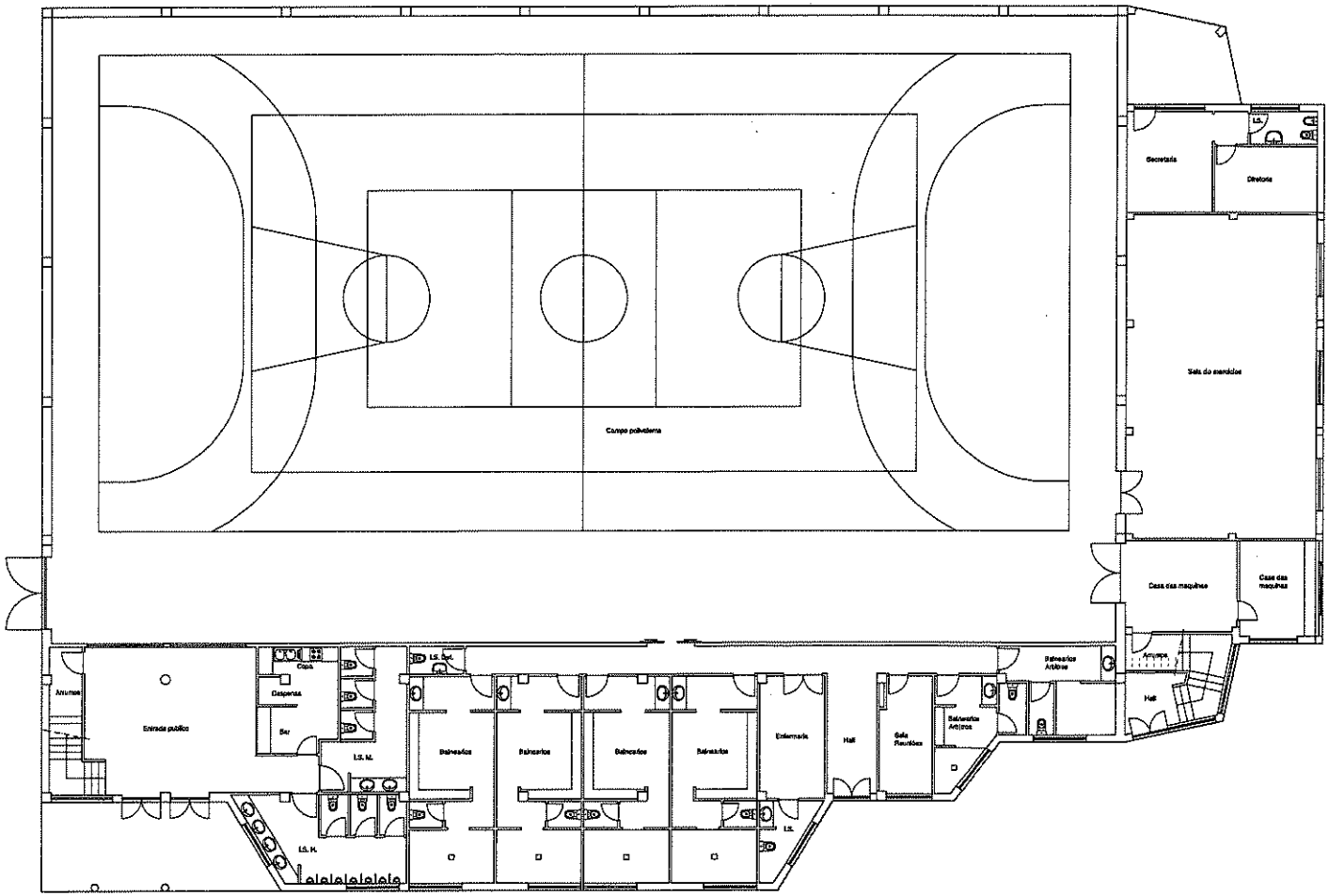

Planta do R/Chão
Nível dos Balneários

Area de implantação = 1814,00 m²
Area bruta de construção = 1814,00 m²
Nº de pisos = 1
Nº de divisões = 7

Famalicão

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Pavilhão Gimnodesportivo	Arquitectura Eduarda	Planta do R/Chão Nível dos Balneários	FOLHA Nº	001
LOCAL:	Ordes V. N. de Famalicão	Equipa técnica Desenhador	Paulo Carvalho	ESCALA	1.100
				DATA	Novembro 2010

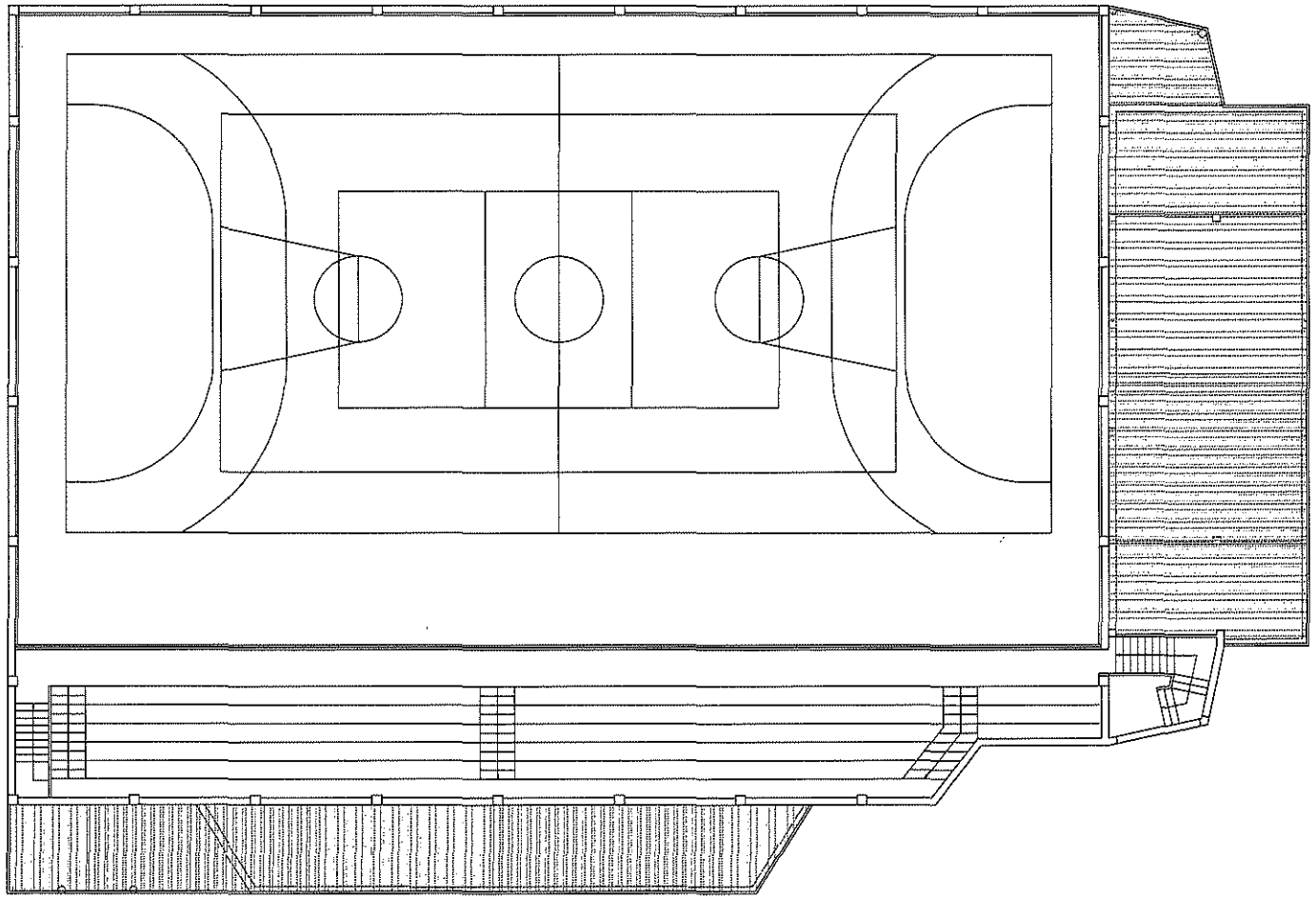

Planta ao nível das Bancadas

Famalicão

O SEU LUGAR pelo jogo

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Pavilhão Gimnodesportivo	Arquitectura Existente	Planta ao nível das Bancadas	FOLHA Nº	002
LOCAL:	Delães V. N. de Famalicão	Equipa técnica Desenhador	Paulo Carvalho	ESCALA	1.100
				DATA	Novembro 2019

à reunião de câmara
Parte 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no Lugar de Curvaceiras, Lavadouro ou Trigos, da freguesia do Louro, deste concelho, onde se encontra instalado um poço de captação de água.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por parcela de terreno para construção urbana, com a área total de 874,00 m2, onde se encontra instalado um poço de captação de água, sito no Lugar de Curvaceiras, Lavadouro ou Trigos, da freguesia do Louro, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1118 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de trinta anos, tendo sido este quem construiu um poço para reforço do abastecimento domiciliário a partir do Rio Este, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, atuando sempre como proprietário;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele terreno é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 1118 urbano, da freguesia do Louro, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 09 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 23 - LOURO
ARTIGO MATRICIAL: 1118 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - **Nº:** - **Lugar:** CURVACEIRAS, LAVADOURO OU TRIGOS **Código Postal:** 4760-530 LOURO

CONFRONTAÇÕES

Norte: MARIA CAMPOS PEREIRA E OUTROS **Sul:** MARIA CAMPOS PEREIRA E OUTROS **Nascente:** MARIA CAMPOS PEREIRA E OUTROS **Poente:** MARIA CAMPOS PEREIRA E OUTROS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção
Descrição: PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA. S. 874 M2.

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 874,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 200,0000 m² **Área bruta de construção:** 200,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2002 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €22.884,32 **Determinado no ano:** 2019

Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 166.035,00 **Coordenada Y:** 496.364,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
22.050,00	=	603,00	x	47,4700	x	0,70	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 4733557 **Entregue em :** 2012/10/09 **Ficha de avaliação nº:** 7163158 **Avaliada em :** 2013/01/30

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** PROPRIETÁRIO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2001 **Valor isento:** €22.884,32

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2020-01-09

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

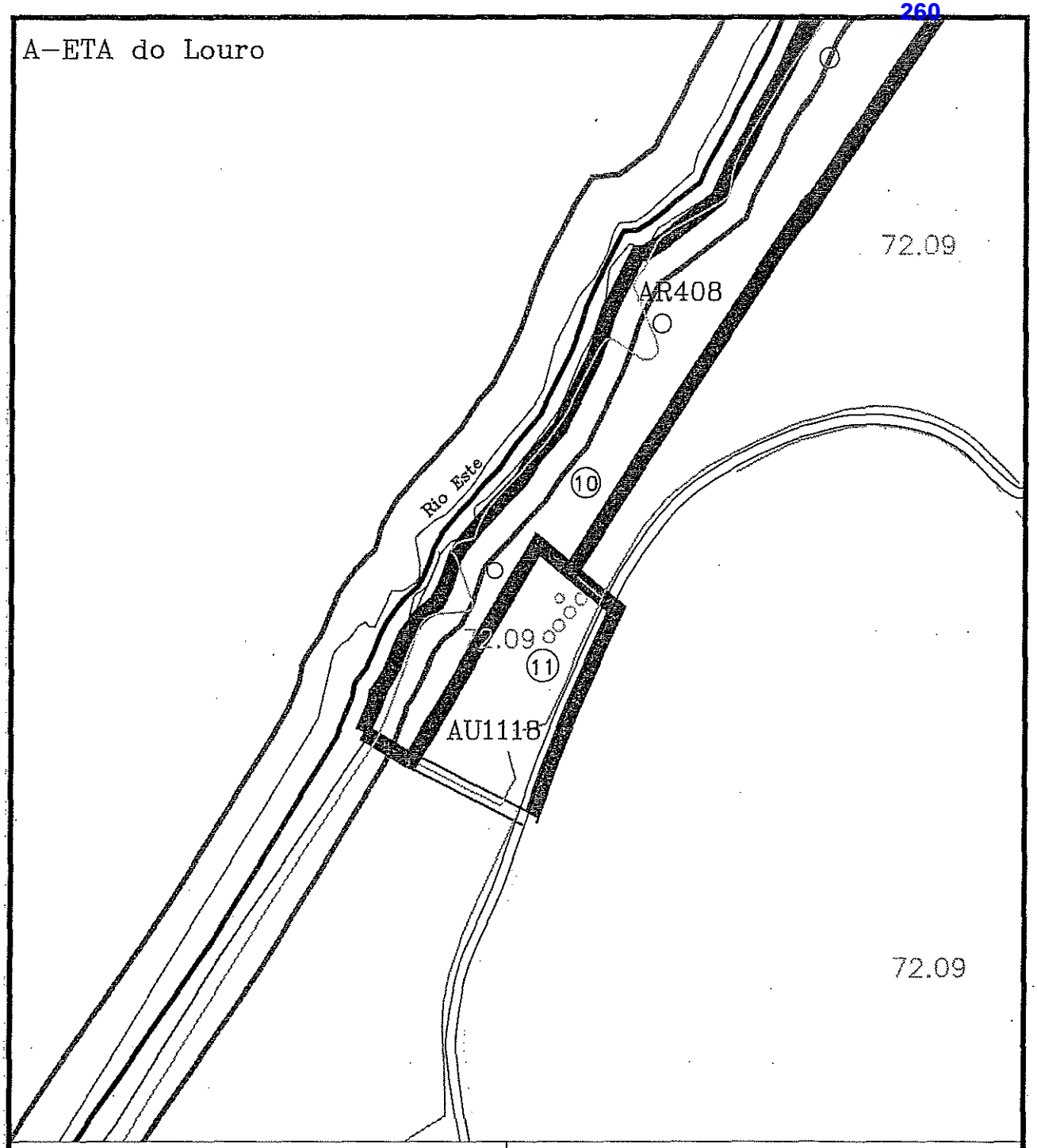

LEGENDA:

Limite de parcela

Limite de propriedade
(Au 1118 – 874,00m2)

Limite domínio hídrico do Estado

10 Capções em subleito

11 Estação de Tratamento
(Bateria de filtros de carvão activado)

10 Capções em subleito

11 Estação de Tratamento
(Bateria de filtros de carvão activado)

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Caminho

Nascente: Mário campos Pereira

Sul: Mário Campos Pereira

Poente: Rio Este

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PATRIMÓMIO MUNICIPAL – INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS/AMBIENTAIS
(Captação, Tratamento, Reserva, Elevatória do Louro – 2ª Origem – ETA do Louro)

Art. Urbano
1118

LEVANTAMENTO DO EXISTENTE	PLANTA PARCELAR				
Departamento de Assuntos Jurídicos e do Contencioso	ARQ.				Escalas
	ADAP.	A. Sousa Alves, Engº (O.E. 14189)	DATA	julho/2019	1/1.000
	DES.		SUBSTITUI		1.1
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	VER.		SUBSTITUIDO		
	APR.				

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no Lugar de Lage, na Rua Rodrigues Sampaio, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar Pré-Primária da Lage.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 21.399,70 m2, área de implantação e área bruta de construção de 662,00 m2, onde se encontra instalado o edifício escolar denominado de Edifício Escolar Pré-Primária da Lage, sito no Lugar de Lage, na Rua Rodrigues Sampaio, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P4838 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado escola;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P4838 urbano, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maria Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 9 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **5 - Prédio Omisso**

Data Recepção: **2020-01-08** Artigo Provisório: **P4838** Nº Registo: **7496334**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua Rodrigues Sampaio** Andar: Lugar: **Lage** Cód. Postal: **4760-381**

Norte: **Rua Cândido Costa Dias**

Sul: **Rua da Aldeia Nova**

Nascente: **Fernando Augusto Gonçalves dos Santos e outros**

Poente: **Rua Rodrigues Sampaio**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: **2 - Serviços**

Nº de Pisos: **1**

Tipologia/Nº de Divisões: **8**

Área Total do Terreno: **21.399,7000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **662,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Área Bruta Construção: **662,0000 m²**

Área Bruta Privativa: **662,0000 m²**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização:

Data de Conclusão das Obras: **2004-11-11**

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio: **17 anos**

Data do Facto: **2004-11-11**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Planta de Implantação do(s) Edificio(s): **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **1**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

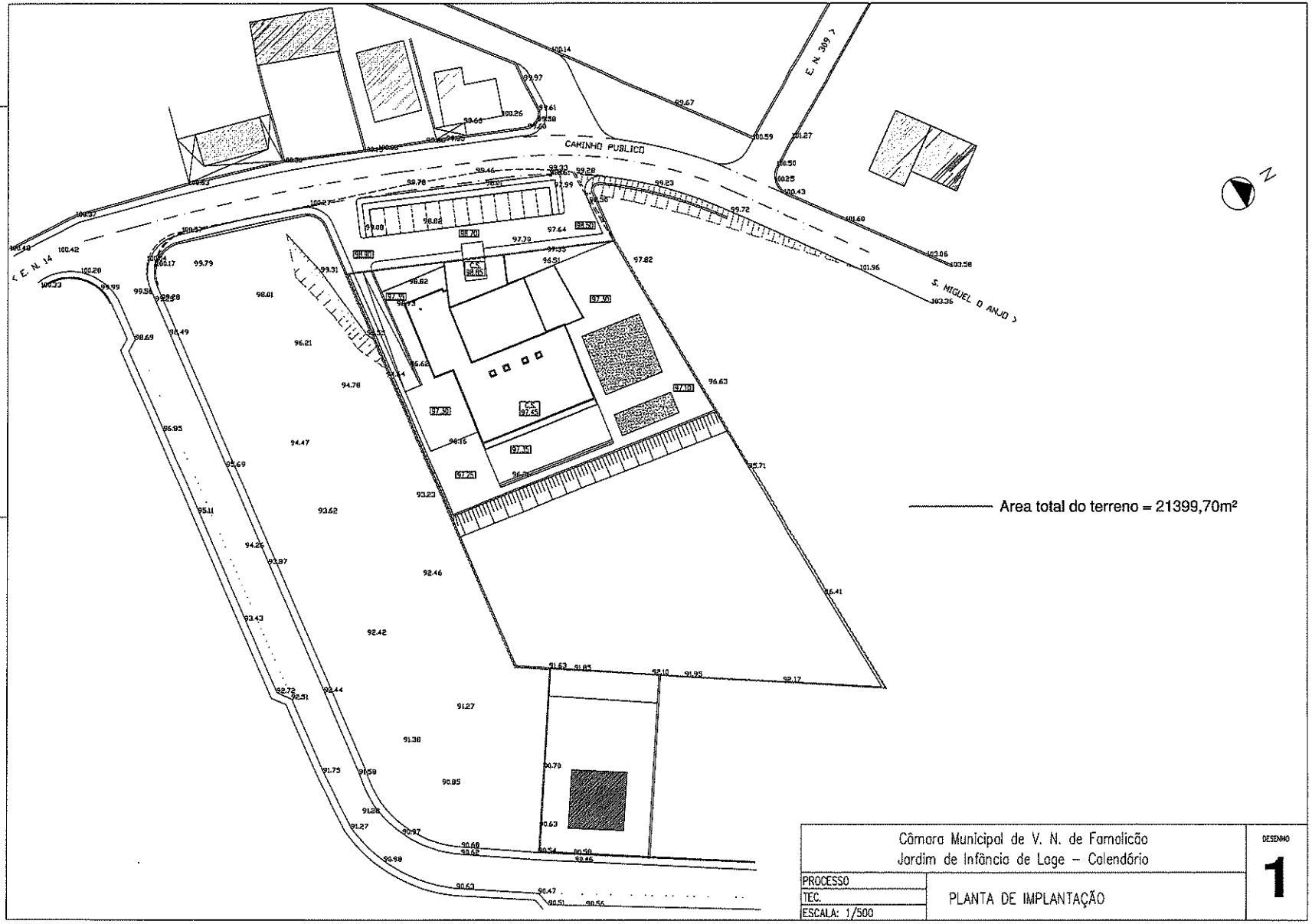

Câmara Municipal de V. N. de Famalicão Jardim de Infância de Lage – Calendário		DESENHO 1
PROCESSO TEC. ESCALA: 1/500	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	

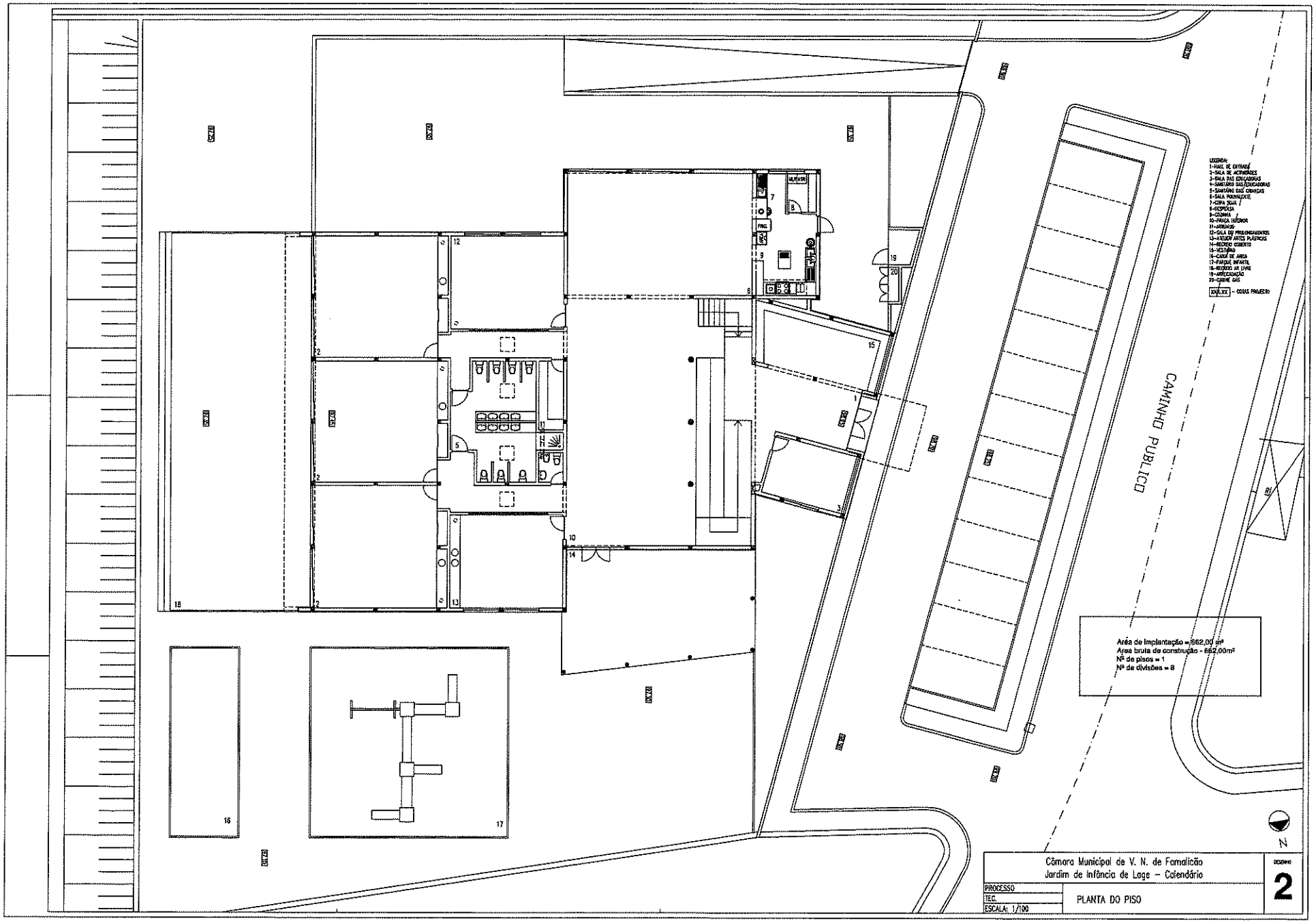
LEGENDA:
1-HALL DE ENTRADA
2-SALA DE ACIMOÍDES
3-SALA DAS EDUCADORAS
4-SANITÁRIO DAS/EDUCADORAS
5-SANITÁRIO DAS CRIANÇAS
6-SALA POLIVALENTE
7-COPA SUJA
8-DESPENSA
9-COZINHA
10-FRAÇA INTERIOR
11-ARRUMOS
12-SALA DE PROLONGAMENTOS
13-ATELIER ARTES PLÁSTICAS
14-RECREIO COBERTO
15-VESTIÁRIO
16-CAIXA DE AREIA
17-PARQUE INFANTIL
18-RECREIO AR LIVRE
19-ARRECADAÇÃO
20-CABINE GÁS
XXX.XX - COTAS PROJECTO
CAMINHO PUBLICO
Área de Implantação = 662,00 m²
Área bruta de construção - 662,00m²
Nº de pisos = 1
Nº de divisões = 8
N
Câmara Municipal de V. N. de Famalicão
Jardim de Infância de Lage – Calendário
PROCESSO
TEC.
ESCALA: 1/100
PLANTA DO PISO
DESENHO
2

à reunião de câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito no Lugar de Agra, na Rua da Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar Pré-Primária de Bente.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 820,80 m2, área de implantação e área bruta de construção de 388,90 m2, onde se encontra instalado o edifício escolar denominado de Edifício Escolar Pré-Primária de Bente, sito no Lugar de Agra, na Rua da Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1134 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado escola;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1134 urbano, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 9 de janeiro de 2020.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **5 - Prédio Omisso**

Data Recepção: **2020-01-09** Artigo Provisório: **P1134** Nº Registo: **7496677**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031253 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE** SF: **0450 - VILA N.FAMALICAO-1.**

Av./Rua/Praça: **Rua da Agra** Andar: Lugar: **Agra** Cód. Postal: **4770-060**

Norte: **Terreno Privado**

Sul: **Escola Primária**

Nascente: **Luís Filipe Ribeiro Gonçalves**

Poente: **Caminho**

DOCUMENTO ORIGINAL
09 JAN. 2020
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO-1

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: **2 - Serviços**

Nº de Pisos: **1**

Tipologia/Nº de Divisões: **5**

Área Total do Terreno: **820,8000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **388,8900 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Área Bruta Construção: **388,9000 m²**

Área Bruta Privativa: **388,9000 m²**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização:

Data de Conclusão das Obras: **2005-07-28**

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio: **20 anos**

Data do Facto: **2020-01-09**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **1**

Planta de Implantação do(s) Edificio(s): **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **1**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

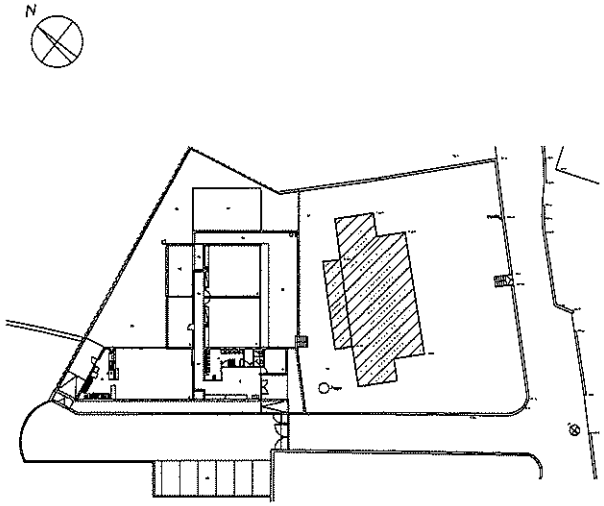

Area total do terreno = 820,80m²

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Pré-primaria	Arquitectura Existente	Planta Topografica	FOLHA Nº	000
				ESCALA	1/500
LOCAL:	Benta V. N. de Famalicão	Equipa técnica Desenhador	Paulo Carvalho	DATA	Setembro 2019

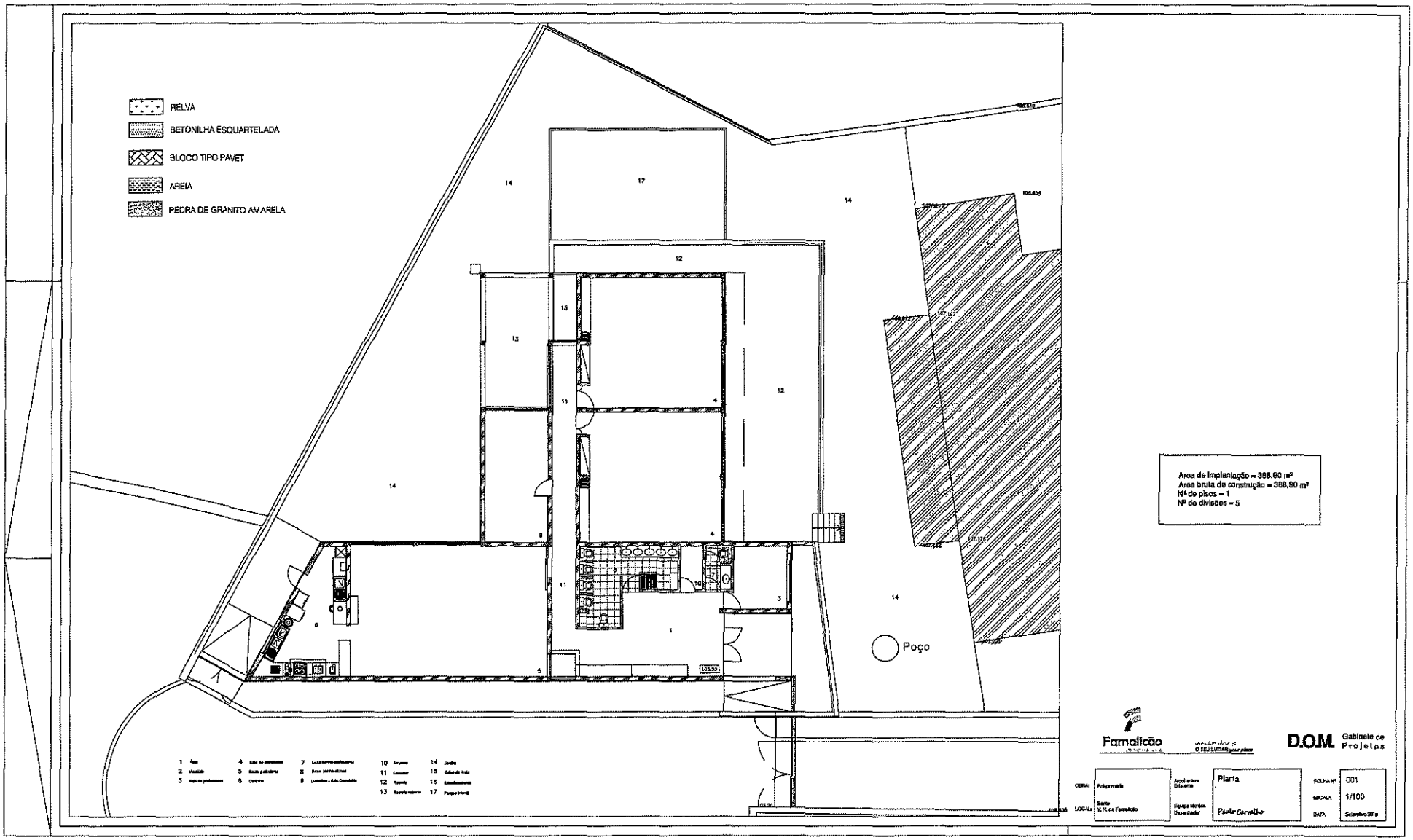
RELVA
BETONILHA ESQUARTELADA
BLOCO TIPO PAVET
AREIA
PEDRA DE GRANITO AMARELA
Poço
Area de Implantação = 366,90 m²
Area bruta de construção = 366,90 m²
Nº de pisos = 1
Nº de divisões = 5
Famalicão
D.O.M. Gabinete de Projetos
Planta
001
1/100

EQUIPAMENTOS:

1 - "Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Construção da loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" (Página 274)

à reunião de câmara
Parecer

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se às suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 1.835.718,26 euros (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 527.690,26 euros (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos noventa euros e vinte e seis cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão".

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa NVE Engenharias, S.A., contribuinte n.º 502 701 110, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.835.718,26 euros (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 114/2015.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 114/2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO __/__/___ O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 1862/2020

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 27-01-2020

Assunto: CLPQ/54/2019/DEQ: "Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada ao concorrente NVE Engenharias, S.A., pelo valor de 1.835.718,26 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de setembro de 2020 e a realização de trabalhos no valor de 527.690,26 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o restante realizado em 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 114/2015

CPV: 45262700-8

Cabimento n.º 3659/2019

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída Interna n.º 3287
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Construção da loja do cidadão de V. N. de Famalicão"

Em ..... de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de .....

SEGUNDO: **NVE ENGENHARIAS, S.A.,** pessoa coletiva 502701110, com sede social na Rua Dr. José Sampaio, n.º 632, 4810-275 Guimarães, neste ato representada pelo administrador ....., com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso ....., subscrita em .....e válida até ..... . ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. ....., válido até ..... ----------

.DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de € **1.835.718,26** (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada **"Construção da loja do cidadão de V. N.**

de Famalicão", adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de ....., no âmbito do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação, de acordo com as condições seguintes:----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na construção da loja do cidadão de V. N. de Famalicão, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Convite; b) Programa de Procedimento; c) Caderno de Encargos; d) Proposta de preço e lista de preços unitários; **e)** Suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; **f)** Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.---------- .

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras da Câmara Municipal.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pelo consórcio a Garantia Bancária nº. ..... no valor de € ....., emitida pelo ..... em ....., correspondente a..... do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. ---------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F07 (reabilitação profunda de edifícios). -----

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA – 1- O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do "Visto" do Tribunal de Contas.----------

2- A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

Adjudicatária – **NVE ENGENHARIAS, S.A.,** com sede social na Rua Dr. José Sampaio, n.º 632, 4810-275 Guimarães; e-mail: geral@nve.pt.----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a Sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.----------

----Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de ……. . ----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária; b) Fotocópia da Certidão Permanente da sociedade, pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; c) Documentos referidos na cláusula primeira; d) Certificados Registo Criminal emitidos em …….. ----------

FORAM EXIBIDOS - a) Declarações Eletrónicas emitidas pela Segurança Social, I.P, em ……, comprovativas de que a Sociedade têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão dos Serviços de Finanças de …., emitida em ….., da qual consta que a Sociedades não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

COMPROMISSO Nº. …….----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** ……;

Classificação Económica ..... - Edifícios; ***Classificação Funcional*** .....; ---------- ----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º ...., aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de ..... e de ..... ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

ANÁLISE DE PROPOSTAS

CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE V.N. DE FAMALICÃO

RELATÓRIO FINAL

A 18 de dezembro de 2019, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 27 de junho de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redacção atual, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa **N.V.E. – Engenharia, S.A.** pelo valor de **€ 1.835.718,26 € + IVA**.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro, Drª

José Marques, Eng.º

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

ANEXO I – RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ANÁLISE DE PROPOSTAS

CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE V.N. DE FAMALICÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR

A 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 27 de junho de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Alberto Couto Alves, S.A.
2 – Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."
3 – Conduril – Engenharia, S.A.
4 – DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A.
5 – N.V.E. – Engenharia, S.A.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 30 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$\boxed{CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)}$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de concurso:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0{,}45*MDJ) + (0{,}50*PT) + (0{,}05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0{,}40*PFO) + (0{,}30*PMO) + (0{,}30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

<u>Plano de Faseamento da Obra</u>:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- **Alberto Couto Alves, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 24 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."**, não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 24 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **Conduril – Engenharia, S.A.**, não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 24 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- **DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A.**, não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 24 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, o único concorrente admitido é:

Concorrentes
1 – N.V.E. – Engenharia, S.A.

4.2. Preço

Após análise da proposta admitida, constatou-se, no concorrente abaixo indicado o seguinte:

- **N.V.E. – Engenharia, S.A.**

  Apresenta erros de arredondamento em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado: € 1.835.718,23

  Valor real: € 1.835.718,26

Após análise da Lista de Preços Unitários da proposta admitida, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – N.V.E. – Engenharia, S.A.	1.835.718,26 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise da proposta admitida, constatou-se o seguinte:

1 – N.V.E. – Engenharia, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice**:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra**:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3

- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:
  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:
  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

4.4. Classificação

O valor final da avaliação corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				N.V.E. – Engenharia, S.A.
Preço			60,00%	0,04
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,60
	Nota Justificativa		2,00%	4,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00
Total Ponderado				**1,55**

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3
	Indíce	5,00%	4
	Caracterização da obra	5,00%	4
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4
	Descrição do estaleiro	15,00%	3
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	3
	Total	100,00%	**3,60**

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	**4,00**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	**4,00**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	**4,00**

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 – N.V.E. – Engenharia, S.A.	1.55

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa **N.V.E. – Engenharia, S.A.**, cujo valor apresentado é de **1.835.718,26 € + IVA**, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 32 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro

Ana Rosa Loureiro, Dra.

José Marques, Eng.º

HABITAÇÃO:

1 - "Empreitada designada "Reabilitação do Bairro Social da Cal - união das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" - Decisão de nova adjudicação" (Página 301)

à reunião de câmara
Barbosa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada designada "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" – Decisão de nova adjudicação

Considerando que:

A 26/11/2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" ao concorrente / Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A., pelo valor de 1.349.974,85 euros + IVA, conforme documento anexo (anexo I).

Esta decisão de adjudicação, incluindo aprovação do relatório final de análise da proposta e minuta do contrato e ainda notificação para apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução foi notificada ao adjudicatário a 06/12/2019.

Verificou-se que a 11/12/2019, o adjudicatário submeteu uma declaração de não manutenção de proposta, que se junta em anexo (anexo II), alegando que o prazo de manutenção da proposta já se encontra ultrapassado e que os pressupostos financeiros existentes à data de apresentação de proposta já não subsistem, impossibilitando a manutenção da mesma.

A 19/12/2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" ao concorrente Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.369.244,59 euros + IVA, conforme documento anexo (anexo III).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Esta decisão de adjudicação, incluindo minuta do contrato e notificação para apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução foi notificada ao adjudicatário a 02/01/2020.

Verificou-se que a 14/01/2020, o adjudicatário submeteu uma declaração de não manutenção de proposta, que se junta em anexo (anexo IV), alegando que o prazo de manutenção da proposta já se encontra ultrapassado e que as condições da proposta perderam completamente a sua validade face ao agravamento substancial nos preços de mão-de-obra e materiais entretanto ocorrido.

De acordo com relatório final de análise das propostas, que se junta em anexo (anexo V), a empreitada deve ser adjudicada ao concorrente classificado em terceiro lugar, E.R.I. - Engenharia, S.A., contribuinte nº 503571083, pelo valor de 1.372.209,20 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Para o ano de 2020 estão previstos trabalhos no valor de 410.000,00 euros (quatrocentos e dez mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Adjudicar a empreitada referida ao concorrente E.R.I. – Engenharia, S.A., contribuinte nº 503571083, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.372.209,20 euros (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação nº 36/2016.

2. Aprovar a minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Remeter a presente proposta à Assembleia municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 106/2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO __/__/____ O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 1270/2020

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 20-01-2020

Assunto: CLPQ/3/2018/DAEO-DEQ: "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" - Nova adjudicação e aprovação da minuta do contrato

A 26/11/2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" ao concorrente / agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A., pelo valor de 1.349.974,85 euros + IVA, que se anexa.

Esta decisão de adjudicação, incluindo aprovação do relatório final de análise das proposta e minuta do contrato e ainda notificação para apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução foi notificada ao adjudicatário a 06/12/2019.

Verificou-se que a 11/12/2019, o adjudicatário submeteu uma declaração de não manutenção de proposta, que se junta em anexo, alegando que o prazo de manutenção da proposta já se encontra ultrapassado e que os pressupostos financeiros existentes à data de apresentação de proposta já não subsistem, impossibilitando a manutenção da mesma.

A 19/12/2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" ao concorrente Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.369.244,59 euros + IVA, conforme documento anexo.

Esta decisão de adjudicação, incluindo minuta do contrato e notificação para apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução foi notificada ao adjudicatário a 02/01/2020.

Verificou-se que a 14/01/2020, o adjudicatário submeteu uma declaração de não manutenção de proposta, que se junta em anexo, alegando que o prazo de manutenção da proposta já se encontra ultrapassado e que as condições da proposta perderam completamente a sua validade

Saída interna n.º 2325
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

face ao agravamento substancial nos preços de mão-de-obra e materiais entretanto ocorrido.
De acordo com relatório final de análise das propostas, que se junta em anexo, a empreitada poderá ainda ser adjudicada ao concorrente classificado em terceiro lugar, E.R.I. - Engenharia, S.A., contribuinte nº 503571083, pelo valor de 1.372.209,20 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.
Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de maio de 2020 e a realização de trabalhos no valor de 410.000,00 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o restante realizado em 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias.
Solicita-se aos Serviços de Contabilidade o estorno do cabimento nº 6712/2019 no PPI 36/2016.
Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

CPV: 45262690-4

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"

Em ..... de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2020.----------

SEGUNDO: **E.R.I. - ENGENHARIA, S.A.,** pessoa coletiva 503571083, com sede social na Rua do Barroco, n.º 86, 4465-591 Leça do Balio, Matosinhos, neste ato representada pelo administrador ....., com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso ....., subscrita em .....e válida até ..... ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. ....., válido até ..... ----------

.DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor de € **1.372.209,20** (um milhão trezentos e setenta e dois mil

duzentos e nove euros e vinte cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada **"Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"**, adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de ..... de 2020, no âmbito do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação, de acordo com as condições seguintes:----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelo Segundo Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Convite; b) Programa de Procedimento; c) Caderno de Encargos; d) Proposta de preço e lista de preços unitários; **e)** Suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; **f)** Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.---------- .

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras da Câmara Municipal.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária nº. ..... no valor de € ....., emitida pelo ..... em ....., correspondente a 5% do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. ---------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F07 (reabilitação profunda de edifícios). -----

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA – 1- O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do "Visto" do Tribunal de Contas.----------

2- A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato.----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir

a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA– **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

Adjudicatária – **E.R.I. - ENGENHARIA, S.A.,** com sede social na Rua do Barroco, n.º 86, 4465-591 Leça do Balio, Matosinhos; e-mail: .....

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a Sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.----------

----Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2020. ----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária; b) Fotocópia da Certidão Permanente da sociedade, pela qual verifiquei os poderes do segundo outorgante; c) Documentos referidos na cláusula primeira; d) Certificados Registo Criminal emitidos em ..... ----------

FORAM EXIBIDOS - a) Declarações Eletrónicas emitidas pela Segurança Social, I.P, em ....., comprovativas de que a Sociedade têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; b) Certidão dos Serviços de Finanças de ...., emitida em ....., da qual consta que a Sociedades não é devedora à Fazenda Pública Nacional.----------

COMPROMISSO Nº. .....----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** .....; ***Classificação Económica*** ..... - Edifícios; ***Classificação Funcional*** .....; ---------- ----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º 36/2016, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de ..... ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

à reunião de câmara
Anexo I

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 26 NOV. 2019 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada:
"Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário"

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 1.349.974,85 euros (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2020 é de 410.000,00 euros (quatrocentos e dez mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário".

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A consequente adjudicação da empreitada referida ao agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. contribuinte n.º 500 553 408 e Nicolau de Macedo, S.A. contribuinte 500 826 811, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.349.974,85 euros (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 36/2016.

3. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do art.º 51, n.º 2 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 19 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

(Ver deliberação na página seguinte) →

RQI N.º 16639/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

NICOLAU DE MACEDO

Exmo. Júri do Procedimento

Exmo. Município de Vila Nova de Famalicão

Martim, 11 de dezembro de 2019

Assunto: Concurso para "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" – Declaração de **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**

Alexandre Barbosa Borges, S.A., número de identificação fiscal 500 553 408, com sede no Lugar de Martim de Além, Martim – 4755-307 Barcelos, e **NICOLAU DE MACEDO, S.A.,** número de identificação fiscal 500 826 811, com sede na Rua de Choriz nº 680 – Gondomar, 4800-196 Guimarães (doravante designada por signatária) Concorrente no Concurso Público acima referenciado e nele melhor identificada, notificada que foi em **06 de Dezembro de 2019** do Relatório Final onde vem proposta a adjudicação à proposta por si apresentada vem, muito respeitosamente, junto de V.ªs Ex.ªs expor e requerer o seguinte:

O último dia fixado para entrega das propostas, definido pela entidade adjudicante, foi o dia 7 de Junho de 2019, data em que a signatária submeteu a sua proposta.

O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/08, de 29.01 quanto ao prazo da obrigação de manutenção das propostas dispõe no seu artigo 65.º que *"Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no programa do procedimento ou no convite, os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de **66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas**."*. Ora, *in casu* o Programa de Procedimento, no seu artigo 27.2 estabeleceu que *"Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo **de 66 (sessenta e seis) dias** de acordo com o estipulado no artigo 65º do CCP"*. Tendo sido a signatária notificada do Relatório Final onde vem proposta a adjudicação à sua proposta em **06 de Dezembro de 2019**, bom está de ver que, nesta data, o prazo de obrigação de manutenção da proposta está, há muito, ultrapassado, o que, concomitantemente, acarreta que a decisão de adjudicação seja proferida, também ela, (muito) para lá do período obrigatório de manutenção das propostas.

Ora, o legislador fixa um prazo limitado de validade ou de obrigação de manutenção das propostas de molde a que os concorrentes não fiquem "eternamente" presos a um procedimento e a uma proposta que foi elaborada num determinado contexto circunstancial, conforme se extrai do disposto no já citado artigo 65.º, do CCP, explicitando no artigo 76.º, do CCP a articulação deste período obrigatório de manutenção das propostas com a fase da adjudicação nos seguintes termos: *"nº 1 – Sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 79º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas.; 2 – Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi escolhida.; 3 – Quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no nº 1, a entidade adjudicante deve indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respectiva proposta."*.

Ora, após a notificação do Relatório Final a signatária procedeu à análise detalhada da proposta apresentada e das exigências vertidas no Caderno de Encargos, sendo que, os pressupostos financeiros existentes à data da apresentação da proposta já não subsistem, antes se impondo a sua reavaliação.

Nesta medida, e por uma questão de abertura, cooperação, lealdade e boa-fé, por ter sido ultrapassado o prazo legal e regulamentar de manutenção das propostas, vêm a **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.** e a **NICOLAU DE MACEDO, S.A.**, informar que, embora muito as honrasse a adjudicação, estas veem-se forçadas a **declinar a mesma**, uma vez que, os pressupostos financeiros existentes à data da apresentação da proposta e os agora verificados impossibilitam a sua manutenção, sem prejuízo do disposto no n.º 3, do artigo 76.º, do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

JOSE BRAS FARIA DE OLIVEIRA

Digitally signed by JOSE BRAS FARIA DE OLIVEIRA
DN: email=josebras@abborges.pt,cn=JOSE BRAS FARIA DE OLIVEIRA,ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative,o=ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.,c=PT
Date: 2019.12.11 14:10:37 +0000

à reunião de câmara
Ponto

Anexo III

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE
19 DEZ. 2019
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Empreitada designada "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" – Decisão de nova adjudicação

Considerando que:

A 26/11/2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário" ao concorrente / Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Nicolau de Macedo, S.A., pelo valor de 1.349.974,85 euros + IVA, conforme documento anexo (anexo I).

Esta decisão de adjudicação, incluindo aprovação do relatório final de análise das proposta e minuta do contrato e ainda notificação para apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução foi notificada ao adjudicatário a 06/12/2019.

Verificou-se que a 11/12/2019, o adjudicatário submeteu uma declaração de não manutenção de proposta, que se junta em anexo (anexo II), alegando que o prazo de manutenção da proposta já se encontra ultrapassado e que os pressupostos financeiros existentes à data de apresentação de proposta já não subsistem, impossibilitando a manutenção da mesma.

De acordo com relatório final de análise das propostas, que se junta em anexo (anexo III), a empreitada deve ser adjudicada ao concorrente classificado em segundo lugar, Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte nº 500505292, pelo valor de 1.369.244,59 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Estão previstos trabalhos no valor de 1.369.244,59 euros (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para o ano de 2020 é de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar o ponto 2 da deliberação datada de 26/11/2019 e, consequentemente, adjudicar a empreitada referida ao concorrente Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte nº 500505292, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.369.244,59 euros (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação nº 36/2016.

2. Aprovar a minuta do contrato do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Reabilitação do Bairro Social da Cal – União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário".

3. Remeter a presente proposta à Assembleia municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 12 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 16639/2019 (Ver deliberação na página seguinte) →

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

Anexo IV

COSTEIRA

Concurso Público
Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Famalicão,

Ex.mo Senhor Presidente do Júri,

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com sede social na Rua da Veiga, nº 9, Barreiro, Freguesia de Adaúfe, Concelho e Distrito de Braga, concorrente ao procedimento de "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário", tendo sido notificada da decisão de nova adjudicação, vem apresentar a sua decisão de não manutenção da proposta nos termos seguintes:

i. A concorrente "Costeira-Engenharia e Construção, S.A." apresentou proposta ao procedimento de "Reabilitação do Bairro Social da Cal - União das freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário", tendo sido classificada em segundo lugar de acordo com o Relatório Final disponibilizado a 06 de dezembro de 2019.

ii. O concorrente classificado em primeiro lugar (Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A. / Nicolau de Macedo, S.A.") apresentou a sua declaração de não manutenção da proposta adjudicada a 11 de dezembro de 2019.

iii. Em reunião de deliberação, datada de 19 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal de Famalicão decidiu propor nova adjudicação à concorrente classificada em segundo lugar no referido relatório final ("Costeira- Engenharia e Construção, S.A.").

COSTEIRA

iv. Ora, a proposta ao supracitado concurso foi submetida no dia 07 de junho de 2019, tendo já sido amplamente ultrapassado o prazo de manutenção de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, definido no ponto 27.2 do Programa de Procedimento.

v. As condições da proposta perderam completamente a sua validade face ao agravamento substancial nos preços de mão-de-obra e materiais entretanto ocorrido.

vi. Assim, a concorrente "Costeira-Engenharia e Construção, S.A." manifesta, por esta via, a sua desvinculação da proposta apresentada, não podendo aceitar a adjudicação notificada no dia 02 de janeiro de 2020, exercendo o direito de recusa da adjudicação previsto no n.º 2 do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos.

vii. A empresa "Costeira - Engenharia e Construção, S.A." reitera o seu empenhamento na participação nos procedimentos promovidos pelo Município de Famalicão.

Subscrevemo-nos atenciosamente,

Adaúfe, 14 de janeiro de 2020

COSTEIRA
Maria Augusta Vieira Costeira

COSTEIRA

Assinado de forma digital por DOMINGOS VIEIRA COSTEIRA
DN: c=PT, o=COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUCAO, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500505292, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - CONTRATACAO PUBLICA ELECTRONICA; IMPIC; MUNICIPIOS, ou=Obs1 - CONTRATACAO PUBLICA ELECTRONICA: DL18/2008 L96/2015, ou=Obs2 - IMPIC: L25/2008-ART34, ou=Obs3 - MUNICIPIOS: L60/2007, email=orcamentos@costeira.pt, serialNumber=PNOPT-07289186, sn=VIEIRA COSTEIRA, givenName=DOMINGOS, cn=DOMINGOS VIEIRA COSTEIRA
Dados: 2020.01.14 17:32:35 Z

Anexo V

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL – UF DE VNF E CALENDÁRIO"

RELATÓRIO FINAL

A 28 de outubro de 2019, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 18 de outubro de 2018, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa **Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo.** pelo valor de **€ 1.349.974,85 € + IVA**.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro

Ana Rosa Loureiro, Drª

José Marques, Eng.º

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

ANEXO I – RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ANÁLISE DE PROPOSTAS

"REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA CAL – UF DE VNF E CALENDÁRIO"

RELATÓRIO PRELIMINAR

A 15 de outubro de 2019, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 18 de outubro de 2018, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – Dr. Vitor Moreira

Membro Efetivo – Dra. Ana Rosa Loureiro

Membro Efetivo – Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Alberto Couto Alves, S.A.
2 – Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."
3 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.
4 – E.R.I. - Engenharia, S.A.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 30 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$\boxed{CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)}$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de concurso:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
    - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
    - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
    - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0{,}45*MDJ) + (0{,}50*PT) + (0{,}05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0{,}40*PFO) + (0{,}30*PMO) + (0{,}30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de atributos que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos atributos a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- **Alberto Couto Alves, S.A.**, apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 24 do programa de procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 – Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."
2 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.
3 – E.R.I. - Engenharia, S.A.

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- **Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."**
  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado: € 1.349.974,50
  Valor real: € 1.349.974,85

- **E.R.I. - Engenharia, S.A.**
  Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.
  Valor apresentado: € 1.372.203,02
  Valor real: € 1.372.209,20

Após análise de cada uma das Lista de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."	1.349.974,85 € + IVA
2 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1.369.244,59 € + IVA
3 – E.R.I. - Engenharia, S.A.	1.372.209,20 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise da proposta admitida, constatou-se o seguinte:

1 – Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice**:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra**:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4

- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 4
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:**
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 4

2 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice**:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra**:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 3

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Apesenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
    - Os trabalhos previstos para o "Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante no processo de concurso (...)" do capítulo "Segurança e Saúde" deveriam estar previstos antes da consignação da empreitada, uma vez

que a data da consignação só pode ser estabelecida após a aprovação destes elementos por parte do Dono de Obra.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

3 – E.R.I. - Engenharia, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:**
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- **Índice:**
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- **Caracterização da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra e local da sua implantação.
  Pontuação: 2
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
  Apesenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada, relacionando-os com o tipo de trabalho previsto na empreitada.
  Pontuação: 3
- **Descrição do estaleiro:**
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 1

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

    - Os trabalhos previstos para o "Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante no processo de concurso (...)" do capítulo "Segurança e Saúde" deveriam estar previstos antes da consignação da empreitada, uma vez que a data da consignação só pode ser estabelecida após a aprovação destes elementos por parte do Dono de Obra.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - **Formatação / Facilidade de Leitura:**

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 2

4.4. Classificação

O valor final da avaliação corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

				Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Bicolau de Macedo, S.A."	Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	ERI – Engenharia, S.A.
Preço			60,00%	0,07	0,00	0,00
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,95	3,75	2,80
	Nota Justificativa		2,00%	4,00	4,00	2,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	4,00	3,80	3,80
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00
Total Ponderado				**1,63**	**1,54**	**1,33**

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3	3	3
	Indíce	5,00%	4	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	4	3	2
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4	4	3
	Descrição do estaleiro	15,00%	4	3	2
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	4	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4	4	1
	Total	100,00%	**3,95**	**3,75**	**2,80**

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0,2	0,2
	Total	100,00%	**4,00**	**3,80**	**3,80**

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0
	Total	100,00%	**4,00**	**4,00**	**4,00**

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 – Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."	1.63
2 – Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1.54
3 – E.R.I. - Engenharia, S.A.	1.33

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa **Agrupamento "Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Nicolau de Macedo, S.A."**, cujo valor apresentado é de **1.349.974,85 € + IVA**, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 32 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri,

Vítor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro

Ana Rosa Loureiro, Dra.

José Marques, Eng.º

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2020/01/27	428	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503571083	18226	FIMO	2020 / 203

E.R.I. - ENGENHARIA, S.A.
RUA BARROCO, 86

4465-591 S.MAMEDE DE INFESTA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8038			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	386.792,450			386.792,450	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	386.792,45		386.792,45	23.207,55

EXTENSO
QUATROCENTOS E DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	386.792,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	23.207,55
TOTAL LÍQUIDO	410.000,00

Documento n.° 2020 / 428, Compromisso n.° 2020 / 203, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/527

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	527	1	7203	2504	07010203	2016	I	36	410.000,00	410.000,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Contrato de Educação e Formação Municipal - transferência de verbas Agrupamento de Escolas" (Página 346)

2 – "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (2ª período, do ano letivo 2019/2020)" (Página 397)

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de Educação e Formação Municipal – transferência de verbas Agrupamento de Escolas

No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 – Orçamento de Estado.

Para além das verbas dos blocos de funcionamento, é necessário, também, proceder à transferência dos valores da ação social escolar para este 1.º trimestre de 2020.

No que concerne aos apoios educativos para a educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, é atribuído o valor de 7,50 EUR por aluno, para atividades e projetos. Este ano, tendo em conta as especificidades do material didático da educação pré-escolar, o Município transferirá para os agrupamentos de escolas os mesmos montantes por sala atribuído pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho n.º 9124/2019, de 10 de outubro.

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de 449.751,23 EUR (Quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e um Euros e vinte e três cêntimos), referente ao primeiro trimestre de 2020, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar.
2. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadro 3, até ao montante global de 29.834,50 EUR (Vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), para a educação pré-escolar, referente ao ano letivo 2019/2020, dos quais:
   a) 9.802,50 EUR para apoio e desenvolvimento de atividades e projetos educativos;
   b) 20.032,00 EUR para aquisição de material didático.
3. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadro 4, o montante de 32.430,00 EUR (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta Euros) para apoio e desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, referente ao ano letivo 2019/2020.
4. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
5. Pagar o previsto nos números 1, 2 e 3, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante na alínea b), do n.º 2, só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, 16 de janeiro de 2020

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

ANEXO N.º 1

RESUMO

Unidade Orgânica	NIPC	QUADRO 1	QUADRO 2	QUADRO 3	QUADRO 4	TOTAL
Camilo Castelo Branco	600085929	38 971,90	92 020,00	4 324,50	6 645,00	**141 961,40**
D. Maria II	600081699	25 694,00	14 290,00	10 199,00	7 155,00	**57 338,00**
D. Sancho I	600085686	19 074,00	65 650,00	2 266,50	2 625,00	**89 615,50**
Gondifelos	600077640	8 808,00	4 420,00	1 483,50	1 050,00	**15 761,50**
Pedome	600054357	17 742,00	9 260,00	4 386,50	6 480,00	**37 868,50**
Ribeirão	600072355	54 085,33	8 790,00	4 839,00	4 560,00	**72 274,33**
Padre Benjamim Salgado	600085554	31 146,00	59 800,00	2 335,50	3 915,00	**97 196,50**
TOTAL		**195 521,23**	**254 230,00**	**29 834,50**	**32 430,00**	**512 015,73**

ANEXO N.º 1
1.º TRIMESTRE DE 2020

QUADRO 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	A	B	D	E	F	G	H	Atividade 190	Atividade 197	Atividade 199	Conservação	Outras	TOTAL
41	Camilo Castelo Branco	600085929	3 659,00	650,00	10 455,20	0,00	2 500,00	2 000,00	4 919,70	1 304,00	0,00	0,00	12 500,00	984,00	38 971,90
43	D. Maria II	600081699	1 525,00	4 950,00	4 400,00	0,00	1 850,00	3 950,00	0,00	3 519,00	0,00	0,00	3 000,00	2 500,00	25 694,00
45	D. Sancho I	600085686	2 350,00	750,00	7 500,00	0,00	2 950,00	2 000,00	0,00	774,00	550,00	200,00	2 000,00	0,00	19 074,00
47	Gondifelos	600077640	1 750,00	560,00	1 850,00	0,00	2 410,00	513,00	0,00	475,00	0,00	0,00	1 250,00	0,00	8 808,00
48	Pedome	600054357	900,00	450,00	2 290,00	0,00	5 030,00	1 000,00	2 500,00	1 472,00	550,00	1 550,00	2 000,00	0,00	17 742,00
49	Ribeirão	600072355	1 675,00	2 292,54	5 000,00	0,00	2 060,00	750,00	38 393,79	1 664,00	0,00	0,00	2 250,00	0,00	54 085,33
50	Padre Benjamim Salgado	600085554	2 325,00	2 025,00	7 290,00	0,00	2 220,00	4 245,00	0,00	842,00	3 800,00	3 899,00	4 500,00	0,00	31 146,00
	TOTAL		14 184,00	11 677,54	38 785,20	0,00	19 020,00	14 458,00	45 813,49	10 050,00	4 900,00	5 649,00	27 500,00	3 484,00	195 521,23

QUADRO 2 - ASE (AÇÃO SOCIAL ESCOLAR)

RQI n.º	Unidade Orgânica	NIPC	Leite Escolar	Auxílios Económicos	Transportes Alunos NEE	Seguro Escolar	Bolsas de Mérito	TOTAL (EUR)
41	Camilo Castelo Branco	600 085 929	5 775,00	4 000,00	10 800,00	2 445,00	69 000,00	92 020,00
43	D. Maria II	600 081 699	9 210,00	2 500,00	1 050,00	1 530,00	0,00	14 290,00
45	D. Sancho I	600 085 686	2 700,00	4 000,00	12 000,00	1 950,00	45 000,00	65 650,00
47	Gondifelos	600 077 640	1 200,00	1 000,00	1 800,00	420,00	0,00	4 420,00
48	Pedome	600 054 357	6 000,00	2 000,00	450,00	810,00	0,00	9 260,00
49	Ribeirão	600 072 355	6 000,00	1 200,00	450,00	1 140,00	0,00	8 790,00
50	Padre Benjamim Salgado	600 085 554	4 200,00	4 000,00	3 900,00	2 700,00	45 000,00	59 800,00
	TOTAL		35 085,00	18 700,00	30 450,00	10 995,00	159 000,00	254 230,00

TOTAL Quadros 1+2
130 991,90
39 984,00
84 724,00
13 228,00
27 002,00
62 875,33
90 946,00
449 751,23

ANEXO N.º 1

QUADRO 3 - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

AE	NIPC	RQI	Estabelecimento de Ensino	2019/2020				SALAS	MATERIAL DIDÁTICO	ATIVIDADES E PROJETOS	TOTAL
				Total	3	4	5+				
Camilo Castelo Branco	600 085 929	51	JI Luís de Camões	21	0	8	13	1	330,00	157,50	487,50
			JI Antas	62	7	25	30	3	990,00	465,00	1 455,00
			JI Lameiras	20	3	11	6	1	306,00	150,00	456,00
			JI Seide	41	6	16	19	2	636,00	307,50	943,50
			JI Avidos e Lagoa	43	13	15	15	2	660,00	322,50	982,50
			SUB-TOTAL	187	29	75	83	9	2 922,00	1 402,50	4 324,50
D. Sancho I	600 085 686	52	JI Lage	38	6	20	12	2	612,00	285,00	897,00
			JI Louredo	16	1	5	10	1	306,00	120,00	426,00
			JI Esmeriz	20	7	5	8	1	306,00	150,00	456,00
			JI Cabeçudos	21	5	7	9	1	330,00	157,50	487,50
			SUB-TOTAL	95	19	37	39	5	1 554,00	712,50	2 266,50
Padre Benjamim Salgado	600 085 554	53	JI Joane	45	13	11	21	2	660,00	337,50	997,50
			JI Mogege	16	2	4	10	1	306,00	120,00	426,00
			JI Vermoim	40	13	16	11	2	612,00	300,00	912,00
			SUB-TOTAL	101	28	31	42	5	1 578,00	757,50	2 335,50
Pedome	600 054 357	54	JI Bairro	35	9	10	16	2	612,00	262,50	874,50
			JI Delães	24	10	6	8	1	330,00	180,00	510,00
			JI Oliveira S. Maria	8	1	4	3	1	172,00	60,00	232,00
			JI Oliveira S. Mateus	21	3	9	9	1	330,00	157,50	487,50
			JI Riba de Ave	44	9	16	19	2	660,00	330,00	990,00
			JI Ruivães	31	11	6	14	2	580,00	232,50	812,50
			JI Bente	20	6	8	6	1	330,00	150,00	480,00
			SUB-TOTAL	183	49	59	75	10	3 014,00	1 372,50	4 386,50
Gondifelos	600 077 640	55	JI Gondifelos	49	13	17	19	2	660,00	367,50	1 027,50
			JI Outiz	20	10	2	8	1	306,00	150,00	456,00
			SUB-TOTAL	69	23	19	27	3	966,00	517,50	1 483,50
D. Maria II	600 081 699	57	JI Louro	42	16	9	17	2	660,00	315,00	975,00
			JI Mouquim	22	9	5	8	2	548,00	165,00	713,00
			JI Gavião	45	13	15	17	2	660,00	337,50	997,50
			JI Brufe	50	12	20	18	2	660,00	375,00	1 035,00
			JI Cruz	21	6	6	9	1	330,00	157,50	487,50
			JI Requião	48	16	20	12	2	660,00	360,00	1 020,00
			JI Vale S. Martinho	42	13	14	15	2	660,00	315,00	975,00
			JI Arnoso Santa Maria	48	12	19	17	2	660,00	360,00	1 020,00
			JI Arnoso Santa Eulália	18	7	7	4	1	306,00	135,00	441,00
			JI Nine	26	10	7	9	1	330,00	195,00	525,00
			JI Vale S. Cosme	42	17	11	14	2	660,00	315,00	975,00
			JI Telhado	50	14	17	19	2	660,00	375,00	1 035,00
			SUB-TOTAL	454	145	150	159	21	6 794,00	3 405,00	10 199,00
Ribeirão	600 072 355	58	JI Ribeirão n.º 1	49	15	15	19	2	660,00	367,50	1 027,50
			JI Aldeia Nova, Ribeirão	38	10	11	17	2	612,00	285,00	897,00
			JI Sapugal, Fradelos	44	17	15	12	2	660,00	330,00	990,00
			JI Valdossos, Fradelos	39	13	16	10	2	612,00	292,50	904,50
			JI Vilarinho das Cambas	23	7	10	6	1	330,00	172,50	502,50
			JI Lousado	25	7	7	11	1	330,00	187,50	517,50
			SUB-TOTAL	218	69	74	75	10	3 204,00	1 635,00	4 839,00
TOTAL				1307	362	445	500	63	20 032,00	9 802,50	29 834,50

ANEXO N.º 1

QUADRO 4 - APOIOS EDUCATIVOS 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

AE	NIPC	RQI	Estabelecimentos de Ensino	2019/2020					TOTAL
				Sub-Total	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	
Padre Benjamim Salgado	600 085 554	53	EB Boca do Monte, Mogege	85	24	24	22	15	637,50
			EB Pousada de Saramagos	87	20	21	23	23	652,50
			EB Estalagem, Vermoim	44	0	0	19	25	330,00
			EB Agra Maior, Vermoim	43	24	19	0	0	322,50
			EB de Joane, Joane	263	66	52	62	83	1 972,50
			Sub-Total	**522**	**134**	**116**	**126**	**146**	**3 915,00**
D. Sanho I	600 085 686	52	EB Cabeçudos	30	5	9	5	11	225,00
			EB Esmeriz	84	21	24	21	18	630,00
			EB S. Miguel-o-Anjo, Calendário	64	12	20	19	13	480,00
			EB Nuno Simões, Calendário	83	20	24	21	18	622,50
			EB Louredo,Calendário	89	24	22	23	20	667,50
			Sub-Total	**350**	**82**	**99**	**89**	**80**	**2 625,00**
D. Maria II	600 081 699	57	EB Conde de Arnoso	91	17	19	31	24	682,50
			EB Arnoso Santa Eulália	45	13	11	10	11	337,50
			EB Nine	78	13	9	30	26	585,00
			EB Vale S. Cosme	85	19	21	20	25	637,50
			EB Telhado	58	6	17	24	11	435,00
			EB Louro, Mouquim e Lemenhe	174	41	45	43	45	1 305,00
			EB Carvalho, Brufe	43	22	0	0	21	322,50
			EB Lagarinhos, Brufe	44	0	24	20	0	330,00
			EB Cruz	35	10	6	12	7	262,50
			EB Requião	65	22	15	14	14	487,50
			EB Vale S. Martinho	82	21	13	24	24	615,00
			EB Gavião	112	24	20	49	19	840,00
			EB Mões,V.N. Famalicão	42	11	6	15	10	315,00
			Sub-Total	**954**	**219**	**206**	**292**	**237**	**7 155,00**
Gondifelos	600 077 640	55	EBI Gondifelos	79	17	20	21	21	592,50
			EB S. Gonçalo, Cavalões	20	9	11	0	0	150,00
			EB Outiz	41	0	0	24	17	307,50
			Sub-Total	**140**	**26**	**31**	**45**	**38**	**1 050,00**
Camilo Castelo Branco	600 085 929	51	EB Antas	184	47	45	45	47	1 380,00
			EB Lameiras, Antas	21	0	0	9	12	157,50
			EB Seide S. Miguel	37	8	14	8	7	277,50
			EB Landim	71	19	16	14	22	532,50
			EB Avidos e Lagoa	68	18	19	21	10	510,00
			EB Luís de Camões, V. N. Famalicão	321	73	71	75	102	2 407,50

ANEXO N.º 1

QUADRO 4 - APOIOS EDUCATIVOS 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

AE	NIPC	RQI	Estabelecimentos de Ensino	2019/2020					TOTAL
				Sub-Total	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	
			EB Conde S. Cosme, V. N. Famalicão	184	44	44	43	53	1 380,00
			Sub-Total	**886**	**209**	**209**	**215**	**253**	**6 645,00**
Pedome	600 054 357	54	EB Pedome	55	0	15	21	19	412,50
			EB Castelões	91	20	19	24	28	682,50
			EB Bairro	136	28	46	23	39	1 020,00
			EB Carreira	35	8	8	10	9	262,50
			EB Delães	127	37	40	30	20	952,50
			EB Oliveira S. Mateus	78	21	18	16	23	585,00
			EB Riba de Ave	182	48	43	42	49	1 365,00
			EB Ruivães	79	19	19	22	19	592,50
			EB Oliveira Santa Maria	81	24	14	23	20	607,50
			Sub-Total	**864**	**205**	**222**	**211**	**226**	**6 480,00**
Ribeirão	600 072 355	58	EB n.º1 de Ribeirão	273	63	59	77	74	2 047,50
			EB Sapugal, Fradelos	72	12	21	18	21	540,00
			EB Valdossos, Fradelos	63	13	13	20	17	472,50
			EB Lousado, Lousado	171	40	41	43	47	1 282,50
			EB Barranhas, Vilarinho das Cambas	29	6	7	8	8	217,50
			Sub-Total	**608**	**134**	**141**	**166**	**167**	**4 560,00**
TOTAL				**4324**	**1009**	**1024**	**1144**	**1147**	**32 430,00**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 141.961,40 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 38.971,90 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, relativo ao primeiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal;

   b) 92.090,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar relativo ao primeiro trimestre de 2020;

   c) Até ao montante de 4.324,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos e aquisição de material didático para a educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2019/2020;

   d) 6.645,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2019/2020.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante para a aquisição do material didático só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Carlos Teixeira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de Janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 57.338,00 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 25.694,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, relativo ao primeiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal;

   b) 14.290,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar relativo ao primeiro trimestre de 2020;

   c) Até ao montante de 10.199,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos e aquisição de material didático para a educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2019/2020;

   d) 7.155,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2019/2020.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante para a aquisição do material didático só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Cândida Pinto/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 89.615,50 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 19.074,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, relativo ao primeiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal;

   b) 65.650,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar relativo ao primeiro trimestre de 2020;

   c) Até ao montante de 2.266,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos e aquisição de material didático para a educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2019/2020;

   d) 2.625,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2019/2020.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante para a aquisição do material didático só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Helena Pereira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Jones Maciel Santos Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 15.761,50 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 8.808,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, relativo ao primeiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal;

   b) 4.420,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar relativo ao primeiro trimestre de 2020;

   c) Até ao montante de 1.483,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos e aquisição de material didático para a educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2019/2020;

   d) 1.050,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2019/2020.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante para a aquisição do material didático só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Jones Maciel/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Fernando Manuel Santos Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 37.868,50 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 17.742,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, relativo ao primeiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal;

   b) 9.260,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar relativo ao primeiro trimestre de 2020;

   c) Até ao montante de 4.386,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos e aquisição de material didático para a educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2019/2020;

   d) 6.480,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2019/2020.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante para a aquisição do material didático só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, __ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Fernando Lopes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 72.274,33 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 54.085,33 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, relativo ao primeiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal;

   b) 8.790,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar relativo ao primeiro trimestre de 2020;

   c) Até ao montante de 4.839,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos e aquisição de material didático para a educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2019/2020;

   d) 4.560,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2019/2020.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante para a aquisição do material didático só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /Elsa Carneiro/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 97.196,50 EUR, repartida da seguinte forma:

   a) 31.146,00 EUR para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos e conservação dos edifícios, relativo ao primeiro trimestre do Contrato de Educação e Formação Municipal;

   b) 59.800,00 EUR para a ASE - Ação Social Escolar relativo ao primeiro trimestre de 2020;

   c) Até ao montante de 2.335,50 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos e aquisição de material didático para a educação pré-escolar, relativo ao ano letivo 2019/2020;

   d) 3.915,00 EUR para o desenvolvimento de atividades e projetos no 1.º ciclo do ensino básico, relativo ao ano letivo 2019/2020.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, sendo que o montante constante para a aquisição do material didático só será pago após comprovativos de aquisição.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Paulo Cunha/ /José Alfredo Mendes/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO	26000859291	600085929

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-09-2019 10:51:06

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II
NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO	20017820132	600081699

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-09-2019 11:37:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000856864	600085686

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-09-2019 11:46:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Agosto de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

374

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO ESCOLAS GONDIFELOS	20016773128	600077640

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-09-2019 16:48:21

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME	20004872191	600054357

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-09-2019 11:25:43

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO	20016737451	600072355

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-01-2020 15:19:35

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO	26000855542	600085554

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-09-2019 11:42:47

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/01/27	444	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2020 / 219

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE CCB - ES CAMILO CASTELO BRANCO-O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO - APOIO PARA DESPESAS D	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 30.01.2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - Reunião de Câmara de 30.01.2020	UN	1.000	130.991,900			130.991,900	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		130.991,90		130.991,90	

EXTENSO
CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 444, Compromisso n.° 2020 / 219, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/544

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	130.991,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	130.991,90

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	544	1	4212	0102	04070102				2.079.210,75	130.991,90	1.948.218,85

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/01/27	445	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2020 / 220

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ESCOLARES-AE D. MARIA II - EB2,3 D. MARIA II -O.CUST.FUNC.-O.CUST.FUNCIONAMENTO-APOIO DESPESAS DE F	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;	UN	1.000	39.984,000			39.984,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		39.984,00		39.984,00	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS

Documento n.° 2020 / 445, Compromisso n.° 2020 / 220, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/545

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.984,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.984,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	545	1	4212	0102	04070102				1.948.218,85	39.984,00	1.908.234,85

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/01/27	449	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2020 / 223

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE D. Sancho I - ES D. Sancho I-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas de	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;	UN	1.000	84.724,000			84.724,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		84.724,00		84.724,00	

EXTENSO
OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO EUROS

Documento n.° 2020 / 449, Compromisso n.° 2020 / 223, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/548

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	84.724,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	84.724,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	548	1	4212	0102	04070102				1.891.117,85	84.724,00	1.806.393,85

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/01/27	451	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2020 / 225

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Gondifelos - EB 2,3 Gondifelos-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - Apoio para despesas	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;	UN	1.000	13.228,000			13.228,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.228,00		13.228,00	

EXTENSO
TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO EUROS

Documento n.° 2020 / 451, Compromisso n.° 2020 / 225, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/550

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.228,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.228,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	550	1	4212	0102	04070102				1.803.860,35	13.228,00	1.790.632,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

_____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/01/27	453	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2020 / 227

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Pedome - Escola Básica de Pedome(EB2,3)-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento - APOIO PARA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;	UN	1.000	27.002,000			27.002,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.002,00		27.002,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL E DOIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.002,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.002,00

Documento n.° 2020 / 453, Compromisso n.° 2020 / 227, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/552

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	552	1	4212	0102	04070102				1.773.278,35	27.002,00	1.746.276,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/01/27	474	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2020 / 247

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, Nº 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE Ribeirão - EB2,3 de Ribeirão -O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento -APOIO PARA DESPESAS DE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;	UN	1.000	62.875,330			62.875,330	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		62.875,33		62.875,33	

EXTENSO
SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 474, Compromisso n.° 2020 / 247, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/554

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	62.875,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	62.875,33

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	554	1	4212	0102	04070102				1.736.877,35	62.875,33	1.674.002,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2020/01/27	490	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2020 / 257

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Escolares-AE PBS - ES Padre Benjamim Salgado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento -APOIO PARA DESPESAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Despesas de funcionamento referente ao 1° trimestre 2020 - reunião de câmara de 30.01.2020;	UN	1.000	90.946,000			90.946,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		90.946,00		90.946,00	

EXTENSO
NOVENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS

Documento n.° 2020 / 490, Compromisso n.° 2020 / 257, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/558

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	90.946,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	90.946,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	558	1	4212	0102	04070102				1.664.732,02	90.946,00	1.573.786,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	481	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2020 / 252

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AEDSI - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ-	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	2.625,000			2.625,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.625,00		2.625,00	

EXTENSO
DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO EUROS

Documento n.° 2020 / 481, Compromisso n.° 2020 / 252, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/555

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.625,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.625,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	555	1	4212	0102	04070102				1.674.002,02	2.625,00	1.671.377,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	484	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2020 / 254

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AECCB - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	6.645,000			6.645,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.645,00		6.645,00	

EXTENSO
SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2020 / 484, Compromisso n.° 2020 / 254, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/556

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.645,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.645,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	556	1	4212	0102	04070102				1.671.377,02	6.645,00	1.664.732,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	442	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085929	11073	OCR	2020 / 216

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO
RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AECCB - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	4.324,500			4.324,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.324,50		4.324,50	

EXTENSO
QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 442, Compromisso n.° 2020 / 216, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/541

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.324,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.324,50

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	541	1	4212	0102	04070102				2.085.801,75	4.324,50	2.081.477,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	443	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085686	10927	OCR	2020 / 217

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-126 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AEDSI - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ-	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	2.266,500			2.266,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.266,50		2.266,50	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 443, Compromisso n.° 2020 / 217, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/542

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.266,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.266,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	542	1	4212	0102	04070102				2.081.477,25	2.266,50	2.079.210,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	447	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600085554	11176	OCR	2020 / 221

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO
RUA DOS ESTUDANTES

4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AEPBS - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ-	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	6.250,500			6.250,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.250,50		6.250,50	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 447, Compromisso n.° 2020 / 221, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/546

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	546	1	4212	0102	04070102				1.908.234,85	6.250,50	1.901.984,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	448	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600054357	2103	OCR	2020 / 222

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME
AV. S. PEDRO, 956
30 PEDOME
4765-152 4765-152

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AEP - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ-ES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	10.866,500			10.866,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.866,50		10.866,50	

EXTENSO
DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 448, Compromisso n.° 2020 / 222, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/547

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.866,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.866,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	547	1	4212	0102	04070102				1.901.984,35	10.866,50	1.891.117,85

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	450	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600077640	6105	OCR	2020 / 224

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS
AV. ST.ª MARINHA, 257
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AEG - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- E	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	2.533,500			2.533,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS.	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.533,50		2.533,50	

EXTENSO
DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 450, Compromisso n.° 2020 / 224, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/549

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.533,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.533,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	549	1	4212	0102	04070102				1.806.393,85	2.533,50	1.803.860,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	452	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600081699	7237	OCR	2020 / 226

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II
RUA DA ALEGRIA, 200
16 GAVIAO
4760-067 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AEDMII - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	17.354,000			17.354,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.354,00		17.354,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.354,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.354,00

Documento n.° 2020 / 452, Compromisso n.° 2020 / 226, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/551

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	551	1	4212	0102	04070102				1.790.632,35	17.354,00	1.773.278,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2020/01/27	454	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
600072355	5103	OCR	2020 / 228

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO
AV. RIO VEIRÃO, N° 46

4760-711 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DE-Ap.Com.Ed.-Ação Social Escolar-Apoios Educativos-Diversos-AER - APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ-ES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-APOIOS EDUCATIVOS EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO - REUNIÃO DE CÂMARA DE 30.01.2020;	UN	1.000	9.399,000			9.399,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.399,00		9.399,00	

EXTENSO
NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS

Documento n.° 2020 / 454, Compromisso n.° 2020 / 228, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/553

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.399,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.399,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	553	1	4212	0102	04070102				1.746.276,35	9.399,00	1.736.877,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fonte 41

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (2.º período, do ano letivo 2019/2020)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2019 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

De acordo com o registo do número de alunos inscritos, foram atualizados os dados de frequência inicial das atividades de enriquecimento curricular.

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 89.970,00 EUR (Oitenta e nove mil novecentos e setenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de janeiro de 2020

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECMENTO CURRICULAR 2019/2020 - 2.º PERÍODO

RQI	Instituição	NIPC	Agrupamento	Escola	TOTAL 2.º PERÍODO
98	APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	2 740,00
101	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504 717 731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	3 300,00
105	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	6 940,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Gavião	4 320,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	1 770,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	1 780,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Mões, VN Famalicão	1 680,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	1 320,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	3 170,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	1 830,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	2 950,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Maria	3 450,00
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	2 950,00
70	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	7 230,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	1 900,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	3 030,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	1 800,00
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	1 290,00
71	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EBI Pedome	2 320,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Castelões	3 910,00
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Oliveira Santa Maria	3 600,00
107	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Bairro	5 890,00
	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Carreira	1 490,00
108	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Delães	4 860,00
109	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Oliveira S. Mateus	3 290,00
	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Riba de Ave	7 940,00
110	Centro Social e Paroquial de Ruivães	501607943	Pedome	EB Ruivães	3 220,00
	TOTAL				**89 970,00**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião o montante de 2.740,00 EUR (Dois mil setecentos e quarenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Maria Antónia Oliveira/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME**, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Sónia Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação o montante de 3.300,00 EUR (Três mil e trezentos Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Sónia Costa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE**, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este o montante de 32.160,00 EUR (Trinta dois mil cento e sessenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Louro, Mouquim e Lemenhe, Gavião, Lagarinhos, Carvalho, Mões, Cruz, Vale S. Martinho, Arnoso Santa Eulália, Nine, Arnoso Santa Maria e Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Manuel Augusto Araújo/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação**, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/___ efetuado com base no cabimento n.º 2020/___, pelo Município foi dito que atribui à CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação o montante de 15.250,00 EUR (Quinze mil duzentos e cinquenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Alberto Fernandes/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões o montante de 9.830,00 EUR (Nove mil oitocentos e trinta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, Oliveira Santa Maria e Pedome.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /P.ª José Carlos Barbosa/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro o montante de 7.380,00 EUR (Sete mil trezentos e oitenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e Carreira.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Ana Maria Silva/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **BEM-ME-QUER**, Pessoa Coletiva n.º 513 190 627, representada pelo seu Presidente, Luís Faustino Castro Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui à Bem-Me-Quer o montante de 4.860,00 EUR (Quatro mil oitocentos e sessenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Delães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /Luís Carvalho/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **INSTITUTO S. JOSÉ**, Pessoa Coletiva n.º 501 572 120, representado pelo seu Presidente, Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui ao Instituto S. José o montante de 11.230,00 EUR (Onze mil duzentos e trinta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Oliveira de S. Mateus e Riba de Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /P.ª Vítor Pinheiro/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES**, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre Domingos Alves Rodrigues Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de janeiro de 2020 e de acordo com o compromisso n.º 2020/__ efetuado com base no cabimento n.º 2020/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães o montante de 3.220,00 EUR (Três mil duzentos e vinte Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2019/2020, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Ruivães.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/ /P.ª Domingos Carneiro/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO	20019008099	504574183

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-10-2019 11:46:47

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME
NIF: 504717731

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504717731
Cód. Validação: W6SN9H1Q5TE8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE**
Número de Identificação de Segurança Social **20019057667**
Número de Identificação Fiscal **504717731**
Número de Declaração **19571648**
Data de emissão **15-10-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.10.15 14:32:46 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO ASSOC DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Agosto de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ENGENHO ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO LOCAL VALE D ESTE	20007477939	503412589

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-08-2019 10:20:54

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1. - [0418]

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: T6GS8AYCVM7E

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Silva Correia)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Firma/denominação **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **25135711248**
Número de Identificação Fiscal **513571124**
Número de Declaração **19544406**
Data de emissão **10-10-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.10.10 14:24:32 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Outubro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES	20004610399	501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-10-2019 09:47:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Outubro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

420

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO	20004560311	501474870

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-10-2019 09:51:09

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
NIF: 513190627

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Agosto de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Outubro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES	25131906274	513190627

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-10-2019 10:14:49

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INSTITUTO DE SÃO JOSE
NIF: 501572120

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2018, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Outubro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
INSTITUTO S JOSE	20004542234	501572120

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-10-2019 09:55:27

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES
NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Outubro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES	20004940971	501607943

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 22-10-2019 13:59:29

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	423	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504574183	780	OCR	2020 / 198

ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇAO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO N°172

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEDMII - EB Requião - APEER	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período -APEER-EB REQUIÃO - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	2.740,000			2.740,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.740,00		2.740,00	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.740,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.740,00

Documento n.° 2020 / 423, Compromisso n.° 2020 / 198, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/523

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	523	1	4212	0102	04070102				2.175.771,75	2.740,00	2.173.031,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	426	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504717731	4172	OCR	2020 / 201

ASSOC.DE PAIS E ENC.EDUC.ESCOLA EB1 E JARDIM INF.VALE S.COSME
LUGAR DA IGREJA

4770-580 VALE S. COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEDMII - EB VALE S. COSME - APEEEB IGREJA, VALE S. COSME	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período -APEEE IGREJA, VALE S. COSME - EB VALE S. COSME - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.300,000			3.300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.300,00		3.300,00	

EXTENSO

TRÊS MIL E TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.300,00

Documento n.° 2020 / 426, Compromisso n.° 2020 / 201, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/525

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	525	1	4212	0102	04070102				2.173.031,75	3.300,00	2.169.731,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	430	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2020 / 204

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEDMII - ENGENHO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB LOURO, MOUQUIM E LEMENHE - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	6.940,000			6.940,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB GAVIÃO - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	4.320,000			4.320,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB LAGARINHOS, BRUFE - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.770,000			1.770,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB CARVALHO, BRUFE - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.780,000			1.780,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB MÕES - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.680,000			1.680,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB CRUZ - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.320,000			1.320,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB VALE S. MARTINHO - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.170,000			3.170,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB ARNOSO SANTA EULÁLIA - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.830,000			1.830,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB NINE - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	2.950,000			2.950,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB ARNOSO SANTA MARIA - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.450,000			3.450,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - ENGENHO- EB TELHADO - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	2.950,000			2.950,000	NSD	

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	2

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	430	2020

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.160,00		32.160,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.160,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.160,00

Documento n.° 2020 / 430, Compromisso n.° 2020 / 204, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/529

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	529	1	4212	0102	04070102				2.169.731,75	6.940,00	2.162.791,75
2020	529	2	4212	0102	04070102				2.169.731,75	4.320,00	2.165.411,75
2020	529	3	4212	0102	04070102				2.169.731,75	1.770,00	2.167.961,75
2020	529	4	4212	0102	04070102				2.169.731,75	1.780,00	2.167.951,75
2020	529	5	4212	0102	04070102				2.169.731,75	1.680,00	2.168.051,75
2020	529	6	4212	0102	04070102				2.169.731,75	1.320,00	2.168.411,75
2020	529	7	4212	0102	04070102				2.169.731,75	3.170,00	2.166.561,75
2020	529	8	4212	0102	04070102				2.169.731,75	1.830,00	2.167.901,75
2020	529	9	4212	0102	04070102				2.169.731,75	2.950,00	2.166.781,75
2020	529	10	4212	0102	04070102				2.169.731,75	3.450,00	2.166.281,75
2020	529	11	4212	0102	04070102				2.169.731,75	2.950,00	2.166.781,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	432	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513571124	13502	OCR	2020 / 206

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEPBS - CAISA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CAISA- EB JOANE- reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	7.230,000			7.230,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CAISA- EB MOGEGE - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.900,000			1.900,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CAISA- EB POUSADA DE SARAMAGOS - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.030,000			3.030,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CAISA- EB AGRA MAIOR, VERMOIM - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.800,000			1.800,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CAISA- EB ESTALAGEM,VERMOIM - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.290,000			1.290,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.250,00		15.250,00	

EXTENSO

QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 432, Compromisso n.° 2020 / 206, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/530

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	530	1	4212	0102	04070102				2.137.571,75	7.230,00	2.130.341,75
2020	530	2	4212	0102	04070102				2.137.571,75	1.900,00	2.135.671,75
2020	530	3	4212	0102	04070102				2.137.571,75	3.030,00	2.134.541,75
2020	530	4	4212	0102	04070102				2.137.571,75	1.800,00	2.135.771,75
2020	530	5	4212	0102	04070102				2.137.571,75	1.290,00	2.136.281,75

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	2

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	432	2020

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	433	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2020 / 207

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES- EBI PEDOME - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	2.320,000			2.320,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES- EB CASTELÕES - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.910,000			3.910,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES- EB OLIVEIRA SANTA MARIA - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.600,000			3.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.830,00		9.830,00	

EXTENSO
NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.830,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.830,00

Documento n.° 2020 / 433, Compromisso n.° 2020 / 207, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/532

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	532	1	4212	0102	04070102				2.122.321,75	2.320,00	2.120.001,75
2020	532	2	4212	0102	04070102				2.122.321,75	3.910,00	2.118.411,75
2020	532	3	4212	0102	04070102				2.122.321,75	3.600,00	2.118.721,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	434	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2020 / 208

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP - CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO- EB BAIRRO - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	5.890,000			5.890,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CENTRO SOCILA E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO- EB CARREIRA - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	1.490,000			1.490,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.380,00		7.380,00	

EXTENSO

SETE MIL TREZENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.380,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.380,00

Documento n.° 2020 / 434, Compromisso n.° 2020 / 208, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/534

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	534	1	4212	0102	04070102				2.112.491,75	5.890,00	2.106.601,75
2020	534	2	4212	0102	04070102				2.112.491,75	1.490,00	2.111.001,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	435	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513190627	14107	OCR	2020 / 209

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
AVENIDA DA CERQUEDA, 191

4765-607 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP - BEM-ME-QUER	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - BEM-ME-QUER- EB DELÃES - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	4.860,000			4.860,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.860,00		4.860,00	

EXTENSO
QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 435, Compromisso n.° 2020 / 209, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/535

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.860,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.860,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	535	1	4212	0102	04070102				2.105.111,75	4.860,00	2.100.251,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE .

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	439	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501572120	129	OCR	2020 / 213

INSTITUTO SÃO JOSÉ
RUA DONA EVA MACHADO GUIMARÃES, N°70
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4765-717 OLIVEIRA S.MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP - INSTITUTO S. JOSÉ	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - INSTITUTO S. JOSÉ- EB OLIVEIRA S.MATEUS - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.290,000			3.290,000	NSD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - INSTITUTO S. JOSÉ- EB RIBA DE AVE - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	7.940,000			7.940,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.230,00		11.230,00	

EXTENSO
ONZE MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.230,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.230,00

Documento n.° 2020 / 439, Compromisso n.° 2020 / 213, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/538

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	538	1	4212	0102	04070102				2.100.251,75	3.290,00	2.096.961,75
2020	538	2	4212	0102	04070102				2.100.251,75	7.940,00	2.092.311,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2020/01/27	441	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501607943	1631	OCR	2020 / 215

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA N° 51

4770-491 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	AEC'S-AEP- Centro Social E PAROQUIAL DE RUIVÃES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D.MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E PEDOME (2° PERIODO DO ANO LETIVO 2019/2020)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2019/2020 2° Período - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE RUIVÃES- EB RUIVÃES - reunião de câmara 30.01.2020;	UN	1.000	3.220,000			3.220,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.220,00		3.220,00	

EXTENSO

TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2020 / 441, Compromisso n.° 2020 / 215, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/540

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.220,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.220,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	540	1	4212	0102	04070102				2.089.021,75	3.220,00	2.085.801,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Carnaval 2020" (Página 439)

2 - "Apoio financeiro ao Teatro da Didascália, C.R.L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020" (Página 455)

3 - "Apoio financeiro ao I.N.A.C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C.R.L., para o desenvolvimento do plano de Atividades de 2020, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo" (Página 466)

4 - "Apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 6ª edição da Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020" (Página 482)

5 - "Apoio financeiro e não-financeiro à Fundação Castro Alves, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2020" (Página 511)

à reunião de câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Carnaval 2020

No período de 21 a 25 de fevereiro, Vila Nova de Famalicão prepara-se mais uma vez para acolher os inúmeros foliões que pretendem festejar o Carnaval na cidade e no concelho.

Como nos anos anteriores, o Municipio e os diferentes parceiros envolvidos vão procurar oferecer as melhores condições de acolhimento, segurança e acessibilidade a todos quantos nos procuram nesta data festiva.

Uma vez mais, considerando toda a logística e segurança que é importante assegurar para este evento, manter-se-á o reforço policial e a presença constante de meios de apoio proporcionados pelos Bombeiros, Proteção Civil e pessoal técnico da Câmara Municipal.

A animação musical e artística será uma constante durante o período festivo, com particular relevância para o Desfile Infantil de Carnaval, o Carnaval Sénior e a Noite de Carnaval, que a todos proporcionarão bons momentos de convívio e de alegria.

À semelhança do ano anterior serão disponibilizados meios de transporte de acesso à cidade, que garantirão, igualmente, um seguro regresso a casa daqueles que nos visitam.

Assim, em 2020, contaremos novamente com o serviço gratuito de autocarros com saídas de diferentes pontos do concelho, e igualmente com a parceria da CP-Comboios de Portugal, mantendo, assim, a estratégia de mobilidade e de acesso fácil, cómodo e seguro aos festejos tradicionais do Carnaval, quer para os famalicenses, quer para aqueles que se deslocam de outros concelhos.

Acresce ainda este ano, a novidade da utilização na "Noite de Carnaval" de copos reutilizáveis; esta medida implementada pela Câmara Municipal em parceria com a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão (ACIF), é assim um sinal claro da responsabilidade ambiental e social assumida por todos os parceiros aderentes.

Como tem acontecido nos anos anteriores, em diferentes freguesias e vilas do concelho serão também proporcionados também importantes momentos de lazer e de fruição carnavalesca através dos desfiles e das inúmeras atividades programadas que tendem, por sua vez, a incrementar nestas localidades o espírito e a dinâmica festiva do carnaval.

Neste contexto, para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como a do Carnaval, que se desenvolve ao longo de vários dias (ver programa em anexo), torna-se fundamental o apoio do Município.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, disposição que deve ser conjugada com o disposto no artigo 35º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar o programa dos festejos de carnaval de 2020 e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 77.483,74 Euros, de acordo com o Programa (documento n.º 1) e Orçamento (documento n.º 2), em anexo;

2- Aprovar o pagamento de prémios monetários aos três primeiros classificados no Desfile de Mascarados, na noite do dia 24 de fevereiro, de acordo com o plano de custos em anexo (documento n.º 2);

3 - Isentar os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, com o Estatuto de Estabelecimento Aderente à organização dos festejos, do pagamento de taxas pela ocupação do domínio público, previsto no ponto 6, - II Espaços Exteriores de Venda, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período 2 dias (de 24 a 25 de fevereiro de 2020);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Autorizar, com caráter de exceção, o alargamento do horário de funcionamento dos bares e estabelecimentos hoteleiros, parceiros do município nesta atividade, para efeitos da alínea b) do ponto 6 - Segurança e Fiscalização, da Norma (documento n.º 3), em anexo, e pelo período de 1 dia (inicia às 21h00 do dia 24 de fevereiro de 2020 e termina às 04h30 do dia 25 de fevereiro de 2020), ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 322.º do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas.

Vila Nova de Famalicão, 20 de janeiro de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO N.º 1

(Programa)

Dia 21 de Fevereiro (Sexta-feira)

Desfile de Carnaval Infantil em Vila Nova de Famalicão

14h30 | Concentração | Rua Adriano Pinto Basto (Junto à Artave CCM)

Percurso | Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril, Rua Júlio Araújo, Av.ª 25 de Abril e Parque 1.º de Maio

Participação | Instituições educativas (Escolas, Jardins de infância e Ipss)

Organização | Município de Vila Nova de Famalicão

(Nota: O Desfile de Carnaval Infantil será cancelado, caso as condições climatéricas não permitirem a sua realização, os lanches serão entregues nas instituições educativas)

Dia 22 de Fevereiro (Sábado)

Exposição "Máscaras e Caretos" (2.ª edição)

Horário | 16h00

Local | Junta da União Freguesias de Seide

Organização | Município de Vila Nova de Famalicão e Grutaca, Grupo de Teatro Amador Camiliano

Apoio | Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e Junta da União de Freguesias de Seide

Dia 23 de Fevereiro (Domingo)

VI Circuito de Foliões em Riba D'Ave

14h30m- Concentração dos mascarados no Largo da Igreja

15h- Início do Circuito dos Foliões

Percurso | Largo da Igreja; Rotunda do Hospital de Riba d' Ave; Rua Conde de Riba d' Ave (Ribapão); Mercado de Riba d' Ave; Biblioteca; Junta de Freguesia; Rotunda da Bomba da Gasolina; Regresso ao Largo da Igreja pela Rua do Souto; 17h- Final do Circuito dos Foliões (Largo da Igreja).

Organização | Junta de Freguesia de Riba d 'Ave

XXXVI Desfile de Carnaval em Arnoso Santa Eulália | 14H30

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Percurso | Desde o lugar da Veiga (Café Extremo) até ao lugar do Mosteiro (Sede da ADC)
Organização | Associação Cultural e Desportiva de Arnoso Santa Eulália
Apoio | U. Freg. de Sezures, Arnoso Sta Maria e Arnoso Sta Eulália

XVI Desfile de Carnaval em Ribeirão | 14h30

Percurso | Início em Aldeia Nova, seguindo para a Rua António Azevedo Oliveira, Rua Paulo VI, Rua Adelino Costa Campos, Avenida 3 de Julho e Avenida Rio Veirão, terminando em frente à sede da Junta de Freguesia
Organização | Associação da Graxa
Apoio | Junta de Freguesia da Vila de Ribeirão
Município de Vila Nova de Famalicão

Dia 24 de Fevereiro (Segunda-feira)

Carnaval Sénior |14h00

Local | Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão
14h00 | Receção dos foliões (Comunidade e Instituições)
14h50 | Coreografia Professores
15h00 | Desfile de carnaval (Concurso)
-Votações e entrega de prémios
-Melhor Fantasia (Criatividade e originalidade);
-O mais Folião;
-Melhor Grupo.
15h30 | Discurso do Sr. Presidente - Dr. Paulo Cunha
15h45 | Atuação do DJ e Baile
17h00 | Entrega de lanche
17h30 | Fim da atividade
Participação | Comunidade e Instituições de Apoio Sénior
Organização | Município de Vila Nova de Famalicão

NOITE DE CARNAVAL

Local | Praça 9 de Abril, Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, R. D. Fernando II, Rua Lourenço Silva Oliveira e Rua José Gomes de Matos

21h30 | Exibição do Grupo Musical TERCEIRA DIMENSÃO
22h30 | Desfile Concurso de Mascarados

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

23h30 | Exibição do Grupo Musical TERCEIRA DIMENSÃO (2.ª Parte)

Organização | Município de Vila Nova de Famalicão

Dia 25 de Fevereiro (Terça-feira) - DIA DE CARNAVAL

Carnaval em Fradelos - Galheiros 2020

14h30 | Desfile de Carnaval
Percurso | Largo do Reis, junto à rotunda que dá início à Rua 25 de Abril; Posteriormente, o desfile evoluirá pela Rua Santa Leocádia, Rua D.ª Maria II, Rua de Valdossos e Rua da Vitoria.
Termina com a entrega de prémio no interior da EB1 e JI Valdossos - Fradelos
20h30 | Queima dos Galheiros, em diversos locais da freguesia.
Organização | Associação Juvenil de Fradelos, KOKLUS
Apoio á organização | IPDJ, Junta da Freguesia de Fradelos, Município de Vila Nova de Famalicão e empresas patrocinadoras

ATIVIDADES PARALELAS

De 21 de Fevereiro a 25 de fevereiro

Dias à Mesa - COZIDO À PORTUGUESA

Data | 20, 21, 22 e 23 de fevereiro
Local | nos restaurantes aderentes: Alfa / Amaury / Bisconde / Churrascão Sousa / Com Requinte / Fondue / Moutados / O Caçarola / O Prato / Outeirinho / Páteo das Figueiras / Príncipe / Sara Cozinha Regional / Torres / Tosco / Vinha Nova
Organização | Município de Vila Nova de Famalicão

Ofertas | Desconto de 10% nos restaurantes para os Visitantes que participem no programa do Carnaval (comprovado por registo em passaporte disponível no Turismo de Famalicão)
1 Jantar ou Almoço para duas pessoas, para os primeiros 20 visitantes que comprovem, no final do ano de 2020, ter participado em todos os Eventos DIAS À MESA 2020 (comprovado por registo em passaporte disponível nos Restaurantes aderentes)

Apoios ao Carnaval de Vila Nova de Famalicão
CP-Comboios de Portugal
Estabelecimentos de Restauração e Bebidas aderentes
ACIF - Associação Comercial e Industrial de Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO N.º 2

(ORÇAMENTO/PLANO DE CUSTOS)

Serviço/Fornecimento	Fornecedor	NIF	Valor €	IVA	Serviço
Animação Musical - Banda Terceira Dimensão	Joaquim Rocha da Costa	172259983	2.800,00	isento	Cultura
Desfile-Concurso de Máscaras - Apresentação	Abilio Manuel Pinto Moreira	190321222	615,00	iva inc.	Cultura
Direitos Autorais	Sociedade Portuguesa de Autores	500257841	1.373,85	isento	Cultura
Direitos Conexos	AudioGest - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos	506304175	877,82	isento	Cultura
Aluguer de Contentores Sanitários - 8 unidades	Pride - Consultoria Artística, Ld.ª	510608523	5.535,00	Iva inc.	Cultura
Aluguer de Tenda 20mx15m	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses	500979103	3.500,00	Iva Inc.	Cultura
Reforço Policial	Polícia de Segurança Pública	600006662	8.950,00	Iva Inc.	Cultura
Reforço Policial	Guarda Nacional Republicana	600008878	812,07	Iva Inc.	Cultura
Refeições - Bombeiros	Pensão Santo António	503910503	500,00		Cultura
Refeições - Bombeiros	Restaurante Bela Vista	133029212	1.000,00		Cultura
Prémios Desfile de Mascarados	1.º prémio - 400,00 Euros;	1º, 2.º e 3.º classificado	1.000,00	isento	Cultura
	2.º prémio - 350,00 Euros;		0,00	isento	Cultura
	3.º Prémio - 250,00 Euros.		0,00	isento	Cultura
Aluguer de 5 geradores e uma Passerelle	Manuel Rodrigues Unipessoal Ld.ª	514458992	3.075,00	iva inc.	Cultura
Produção de materiais gráficos		Estimativa	5.000,00	iva inc.	Cultura
Publicidade (GAP)		Estimativa	12.500,00	iva inc.	GAP
Design (GAP)		Estimativa	1.750,00	iva inc.	GAP

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Produção de Lonas e Vinis (GAP)	Contrato continuado	Estimativa	2.500,00	iva inc.	GAP
DA Consumíveis Wc's e PMA's	Vários	Estimativa	2.600,00	Iva inc.	Ambiente
DA - Manutenção de Redes	Manutenção de A.R.	Estimativa	375,00	Iva inc.	Ambiente
DA - Manutenção de Redes	Manutenção de A.P.	Estimativa	375,00	Iva inc.	Ambiente
Rede suplementar de transportes - Aluguer de autocarros	Vários	Estimativa	6.200,00	Iva inc.	Mobilidade
Impressão gráfica de materiais de promoção da rede suplementar de transportes	Cartazes CP, Flyers autocarros, e Vinis	Estimativa	1.600,00	Iva inc.	Mobilidade
Carnaval Infantil	Aluguer de Autocarros	Estimativa	7.800,00	Iva inc.	Educação
Carnaval Infantil	Aluguer de som	Estimativa	860,00	Iva inc.	Educação
Carnaval Infantil	Lanches	Estimativa	885,00	Iva inc.	Educação
Carnaval Infantil	Embalagens de água e sumos	Estimativa	2.000,00	Iva inc.	Educação
Carnaval Sénior - Troféus		Estimativa	200,00	Iva inc.	Desporto
Carnaval Sénior - Animação Musical		Estimativa	300,00	Iva inc.	Desporto
Carnaval Sénior - Sumos		Estimativa	150,00	Iva inc.	Desporto
Carnaval Sénior- lanches		Estimativa	350,00	Iva inc.	Desporto
Carnaval Sénior - Decoração		Estimativa	250,00	Iva inc.	Desporto
Carnaval Sénior - Aguas		Estimativa	150,00	Iva inc.	Desporto
Carnaval Sénior - Adereços / Fantasias de Carnaval		Estimativa	500,00	Iva inc.	Desporto
Carnaval Sénior - Alcatifa		Estimativa	1.000,00	Iva inc.	Desporto
Outros	Vários	Estimativa	100,00	Iva inc.	Cultura
Total Despesas Previsto			77.483,74		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO N.º 3

(NORMA - NOITE DE CARNAVAL 2020)

No próximo dia 24 de fevereiro, e à semelhança dos anos anteriores irão realizar-se, em V.N. de Famalicão, os tradicionais festejos noturnos de Carnaval;

Sendo esta iniciativa organizada em colaboração com os estabelecimentos de restauração e bebidas da Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Praça 9 de Abril, Rua D. Fernando II, Rua José Gomes de Matos, Rua Lourenço da Silva Oliveira, Avenida de França (da rotunda D. Sancho I, à Rotunda "Lions"), vimos, pelo presente, informar das regras a aplicar no ano em curso.

1. ORGANIZAÇÂO

A organização dos festejos noturnos de Carnaval é da responsabilidade, do Município de Vila Nova de Famalicão.

2. DATA

Os festejos noturnos realizar-se-ão no dia 24 de fevereiro, véspera do dia de Carnaval, após as 21h00.

3. LOCAIS

Os locais abrangidos pela presente Norma são: Alameda Luís de Camões, Rua Luís Barroso, Praça 9 de Abril - com espaço exterior de venda em local alternativo na Rua Luís Barroso, Rua D. Fernando II, Rua José Gomes de Matos, Rua Lourenço da Silva Oliveira, Avenida de França (da rotunda D. Sancho I, à Rotunda "Lions"), com espaço exterior de venda em local alternativo na Rua Luís Barroso.

4. HORÁRIO

Todos os estabelecimentos, estão sujeitos, de acordo com o ramo de atividade, aos horários estabelecidos na Lei, salvo aqueles que, associados à iniciativa como estabelecimentos aderentes, fiquem, mediante deliberação de Câmara, autorizados ao horário excecional de funcionamento até às 04h30 da manhã.

ATRIBUIÇÕES

A. Estabelecimentos de restauração e bebidas

I. Adesão à Organização

1. Todos os estabelecimentos de restauração e bebidas com porta aberta, devidamente autorizados para o efeito, nas áreas referidas no n.º 3 da presente norma, deverão requerer na Divisão de Cultura e Turismo, o Estatuto de Estabelecimento Aderente à Organização dos Festejos, sendo, para tal, necessário:

a) Preenchimento da ficha - anexo 2;
b) Fotocópia do BI/CC e NIF da gerência do Estabelecimento (utilização devidamente autorizada);
c) Fotocópia do NIF da Instituição (se for o caso);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Entrega de cópia de mapa de horário ou outro documento que comprove o licenciamento do estabelecimento.

2. Cada Inscrição é válida para um só Estabelecimento/Instituição.

II. Espaços exteriores de Venda / Bares e Cafés

1. No espaço exterior aos estabelecimentos de bebidas e restauração **será permitido, exclusivamente aos estabelecimentos aderentes**, a montagem de uma tenda cónica ou, em alternativa, a colocação de um balcão, com as dimensões de 25m2 (5mx5m), em frente ao espaço onde estão licenciados, a combinar com a organização, desde que não colida com os interesses comerciais de outros estabelecimentos;
2. Por questões de segurança, alguns requerentes poderão não ter autorização para colocação de estrutura de um balcão/tenda referido no ponto 1. Nestes casos, poderá ser dada a opção de uma localização alternativa, em local a designar pela Divisão de Cultura e Turismo;
3. O aluguer e montagem destas estruturas é da exclusiva responsabilidade de cada um dos estabelecimentos aderentes;
4. A colocação de um ponto de luz em cada uma das tendas/balcões é da responsabilidade dos estabelecimentos/Instituições aderentes.
5. A segurança e manutenção destes pontos de venda, no exterior, serão da exclusiva responsabilidade do proprietário.
6. Desta ocupação provisória e precária não será cobrada pelo Município, a título excecional, a respetiva taxa.
7. Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas em copos e/ou embalagens de vidro nos pontos de venda exteriores e no interior dos estabelecimentos aderentes.
8. No âmbito da responsabilidade ambiental/social é implementada a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de copos reutilizáveis, de acordo com as regras definidas no anexo que faz parte integrante desta Norma.
9. **É expressamente proibida a sublocação do espaço exterior de venda, aos infratores serão aplicadas as necessárias sanções.**

B. Vendedores ambulantes - colocação precária e provisória

1. O município autorizará a instalação provisoria e precária de vendedores ambulantes em estruturas fixas, apenas na Rua Padre Benjamim Salgado, mediante apresentação no Balcão Único de Atendimento do respetivo requerimento de ocupação de espaço publico/via publica acompanhado dos respetivos documentos ate ao dia 10/02/2020

2. **Na atribuição dos lugares pela Divisão Administrativa serão considerados os seguintes critérios:**
   1) Participação do requerente em anos anteriores;
   2) Inexistência de ocorrências ou desacatos à autoridade.
   3) Inexistência de divida de anos anteriores.

3.
   a) Valores a aplicar:

   . Para todos (comidas, bebidas, pipocas e algodão doce, outros)
   . Metro quadrado: valor 7,80€
   *Acresce a taxa administrativa 20,80€

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Horário de instalação dos equipamentos será no dia 24/02/2020 das **09h00** às **17h00** horas:
c) No ato da instalação devera apresentar o alvará emitido pelo município aos agentes fiscalizadores;
d) O Alvará devera estar afixado em local visível durante a atividade
e) A instalação, manutenção e seguro do ponto de venda, será exclusiva responsabilidade do requerente.
f) A retirada do equipamento devera ser feita no dia 25 /02/2020 até as **12h00** horas, devendo o local ficar devidamente limpo.
g) No âmbito da responsabilidade ambiental/social é implementada a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de copos reutilizáveis, de acordo com as regras definidas no anexo 1, que faz parte integrante desta Norma.

5. RUIDO

Para efeitos da realização do programa de animação musical e música ambiente no exterior dos estabelecimentos, o Município poderá autorizar um regime especial de ruído até às 04h30 do dia 25 de Fevereiro.

6. SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

a) O Pelouro da Fiscalização, irá verificar o funcionamento e cumprimento da Norma, junto dos parceiros aderentes e dos respetivos pontos de venda externos e internos, supervisionando ainda a instalação dos mesmos nos locais superiormente atribuídos.

b) Será elaborada proposta à Reunião de Câmara, salvaguardando os estabelecimentos que cumpram os requisitos legais, tendo em vista a autorização excecional de funcionamento até às 04h30 do dia 25 de Fevereiro.

7.OUTROS

Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos pelas autoridades competentes.

Todos os assuntos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1:

Regras - Copos reutilizáveis

Enquadramento

Tendo em conta a responsabilidade ambiental/social cada vez mais necessária na organização e implementação de projetos e iniciativas diversas, a Câmara Municipal decidiu em colaboração com a ACIF (Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão), implementar na edição 2020 da "Noite de Carnaval" a utilização obrigatória (por parte dos parceiros aderentes) de copos reutilizáveis.

Procedimentos

A venda de copos é da responsabilidade da ACIF (Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão)

Contactos: Tel.: 252 315 409 / Tlm.: 961 219 496 / email: comunicacao@acif.pt

Podem ser adquiridos/levantados no local indicado, de acordo com o seguinte horário disponível:

CASA SEDE ACIF

Rua Adriano Pinto Basto, 94, 1º andar

Apartado 33, 4760-114 V. N. Famalicão

De segunda a sexta-feira:

9h00 - 13h00 / 14h00 - 17h00

Tipologias de copos

. existem 3 tipos de copos: 0,20 cl, 0,33 cl e 0,50 cl

. o preço de venda unitário aos parceiros é de 0,25€ (0,20cl e 0,33 cl), e 0,35€ (0,50 cl), sendo que os mesmos se comprometem a vender aos clientes/utilizadores finais ao preço de 1,00 euro, não podendo este preço ser alterado.

. a ACIF terá durante a noite de Carnaval a possibilidade de entrega/reforço de copos aos parceiros que necessitem, devendo os interessados ligar diretamente com a ACIF para esse efeito.

Modo de funcionamento

. é da responsabilidade de cada parceiro a definição e decisão das quantidades/tipologias de copos que pretende adquirir junto da ACIF

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Será efetuada pelos Serviços de Fiscalização da autarquia a verificação do cumprimento das regras sobre a utilização dos copos junto dos estabelecimentos/parceiros aderentes

Em caso de incumprimento de algum dos itens da presente norma, aos prevaricadores, serão levantados os respetivos autos de notícia por contraordenação pelas autoridades competentes e determinada a cessação automática de todas as autorizações concedidas ao explorador no âmbito do presente evento, com efeitos no momento em que for detetada a infração.

Tendo em consideração a afluência de público no evento e as suas condições especiais de realização, a infração e as respetivas sanções poderão só ser comunicadas após o decurso do evento.

. será entregue a cada parceiro aderente um dístico/autocolante, que deverá ser afixado pelo próprio em local visível

. dentro do princípio de defesa e responsabilidade ambiental, os parceiros aderentes deverão aceitar (caso isso aconteça) a utilização de outro(s) copo(s) "reutilizáveis" que eventualmente os clientes tenham/tragam para o evento

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2:

Estabelecimento Aderente à Organização dos festejos noturnos - Carnaval 2020

FICHA IDENTIFICATIVA:

1. Do estabelecimento:

Denominação:_____

Morada:_____

Contacto:_____ Email: _____

2. Da gerência:

Nome:_____

Morada:_____

NIF:_____

Contacto:_____ Email: _____

Declaro que tomei conhecimento da Norma de Funcionamento e que desejo integrar o grupo de estabelecimentos que promovem e apoiam a concretização do Carnaval 2020, comprometendo-me a:

- Apresentação dos doc.s: Horário de funcionamento/Licença do Estabelecimento (atento o Regulamento em vigor), cópia do Cartão de Cidadão/BI cópia do n.º Fiscal de contribuinte, no período de 03 a 07 de Fevereiro, durante o horário de funcionamento dos serviços municipais
- Custear o aluguer de uma tenda cónica, ou um balcão exterior com as dimensões de 25m2 (5mx5m) e a sua instalação no local designado pela Norma;
- Não vender bebidas alcoólicas a menores de idade;
- Não vender bebidas em copos/garrafas de vidro, no ponto de venda exterior e no interior do meu estabelecimento e cumprir o estipulado no nº 8 do ponto II - Espaços exteriores de Venda, referente à utilização de copos reutilizáveis;
- Cumprir a ordem de cessação do ruído;
- Acatar, a bem dos festejos, as ordens superiores veiculadas pela organização e pelos agentes da Polícia de Segurança Pública e Municipal.

V.N. de Famalicão, _____/_____/_____

A Gerência

_____

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2621	2020/01/27	2020 / 196

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	420	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CARNAVAL 2020

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2328	ESPECTACULOS CULTURAIS E RECREATIVOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.100,000		3.100,000	
2239	BENS NAO DURADOUROS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.850,000		1.850,000	
2317	ALIMENTACAO CONFECCIONADA(LANCHES, BEBIDAS,ETC.)		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.535,000		3.535,000	
2230	LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS		NÃO SUJEITO - DESPESA	12.970,000		12.970,000	
0003	OUTROS TRANSPORTES		NÃO SUJEITO - DESPESA	14.000,000		14.000,000	
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	10.850,000		10.850,000	
2360	PEQUENAS CONSERVAÇOES E REPARACOES		NÃO SUJEITO - DESPESA	750,000		750,000	
2386	PUBLICIDADE - JORNAIS		NÃO SUJEITO - DESPESA	12.500,000		12.500,000	
4304	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - EDUCAÇÃO CULTURA E DES		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.000,000		1.000,000	
0231	ALIMENTAÇAO - PRESTACAO DE SERVICOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.500,000		1.500,000	
2330	SERVICO DE POLICIAMENTO E VIGILANCIA		NÃO SUJEITO - DESPESA	9.762,070		9.762,070	
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.251,670		2.251,670	
225	HONORARIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HONORARIOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	615,000		615,000	
2299	PRODUTOS DE LIMPEZA - CUSTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.600,000		2.600,000	
2249	BENS NAO DURADOUROS - ARTIGOS PARA OFERTA		NÃO SUJEITO - DESPESA	200,000		200,000	

EXTENSO
SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	77.483,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	77.483,74

Documento n.° 2020 / 420, Compromisso n.° 2020 / 196, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/401

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	401	14	2386	0102	020217				94.666,04	12.500,00	82.166,04
2020	401	16	2309	0102	020220				193.628,80	2.500,00	191.128,80
2020	401	15	2309	0102	020220				193.628,80	1.750,00	191.878,80
2020	401	11	4304	0102	04080202				614.056,38	1.000,00	613.056,38
2020	401	33	2299	2502	020104				99.862,51	2.600,00	97.262,51

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	2

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2621	2020/01/27	2020 / 196

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	401	18	2360	2502	020203				194.630,60	375,00	194.255,60
2020	401	17	2360	2502	020203				194.630,60	375,00	194.255,60
2020	401	19	0003	2503	020210				21.814,67	6.200,00	15.614,67
2020	401	20	2309	2503	020220				2.846,50	1.600,00	1.246,50
2020	401	12	2230	2602	020208				350.476,72	3.075,00	347.401,72
2020	401	6	2230	2602	020208				350.476,72	3.500,00	346.976,72
2020	401	5	2230	2602	020208				350.476,72	5.535,00	344.941,72
2020	401	8	2330	2602	020218				19.628,99	812,07	18.816,92
2020	401	7	2330	2602	020218				19.628,99	8.950,00	10.678,99
2020	401	13	2309	2602	020220				153.670,27	5.000,00	148.670,27
2020	401	1	2328	2602	020225				702.513,69	2.800,00	699.713,69
2020	401	10	0231	2602	020225				702.513,69	1.000,00	701.513,69
2020	401	9	0231	2602	020225				702.513,69	500,00	702.013,69
2020	401	4	2334	2602	020225				702.513,69	877,82	701.635,87
2020	401	3	2334	2602	020225				702.513,69	1.373,85	701.139,84
2020	401	2	225	2602	020225				702.513,69	615,00	701.898,69
2020	401	24	2317	2603	020105				1.301.235,62	2.000,00	1.299.235,62
2020	401	23	2317	2603	020105				1.301.235,62	885,00	1.300.350,62
2020	401	22	2230	2603	020208				19.001,49	860,00	18.141,49
2020	401	21	0003	2603	020210				1.905.622,13	7.800,00	1.897.822,13
2020	401	29	2317	2604	020105				3.673,03	150,00	3.523,03
2020	401	27	2317	2604	020105				3.673,03	350,00	3.323,03
2020	401	26	2317	2604	020105				3.673,03	150,00	3.523,03
2020	401	34	2249	2604	020115				36.326,79	200,00	36.126,79
2020	401	32	2239	2604	020121				71.491,93	100,00	71.391,93
2020	401	31	2239	2604	020121				71.491,93	1.000,00	70.491,93
2020	401	30	2239	2604	020121				71.491,93	500,00	70.991,93
2020	401	28	2239	2604	020121				71.491,93	250,00	71.241,93
2020	401	25	2328	2604	020225				79.558,29	300,00	79.258,29

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Teatro da Didascália, C. R. L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020

O Teatro da Didascália, C. R. L., com sede em Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, pessoa coletiva n.º 508 800 323, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por objetivo a "criação e programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português";

O reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público, face aos argumentos aduzidos ao longo da presente proposta de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, especialmente o notável esforço de investimento, de investigação, de criação de espetáculos originais e de pesquisa e dinamização das artes cénicas ou performativas, e a consequente dinâmica e prestígio do Teatro da Didascália, C. R. L., que têm sustentado e justificado a presença regular nos mais diversos festivais e cidades de norte a sul do país, e no estrangeiro;

A descentralização cultural, proposta pela Divisão de Cultura e Turismo, é entendida como um projeto de cooperação e de periferização cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. De facto, o "Espaço Fauna" e o programa "Territórios Dramáticos", têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho, especialmente numa área periférica, interagindo com as associações e coletividades das freguesias, de caráter cultural, recreativo, artístico, ou outro, possibilitando

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, e valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão;

A estratégia cultural do Município é definida pela Divisão de Cultura e Turismo, salvaguardando a onerosidade e a equidade inter-geracional dos munícipes famalicenses, e tendo por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão. Também a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 35.000,00 EUR (trinta e cinco mil euros) ao Teatro da Didascália, C. R. L., NIF 508 800 323, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, atendendo ao pedido do**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Teatro da Didascália, C. R. L., de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 219

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: TEATRO DA DIDASCÁLIA, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 508 800 323, aqui representado pelo Exmo. Senhor Bruno Manuel de Oliveira Martins, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Teatro da Didascália, C. R. L., com sede em Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770-245 Joane, pessoa coletiva n.º 508 800 323, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por objetivo a "criação e programação

teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português";

O reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público, face aos argumentos aduzidos ao longo da presente proposta de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, especialmente o notável esforço de investimento, de investigação, de criação de espetáculos originais e de pesquisa e dinamização das artes cénicas ou performativas, e a consequente dinâmica e prestígio do Teatro da Didascália, C. R. L., que têm sustentado e justificado a presença regular nos mais diversos festivais e cidades de norte a sul do país, e no estrangeiro;

A descentralização cultural, proposta pela Divisão de Cultura e Turismo, é entendida como um projeto de cooperação e de periferização cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. De facto, o "Espaço Fauna" e o programa "Territórios Dramáticos", têm vindo a assumir-se como motores de regeneração e revitalização cultural do território do concelho, especialmente numa área periférica, interagindo com as associações e coletividades das freguesias, de caráter cultural, recreativo, artístico, ou outro, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, e valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão;

A estratégia cultural do Município é definida pela Divisão de Cultura e Turismo, salvaguardando a onerosidade e a equidade inter-geracional dos munícipes famalicenses, e tendo por base opções de gestão pública que materializam a ponderação responsável dos custos materiais presentes versus a obtenção de benefícios sociais no futuro, para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão. Também a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária á prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 35.000,00 EUR (trinta e cinco mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 2ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/_____, cabimento n.º _____/_____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Teatro da Didascália, C. R. L.,

(Bruno Manuel de Oliveira Martins)

Teatro da Didascália
Rua da Senra, nº22
4770-268 JOANE

E.mail: didascalia@teatrodadidascalia.com
Tel: +351 91 829 53 51
www.teatrodadidascalia.com

Ofício nº 1/2020

Assunto: Pedido de formalização de protocolo do apoio para o desenvolvimento do plano de atividades 2020

Exmo. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Paulo Cunha,

Na sequência do plano de atividades apresentado pelo Teatro da Didascália para o presente ano de 2020, vimos por este meio solicitar a formalização do protocolo de apoio para o respetivo exercício das nossas atividades para 2020, já apresentadas ao Sr. Vereador da Cultura, Dr. Leonel Rocha.

Aproveitamos ainda para solicitar o adiantamento de 50% do valor acordado no apoio às nossas atividades: 17.500,00€. Solicita-se este adiantamento para apoiar o início dos trabalhos de produção do respetivo plano de atividades.

Ficamos a aguardar resposta quanto ao solicitado.

Com os mais sinceros cumprimentos,

Joane, 14 de Janeiro de 2020

Assinado por: **BRUNO MANUEL DE OLIVEIRA MARTINS**
Num. de Identificação: BI133760383
Data: 2020.01.14 16:40:06 +0000

CARTÃO DE CIDADÃO

Bruno Martins
A direção

GSE nº 1723

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TEATRO DA DIDASCALIA CRL
NIF: 508800323

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508800323
Cód. Validação: EHFV4UNXPG85

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W72

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL**
Firma/denominação **TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **20018905941**
Número de Identificação Fiscal **508800323**
Número de Declaração **19952964**
Data de emissão **20-12-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.20 17:09:03 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2020/01/27	440	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508800323	11228	OCR	2020 / 214

TEATRO DA DIDASCALIA CRL
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-TEATRO DA DIDASCÁLIA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 35.000,00	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 440, Compromisso n.° 2020 / 214, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/539

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	539	1	4213	0102	04070103				405.000,00	35.000,00	370.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Rantel

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com sede em Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 456 728, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de dinamizar e desenvolver as artes do circo contemporâneo;

O I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Formação, Criação Artística, Inclusão e Difusão do Circo Contemporâneo, e que se dedica, exclusivamente, ao fomento das artes do circo, trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais têm contribuído para o posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional, e até mesmo internacional. Distribuída num plano curricular de curso de 2.800 horas, a respetiva atividade pedagógica estimula a formação artística, dispondo os formandos da possibilidade de criar, estudar, treinar e ensaiar o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação, e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. Dispõe também de um quadro de professores de reconhecida qualidade, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mundo, como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, França, Inglaterra, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha e Finlândia.

Incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal inclusas nos projetos de âmbito cultural, social e recreativo do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para o ano de 2020, enquanto necessidades da comunidade famalicense. De facto, trata--se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural, social e recreativa do concelho e da cidade de Vila Nova de Famalicão, cabendo ao Município contribuir para a elevação dos índices técnicos, de liquidez e de solvabilidade do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do Município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área social e recreativa e combatendo a exclusão, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais. Espera-se, com tal apoio, fomentar o interesse dos diversos públicos-alvo pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 35.000,00 EUR (trinta e cinco mil euros) ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC n.º 514 456 728, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, atendendo ao pedido do I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 223

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 514 456 728, aqui representado pela Exma. Senhora Dra. Juliana Moura Barbosa, na qualidade de Administradora.

NOTA JUSTIFICATIVA

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com sede em Rua Camilo Castelo Branco, n.º 185, 4770-018 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 456 728, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de dinamizar e desenvolver as artes do circo contemporâneo;

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Formação, Criação Artística, Inclusão e Difusão do Circo Contemporâneo, e que se dedica,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

exclusivamente, ao fomento das artes do circo, trazendo inúmeros benefícios para o nosso concelho, os quais têm contribuído para o posicionamento e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional, e até mesmo internacional. Distribuída num plano curricular de curso de 2.800 horas, a respetiva atividade pedagógica estimula a formação artística, dispondo os formandos da possibilidade de criar, estudar, treinar e ensaiar o espetáculo de circo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos e o intercâmbio cultural e de formação, e que lhes permite o ingresso no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço de companhias teatrais e da comunidade as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. Dispõe também de um quadro de professores de reconhecida qualidade, cujas turmas contam com alunos provenientes de vários países do mundo, como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, França, Inglaterra, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha e Finlândia.

Incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal inclusas nos projetos de âmbito cultural, social e recreativo do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., para o ano de 2020, enquanto necessidades da comunidade famalicense. De facto, trata--se de uma instituição que muito tem contribuído para a projeção cultural, social e recreativa do concelho e da cidade de Vila Nova de Famalicão, cabendo ao Município contribuir para a elevação dos índices técnicos, de liquidez e de solvabilidade do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L. com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorização da atividade cultural do Município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense na área social e recreativa e combatendo a exclusão, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis, jovens e adultos complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais. Espera-se, com tal apoio, fomentar o interesse dos diversos públicos-alvo pela cultura;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ___ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 35.000,00 EUR (trinta e cinco mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020, especificamente na dinamização e desenvolvimento das artes do circo contemporâneo, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 2.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das despesas mencionadas, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3.ª
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/_____, cabimento n.º _____/_____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L.,

(Juliana Moura Barbosa, Dra.)

INAC
Instituto Nacional de Artes do Circo

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

Vila Nova de Famalicão, 01 de Janeiro de 2020

A/C Sr. Paulo Cunha Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto: Solicitação de Apoio ao Instituto Nacional de Artes do Circo

Prezado Sr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão O INAC Instituto Nacional de Artes do Circo], com o nº 514456728, com sede em Vila Nova de Famalicão rua Camilo Castelo Branco nº 185, tendo em conta o plano de atividades para o ano de 2019, serve-se do presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio em prol dos projetos inseridos no âmbito do Instituto.

O Instituto Nacional de Artes do Circo, é um Polo Internacional Pólo de Formação, Criação Artística, Inclusão e difusão do Circo Contemporâneo. É o mais importante Centro em Portugal que se dedica exclusivamente ao fomento das artes do circo, tendo nesse momento cerca de 80 alunos de várias nacionalidades no Curso Profissional, tais como Cabo Verde, Israel, Bélgica, Croácia, Inglaterra, França, Brasil, Itália, Espanha, Grécia, Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha entre outras. Cerca de 65 alunos no nosso projeto de Inclusão Circo por todos, além dos muitos profissionais que passam por aqui em residências artísticas. A nossa tenda do Circo de Papel já faz parte do natal na cidade, com espetáculos criados para as famílias famalicenses. O Instituto também está a frente do Cupula Circus Village Festival, a 1ª Vila de Circo em Portugal, o projeto Circo à noite, onde promovemos a comunidade as atividades de circo pós laboral e a nossa plataforma de criação a Companhia Umpor1.

Esse apoio vem de encontro a sustentação e fomento desse Instituto que muito tem influenciado e marcado o nosso território de forma inovadora e singular.

Considerando, os encargos e responsabilidades que já estarão a decorrer no ano de 2020, solicitamos um apoio anual.

Com os melhores cumprimentos,
Direção INAC
Bruno Machado

INAC
Instituto Nacional de Artes de Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185 | 4770-018 V. N. Fa
NIF: 514 456 728
www.institutonacionaldeartesdocirco.com

GSE nº 83

Projecto	Orçamento
Programa Curso Profissional 2 Anos	120 000,00 €
Programa - Ano Tecnico - 1 Ano	60 000,00 €
Programa - Secundário Artístico - ACE	20 000,00 €
Estágios	1 500,00 €
Kirko Laboratório	2 000,00 €
Circo Potável	6 000,00 €
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes	5 000,00 €
Espetáculo - 1º ANO Festival Vaudeville	5 000,00 €
MasterClasses	5 000,00 €
Circo à Noite - Aulas Regulares- pós laborais - crianças e adultos	1 000,00 €
Residências Artísticas	10 000,00 €
Encontro de Circo - Dia ABERTO	3 900,00 €
Criação Artística - com Clara Andermatt e Paulo Ribeiro - 2º ANO	3 000,00 €
Uma de Bolsa de Estudos - Anual	6 000,00 €
Criação Artística - com Diretor Convidado - 1º ANO	5 000,00 €
Workshop - Formação - Vaudeville	3 000,00 €
Circo de Papel - Programação de Março a Setembro	40 000,00 €
Escola - Federada - FEDEC	1 500,00 €
Sul Fillo de Circo - Festival Itália	10 000,00 €
TAC - Festival de Circo - Valadolid	10 000,00 €
UMPORTODOS - Projeto Envolvarte	10 000,00 €
Criação Artística - Companhia Umpor1	18 000,00 €
CIRCA - Festival	5 000,00 €
Circo de Natal - Circo de Papel	50 000,00 €
Festival CUPULA - Arcozelo	105 000,00 €
Preparação do programa de Formação - Lugar do Circo - 3º Ano	200 000,00 €
Só_Circo - Mostra de alunos finalistas de Escolas de Circo	5 000,00 €
TOTAL	710 900,00 €

Projecto	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Programa Curso Profissional 2 Anos												
Programa - Ano Tecnico - 1 Ano												
Programa - Secundário Artístico - ACE												
Estágios												
Kirko Laboratório												
Circo Potável												
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes												
Espetáculo - 1º ANO Festival Vaudeville												
MasterClasses												
Circo à Noite - Aulas Regulares- pós laborais - crianças e adultos												
Residências Artísticas												
Encontro de Circo - Dia ABERTO												
Criação Artística - com Clara Andermatt e Paulo Ribeiro - 2º ANO												
Uma de Bolsa de Estudos - Anual												
Criação Artística - com Diretor convidado - 1º ANO												
Workshop - Formação - Vaudeville												
Circo de Papel - Programação de Março a Setembro												
Escola - Federada - FEDEC												
Sul Filo del Circo - Festival Itália												
TAC - Festival de Circo - Valadolid												
UMPORTODOS - Projeto Envolvarte												
Criação Artística - Companhia Umpor1												
CIRCA - Festival												
Circo de Natal - Circo de Papel												
Festival CUPULA - Arcozelo												
Preparação do programa de Formação - Lugar do Circo - 3º Ano												
Só_Circo - Mostra de alunos finalistas de Escolas de Circo												

Legenda das Cores	
	Formação
	Internacionalização
	Artístico
	Circo Social
	Novo Projeto

Rendas	Anual
Armazém A24	Cedido
Armazém B33	25 830,00 €
Armazém B34	19 630,80 €
Total	45 460,80 €

Programa Curso Profissional 2 Anos	Formação Prfissional - 2 anos
Programa - Ano Tecnico - 1 Ano	Formação Preparatória - 1 ano
Programa - Secundário Artistico - ACE	Formação ensino secundário - 3 anos
Estágios	Recepção de alunos de outras instituições
Kirko Laboratório	Apresentação interna das pesquisas e explorações artisticas dos alunos do INAC
Circo Potável	Apresentação dos trabalhos de fim de trimestre dos Alunos
À Mostra - Solos dos Finalistas - 2º ANO Casa das Artes	Apresentação das peças solos (25 min) dos alunos finalistas
Espetáculo - 1º ANO Festival Vaudeville	Apresentação de um espetáculo coletivo da turma do 1º ano
MasterClasses	Artistas convidados para workshops
Circo à Noite - Aulas Regulares- pós laborais - crianças e adultos	Aulas de circo como atividade fisica sem fins profissionais
Residências Artisticas	Candidaturas abertas a artistas e companhias
Encontro de Circo - Dia ABERTO	Todas as quartas feiras das 18h00 às 21h00
Criação Artistica - com Clara Andermatt e Paulo Ribeiro- 2º ANO	Artista convidada esse ano para trabalhar com o 2º ano
Uma de Bolsa de Estudos - Anual	Bolsa no valor total de 6.000 euros
Criação Artistica - com Diretor convidado - 1º ANO	Artista convidado esse ano para trabalhar com o 1º ano
Workshop - Formação - Vaudeville	trabalho de sensibilização e formação em parceria com o Vaudeville
Circo de Papel - Programação de Março a Setembro	Tenda - espaço de programação
Escola - Federada - FEDEC	federação e participação em assembléias
Sui Fillo del Circo - Festival Itália	parceria com participação do INAC
TAC - Festival de Circo - Valadolid	parceria com participação do INAC
UMPORTODOS - Projeto Envolvarte	trabalho de intervenção social e inclusão
Criação Artistica - Companhia Umpor1	plataforma de criação
CIRCA - Festival	parceria com participação do INAC
Circo de Natal - Circo de Papel	projeto desenhado para época de natal
Festival CUPULA - Arcozelo	parceria com o municipio de Arcozelo
Preparação do programa de Formação - Lugar do Circo - 3º Ano	preparação interna
Só_Circo - Mostra de alunos finalistas de Escolas de Circo	Evento de Internacionalização inserido no CUPULA

INAC
Instituto Nacional de Artes do Circo

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE 50% DO APOIO ANUAL

Vila Nova de Famalicão, 07 de Janeiro de 2020

A/C Sr. Paulo Cunha Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Assunto: Solicitação de Apoio ao Instituto Nacional de Artes do Circo

Prezado Sr. Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão O INAC Instituto Nacional de Artes do Circo], com o nº 514456728, com sede em Vila Nova de Famalicão rua Camilo Castelo Branco nº 185, tendo em conta o plano de atividades para o ano de 2020, serve-se do presente para solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio em prol dos projetos inseridos no âmbito do Instituto.

Esse apoio vem de encontro a sustentação e fomento desse Instituto que muito tem influenciado e marcado o nosso território de forma inovadora e singular.

Considerando, os encargos e responsabilidades que já estarão a decorrer no ano de 2020, solicitamos a antecipação do pagamento de 50 % do apoio anual.

Com os melhores cumprimentos,
Direção INAC
Bruno Machado

INAC
Instituto Nacional de Artes do Circo
Rua Camilo Castelo Branco, 185 | 4770-018 V. N. Famalicão
NIF: 514 456 728
www.institutonacionaldeartesdocirco.com

GSE nº 83

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
NIF: 514456728

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514456728
Cód. Validação: KBYTEAAXQE94

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL**
Firma/denominação **INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **25144567283**
Número de Identificação Fiscal **514456728**
Número de Declaração **19614744**
Data de emissão **22-10-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.04 17:17:50 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2020/01/24	257	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514456728	15733	OCR	2020 / 129

INAC - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO CRL
Rua Camilo Castelo Branco, 185, Quintão

4770-018 Abade de Vermoim

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ENSINO AVANÇADO DO CIRCO-INAC - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AT	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 30.000,00	UN	1.000	35.000,000			35.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.000,00		35.000,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 257, Compromisso n.° 2020 / 129, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/399

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	399	1	4213	0102	04070103				508.500,00	35.000,00	473.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, para a realização da 6.ª edição da Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020

A Associação Ecos Culturais do Louro, com sede em Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760-531 Louro, pessoa coletiva n.º 510 881 459, é uma associação cultural de direito privado sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, tendo por objeto o desenvolvimento das mais variadas atividades culturais e recreativas e a prossecução de uma causa social: arrecadar recursos para o financiamento da construção da "Casa do Artista Amador" destinada a artistas amadores/emergentes;

Proposta pela Divisão de Cultura e Turismo e com correspondência empírica na Associação Ecos Culturais do Louro, a descentralização cultural do Município, visando democratizar a cultura, é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural;

É importante para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão continuar a investir na atração de grandes eventos culturais, como a Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO, de ampla divulgação mediática, dada a importância que,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para o território. A realização deste evento conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da região, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

De facto, a Divisão de Cultura e Turismo tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de politicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, permitindo e assegurando, de facto, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, mas, também, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc.;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 40.500,00 EUR (quarenta mil e quinhentos euros),**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com vista à comparticipação nos custos de realização da 6.ª edição da Festa da Música – LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020;

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

3. Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade;

4. Isentar a Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;

7. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 217

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, Pessoa Coletiva n.º 510 881 459, aqui representada pelo Exmo. Senhor José Carlos Aguiar da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Associação Ecos Culturais do Louro, com sede em Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760-531 Louro, pessoa coletiva n.º 510 881 459, é uma associação cultural de direito privado sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, tendo por objeto o desenvolvimento das mais variadas atividades culturais e recreativas e a prossecução de uma causa social: arrecadar recursos para o financiamento da construção da "Casa do Artista Amador" destinada a artistas amadores/emergentes;

Proposta pela Divisão de Cultura e Turismo e com correspondência empírica na Associação Ecos Culturais do Louro, a descentralização cultural do Município, visando democratizar a cultura, é entendida como um movimento cultural de inspiração, criatividade e originalidade, de inovação e captação de novos talentos, de apoio a artistas emergentes, de captação e divulgação de novas formas de expressão e/ou pensamento, de circulação de objetos artísticos e culturais, de fomento do cruzamento cultural e artístico multidisciplinar, de intercâmbio de pessoas oriundas de diferentes setores culturais, de criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, de criação de espaços alternativos de expressão cultural e de criação e dinamização de diferentes polos de experimentação e produção cultural espalhados pelo território do concelho, incentivando e assegurando o acesso de todos os munícipes famalicenses à fruição e criação cultural;

É importante para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão continuar a investir na atração de grandes eventos culturais, como a Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO, de ampla divulgação mediática, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para o território. A realização deste evento conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da região, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

De facto, a Divisão de Cultura e Turismo tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

na implementação de politicas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, permitindo e assegurando, de facto, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, mas, também, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc.;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro e não-financeiro, ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos, financeiros e operacionais, de realização da 6.ª edição da Festa da Música – LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020;

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 40.500,00 EUR (quarenta mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
b) Isentar o Segundo Outorgante da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;
c) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:
a) Destinar o referido apoio, financeiro e não-financeiro, aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio, financeiro e não-financeiro, atribuído.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/_____, cabimento n.º _____/_____.

Cláusula 5.ª
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio, financeiro e não-financeiro, atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Ecos Culturais do Louro,

(José Carlos Aguiar da Silva)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Exmo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DR. PAULO CUNHA

Assunto: Pedido de apoio financeiro e serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão para o "Laurus Nobilis Music Famalicão 2020"

A Associação Ecos Culturais do Louro, fundada em 21 de Novembro de 2013, tem vindo a desenvolver as mais variadas várias actividades culturais e recreativas a que se propôs desde a sua criação. Desde a organização de Desfolhadas Tradicionais à organização do Festival "Laurus Nobilis Music Famalicão", participação nas Mostras Associativas quer no Louro como também em Vila Nova de Famalicão, comemoração do 25 de Abril, participação em actividades a convite de outras Associações. Em suma, a Associação Ecos Culturais do Louro já provou que, com um reduzido número de pessoas, mas muito dedicadas, tem conseguido atingir os seus objectivos e merece, assim, o reconhecimento de todos os que nos honraram com a sua presença nos vários eventos.

Este Ano 2020 partimos para a sexta edição do nosso Festival Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Famalicão. Com Cinco anos o Laurus já é um marco que não vamos deixar passar despercebido nesta edição, e com o género musical completamente definido para o Laurus, o Heavy Metal, vamos apostar ainda mais na internalização do evento, para tal contratamos cerca de 25 Bandas 13 das quais são bandas internacionais oriundas dos mais diversos países da Europa e América do Norte, nesta edição as bandas do Palco Principal e algumas do palco secundário são todas internacionais e algumas de renome mundial, que com a sua vinda a Famalicão vão arrastar muitos, mas mesmo muitos fãs de Heavy Metal à nossa terra, pondo cada vez mais o nome de Famalicão como uma passagem obrigatória no que diz respeito a este género musical.

Esta edição será de 23 a 25 de Julho e continuaremos a apostar forte no campismo, pois o Laurus Nobilis ao ser já uma das maiores referências no que diz respeito a eventos de Heavy Metal em Portugal, terá que seguir de certa forma as regras deste género de festivais onde os festivaleiros além de virem pela música, também gostam de acampar vários dias nas imediações do recinto e assim colocarem o Laurus na já famosa "família" de quem aprecia estas sonoridades mais pesadas.

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Rua Artesão José Macedo, nº 68 – Rés do Chão – 4760-531 Louro
ecosculturaisdolouro@gmail.com

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Assim sendo e com o reforço significativo que este ano de 2020 estamos a fazer no cartaz onde, a aposta na internalização do festival é muito forte quer em bandas como em público também. Por isso mesmo pedimos, se possível, o máximo que poderem disponibilizar no que diz respeito ao apoio financeiro e continuar a termos os serviços que o município nos tem cedido nas edições anteriores. Como também tentar ajusta-los de forma que vá ao encontro do crescimento do festival, quer em nome, como principalmente em público.

Todo este esforço tanto da Associação Ecos Culturais do Louro como do Município de Vila Nova de Famalicão não está a ser em vão, além de levar o nome da nossa terra pelo país fora e pelo mundo, trazendo gente de todo o lado a Famalicão e por conseguinte contribuírem para a nossa economia local. Este crescimento que o festival vai tendo de ano para ano faz-nos ver com bons olhos a principal causa da Associação Ecos Culturais do Louro: a CASA DO ARTISTA AMADOR, onde já começamos com as obras de adaptação do edifício que o município nos cedeu, a fim de pôr em pratica o mais breve possível mais um pólo de apoio a quem faz da arte em geral uma forma de estar. Mesmo que seja num conceito amador, pois esse é o principal objetivo da Casa do Artista Amador, apoiar todos que queiram conquistar o seu "lugar ao Sol" na arte, mas ao nível de condições técnicas estão limitados em relação aos que o fazem na vertente profissional, A Casa do Artista Amador é para oferecer o máximo de condições possíveis aos tais referidos artistas que grande parte do seu tempo livre é direcionado às mais variadas vertentes da arte.

Com os melhores cumprimentos,

Associação ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC 510 881 459
A Direção

José Carlos Aguiar Silva

Presidente da Direcção AECL

10 – Janeiro - 2020

GSE nº 1329

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Rua Artesão José Macedo, nº 68 – Rés do Chão – 4760-531 Louro
ecosculturaisdolouro@gmail.com

Laurus Nobilis Music Famalicão

Apresentação

Este documento, cujo objetivo é dar a conhecer todo o projeto **Laurus Nobilis Music Famalicão (LNMF) 2020**, como também a quem ele está acoplado, a **Associação Ecos Culturais do Louro (AECL),** entidade proprietária da marca **Laurus Nobilis**, em parceria com o **Município de Vila Nova de Famalicão.**

Neste documento, apresentamos um resumo das edições anteriores, programação da edição de **2020**, os serviços, atividades, estruturas que temos disponíveis para este ano e a nossa causa social **Casa do Artista Amador**.

Ecos Culturais do Louro / Laurus Nobilis

O projeto, de pouco mais de meia dúzia de amigos que em 2010 sonharam que era possível fazer um evento de dimensões elevadas, num conceito associativo e de utilidade pública, está concretizado.

Falamos do **LNMF** que, após a sua primeira edição, em 2015 "Ano zero, ano de todos os sonhos..." e a segunda e terceira em 2016/17 "Edições em que se passou do sonho à prática a um realismo perentório, o **Laurus** veio para ficar..." 2018/19 edições onde o Heavy Metal tomou o poder como género musical oficial do evento, pois sempre foi o estilo musical que mais se demarcou e mais rentabilizou o **Laurus** ao longo das edições anteriores, atingindo desta forma a plenitude, a saciedade do já referido grupo de amigos ao realizar um evento de dimensão nacional e cada vez mais forte ao nível internacional.

Afinal, não é todos os dias que se coloca num palco de qualidade superior os mais variados géneros musicais que, nestas cinco edições transactas, foi uma viagem desde o Heavy Metal passando pelo Rock e culminando na Música Clássica.

Para o **LNMF** ser uma realidade sólida e se implantar, foi necessário arranjar uma base de conceção, é nesta vertente que surge a **AECL** (proprietária da marca **Laurus Nobilis**) que, entre outras valias, tem como um dos principais pilares a difusão cultural e, por conseguinte, a missão de albergar as mais variadas vertentes culturais de teor amador/emergente.

É neste ponto que o **LNMF** tem um conceito de utilidade pública, sendo uma das suas principais funções (além de ser uma homenagem à música) arranjar fundos para realizar e ajudar a manter o projeto pioneiro da **Casa do Artista Amador**, neste momento, o principal desígnio da **AECL**. Sendo que a obras de adaptação já se iniciaram no edifício da antiga escola primária da Gandra no Louro que o Município de Famalicão cedeu em forma de comodato à **AECL** a associação conta ainda este ano 2020 ter o espaço pronto a o abrir ao público em geral.

A **AECL** tem noção que para levar a bom porto a **Casa do Artista Amador,** não poderá só contar com o **Laurus Nobilis,** terá que implantar outras marcas que poderão ser distribuídas pelos mais diversos sectores da arte, mas o **Laurus Nobilis** será sempre uma marca a ter em conta, não fosse ela um dos principais motivos da existência da **AECL**. Dando ênfase à velha questão: Quem nasceu primeiro? Foi o ovo ou a galinha?

Dados e informação das edições anteriores

Dado o impacto que o festival **LNMF** tem tido na região nas suas cinco edições quer a nível socioeconómico como na deslocação de festivaleiros do país inteiro e do estrangeiro ao Louro, Vila Nova de Famalicão, no conjunto das cinco edições passaram pelo **Laurus** mais de **60.000 festivaleiros**, para além dos cerca de **250 elementos (por edição)** ligados à organização e logística e dos elementos das cerca de **120 bandas** que estiveram no conjunto das cinco edições. O **LNMF** Já tem o seu legado no panorama dos festivais de verão em Portugal. E já é passagem obrigatória a quem faz dos festivais de verão (Open Air) de música pesada e alternativa, um modo de passar férias.

Pelo nosso festival, já passaram vários nomes nacionais e internacionais como: ***The Waterboys, Mão Morta, Ramp, Virgem Suta, Carminho, Moonspell, Luar na Lubre, Aurea, Bizarra Locomotiva, Amorphis, Heavenwood, Linda Martini, PAUS, Dark Tranquillity, SepticFlesh, Tarantula, Mata Ratos, Samael, Fleshgod Apocalypse, Crematory, Peste & Sida*** e muitos outros.

Para além da assistência que nos visitou, o festival chegou através das vias de comunicação social a cerca de 5-6 milhões de pessoas a nível nacional (entre outros meios destacamos o spot publicitário na edição de 2016 na RTP 1 que passou 5 vezes por dia uma semana antes do festival começar), na rádio Antena 3 como rádio oficial, a nível internacional o festival tem chegado a países como Espanha, Bélgica, Holanda, Alemanha, França e Inglaterra, Itália, Suécia, Grécia, etc, através da internet e da divulgação que as próprias bandas internacionais fazem ao anunciarem que vêm atuar a **LNMF.**

Em relação à organização de cada edição do festival, as pessoas que trabalharam diretamente no evento distribuíram-se da seguinte forma:

Relativos ao espetáculo musical:

- Músicos e artistas – Entre 70 a 90 em cada edição.
- Técnicos das bandas – Cerca de 50 a 60 técnicos por edição.
- Técnicos de som e luz (residentes) – 18 a 20 em cada edição.
- Técnicos audiovisuais – 8 a 10 em cada edição.
- Coordenação da logística de palco – 5 a 8 por cada edição.
- Catering e apoio a camarins – 12 a 15 por cada edição.
- Produção musical – 5
- Motoristas – 6

Relativos à logística do evento:

- Organização – 15
- Staff e voluntários – Cerca de 100 por edição (só nos dias do festival)
- Proteção civil (Bombeiros e forças policiais) – 35 a 40 por dia
- Segurança privada – 20 a 25 por dia
- Elementos dos bares e restauração – 75 a 90 por dia
- Técnicos de eletricidade (CEVE) – 10 a 15 por dia (quinze dias antes do evento)
- Técnicos de pichelaria – 4 todo o evento
- Montagem e desmontagem do recinto – 25 a 30 sócios da **AECL** que por altura do festival (cerca de três meses antes e um depois) trabalham em regime de voluntariado (fins de semana inteiros e durante a semana à noite após o horário laboral que cada um tem)

LNMF 2019 (programa)

A **edição de 2020** sexto ano do **Laurus** continuará com o Heavy Metal, como género musical oficial, pois é o estilo musical que mais se demarcou nas edições anteriores, sendo o que tem trazido mais público e que tem sido mais rentável, o Laurus Nobilis desde a edição de 2018 afirma-se como um festival direcionado na totalidade para as sonoridades mais pesadas e já tem o seu público alvo definido, decididamente o **Laurus Nobilis** é será cada vez mais um dos mais importantes festivais (Open Air) de Heavy Metal em Portugal.

O **LNMF** é e será sempre uma grande festa e uma digna homenagem à Música, não só na vertente profissional, mas sendo também uma montra para projetos emergentes de teor amador.
Desta forma, o **LNMF 2020** será de **23 a 25 de Julho**. Continuaremos a ter **três palcos**, dois de entrada livre e um de entrada com bilhete.

Apostaremos ainda mais no **palco faz a tua cena**, no palco exterior (**palco Estrella Galicia**) nesta edição a aposta continua a ser forte, quer em nomes nacionais, como também internacionais estes dois palcos continuam a ser de entrada gratuita. No **palco principal**, o reforço no cartaz é notável, pois todas as bandas que lá vão atuar são todas internacionais, algumas são mesmo de renome mundial, bandas que arrastam um número considerável de fás com eles, como é o caso dos Norte Americanos ***As I Lay Dying*** que além de ser a primeira vez que vêm a Portugal, em 2020 na Península Ibérica só tocarão exclusivamente em Famalicão, no Laurus Nobilis.

Abertura de portas e encerramento:

- **Dia 23, Quinta-feira**: 16h receção ao campista, 20.00h às 0.1h concertos, Djs e Jam Sessions encerramento às 2h. Local: Palco Estrella Galicia (entrada livre).

- **Dia 24 e 25 Sexta-feira e Sábado**: 16h às 20h apresentação de bandas emergentes no Palco Faz a tua cena (entrada Livre) intercaladas com os Concertos no palco Estrella Galicia (entrada livre) das 20.30h às 2.00h concertos no palco Principal (entrada com bilhete) das 2.00h às 4.00h, Djs e Jam Sessions no Palco faz a tua cena (entrada livre)

- No recinto, haverá um espaço para o campismo (gratuito mediante a apresentação do ingresso para o festival) com as condições necessárias (luz, água, chuveiros e wc's) a fim de os festivaleiros passarem no mínimo três dias no Festival de forma confortável e tranquila.

- Haverá também uma praça de restauração preparada para almoços e jantares com as mais variadas iguarias comuns a este tipo de eventos.

- Espaço dedicado a um pequeno mercado que irá unir as diversas editoras nacionais e internacionais, lojas, revendedores. Um espaço que será conhecido como o "Black Market". O objectivo? Tornar possível a todos os festivaleiros e visitantes do **LNMF 2020** apanhar a t-shirt, CD, vinil ou qualquer colecionável que já há muito procurava e agora será mais fácil com o impulso e iniciativa do novo mercado do **LNMF 2020**.

- Indo ao encontro da experiencia que fizemos em 2019 continuaremos a ter um espaço de entrada gratuita dedicado aos valores tradicionais da região, com Artesanato, Música Popular e atividades lúdicas sobre a tutela de associações locais, parceiras da **AECL.**

Bilheteira

Preços dos Bilhetes (com IVA incluído e comissão da bilheteira)

- Dia 23, Quinta-feira: **Entrada Livre**
- Dia 24, Sexta-feira: **45€ Diário**
- Dia 25, Sábado: **45€ Diário**
- **Passe Geral**: **75€**

Bilhete Vip

- Estacionamento em parque privado.
- Catering.
- Espaço privado para assistir aos concertos.
- Acesso à zona de autógrafos e backstage (condicionado).
- Preço: **150€ por dia**
  200€ os três dias

Locais de venda de bilhetes:

- Loja Online: www.laurusnobilis.pt, e laurusnobilis.bol.pt
- Pontos de venda habituais: Lojas Fnac, Worten, SportZone, El Corte Inglés, Estações de Correio, etc.

Localização e Instalações

Localização do evento:
Rua Comendador Costa e Sá, Louro, Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, Portugal
Coordenadas GPS: 41°26'02.0"N 8°32'47.9"W

A localização do **LNMF**, na freguesia do Louro, permite conjugar a proximidade de um centro urbano, o centro de Vila Nova de Famalicão fica a apenas 4km, com a vertente rural da região minhota, local onde se realiza o festival.

- Como chegar de automóvel.
As estradas nacionais EN204 (Famalicão - Barcelos) e EN206 (Famalicão - Póvoa de Varzim) encarregam-se de dar boas e rápidas rotas de acesso ao evento. Ao nível da rede de autoestradas, qualquer autoestrada do país pode desaguar em Famalicão através da A3 ou da A7. Para quem vier de norte e de Espanha, é possível chegar a Famalicão através da A3.

- Como chegar de comboio.
A 500 m da entrada do recinto existe um apeadeiro (com horário alargado de paragem de comboios) para quem utilizar o comboio como meio de transporte para o festival.

- Com chegar de autocarro público.
Utilizando a Rede Nacional de Expressos, com trasfega na central de camionagem de Vila Nova de Famalicão, para a rede local de autocarros. A localização do evento proporciona um alargado circuito de autocarros públicos (rotas locais), dando uma possibilidade viável da deslocação ao **LNMF** ser por este meio de transporte.

- Aeroportos próximos
O Aeroporto Francisco Sá Carneiro fica a menos de meia hora de carro através da A3 e o Aeroporto de Vigo fica a cerca de uma hora através da A3. Qualquer aeroporto destes fica sensivelmente a cerca de uma hora das mais importantes e variadas cidades do Ocidente da Europa.

- Restauração
A localização do **LNMF**, no coração do Minho, possibilita a existência de muito variada oferta ao nível da restauração, estamos rodeados de muitos e bons restaurantes, como também de casas de petiscos (as já muito apreciadas e famosas tabernas).

- Hotelaria (onde ficar)
Quanto à oferta de hotelaria para além das opções disponíveis em Vila Nova de Famalicão, estamos somente a uns escassos 30 minutos das mais variadas opções existentes em Braga, Guimarães, Santo Tirso, Maia, Porto e Póvoa de Varzim.

Principais características do evento ao nível de logística e instalações

- Poderão afluir até 6.000 pessoas por cada dia do evento, sendo que no recinto de entrada com bilhete tem uma lotação (oficial) de 2.900 pessoas.

- Acesso pelas vias principais com entrada e saídas devidamente assinaladas.

- Saídas de emergência de circulação rápida no interior do recinto.

- Possibilidade de estacionamento (concessionado, privado e livre).

- Comportará toda uma infra-estrutura de tendas/roulottes de alimentação e bebidas, tendas comerciais, wc's químicos, camarins, palcos, geradores, posto médico, entre outros.

- Zonas estratégicas de interesse à divulgação de marcas e serviços dos patrocinadores/parceiros.

- Zona VIP e zonas privilegiadas para os investidores, convidados, parceiros, serviços, entre outros.

- Zona acessível para pessoas com mobilidade reduzida.

Missão (Casa do Artista Amador)

Já é ancestral o ditado "Quem casa, quer casa...", mediante o pacto que a **AECL** fez com a Cultura, é extremamente necessário que a associação tenha os seus próprios aposentos, para melhor pôr em prática os objetivos traçados.

Fazendo parte da nossa missão a difusão e a prática da cultura, direcionada em certa parte a uma vertente de cariz amador/emergente, pensamos por bem que a melhor forma de cooperar e propagar a nossa missão é auxiliar os artistas "amadores/emergentes" e criar condições para que tenham oportunidade de colocar em prática a sua arte.

É neste contexto que surge a **Casa do Artista Amador**, esta casa está maioritariamente vocacionada, estruturada e direcionada à arte amadora/emergente. Serve para albergar projectos culturais emergentes de cariz não profissional (músicos, poetas, pintores, atores, escritores, entre outros artistas). No contexto de toda a arte emergente, dando oportunidade de promover a Arte e a Cultura a todos os que a procuram, funcionando também como sede da **AECL** (entidade responsável pelo projeto)

Para melhor satisfazer essas condições, está munida de um pequeno, mas versátil, auditório com o fim de estar preparado para os mais variados espetáculos: quer de música ou teatro, como também palestras, conferências, projeções, etc. Terá também salas de ensaios, um estúdio de gravação e produção musical, bem como uma sala audiovisual, ateliers e uma galeria para os mais diversos tipos de exposições, entre outras possibilidades que ainda estão em estudo.

Falemos então da parte em que a **Casa do Artista Amador** se torna uma realidade. Talvez este seja o aspeto mais difícil, ou talvez não, pois temos a noção que este projeto tem todas as possibilidades de vingar e de ser um bom investimento para quem ousar apoiá-lo.

Para que a satisfação seja sólida e perdure, teremos que nos afastar o máximo possível do sofisma dos subsídios dependentes, o que não quer dizer que não iremos recorrer ao que temos direito, para que a **Casa do Artista Amador** seja viável.

Temos em marcha vários projetos ao nível da associação para edificar a **Casa do Artista Amador**, atualmente o do **LNMF** é o que surge à cabeça, é o mais sólido e viável, porque os lucros (desde que não ponha em causa o próprio **LNMF**) que advenham deste evento serão canalizados para a **Casa do Artista Amador**.

Quanto aos outros projetos da associação, a maior parte deles ainda estão na incubadora, mas brevemente alguns serão expostos e postos em prática, pois queremos e necessitamos da nossa casa o mais rápido possível e sabemos que só o **LNMF** (que até poderá vir a ter condições para a fazer e por conseguinte a manter) é pouco para o timing reduzido e necessidades que temos a curto prazo. A **Casa do Artista Amador** ao nível de serviços já funciona na divulgação e na ajuda a projetos emergentes que têm procurado ajuda na **Casa do Artista Amador** e ao nível de condições físicas contamos terminar o mais breve possivel as obras de adaptação do espaço às nossas necessidades, ainda este ano de 2020 contamos ter a casa em pleno funcionamento.

É arrojado o projeto, temos essa consciência, mas parar é morrer e sonhar "ainda..." é um ato livre quer seja em grande ou de forma limitada. De uma coisa temos a certeza, nos sonhos o trabalho é o mesmo, querem eles se realizem ou não. Se os sonhos nos oferecem os projetos, na vida real temos a obrigação de os tentar concretizar o mais fiel possível, sobre pena de os mesmos sonhos, simplesmente nos trocarem por outras almas sonhadoras.

Orçamento LNMF 2020

Despesas

Bandas: Cachet, Viagens, Estadias, Refeições, Catering	145.100€
Produção técnica e musical	104.850€
Licenciamentos, SPA, GNR, Segurança privada	22.900€
Comunicação	25.050€
Logística geral do evento	30.230€
	Total: 328.130€

Receitas

Apoios institucionais (dinheiro)	50.500€
Apoios institucionais (serviços)	15.600€
Patrocínios (dinheiro)	35.000€
Patrocínios (serviços)	50.220€
Outras receitas, recinto (dinheiro)	46.380€
Bilheteira 2.174 Bilhetes ao Custo médio de 60€	130.430€
	Total: 328.130€

Lucro: Caso venhamos a superar os números ao nível de receitas deste orçamento, uma parte servirá para avançar com a edição de 2021 e o restante será direccionada para a Casa do Artista Amador.

Notas finais, Contactos

A Associação Ecos Culturais do Louro é a entidade oficial da organização, coordenamos este projecto **Laurus Nobilis Music Famalicão** com o insubstituível apoio/parceria do **Município de Vila Nova de Famalicão,** como de resto não poderia deixar de o ser tendo em conta a grandeza deste projecto.

Contamos também com o apoio das mais variadas empresas e marcas, parceiros, etc (sem tal suporte seria difícil o **Laurus Nobilis** ter a dimensão que já tem e pretendemos).

Contactos

José Aguiar (Coordenador geral)
(+351) 934273080
Email: aguiar.silva@laurusnobilis.pt

Toda a informação actualizada do evento:

Website: www.laurusnobilis.pt

Loja Online: www.laurusnobilis.pt/store

Facebook: www.facebook.com/EcosCulturaisdoLouro

Facebook: www.facebook.com/laurusnobilismusic

Instagram: www.instagram.com/laurusnobilismusic

FATURA PRO FORMA

506 **FP62/5**

BRAGAEVENTOS.PT

Folha Nº 1 de 2 Original

Natureza: Fatura Pro Forma

Brageventos - Produção e Organização de Eventos, Lda
Rua de S. José, Nº 100
4710-436 Braga
Tel: 253 926 161
Tlm.: 919 048 020
Contribuinte Nº : 505 292 610

IBAN: PT50.0036.0205.99100044333.46

Exmo.(s) Senhor(es)

–
ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESÃO JOSÉ MACHADO, Nº. 68
4760-531 LOURO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2020-01-10	P. Pagamento	**2020-01-10**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	1502	Consumidor final	VIATURA

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
AL	Aluguer de Som e Luz para PALCO PRINCIPAL E PALCO SECUNDÁRIO, conforme rider técnico das bandas contratadas	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Aluguer de backline	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Aluguer de ecrãs de leds de alta resolução	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Regie de vídeo para transmissão de imagens em direto	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Camaras de filmar moveis, fixas e grua	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Equipe técnica de audiovisual	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Palco orbital com as medidas de 18m x 15 + Areas de Serviço	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Aluguer de Som e Luz para palco secundário, conforme rider técnico das bandas contratadas	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Estrados com rodas, guarda-corpos, rampas, etc...	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Barreiras anti-panico, grades de policia, vedeção vedicerca, etc.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Estruturas para suspensão de PA a 12m de altura.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Estruturas para suspensão de ecrãs de leds	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Palco secundário com as medidas de 12m x 10m + Regie + Torres de PA + Grades de proteção.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Camarins para artistas, técnicos e organização + WC´s Quimicos	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Representção de Artistas	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Geradores de corrente eletrica para palco principal e palco secundário	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %
AL	Evento : Lauros Nobilis, Dias 23,24 e 25.07.2020- V.N. FAMALICAO	1,00	UNI	104,890,00 EUR		104,890,00 EUR	23 %
AL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: €40.000,00 Até 30.03.2020; €40.000,00 Antes do Evento e Restantes €49.014,70 15 dias depois do evento.	1,00	UNI	0,00 EUR		0,00 EUR	23 %

A transportar.. 104,890,00 EUR

Brageventos, produção e organização de eventos lda - Rua de S. José, 100 4710-436 BRAGA NIF: PT505292610

© Sage licenciado a: Brageventos, produção e organização de eventos lda /505292610

507

FATURA PRO FORMA

FP62/5

BRAGAEVENTOS.PT

Folha Nº 2 de 2 Original

Natureza: Fatura Pro Forma

Brageventos - Produção e Organização de Eventos, Lda
Rua de S. José, Nº 100
4710-436 Braga
Tel: 253 926 161
Tlm.: 919 048 020
Contribuinte Nº : 505 292 610

IBAN: PT50.0036.0205.99100044333.46

Exmo.(s) Senhor(es)

–
ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESÃO JOSÉ MACHADO, Nº. 68
4760-531 LOURO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2020-01-10	P. Pagamento	**2020-01-10**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	1502	Consumidor final	VIATURA

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
				Transporte...		104,890,00 EUR	

Incidência	Taxa	Valor IVA
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	104,890,00 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO	104,890,00 EUR
TOTAL IVA	24 124,70 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR
TOTAL	**129 014,70** EUR

Brageventos, produção e organização de eventos lda - Rua de S. José, 100 4710-436 BRAGA NIF: PT505292610

© Sage licenciado a: Brageventos, produção e organização de eventos lda /505292610

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIF: 510881459

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510881459
Cód. Validação: SAWMTKQFHNTF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**
Número de Identificação de Segurança Social **25108814595**
Número de Identificação Fiscal **510881459**
Número de Declaração **20070470**
Data de emissão **10-01-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.01.10 11:02:00 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2020/01/27	437	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510881459	11589	OCR	2020 / 211

ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESAO JOSE MACEDO, N.° 68, RES DO CHAO
23 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cultura-Apoio ao mov. assoc. Festival Laurus Nobilis-Org. Ass. Ecos Culturais do Louro	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICAO 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 40.500,00	UN	1.000	40.500,000			40.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.500,00		40.500,00	

EXTENSO
QUARENTA MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 437, Compromisso n.° 2020 / 211, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/536

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	536	1	4213	0102	04070103				445.500,00	40.500,00	405.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Fundação Castro Alves, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2020

A Fundação Castro Alves, com sede em Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765-053 Bairro, pessoa coletiva n.º 502 511 702, fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, é uma instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e com o objetivo de elevar o nível de literacia, cultural e educativa, dos munícipes famalicenses;

A responsabilidade político-cultural do Município de Vila Nova de Famalicão também se manifesta através do processo de descentralização cultural que é um projeto definido pela Divisão de Cultura e Turismo, visando a cooperação em meios geográficos com carências de estímulo cultural e socioeconómico, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, e que agregam instituições, associações e coletividades de direito privado, realizam atividades de interesse municipal, nacional e internacional, e que permitem, em diferentes escalas, a interação de instituições culturais diversas. No que à Fundação Castro Alves respeita, a descentralização cultural concretiza-se nas valências "Museu de Cerâmica Artística", "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e "Valência de Música", cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação e formação e às estratégias de mediação cultural, permitindo, ainda, a interação de diferentes entidades culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a Divisão de Cultura e Turismo, os fundamentos que subjazem à proposta de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, encontram-se vertidos na intervenção da Fundação Castro Alves, a qual sempre foi marcada por comprovada competência e profissionalismo, na confirmação dos valores éticos e morais da sua cultura fundacional e que merecem ser valorizados, através da promoção da inserção social, profissional e económica dos cidadãos, especialmente junto da comunidade onde se insere, da resposta ás necessidades e interesses dos munícipes famalicenses em diferentes etapas da vida, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, e do atendimento das pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, promovendo programas nas áreas dos serviços culturais, artísticos, educativos e sociais;

Compete à Câmara Municipal, prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2020;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, atendendo ao pedido da Fundação Castro Alves, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar a atribuição à Fundação Castro Alves, NIPC 502 511 702, de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio logístico para o desenvolvimento das atividades;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;

6. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 227

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: FUNDAÇAO CASTRO ALVES, Pessoa Coletiva n.º 502 511 702, aqui representada pelo Exmo. Senhor Eng.º Bruno Pereira da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Castro Alves, com sede em Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765-053 Bairro, pessoa coletiva n.º 502 511 702, fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, é uma instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e com o objetivo de elevar o nível de literacia, cultural e educativa, dos munícipes famalicenses;

A responsabilidade político-cultural do Município de Vila Nova de Famalicão também se manifesta através do processo de descentralização cultural que é um projeto definido pela Divisão de Cultura e Turismo, visando a cooperação em meios geográficos com carências

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de estímulo cultural e socioeconómico, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, e que agregam instituições, associações e coletividades de direito privado, realizam atividades de interesse municipal, nacional e internacional, e que permitem, em diferentes escalas, a interação de instituições culturais diversas. No que à Fundação Castro Alves respeita, a descentralização cultural concretiza-se nas valências "Museu de Cerâmica Artística", "Escola Oficina de Cerâmica Artística" e "Valência de Música", cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território onde atua, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, à qualificação e formação e às estratégias de mediação cultural, permitindo, ainda, a interação de diferentes entidades culturais, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação;

Para a Divisão de Cultura e Turismo, os fundamentos que subjazem à proposta de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, encontram-se vertidos na intervenção da Fundação Castro Alves, a qual sempre foi marcada por comprovada competência e profissionalismo, na confirmação dos valores éticos e morais da sua cultura fundacional e que merecem ser valorizados, através da promoção da inserção social, profissional e económica dos cidadãos, especialmente junto da comunidade onde se insere, da resposta ás necessidades e interesses dos munícipes famalicenses em diferentes etapas da vida, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, e do atendimento das pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, promovendo programas nas áreas dos serviços culturais, artísticos, educativos e sociais;

Compete à Câmara Municipal, prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro e não-financeiro, ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2020.

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
b) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/_____, cabimento n.º _____/_____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio, financeiro e não-financeiro, atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Castro Alves,

(Bruno Pereira da Silva, Eng.º)

Fundação
CASTRO ALVES

Exmo. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão

Data: 06-01-2020

Assunto: Fundação Castro Alves – Atribuição de Subsídio 2020

A Fundação Castro Alves, verdadeiro ex-libris da freguesia de Bairro foi criada em 6 de janeiro de 1991, como enquadramento legal para a obra e sonho do Comendador Manuel Maria Castro Alves, em proporcionar às crianças e jovens da terra o que ele não pudera usufruir na sua juventude.
A Fundação mantém atualmente as valências criadas pelo seu, Fundador, nomeadamente, o Museu de Cerâmica Artística, a Escola Oficina de Cerâmica Artística e a sua Valência de Música, e desenvolve ainda respostas ao nível do Serviço Educativo e Social e dispõem de uma Programação Cultural para toda uma região. Na Escola Oficina de Cerâmica Artística, os visitantes têm a oportunidade de ver e experimentar a transformação do barro em objetos de arte.
No Museu de Cerâmica Artística da Fundação Castro Alves estão reunidas e expostas centenas de exemplares de peças executadas na sua Escola, que testemunham a evolução e criatividade da Escola Oficina de Cerâmica Artística, desde a sua criação em Junho de 1979. Na sua valência de Música, o visitante encontra um complexo de ensino com atividades educativas, culturais e de ocupação de tempos livres de jovens e adultos, as quais vêm merecendo o aplauso unânime e entusiástico de todos quantos participam e conhecem. A Fundação Castro Alves apresenta-se hoje como um protagonista de grande dinamismo e inovação na arte, na música e, especialmente, na cerâmica, que tem vindo a efetuar uma forte aposta no campo da formação e em todas as mais-valias que dela advêm.
Atendendo à invejável posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam educação, arte e cultura no Município de Vila Nova de Famalicão, a Fundação Castro Alves, vem solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a atribuição de um subsídio de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que serão desenvolvidas durante o ano de 2020.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exas., apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Fundação Castro Alves

(Bruno Pereira da Silva, Eng.)

GSE nº 451

Rua Comendador Castro Alves, nº 391 | 4765-053 S. Pedro de Bairro, Vila Nova de Famalicão
t: 252 931 053 | e: fundacao@fundacaocastroalves.org | w: www.fundacaocastroalves.org

Fundação
CASTRO ALVES

Exmo. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão

Data: 16-01-2020

Assunto: Fundação Castro Alves – Antecipação do Pagamento de Subsídio 2020

A Fundação Castro Alves, vem por este meio solicitar a antecipação do pagamento de 50% do valor do subsídio de apoio (28.000,00€) à implementação do seu Plano de Atividades para 2020, no montante de 14.000,00€ .
Esta solicitação excecional, encontra-se associada a contingências financeiras da Fundação Castro Alves, inerentes ao cumprimento de compromissos imediatos referentes à implementação das suas atividades.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exas., apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Fundação Castro Alves

(Bruno Pereira da Silva, Eng.)

GSE nº 451

Rua Comendador Castro Alves, nº 391 | 4765-053 S. Pedro de Bairro, Vila Nova de Famalicão
t: 252 931 053 | e: fundacao@fundacaocastroalves.org | w: www.fundacaocastroalves.org

Fundação
CASTRO ALVES

Data: 16-01-2020

Assunto: Declaração

A Fundação Castro Alves, fundação privada de interesse geral, que prossegue objetivos de natureza cultural, educativa e social, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, n.º 502 511 702, com sede em Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765-053 Bairro, DECLARA, para os devidos efeitos que dá cumprimento às obrigações de transparência dispostas no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações (LQF), nomeadamente a disponibilização permanente na sua página de internet, a informação prevista na alínea d) do número 1, e no número 3 do artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações.

O Presidente da Fundação Castro Alves

(Bruno Pereira da Silva, Eng.)

GSE nº 451

Rua Comendador Castro Alves, nº 391 | 4765-053 S. Pedro de Bairro, Vila Nova de Famalicão
t: 252 931 053 | e: fundacao@fundacaocastroalves.org | w: www.fundacaocastroalves.org

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDAÇÃO CASTRO ALVES
NIF: 502511702

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502511702
Cód. Validação: DKGKAWDAY5GS

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W40

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUNDACAO CASTRO ALVES**
Firma/denominação **FUNDACAO CASTRO ALVES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004344260**
Número de Identificação Fiscal **502511702**
Número de Declaração **20025085**
Data de emissão **02-01-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.01.02 16:55:18 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2020/01/27	436	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502511702.	22128 0	OCR	2020 / 210

FUNDACAO CASTRO ALVES
RUA COMENDADOR CASTRO ALVES,391

4765-053 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. ESCOLA DE CERÂMICA E MUSEU - FUNDAÇÃO CASTRO ALVES - APOIO ÀS ATIVIDADE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO E NAO FINANCEIRO COM VISTA A COMPARTICIPACAO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 28.000,00	UN	1.000	28.000,000			28.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		28.000,00		28.000,00	

EXTENSO

VINTE E OITO MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 436, Compromisso n.° 2020 / 210, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/537

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	537	1	4213	0102	04070103				473.500,00	28.000,00	445.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Locação de bens e material de impressão" (Página 525)

2 - "Apoio financeiro para Projeto Olímpico - Jogos Olímpicos 2020 - Tânia de Barros" (Página 527)

3 - "Apoio financeiro para Projeto Olímpico - Jogos Olímpicos 2020 - Sónia Gonçalves" (Página 536)

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho – época desportiva 2019/2020" (Página 546)

5 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Atletismo - época desportiva 2018/2019 - Associação de Atletismo de Braga" (Página 554)

6 - "Apoio financeiro para constituição de Associação OTZ Bike BTT e Cicloturismo" (Página 562)

7 - "Apoio financeiro para constituição de Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre" (Página 579)

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Locação de bens e material de impressão

Visando a realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos.

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo.

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão.

Considerando, no entanto, que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, é atento regime fixado nas alíneas f) e o), do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar, para o ano de 2020, a realização da despesa até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), no âmbito da rubrica locação de bens e 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

© seu lugar Your place

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
2641	2020/01/24	2020 / 125

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	253	2020

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
LOCAÇÃO DE BENS E MATERIAL DE IMPRESSAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
6261	Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.500,000		2.500,000	
6221	Trabalhos de impressão		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.500,000		3.500,000	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

Documento n.° 2020 / 253, Compromisso n.° 2020 / 125, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/394

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	394	1	6261	2604	020208				27.501,62	2.500,00	25.001,62
2020	394	2	6221	2604	020220				90.036,11	3.500,00	86.536,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fonte

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para Projeto Olímpico - Jogos Olímpicos 2020

Tânia de Barros

Tânia de Barros é uma atleta famalicense filiada na Federação Nacional de Karaté – Portugal através da ADQUIREXITOS - Associação.

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia de Barros, foi selecionada para ingressar num grupo restrito de atletas para representar o nosso País nos próximos Jogos Olímpicos – Tokyo 2020.

Tal desafio é, do ponto de vista técnico perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, provas imprescindíveis para alcançar o tão desejado apuramento.

Contudo, considerando os custos inerentes às participações nas referidas provas internacionais, a atleta e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à ADQUIREXITOS - Associação, NIF 515 215 139, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao Projeto Olímpicos - Tóquio 2020, da Atleta Tânia de Barros.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 142

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Olímpico – Tokyo 2020

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: ADQUIREXITOS - Associação, pessoa coletiva nº 515 215 139, aqui representado pela Presidente da Direção, Sandra Maria da Silva carneiro.

Nota Justificativa

Tânia de Barros é uma atleta famalicense filiada na Federação Nacional de Karaté – Portugal através da ADQUIREXITOS – Associação.

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia de Barros, foi selecionada para ingressar num grupo restrito de atletas para representar o nosso País nos próximos Jogos Olímpicos – Tokyo 2020.

Tal desafio é, do ponto de vista técnico, considerando perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, provas imprescindíveis para alcançar o tão desejado apuramento.

Contudo, considerando os custos inerentes às participações nas referidas provas internacionais, a atleta e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participação da atleta Tânia de Barros, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para apoiar ao Projeto Olímpico - Tokyo 2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte da atleta.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de Outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da ADQUIREXITOS - Associação

_____

(Sandra Maria da Silva Carneiro)

GSR 47213/2019

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Jogos Olímpicos Tokio 2020 Karaté 1

De: Clube Famalicense Karaté Shotokan [mailto:cfkshotokan@gmail.com]
Enviada: segunda-feira, 23 de Dezembro de 2019 23:35
Para: desporto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Jogos Olímpicos Tokio 2020 Karaté 1

Boa noite Dr. Mário Passos,

No seguimento da nossa conversa, relativamente aos jogos olímpicos 2020, venho pelo presente dar conhecimento das **provas de apuramento olímpico Tokyo Karaté 1** da atleta famalicense **Tânia Barros:**

- 10 a 12 de janeiro em Santiago , Chile;
- 24 a 26 de janeiro em Paris, França;
- 14 a 16 de fevereiro no Dubai, Emirados Àrabes Unidos;
- 28 de fevereiro a 1 de março em Salzburgo, na Áustria;
- 13 a 15 de março em Rabat, Marrocos;
- 17 a 19 de abril em Madrid, Espanha;
- 08 a 10 de maio em Paris, França (Torneio de classificação para Tokyo 2020 apuramento imediato);
- 19 a 21 de junho em Istambul, Turquia;

- 06 a 08 de agosto, JOGOS OLÍMPICOS em Tokyo, Japão;

Na expectativa de podermos contar com o Vosso apoio, agradeço desde já a atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos
Sandra Carneiro
(912331942)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADQUIREXITOS - ASSOCIAÇÃO
NIF: 515215139

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515215139
Cód. Validação: S5FS4QGRWVME

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25152151398**
Número de Identificação Fiscal **515215139**
Número de Declaração **20112033**
Data de emissão **20-01-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.01.20 09:25:49 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/01/24	256	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515215139	17368	OCR	2020 / 128

ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO
Braga - Vila Nova de Famalicão

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 30-01-2020 - DDTL-APOIO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO OLIMPICO - JOGOS OLIMPICOS 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 47213/2019	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.° 2020 / 256, Compromisso n.° 2020 / 128, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/397

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	397	1	4217	0102	04070105				767.159,00	1.500,00	765.659,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Portal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para Projeto Olímpico - Jogos Olímpicos 2020

Sónia Gonçalves

A atleta de Badminton, Sónia Gonçalves, neste momento, é a atleta portuguesa mais bem colocada para conquistar o apuramento para os próximos Jogos Olímpicos, que se vão realizar em Tóquio, em 2020.

Assim, atualmente, o grande desafio da atleta, mais que o ranking nacional, é obter a melhor pontuação no ranking internacional, durante as épocas 2019 e 2020, tendo em vista obter qualificação para a participação nos próximos Jogos Olímpicos.

Tal desafio é, do ponto de vista técnico, considerando o nível desportivo da atleta, perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, imprescindíveis para alcançar a pontuação necessária no ranking internacional que, por sua vez, apurará os atletas participantes nos referidos Jogos Olímpicos.

Assim, até junho do corrente ano, tem programadas as participações nas seguintes provas internacionais:

- ☒ Torneio inter séries, (Suécia);
- ☒ Campeonato da Europa, (França);
- ☒ Torneio inter Challenge, (Austrália);
- ☒ Torneio Internacional Super 300, (Espanha);
- ☒ Torneio Internacional inter séries, (Uganda);
- ☒ Torneio Internacional Super 300, (Alemanha);
- ☒ Torneio Internacional Challenge, (Polonia);
- ☒ Torneio Internacional Super 300, (Suiça);
- ☒ Torneio Internacional Inter Séries, (Peru).

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Vila Nova de Famalicão tem apoiado financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a experiência e o desenvolvimento competitivo dos atletas, bem como apoiando, sobretudo, a participação internacional de alto nível competitivo, como Campeonatos Europeus, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos e/ou seus apuramentos.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Sónia Catarina da Cunha Gonçalves, NIF 232 439 230, um apoio financeiro no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para apoio ao Projeto Olímpicos – Tóquio 2020, da Atleta Sónia Gonçalves.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 141

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Olímpico - Jogos Olímpicos 2020

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: SÓNIA CATARINA DA CUNHA GONÇALVES, NIF nº 232 439 230.

Nota Justificativa

A atleta de Badminton, Sónia Gonçalves, neste momento, é a atleta portuguesa mais bem colocada para conquistar o apuramento para os próximos Jogos Olímpicos, que se vão realizar em Tóquio, em 2020.

Assim, atualmente, o grande desafio da atleta, mais que o ranking nacional, é obter a melhor pontuação no ranking internacional, durante as épocas 2019 e 2020, tendo em vista obter qualificação para a participação nos próximos Jogos Olímpicos.

Tal desafio é, do ponto de vista técnico, considerando o nível desportivo da atleta, perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, imprescindíveis para alcançar a pontuação necessária no ranking internacional que, por sua vez, apurará os atletas participantes nos referidos Jogos Olímpicos.

Assim, até junho do corrente ano, tem programadas as participações nas seguintes provas internacionais:

- ☒ Torneio inter séries, (Suécia);
- ☒ Campeonato da Europa, (França);
- ☒ Torneio inter Challenge, (Austrália);
- ☒ Torneio Internacional Super 300, (Espanha);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- ☒ Torneio Internacional inter séries, (Uganda);
- ☒ Torneio Internacional Super 300, (Alemanha);
- ☒ Torneio Internacional Challenge, (Polonia);
- ☒ Torneio Internacional Super 300, (Suiça);
- ☒ Torneio Internacional Inter Séries, (Peru).

Contudo, considerando os custos inerentes às participações nas referidas provas internacionais, englobadas no referido Projeto Olímpico, a atleta e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...)de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Olímpico - Tóquio 2020, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

_____

(Sónia Catarina da Cunha Gonçalves)

541
65R 2286/2020

CM VNFamalicão Gab. Desporto

De: Sonia Gonçalves <kikaccg@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020 10:23
Para: desporto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Solicitação de apoio à Câmara Municipal de V. N. de Famalicão - Tóquio 2020
Anexos: Planeamento Sónia Gonçalves 2020.pdf

Os meus melhores cumprimentos.

Exmo. Sr. Vereador do Desporto
Dr. Mário Passos

Venho, por este meio, solicitar à Câmara Municipal da minha cidade e ao Exmo. Sr. Vereador do Desporto um apoio financeiro para que consiga prosseguir o meu apuramento para os Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio.
Embora difícil, ainda continua em aberto a possibilidade do meu apuramento, e lutarei com todas as minhas forças para o conseguir.
Atualmente estou a escassas 11 posições de ser apurada. Para isso preciso de participar em provas adicionais às que o Comité Olímpico me inscreve. Preciso de apoio financeiro para ter aquele "empurrão" que falta. Assim, deixo em anexo, o planeamento dos torneios que deverei fazer para estar numa posição favorável para a qualificação. Peço que me ajude com a atribuição de um subsídio para as competições que me podem garantir o apuramento.

Espero por uma resposta breve.

Saudações desportivas,
Sónia Gonçalves

Planeamento 2020 - Sónia Gonçalves

Janeiro

09 a 12	Estónia	YONEX Estonian International	Int. Series
16 a 19	Suécia	VICTOR Swedish Open	Int. Series
*21 a 26	Tailândia	PRINCESS SIRIVANNAVARI THAILAND MASTERS 2020	Super 300

* A avaliar conforme ranking

Fevereiro

04 a 07	Irão	The 29th Fajr Badminton International Challenge 2020	Int. Challenge
11 a 16	França	2020 European Men's & Women's Team Championships	

19 a 22	Austria	Austrian Open 2020	Int. Challenge
18 a 23	Espanha	Barcelona Spain Masters 2020	Super 300
20 a 23	Uganda	Uganda International 2020	Int. Series

Optar por 1 dos 3, após avaliação da posição no ranking mundial.

Março

03 a 08	Alemanha	YONEX German Open 2020	Super 300
05 a 08	Portugal	55 Portuguese International Championships 2020	Int. Series

Optar por 1 após avaliação da posição no ranking mundial.

12 a 15	Rep. Checa	KaBaL International Karviná 2020	Int. Series
17 a 22	Suiça	YONEX Swiss Open 2020	Super 300

Optar por 1 após avaliação da posição no ranking mundial.

24 a 29	França	Orleans Masters 2020	Super 100
26 a 29	Polónia	Polish Open 2020	Int. Challenge

Optar por 1 após avaliação da posição no ranking mundial.

Abril

02 a 05	Filândia	Finnish Open 2020	Int. Challenge
08 a 11	Holanda	ADIDAS Dutch International 2020	Int. Series
16 a 19	Peru	Peru International 2020	Int. Series
Avaliar a necessidade deste torneio ao timing certo			
21 a 26	Ucrânia	2020 European Championships	

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SONIA CATARINA DA CUNHA GONÇALVES
NIF: 232439230

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 232439230
Cód. Validação: WQCFBEMQ7LBA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SÓNIA CATARINA DA CUNHA GONÇALVES**
Firma/denominação
Número de Identificação de Segurança Social **12013919405**
Número de Identificação Fiscal **232439230**
Número de Declaração **20108285**
Data de emissão **17-01-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.01.17 16:00:52 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/01/24	255	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
232439230	12991	OCR	2020 / 127

SONIA CATARINA DA CUNHA GONCALVES GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 30-01-2020 - DDTL-APOIO PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO OLIMPICO - JOGOS OLIMPICOS 2020 - SONIA GONCALVES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-GSE 2286/2020	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 255, Compromisso n.° 2020 / 127, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/396

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	396	1	4306	0102	04080202				617.056,38	3.000,00	614.056,38

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Parecer

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho – época desportiva 2019/2020

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Dança e para a época desportiva de 2019-2020 apurou-se, até ao momento, a inscrição de mais 22 atletas da Associação Apolo Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 748,00€ (setecentos e quarenta e oito euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020, dos atletas famalicenses da modalidade de dança desportiva.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 144

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Dança Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO, Pessoa Coletiva nº 513 825 304, aqui representada pelo Presidente da Direção, Paulo José Costa Almeida.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 748,00 € (setecentos e quarenta e oito euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de dança desportiva, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, relativo à época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação De Dança Desportiva do Baixo Minho

_____

(Paulo José Costa Almeida)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
NIF: 513825304

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Março de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO	25138253042	513825304

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-12-2019 13:58:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/01/24	251	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513825304	16966	OCR	2020 / 123

ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
RUA DOS QUEIMADOS, 120

4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 30-01-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS A ASSOCIACAO DE DANCA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO - EPOCA DESPORTIVA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 46816/2019	UN	1.000	748,000			748,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		748,00		748,00	

EXTENSO

SETECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS

Documento n.° 2020 / 251, Compromisso n.° 2020 / 123, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/393

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	748,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	748,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	393	1	4217	0102	04070105				771.405,00	748,00	770.657,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Atletismo – época desportiva 2018/2019

Associação de Atletismo de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Atletismo e para a época desportiva transata, 2018-2019, apurou-se a inscrição de 65 atletas do CCDR - Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, 45 da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, 68 da Associação Papa Léguas de Famalicão, 19 do Liberdade Futebol Clube e 5 da Associação Recreativa e Cultural de Vale S. Martinho.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Atletismo de Braga, NIF 501 623 744, o montante de 3.498,00€ (três mil quatrocentos e noventa e oito euros), para pagamento**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

final das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 143

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 501 623 744, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Freitas Pacheco.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento final das inscrições e seguros de atletas de Atletismo, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Atletismo de Braga, relativo à época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Atletismo de Braga

_____

(Manuel Freitas Pacheco)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA	20019037019	501623744

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-01-2020 11:28:46

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGA
NIF: 501623744

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Janeiro de 2018, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/01/24	254	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501623744	15179	OCR	2020 / 126

ASSOCIACAO ATLETISMO DE BRAGA
Praca Dos Arsenalistas, 99 R/c

4705-081 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 30-01-2020 - DDTL-INSCRIÇÕES FEDERATIVAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO PARA AS INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - EPOCA DESPORTIVA 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 479/2020	UN	1.000	3.498,000			3.498,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.498,00		3.498,00	

EXTENSO

TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS

Documento n.° 2020 / 254, Compromisso n.° 2020 / 126, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/395

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.498,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.498,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	395	1	4217	0102	04070105				770.657,00	3.498,00	767.159,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para constituição de Associação OTZ Bike BTT e Cicloturismo

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação OTZ Bike BTT e Cicloturismo, com sede na Rua Comendador Costa e Sá, Freguesia de Outiz, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o fomento da prática de BTT e do Cicloturismo na Comunidade.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação OTZ Bike BTT e Cicloturismo, NIF 515 415 472, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 139

Entrada EXT. 1932/2020
NM Seq. Doc. 274/2020
16/01/2020
Class. 027
CRISTINAOL AP-FDA

Pedido de Apoio para a Constituição da Associação Otz Bike, BTT e Cicloturismo

Exmos Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

A Associação Otz Bike, BTT e Cicloturismo, recentemente constituída, com NIPC 515 415 472, vem por este meio solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas da constituição, nomeadamente:

1. Certificado de admissibilidade..... 75,00 €
2. Constituição na Conservatória .....300,00 €
3. Livro de actas .....34,50 €
4. Livro de recibos e carimbo.....55,35 €

Total.....464,85 €

Desta forma, anexamos os elementos por vós solicitados, para o presente pedido, na expectativa que o mesmo possa ser atendido, para darmos seguimento ao trabalho associativo agora iniciado.

Sem outros assuntos de momento,

Outiz, 19 de Dezembro de 2019

ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE,
BTT E CICLOTURISMO
A Direção

(O presidente da Associação, José Maria Campos Ribeiro)

ATA Nº 1

No dia ~~3 de Março~~ * de dois mil e dezanove, pelas 21 horas, na sua sede sita em Rua Comendador Costa e Sá, Outiz freguesia de Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, reuniram em Assembleia Geral Eleitoral os associados da Associação designada por Associação OTZ Bike, BTT e Cicloturismo, para eleger os seus órgãos sociais para o mandato 2019-2021, sob a presidência do primeiro outorgante da escritura pública de constituição, celebrada em 3 de ~~Março~~ *2 de 2019, na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão----------

Encontravam-se presentes os associados constantes da lista de presenças anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.----------

Apresentou-se a sufrágio a lista A, presidida respetivamente pelos associados José Maria Campos Ribeiro e Cláudia Patrícia Costa Ribeiro---------

Aceite a lista e verificada a sua conformidade com a lei vigente e com os estatutos da Associação, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao candidato à presidência da Direção para apresentar as suas propostas para a Associação para o próximo mandato.----------

Não tendo sido apresentada lista concorrente, os associados concordaram por unanimidade que a lista A seria a eleita.

---------Lista A;-

Em seguida, e para terminar, anunciou igualmente os restantes eleitos e respetivos cargos, como se transcreve a seguir:----------

---
-
Direção:----------

---------Presidente: José Maria Campos Ribeiro;----------

---------Vice-Presidente: Hugo Henrique Oliveira da Silva;----------

---------Secretária: Cláudia Patrícia Costa Ribeiro;----------

---------Vogal: Roberto Daniel Ribeiro da Silva;----------

---------Vogal: António Joaquim Azevedo Moreira;----------

* onde se lê "3 de Março", deve ler-se "13 de Abril"
*2 onde se lê "Março", deve ler-se "Abril"

ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE, BTT E CICLOTURISMO
Rua Comendador Costa e Sa, numewro 535
4760-692 Outiz C.A.E.: 93192 N.I.F.: 515415472
Mat. 515415472 de 2019.04.03 em Cap.: EUR 0

ATAS

---------Vogal: Susana Marinho e Sousa;----------

---------Vogal: António Paulo Fernandes Duarte;----------

---------Vogal: Rogério Filipe Barbosa Novais;----------

---------Voga: José Manuel Ferreira Lamego----------

---------Vogal: João Manuel Gomes de Sá;----------

---------Vogal: Eduardo Joaquim Azevedo dos Santos;----------

---------Mesa da Assembleia Geral:----------

---------Presidente: Tiago André Martins Miranda;----------

---------Secretário: Bruno Alexandre Oliveira Marinho;----------

---------Secretário:José Augusto Oliveira da Cruz;----------

---------Conselho Fiscal:----------

---------Presidente: Vitor Filipe Costa Ribeiro;----------

---------Vogal: Pedro Miguel Lopes Ribeiro;----------

---------Vogal: Tiago Manuel Novais de Sá;----------

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral encerrou a sessão pelas 22 horas, dando por concluídos os trabalhos desta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.-

---

José Maria Campos Ribeiro
Eduardo Joaquim Azevedo dos Santos
Roberto Daniel Ribeiro Silva
Vitor Filipe Costa Ribeiro
José Manuel Ferreira Lamego
Pedro Miguel Lopes Ribeiro
Tiago André Martins Miranda
Bruno Alexandre Oliveira Marinho
Hugo Henrique Oliveira da Silva
Susana Marinho e Sousa
José Augusto Oliveira da Cruz
Rogério Filipe Barbosa Novais
António Paulo Fernandes Duarte
[illegible]
Tiago Manuel Novais de Sá
António Joaquim Azevedo Moreira
Claudia Patricia Costa [illegible]

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão

Rua Daniel Santos, nº 67 – 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252501730
Fax. 252501749
Email:predial.vnfamalicao@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 294/2019

CERTIFICO

que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE, BTT E CICLOTURISMO" NIPC nº 515415472.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de Famalicão
2019-04-03 10:09

A Oficial de Registos, Maria Isabel Ferreira de Sá Araújo

fls 1
fls 2

Constituição de Associação

Primeiro: JOSE MARIA CAMPOS RIBEIRO, casado, natural da freguesia de Outiz (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Rua Comendador Costa e Sá, Número 535, Outiz, contribuinte nº 187626987.

Segundo: CLAUDIA PATRICIA DA COSTA RIBEIRO, casada, natural da freguesia de Outiz (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Travessa da Seara, Número 227, Abade de Vermoim, contribuinte nº 208106812.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE, BTT E CICLOTURISMO , e tem a sede na Rua Comendador Costa e Sá, Número 535, Outiz , freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz , concelho de Vila Nova de Famalicão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 515415472 e o número de identificação na segurança social 25154154729.

Artigo 2.º
Fim

A associação tem como fim Fomento da prática de BTT (bicicleta de todo o terreno) e do cicloturismo na comunidade.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a joia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e

dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º
Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 3 dias do mês de Abril de 2019

José Maria Campos Ribeiro

Cláudia Patrícia Costa Ribeiro

Reconheço as assinatura supra de JOSÉ MARIA CAMPOS RIBEIRO, titular do cartão de cidadão nº 07719639 2 ZX1, emitido pela República Portuguesa e válido até 08/03/2029 e de CLAUDIA PATRICIA COSTA RIBEIRO, titular do cartão de cidadão nº 13571418 4 ZY9, emitido pela República Portuguesa e válido até 29/10/2020, feitas pelos próprios perante mim, pessoas cujas identidades verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação. Foi consultado hoje o certificado de admissibilidade nº 2019016121 emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, em 28/03/2019, com o código de acesso nº 7372-1060-7824, através do sítio da internet www.portaldocidadao.mj.pt.
Os associados declaram que nos termos do artº 3º da Lei nº 89/2017, de 21 /08; que são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade, e que, não obstante à presente declaração, foram informados de que são obrigados a efetuar a

declaração do Beneficiário Efectivo no prazo máximo de um mês a contar desta data. Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, 3 de abril de 2019

A Oficial de Registos , Maria Isabel Ferreira de Araújo

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000134688

Área da Sede ou Direcção Efectiva, Estabelecimento Estável ou Domicílio

3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Número Fiscal e Nome Completo

515415472 ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE BTT E CICLOTURISMO

Sede ou Direcção Efectiva e Estabelecimento Estável

Morada: RUA COMENDADOR COSTA E SA NUMERO 535

Localidade: OUTIZ

Código Postal: 4760-692 OUTIZ

Concelho: VILA NOVA DE FAMALICÃO

Freguesia: GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone:

E-Mail:

A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E./E.E.E.)

Prefixo: Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Zona Franca Nacional

Sujeito Passivo: Associação

Leis Especiais:

Zona Franca:

IRC Regime de Tributação

Redução

Uso Exclusivo dos Serviços

Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento: Regime Geral

A vigorar a partir de: 2019-01-01 até

Enquadramento Definido pelo SF em IVA

Enquadramento: Isenção Artº 9 A vigorar a partir de: 2019-05-14

SF de Recepção: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2. Data de Recepção: 2019-05-14

Actividades Efectivamente Exercidas

Anexo E Civa: Não

Tipo	Código	Designação	Data de Início	Data de Fim
CAE Principal	93192	OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.	2019-05-14	

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000134688

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada

Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2019-05-14	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 0

IRS - Categoria B (CAE 47XXX)

Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		

IR

Valor total anual dos proveitos estimado: € 0

Tipo de Operações

Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução (artº 9º do CIVA):	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	

Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)

Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Opção Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributação(IVA)	Opção Per. Imposto	Prest./Aqui. Serv. Intracom.
			Não

Informações Relativas à Contabilidade

Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade
Não		

Morada de Centralização da Contabilidade

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho: **Freguesia:**

Técnico Oficial de Contas

Número Identificação Fiscal	Número de Inscrição na OTOC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos

Confere plenos poderes declarativos ao TOC **(assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)**

_____

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000134688

Relação dos Sócios Gerentes, Directores, Administradores, Gerentes, Membros do Conselho Fiscal, Sócios de Sociedades Irregulares e Cabeça-de-Casal ou Administrador Contitular da Herança Indivisa					
NIF	**Cargo**	**Início**	**NIF**	**Cargo**	**Início**
187626987	Presidente	2019-05-14			
237917980	Vice-Presidente	2019-05-14			
208106812	Secretario	2019-05-14			

Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN) para Efeitos de Reembolsos

IBAN: PT 50 0007000000453743012 23

SWIFT/BIC: Moeda Conta Destino: EURO

Regimes Especiais de Tributação em IVA	Período de Tributação em IRC	IPSS
Regime Especial de Tributação:	Diferente do Ano Civil? Não	
NIF:	Data de Início do período de Tributação em IRC: 2019-01-01	Data de Início:
Data Início da Relação		Data de Fim:

Opções de Enquadramento IR		
IRS - Opção pelo Reg. de Cont. Organizada	**IRC - Opção pelo Reg. Geral de Tributação**	**IRC/IRS - Opção pelo Regime Simplificado**
	Não	Não

Estabelecimento Principal ou local do exercício de Actividade do Sujeito Passivo ou Cabeça de Casal da Herança Indivisa

Morada:

Localidade:

Código Postal:

Concelho:

Freguesia:

Telefone:

Serviço de Finanças:

AT autoridade tributária e aduaneira

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 3590000134688

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável	
Representante de IR	**Representante de IVA**

Aceitação da Representação - IRC

Local:

Data:

Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC

Declaro aceitar a representação de _____

Assinatura do representante: _____

Opção pelo Regime Forfetário - Produtores Agrícolas	Opção pela trib. no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida

(Vinheta do TOC)

Local: VILA N.FAMALICAO 2.

Data: 14 de Maio de 2019

Nome do TOC: _____

Assinatura do TOC:

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: _____

NIF do Representante Legal :

Observações

Reservado ao Sujeito Passivo:

Reservado ao Serviço de Finanças:

Autenticação da Declaração

3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

14 de Maio de 2019

(Carimbo)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE, BTT E CICLOTURISMO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE, BTT E CICLOTURISMO**
Número de Identificação de Segurança Social **25154154729**
Número de Identificação Fiscal **515415472**
Número de Declaração **19949529**
Data de emissão **20-12-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.20 12:02:12 +00'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO OTZ BIKE BTT E CICLOTURISMO
NIF: 515415472

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515415472
Cód. Validação: J1KRTAY3864M

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/01/24	250	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515415472	18225	OCR	2020 / 122

ASSOCIAÇAO OTZ BIKE BTT E CICLOTURISMO
RUA COMENDADOR COSTA E SA N° 535
29 OUTIZ
4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 30-01-2020 - DDTL-APOIO CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUICAO DE ASSOCIACAO OTZ BIKE BTT E CICLOTURISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 1992/2020	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	.

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 250, Compromisso n.° 2020 / 122, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/390

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	390	1	4217	0102	04070105				771.655,00	250,00	771.405,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/24

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Parabéns

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para constituição de Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 2050, Freguesia de Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a organização de eventos equestres.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre, NIF 515 370 827, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 137

Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre
Av. D. Afonso Henriques nº 2050
4760-283 Calendário

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 1993/2020
16/01/2020
Class. 027
CRISTINAOL AP-FDA

Vila Nova de Famalicão, 29 de outubro de 2019

Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira, residente na rua Fontes Pereira de Melo n.º 45, da freguesia de Calendário, venho por este meio apresentar a V. Exa. a associação criada com o intuito de valorizar e dinamizar a actividade social, desportiva e cultural da arte equestre de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre, associação sem fins lucrativos, surge no seguimento do importante dinamismo que V. Exa. tem imprimido ao concelho no âmbito da cultura, do desporto e do turismo, bem como da necessidade sentida por nós de impulsionar e contribuir igualmente para esta dinâmica que tem sido fundamental para a valorização do território e dos famalicenses, trabalho que tem vindo a ser desenvolvido em colaboração com o município no âmbito das Feira das Trocas e Feira de São Miguel e que queremos desenvolver e intensificar.

Assim, e na qualidade de presidente da associação, venho por este meio, solicitar a V. Exa. o favor de conceder o habitual apoio concedido à constituição de novas associações culturais, desportivas e recreativas do concelho, através da comparticipação dos custos inerentes à formalização da constituição da Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre.

Na expectativa de uma boa aceitação da nossa proposta e ciente de que o futuro será de mais e melhor trabalho em prol do concelho, apresento os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Associação,

Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira

(Angélica Oliveira)

Assunto: Comprovativo automático do Pedido
De: rnpc.certificadoonline@dgrn.mj.pt
Data: 11-12-2018, 11:57
Para: ricardo.s.nac@gmail.com

Exmo. (a) Senhor (a)

Obrigado por ter utilizado os serviços do Portal da Empresa. O comprovativo do seu pedido segue em baixo

Comprovativo do Pedido

Dados do Documento de Cobrança

Documento de Cobrança nº:
CA - 2290504

Data:
11-12-2018

Entidade prestadora do serviço:
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

NIPC:
508184258

Sede:
Av. D. João II, nº 1.8.01D, Edifício H
Campus da Justiça
Apartado 8295
1803-001 Lisboa

Documento de Cobrança emitido em nome de:
ANGÉLICA MARIA SAMPAIO PEREIRA OLIVEIRA

NIF/NIPC:
212943499

Residência/Sede:
Rua FONTES PEREIRA DE MELO , Número 45, CALENDARIO, VILA NOVA DE FAMALICÃO, 4760-476 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dados do Pedido

Número do Pedido: 2290504

Código de Acesso ao Certificado de Admissibilidade: 7120-2018-7670

Serviço(s) solicitado(s):

Descrição	Valor
Certificado de Admissibilidade (online)	75,00 €
Total:	**75,00 €**

Meio de pagamento: Multibanco = 75,00 € P

EMPRESA ONLINE

Acesso ao Cartão da Empresa/Pessoa Colectiva

NIPC: 515370827
Natureza Jurídica: Associação de direito privado
Nome:
A.A.V.A E A.E.- ASSOCIAÇÃO AMAZONAS DO VALE DO AVE E ARTE EQUESTRE
Morada:
Avenida Dom Afonso Henriques, Nº 2050
4760-283 Vila Nova de Famalicão
Data de Constituição: 30-04-2019
CAE Principal: 85510
CAE Secundária: 96092; 93192; 93110

Sair

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.

Este website utiliza cookies. Ao continuar a navegação está a aceitar a sua utilização.
Caso pretenda saber mais, consulte a nossa política de privacidade. (https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/politica-de-privacidade)

ACEITO

ATA Nº 1 DA ASSEMBLEIA GERAL

Aos trinta de abril de dois mil e dezanove pelas vinte horas e dez minutos reuniu em assembleia geral em sessão na sua sede a Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre, sita na Avenida Dom Afonso Henriques 2050, 4760-476 Vila Nova de Famalicão a , reunião acordada por todos os associados fundadores por unanimidade ,com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Eleição e tomada de posse dos órgãos da associação.

Ponto 2 – Aprovação do regulamento dos estatutos internos .

Ponto 3 – Discussão para abertura de uma conta no banco em nome da associação .

Ponto 4 – Outros assuntos de interesse para a associação..

Aberta a reunião por um dos sócios fundadores, David Abílio Liberal Ferreira, este, convidou dois elementos presentes Juliana Sofia Azevedo Dias e Marisa Amaral Monteiro, para secretariar a mesma . Entrando na ordem de trabalhos relacionados com o ponto 1, foi apresentado á mesa uma única lista denominada Lista A ,por David Abílio Liberal Ferreira a que foi votada por unanimidade , ficando assim constituída a mesa da assembleia .

Assembleia Geral :

Presidente – David Abílio Liberal Ferreira

Vice presidente – Raquel Filipa Sá Moreira

1º secretário – Maria Catarina Sampaio Oliveira

2º secretário – Daniela Sofia Gaspar Monteiro

1º Vogal – Álvaro Jorge Couto Pereira

2º Vogal – Bruno Miguel Neto Abreu

3º Vogal – Joana Filipa Teixeira Ribeiro

Direção :

Presidente – Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira

Vice presidente – Elisabete de Fátima Pereira de Sá

Vice presidente – Nuno Miguel da Costa Mendes

Vice presidente – Ana Cristina Pinho Macedo

Tesoureiro – Fernando Filipe da Costa Oliveira

Secretário – Juliana Sofia Azevedo Dias

Vogal – Raquel Garcia Alves Liberal Ferreira

Conselho Fiscal :

Presidente – Marisa Amaral Monteiro

Tesoureiro – João Miguel Araújo Silva

1º secretário – Bárbara Manuel Simões Carvalho

2 º secretário – Maria Casimira Garcia A. P. Liberal Ferreira

Vogal – Mário Augusto Sousa Monteiro Silva

Após a tomada de posse pelos órgãos atrás eleitos o presidente da assembleia geral , deu conhecimento a todos os associados presentes através da leitura o teor dos estatutos sociais, constituída por escritura datada a trinta de abril de dois mil e dezanove lavrada de folhas trinta e três a folha trinta e cinco, verso, do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e um – A , deste cartório e, é constituída por sete folhas , do cartório notarial da notária em substituição Tânia Andreia Pereira Ramos , anteriormente a cargo do notário , Rui Sérgio Teixeira Santos , sito na Rua Daniel Santos nº 25 1ª sala 5 Vila Nova de Famalicão .

De seguida ao 2ª ponto pela ordem de trabalhos o presidente da assembleia geral deu a conhecer a todos os associados presentes os estatutos do regulamento interno para que o mesmo fosse discutido sendo posteriormente aprovados por unanimidade .

Pelo 3ª ponto ficando aprovado por unanimidade por todos os presentes, os poderes de abertura e movimentação de uma conta bancária em nome da Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre sendo ao presidente da direção Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira com o número do cartão de cidadão nº 10989169-4 ZY7 válido até 07-01-2020 e tesoureiro Fernando Filipe da Costa Oliveira com o cartão de cidadão nº 10725526 0 ZY1 válido até 19-08-2020 a que os cheques devem ser assinados pelos dois .

De seguida o ponto 4 discutiu-se o valor da jóia e quota anual , que por unanimidade foi aprovado para os associados que entrassem até trinta de abril de dois mil e dezanove e aos que assinaram a escritura serão considerados sócios fundadores, ao qual serão descritos nesta presente ata, e, que , apenas pagariam a quota do corrente ano determinada nos estatutos internos , e, os sócios efetivos inscritos posteriores a essa data pagariam a respetiva jóia e quota expressa já anteriormente nos estatutos de regulamento interno. Além dos sócios fundadores ;

Empresa: A.A.V.A E A.E. - ASSOCIAÇÃO AMAZONAS DO VALE DO AVE E ARTE EQUESTRE
Morada: Av. D. Afonso Henriques nº 2050 4760-283 Vila Nova de Famalicão
C.R.C.: V. N. Famalicão nº: 515227129 C. Social: N.I.P.C.: 515227129

Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira com NIF 212943499

Elisabete de Fátima Pereira de Sá com NIF 179129112

David Abílio Liberal Ferreira com NIF 164440828

Raquel Filipa Sá Moreira com NIF 249688492

Fernando Filipe da Costa Oliveira com NIF 211093912

Marisa Amaral Monteiro com NIF 215260155

Nuno Miguel da Costa Mendes com NIF 207857180 , estes que assinaram a escritura ,e, daí conseguinte, dá conhecimento o presidente da assembleia, a , lista dos nomes que serão abaixo descritos dos restantes sócios :

Maria Catarina Sampaio Oliveira com NIF 248140205

Bárbara Manuel Simões Carvalho com o NIF 252092899

Álvaro Jorge Couto Pereira com NIF 234544899

Ana Cristina Pinho Macedo Com NIF 244999856

Juliana Sofia Azevedo Dias com NIF 272033219

Bruno Miguel Neto Abreu com NIF 254109110

Daniela Sofia Gaspar Monteiro da Cruz com NIF 228486289

João Miguel Araújo Silva com NIF 248431170

Joana Filipa Teixeira Ribeiro com NIF 248922955

Mário Augusto Sousa Monteiro Silva com NIF 217241816

Raquel Garcia Alves Liberal Ferreira Com NIF 221283994

Maria Casimira Garcia A. P. Liberal Ferreira com NIF 165431946

Luís Miguel Machado de Araújo com NIF 215826400

José Manuel Gonçalves Pereira com NIF 154276324

David Alexandre Garcia Alves Liberal Ferreira com NIF 220051267

Pelas vinte e uma horas e quinze minutos não havendo mais nada a tratar , foi encerrada esta assembleia geral.

Calendário , trinta de abril de dois mil e dezanove.

David Abílio Liberal Ferreira
Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira
Elisabete Fátima Pereira de Sá

Fernando Filipe de Costa Oliveira
Amanira Amanel Monteiro

Bruno Miguel Neto Abreu

Maria Catarina Sampaio Oliveira

Bárbara Manuel Simões Carvalho
Raquel Filipa Sá Moreira
com procuração de Álvaro Jorge Couto Pereira

Ana Cristina Pinho Macedo

Juliana Sofia Azevedo Dias

[illegible]

[illegible]

João Miguel Araújo Silva
Joana Filipa Ferreira Ribeiro

Mário Monteiro

Raquel Garcia Alves Liberal Ferreira
Mª Casimira Garcia Alves Pintado Liberal Ferreira
Luís Miguel Machado Araújo
José Manuel Gonçalves Pereira
David Abílio Liberal Ferreira
c/ Proc. de David Alexandre Garcia Alves Liberal Ferreira
Para o efeito

Capítulo 1

CONSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO, FINS

(Estatutos Internos)

- **Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre**

Artº 1

A Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre designada, abreviadamente por A.A.V.A. e A.E., foi fundada em 30 de Maio de 2019, e terá a sua sede na Av. D. Afonso Henriques nº 2050 código postal 4760-283, Calendário, V. N. de Famalicão, que poderá mudar se em Assembleia Geral extraordinária para o efeito, três quartos dos votos que tiverem direito os presentes ou outros associados com procuração para o efeito.

Artº 2

A.A.V.A. e A.E, cuja duração é por tempo indeterminado, é completada pela totalidade dos sócios e tem como finalidade além de promover a arte de bem cavalgar junto da juventude, organizar eventos equestres, quer montados, quer atrelados ou outras modalidades, bem como passeios equestres por rotas várias, como percorrer os caminhos de Santiago, outros percursos antigos, etc.

Artº 3

Um- O seu fim consiste no desenvolvimento e produção de atividades de promoção de atividades de diversão e criativas, exposição de animais em feiras e animais de companhia e outras atividades produtivas, bem como apoiar as pessoas de idade nos dias do idoso e não só, como camadas jovens e ainda se possível arranjar espaços agrícolas a título de comodato (gratuito) ou ofertas dos mesmos para ali criar pastagens para animais em fim de vida e terem um fim de vida condigno, vivendo em liberdade. Perseverar os animais em vias de extinção como a raça Asinina (conhecidos como burros, burritos ou jumentos).

Dois- Ainda para prosseguir os seus fins poderá a associação angariar fundos através de eventos quer para despesas correntes da associação e até se possível dar aulas de arte equestre a jovens que não tenham posses para tal.

Artº 4

1º O emblema da A.A.V.A. e A.E. terá uma amazona a cavalo no meio da bandeira da associação sombreada de amarelo e verde e o cavalo castanho.

2º A bandeira é de forma retangular com fundo verde e amarelo, ou toda branca.

3º As cores representativas da A.A.V.A. e A.E. são o verde e amarelo pois são as cores da câmara da nossa cidade ou branca que demonstra a pureza da Arte Equestre.

Artº 5

A A.A.V. e A.E tem personalidade jurídica e gestão própria. É dotada de autonomia administrativa e financeira e rege-se pelo Estatuto e Regulamento Geral Interno.

Capítulo 2

Dos sócios, seus deveres e direitos

Artº 6

Os sócios dividem-se em cinco classes a saber:

a) Fundadores- aqueles que assinaram a escritura notarial da associação e os que se inscreveram á data da primeira Assembleia Geral a 30 de Abril de 2019

b) De méritos

c) Honorários

d) Fundadores

e) Beneméritos

Artº7

Os sócios efetivos são todos os indivíduos que se candidatam a tal depois da primeira Assembleia Geral (30/04/2019), mediante a apresentação de proposta assinada por um sócio no pleno gozo dos seus direitos e tenham obtido a resposta e a respetiva aprovação pela direção e a concordância do presidente da Ass. Geral.

Artº8

Os sócios de mérito são aqueles associados que pelos serviços prestados à associação mereceram essa distinção.

Artº9

Os sócios honorários são as entidades oficias ou particulares, sócios fundadores e os indivíduos, sócios ou não, que tenham prestado serviços á A.A.V.A. e A.E.

Artº10

São considerados sócios fundadores todos aqueles participantes na Escritura Notarial e todos que se inscreveram até à primeira Assembleia Geral para provação dos estatutos internos.

Artº11

São sócios beneméritos ou indivíduos que tenham, doado a esta Associação bens ou valores que mereçam tal distinção.

Artº 12

Os sócios tem direito a um cartão de identidade, o qual conterá o emblema da associação, o nome e categoria de sócio, a fotografia se o desejar, e o número correspondente. Em caso de falta de pagamento das cotas o cartão terá de ser devolvido á A.A.V.A. e A.E.

Estes cartões serão autenticados com assinatura do Presidente, do Tesoureiro e o selo branco ou em falta pelo carimbo da associação.

Artº13

a)Todos os sócios efetivos, de mérito e fundadores são obrigados ao pagamento de 5,00 euros anuais que para facilitar devem ser pagos no princípio do ano correspondente, a joia de 5,00 euros de admissão para novos sócios não fundadores e qualquer outras taxas previstas no regulamento. Os que entrarem até 30/04/2019 apenas pagam a cota de 5,00 euros, a partir de 30/04/2019 os sócios efetivos que entrarem pagam 5,00 euros de joia e 5,00 euros de cota.

b)Desempenhar os cargos dos corpos Diretivos para que sejam escolhidos ou eleitos.

c)Acatar e respeitar as prescrições dos Estatutos e Regulamento Geral interno e as deliberações dos Corpos Diretivos.

d)Não representar outros interesses em que associação seja prejudicada monetariamente ou mural.

e)Promover por todos os meios ao alcance o engrandecimento e prestígio da Associação, empenhando-se e esforçando-se no estreitamento dos laços de união da sua comunidade.

f)Os sócios honorários são isentos do pagamento de quotas.

g)A joia de readmissão de um associado é de 20,00 euros.

Artº14

SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS

a)Assistir e ter voto nas reuniões da Assembleia Geral.

b)Frequentar as instalações da Ass. aquando das reuniões da direção ou Assembleia Geral.

c)Beneficiar das atividades e regalias instituídas pela Associação, participar nas suas atividades desportivas, culturais, recreativas e sociais, de acordo com os Regulamentos existentes,

d)Fazer beneficiar os filhos menores idade legal dos direitos especificados na alínea c), como as limitações e obrigações que os Estatutos imponham.

e)Requerer a convocação da Assembleia Geral no termo dos Estatutos e Regulamento Geral.(Artº 42 alínea e)

f)Ser eleito para os Corpos Diretivos.

Artº15

1. Serão punidos disciplinarmente os sócios que comentam alguma das seguintes infrações.

a)Não acatar os Estatutos e Regulamento em vigor e as deliberações dos Corpos Diretivos.

b)Injuriar, difamar e atentar contra o crédito, prestigio e bom nome da Associação e seus dirigentes e associados.

c)Desrespeitar os corpos Diretivos, delegados por representantes da Associação, durante ou por causa do exercício das suas funções.

d)Furtar, burlar, defraudar, difamar ou praticar outros ilícitos de que resultem em prejuízo materiais ou morais para a Associação ou associados.

e)Ter mau comportamento moral ou cívico em manifestações desportivas, culturais, feiras recreativas ou socias, organizadas pela Ass. ou em sua representação.

2. As penalidades a aplicar serão as seguintes:

a)Advertência

b)Representação registada

c)Suspensão de direitos por período não superior a 30 dias.

d)Suspensão de direitos por períodos a 30 dias.

e)Irradiação

3. A aplicação das penalidades consignadas nas alíneas a) e b) do número 2 é de competência da Direção.

4. A aplicação das penalidades consignadas nas alíneas c) e b) do número 2 é da competência da Direção depois de colhido o parecer do Conselho Fiscal e aprovado pelo Presidente da Assembleia Geral.

5. A penalidade referida na alínea e) do número 2 é da competência só da Assembleia Geral.

6. As penalidades referidas na alínea b), c), d) e e) do número 2 só serão aplicadas após instrução de processo disciplinar.

7. A aplicação das penalidades consignadas nas alíneas c) e d) do número 2 são suscetíveis de recurso para a Assembleia Geral.

Artº16

O sócio que deteriorar, destruir ou extraviar qualquer material ou objeto, que pertença a Ass. ou confiado a sua guarda, é obrigado á indemnização do prejuízo causado, independentemente de eventual procedimento disciplinar ou criminal.

Artº17

Perde a qualidade de sócio aquele que:

a)Solicite a sua demissão

b)Deixe de pagar cotas por mais de dois anos

c)Tenha sido objeto de sanção disciplinar ou irradiado.

Artº18

Podem ser readmitidos os sócios que:

a)Tenham pedido a sua demissão

b)Tenham sidos eliminados por atraso no pagamento das suas quantizações e liquidem as suas cotas atrasadas

c)Paguem a joia de 20,00 euros de readmissão prevista no art.13º alínea g).

Artº19

Aos sócios que se notabilizem pela sua dedicação á Ass. podem, ser conferidos os seguintes louvores:

a)Louvor pela Direção

b)Louvor pela Assembleia Geral

Capitulo 3

Dos corpos Diretivos

Artº20

São corpos Diretivos da Associação

a)A Assembleia Geral

b)A Direção

c)O Concelho Fiscal

Artº21

A Assembleia Geral é o órgão Supremo da Associação e é constituída por todos os seus associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artº22

A Assembleia Geral é constituída por sete membros e compõe-se de um presidente, um vice-presidente, dois secretários e três vogais, eleitos para o efeito da Assembleia Geral.

Artº23

A Direção é constituída por sete elementos e compõe-se de um presidente, 3 vice-presidentes, um tesoureiro, um secretário e um vogal, eleitos para o efeito em Assembleia Geral.

Artº24

O conselho Fiscal é constituído por cinco membros e compõe-se de um presidente, um tesoureiro, dois secretários e um vogal.

Artº25

Os corpos Diretivos são eleitos de 2 em 2 anos a meio do mês que termina (Dezembro) com início dos novos corpos diretivos de preferência no primeiro dia do mês de Janeiro e fim em 31 de Dezembro, sendo que devido a estar já praticamente em Maio só será considerado este artigo a partir do dia 1/1/2022 que sendo assim os futuros corpos diretivos só serão eleitos durante o mês de Dezembro de 2022 para o biénio de 2023 e 2024.

Artº26

As eleições far-se-ão por escrutínio secreto e por maioria de votos expressos, mediante listas completas dos Corpos Diretivos, antes 15 dias. Poderá ainda qualquer associado com os seus direitos em dia e com declaração para o efeito representar outros associados, que por motivo não possa estar presente. É obrigatório que a Mesa da Assembleia Geral afixe nos locais habituais, (sede ou outras instalações da A.A.V.A. e A.E e publicará em jornal com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data do ato eleitoral, ou ainda por email, telemóvel ou carta registada de maneira a que a Assembleia, Direção e Concelho Fiscal fique com provas de que todos os associados foram avisados).

Capítulo 4

Da competência e responsabilidade dos corpos Diretivos

Artº27

Compete á Assembleia Geral:

a)Proceder às eleições dos corpos Diretivos no termo dos estatutos e regulamento Geral Interno.

b)Apreciar e votar o relatório e contas anuais de direção e parecer do Conselho Fiscal.

c)Aprovar, modificar e interpretar os Estatutos e Regulamento Geral Interno e resolver sobre as suas omissões.

d)Fixar o valor das cotas a pagar pelos Associados.

e)Deliberar sobre a destituição de Corpos Diretivos.

f)Decidir sobre a extinção da A.A.V.A. e A.E.

Artº28

Compete á Mesa da Assembleia Geral assegurar os trabalhos das reuniões da mesma Assembleia, resolvendo todos os problemas necessários ao seu funcionamento.

Artº29

Ao Presidente da Assembleia Geral compete:

a)Convocar reuniões da Assembleia Geral ordinárias e extraordinárias no termo dos Estatutos e regulamento Geral interno.

b)Presidir á Mesa das Assembleias Gerais.

c)Assistir às reuniões da Direção quando entender.

d)Receber os pedidos de demissão de membros dos corpos Diretivos e decidir sobre eles, bem como qualquer queixa que á Direção não tenha resolvido.

e)Dar posse aos Corpos Diretivos, mandando lavrar os respetivos autos e assinando-os com os empossados.

f)Rubricar os livros de atas e assinar as atas das secções.

Artº30

Aos Secretários da Assembleia Geral compete:

a)Redigir, assinar e ler as atas das reuniões.

b)Dar despacho ao expediente da Mesa de Assembleia Geral.

c)Substituir o Presidente de Assembleia Geral por impedimentos ou ausência deste.

Artº31

À Direção da Associação compete:

a)Representar a A.A.V.A. e A.E.

b)Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamento em vigor, as suas próprias decisões e as deliberações da Assembleia Geral.

c)Orientar superiormente a A.A.V.A. e A.E. e realizar todas as suas atividades.

d)Elaborar anualmente o plano de atividade da A.A.V.A. e A.E. e o respetivo orçamento.

e)Elaborar os regulamentos gerais específicos das diversas secções da A.A.V.A. e A.E indispensáveis para o seu funcionamento.

f)Proceder à contabilidade de todas as despesas e receitas, elaborando balancetes mensais.

g)Facultar ao Concelho Fiscal toda a documentação referente à sua atuação e prestar lhe todos só esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

h)Contratar o pessoal, empregados e técnicos, necessário para o funcionamento correto dos serviços administrativos e desportivos.

i)Homologar a admissão e demissão de sócios.

j)Aplicar as penalidades disciplinares previstas no artº15.

k)Lavrar atas em livros próprio de todas as suas reuniões e decisões.

l)Reunir ordinariamente 1 vez por mês e extraordinariamente se necessário por iniciativa do seu Presidente ou a pedido dos 51% dos sócios representativos por votos a que têm direito.

m)Fornecer todos os documentos ou fichas de inscrição dos associados à Ass. Geral para se inteirar dos assuntos da associação bem como verificar quantos votos tem direito cada associado no ato das eleições.

Artº32

Compete ao Presidente da Direção:

a)Representar a Direção da A.A.V.A. e A.E

b)Convocar as reuniões extraordinárias da Direção.

c)Presidir às reuniões e orientar os trabalhos.

d)Assinar com o Tesoureiro todos os documentos de receitas e despesas.

e)Assinar com o Tesoureiro os cartões de identidade dos associados depois do parecer e aprovação do Presidente da Assembleia Geral.

f)Rubricar todos os livros de tesouraria e de atas específicas da Direção.

g)Elaborar com os secretários o relatório anual e plano das atividades.

h)Requerer Assembleias Gerais extraordinárias.

i)Dar todas as informações ao presidente da Assembleia Geral sempre que lhe seja solicitado.

Artº33

Compete aos Vice-presidentes da Direção:

Coadjuvar o Presidente e substituí-lo nos seus impedimentos ou quando este neles delegar.

Artº34

Compete ao Tesoureiro da Direção:

a)Velar para que as receitas e despesas sejam devidamente documentada no mapa de movimento da caixa, garantindo a sua conferência diária.

b)Assinar com o Presidente todos os documentos de receita e despesa e ainda prestar informações que lhe sejam pedidas pela Ass. Geral.

c)Assinar com o Presidente os cartões de identidade dos associados.

d)Rubricar todos os livros de tesouraria.

e)Elaborar o orçamento anual de despesas.

Artº35

Compete aos secretários da Direção:

a)Preparar e dirigir o expediente da Direção.

b)Redigir e ler as atas das reuniões da Direção.

c)Superintender nos serviços de contabilidade, pessoa e secretaria de harmonia com as orientações aprovadas pela Direção.

Artº36

Ao Conselho Fiscal compete:

a)Fiscalizarem os atos da Direção, examinar, no mínimo trimestralmente, a escrituração e participação sem direito de voto, nas reuniões da Direção, quando solicitados para o efeito.

b)Elaborarem um parecer sobre o Relatório e Contas anuais da Direção.

c)Pronunciarem-se sobre as penalidades a aplicar aos associados, conforme o previsto no número 4 Artº14, depois de consultado os processos disciplinares.

d)Dar parecer sobre as propostas de alteração dos Estatutos e Regulamento Geral.

e)Prestar pareceres à Direção e Assembleia Geral acerca de assuntos que lhes sejam postos.

Artº37

A responsabilidade dos corpos Diretivos cessantes, pelos atos, práticas no exercício das suas funções só termina com a aprovação, em assembleia geral, do respetivo relatório de contas.

Capítulo 5

Das reuniões dos corpos gerentes

Artº38

A Assembleia Geral terá reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artº39

a)A Assembleia Geral reunirá ordinariamente:

b)Anualmente para apreciação do Relatório e contas da Direção e parecer do Concelho Fiscal.

c)De dois em dois anos para eleições do Corpos Diretivos, com a exceção das próximas eleições que serão de dois anos e oito meses.

Artº40

A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente sempre que, para o efeito, for convocada nos termos do Artº42.

Artº41

As Assembleias Gerais extraordinárias são convocadas pelo Presidente com conhecimento à Direção e Concelho Fiscal e tem de ser dado conhecimento público das mesmas com afixação nos locais habituais, bem como publicadas em jornal, com a antecedência mínima de 15 dias com a relação à data da reunião, indicando a ordem de trabalho, a data, hora e local da sua realização, ou ainda de acordo com o Artº26 destes Estatutos.

Art°42

A convocação das reuniões extraordinárias da Assembleia Geral far-se-á:

a)Por iniciativa do seu Presidente.

b)Por requerimento da Direção ou do Concelho Fiscal.

c)Por requerimento de, pelo menos 51% dos sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art.43

As reuniões da Assembleia Geral consideram-se legalmente constituídas desde que, à hora marcada estejam presentes a maioria dos associados. Se tal não se verificar, a reunião realizar-se-á meia hora depois com qualquer número de sócios.

Quando a Assembleia Geral for reunida nos termos da alínea c) do Art°42, só poderá funcionar desde que estejam presentes 2/3 dos sócios requerentes.

Art°44

Das reuniões da Assembleia Geral serão lavrados atos em livro próprio, que depois de aprovadas, serão assinadas pela Mesa.

Art°45

As deliberações da Assembleia Geral são de âmbito geral e obrigam todos os sócios da A.A.V.A. e A.E.

Art.46

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas:

a)Por maioria de votos expressos, de ardo com os Estatutos e Regulamento Geral e disposições legais aplicáveis.

b)Por maioria absoluta de votos, as deliberações relativas às alíneas c) e f) do Artº 27.

c)As deliberações sobre a dissolução e liquidação da A.A.V.A. e A.E. só serão válidas por ¾ da totalidade dos sócios existente.

d)As deliberações para eleição dos Corpos Diretivos, relativas as questões disciplinares e, em geral, as que envolvem a apreciação de mérito de qualquer pessoal, serão efetuadas por escrutínio secreto.

e)As deliberações referentes a outras matérias serão tomadas por expressão pública com votação nominal, conforme a Assembleia o entender por mais conveniente.

Artº 47

Cada associado efetivo terá direito em Assembleia Geral a um voto mas somente após um ano da sua admissão. Para cada período de um ano os sócios terão direito a mais um voto.

Os sócios fundadores terão em Assembleia Geral cinco votos mais um por cada período de um ano.

Artº 48

Em todas as Assembleias Gerais haverá um livro ou folha de presenças, que os associados presentes assinarão.

Capítulo 6

Artº49

As reuniões de Direção consideram-se em condições de funcionamento legal desde que estejam presentes a maioria dos seus membros, ou seja o Presidente ou um vice-presidente, Tesoureiro e dois secretários ou suplentes se não for possível a presença do presidente poderá ser representado pelo 1º vice, 2º ou 3º.

Artº 50

Das reuniões da Direção serão lavradas atas em livro próprio e assinada por todos os presentes às mesmas reuniões.

Artº 51

As deliberações da Direção serão tomadas por maioria de votos.

Capítulo 7

Das reuniões do Conselho Fiscal

Artº 52

Das reuniões do Concelho Fiscal serão feitas atas em livro próprio e assinado pelos membros presentes.

Capítulo 8

Da dissolução da A.A.V.A. e A.E.

Artº 53

A A.A.V.A. e A.E. dissolver-se-á quando, em Assembleia Geral especificamente convocada para o efeito, pelo menos 61 % dos sócios existente o entenderem.

Artº 54

No caso de dissolução e depois de liquidadas as dividas e entregues os bens alheios a quem provar pertencer lhe, o património renascente terá o destino que a Assembleia Geral determinar, depois de ouvidos todos os Corpos Diretivos.

Capítulo 9

Disposições Finais e transitárias

Artº 55

A A.A.V.A. e A.E. poderá filiar-se nas organizações que pelo seu carácter e âmbito possam garantir a proteção e dinamização dos seus fins, como FEP, APA, associações ou federações estrangeiras, etc, senão houver inconveniente perante a lei Geral.

Artº 56

A A.A.V.A. e A.E. é independente de qualquer entidade política ou religiosa, sendo por isso interditas nas suas instalações manifestações ou atividades de natureza política- partidária, bem como as de proselitismo religioso.

Artº 57

Durante a primeira quinzena do mês de dezembro, de 2 em 2 anos haverá eleições para os novos órgãos, sendo que, como a Ass. foi formada já em Maio de 2019, as próximas eleições dos órgãos diretivos terão lugar nos primeiros quinze dias de dezembro de 2022, posteriormente serão de 2 em 2 anos na data acima descrito.

Artº 58

O regulamento Geral Interno entra em vigor imediatamente após aprovação em Assembleia Geral que reuniu hoje 30/05/2019.

Vila Nova de Famalicão 30 de Maio de 2019

Os Associados presentes na Assembleia Geral

David Abílio Ribeiro Gomes

Angélica Maria Sampaio Pereira Oliveira

Elisabete Fátima Pereira de Sá

Raquel Filipa Sá Moreira

Fernando Filipe Costa Oliveira

Manipa Manuel Monteiro

Bruno Miguel Neto Abreu

Maria Catarina Sampaio Oliveira

Bárbara Manuel Simões Carvalho

Raquel Filipa Sá Moreira com procuração de Álvaro Jorge Couto Pereira para o efeito

Ana Cristina Pinho Macedo

Juliana Sofia Azevedo Dias

João Miguel Araújo Silva

Joana Filipa Teixeira Ribeiro

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A A V A E A E - ASSOCIAÇÃO AMAZONAS DO VALE DO AVE E ARTE EQUESTRE
NIF: 515370827

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515370827
Cód. Validação: CMCHG7SZZ5PL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A.A.V.A E A.E.- ASSOCIAÇÃO AMAZONAS DO VALE DO AVE E ARTE EQUESTR
Firma/denominação A.A.V.A E A.E.- ASSOCIAÇÃO AMAZONAS DO VALE DO AVE E ARTE EQUESTR
Número de Identificação de Segurança Social 25153708276
Número de Identificação Fiscal 515370827
Número de Declaração 19944611
Data de emissão 19-12-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.19 16:11:38 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

610

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/01/27	424	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515370827	17975	OCR	2020 / 199

ASSOCIAÇÃO AMAZONAS DO VALEDO AVE E ARTE EQUESTRE
AV. D. AFONSO HENRIQUES, 2050

4760-283 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC: 30-01-2020 -DDTL-APOIO CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC: 30-01-2020 -DDTL-APOIO CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 1993/2020	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 424, Compromisso n.° 2020 / 199, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/524

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	524	1	4217	0102	04070105				765.659,00	250,00	765.409,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TURISMO:

1 - "Turismo Gastronómico - DIAS À MESA 2020" (Página 612)

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Turismo Gastronómico - DIAS À MESA 2020

Considerando que:

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema 'Famalicão o seu lugar';

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados;

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Turismo Gastronomia e Vinhos constitui um dos segmentos estratégicos de intervenção prioritária na organização e promoção do produto turístico de Famalicão;

O Município de Vila Nova de Famalicão, na continuidade de uma dinâmica já iniciada em 2019, considera pertinente a realização, em 2020, de uma iniciativa de promoção da boa cozinha regional, em parceria com os restaurantes locais aderentes e em estreita articulação com os eventos de animação turística que se realizam no concelho;

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concretização do Programa DIAS à MESA 2020 conforme proposto no Programa detalhado que se anexa (ANEXO I) e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a realização de uma despesa de até 1.000,00€ (mil euros), para o pagamento de despesas de refeição nos restaurantes aderentes, materializado em 40 refeições para os primeiros 20 visitantes (cada visitante pode trazer um acompanhante) que comprovem, junto dos Serviços do Turismo do Município de Famalicão, uma vez concluído o programa DIAS À MESA 2020, ter participado em todos os eventos gastronómicos desta edição, conforme proposta de Normativo que se anexa (ANEXO II), e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

3 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a listagem de restaurantes aderentes ao DIAS À MESA 2020, neste caso exclusivamente para integração em Normativo para efeitos de oferta de refeição, conforme listagem em anexo (ANEXO III), e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ainda que outros restaurantes possam vir a aderir ao longo do ano aos eventos DIAS À MESA 2020.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Turismo

(Augusto Lima)

RQI: 88/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- O Prato
- Outeirinho
- Papas na Língua
- Páteo das Figueiras
- Porta-Enxerto
- Príncipe
- Refresco
- Sara Cozinha Regional
- Tanoeiro
- Torres
- Tosco
- Vinha Nova

Nº Total de restaurantes aderentes aos DIAS À MESA - 41

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III: Listagem de restaurantes aderentes ao DIAS À MESA 2020

- Alfa
- Amaury
- Attrevidu
- Barão
- Bis - Pasta & Risotto
- Bisconde
- Bubbles
- Casa Pêga
- Casa Sousa
- CASO
- Cervejaria do Neto
- Churrascão Sousa
- Colunata
- Com Requinte Parque
- Combinação de Sabores
- Délifit
- Dona Maria Pregaria
- El Vagabundo
- Ferrugem
- Fondue
- Forever
- Fusilli, Massa & Café
- Los Pepes
- Marco
- ME.AT
- Mikado
- Moutados de Baixo
- Na Boca
- O Caçarola

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sucessivamente, da lista de restaurantes disponíveis, aqueles que forem sendo escolhidos por cada um dos contemplados.

8 - A refeição (jantar ou almoço) oferta inclui um menu da carta do restaurante aderente, composto por copo de vinho verde de boas vindas (de uma marca de Famalicão), prato principal, sobremesa e café, com exclusão de quaisquer outras bebidas.

9 - Atendendo à diversidade de restaurantes aderentes, o menu, e respetivo valor limite, será articulado, caso a caso, com os visitantes e participantes DIAS À MESA contemplados com a oferta, e pago antecipadamente pelo Município ao respetivo restaurante aderente.

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II: Proposta de Normativo DIAS À MESA 2020

A edição DIAS À MESA 2020 promovida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, em cooperação com os restaurantes locais aderentes, inclui, no âmbito da política de promoção da Iniciativa, uma medida que consiste na oferta, por parte deste Município, de uma refeição (jantar ou almoço), de acordo com o Normativo abaixo:

1 - A oferta, por parte deste Município, de uma refeição (jantar ou almoço) é válida para os primeiros 20 visitantes que comprovem, no final do ano de 2020, ter participado em todos os eventos DIAS À MESA 2020, num total de 10 eventos, conforme programa.

2- A prova de participação em cada evento DIAS À MESA 2020 é registada, pelos respetivos restaurantes, no "Passaporte Gastronómico".

3 - O "Passaporte Gastronómico" é uma brochura promocional produzida pelo Município. Os passaportes gastronómicos estarão disponíveis nos restaurantes aderentes e na Loja Interativa de Turismo de Famalicão, para entrega aos visitantes e participantes nos DIAS À MESA 2020.

4 - O "Passaporte Gastronómico" é pessoal e intransmissível. A cada evento é aposto, no "Passaporte Gastronómico" exibido pelo visitante ou participante nos DIAS À MESA 2020, pelo respetivo restaurante aderente, comprovativo de participação.

5 - No final do ano, uma vez concluído o programa DIAS À MESA 2020, que encerra com o evento dedicado às Massas, entre 26 e 29 de novembro, o Município de Vila Nova de Famalicão oferece uma refeição (jantar ou almoço) num dos restaurantes aderentes, aos primeiros 20 portadores de "Passaporte Gastronómico", que se dirijam aos Serviços de Turismo do Município de Vila Nova de Famalicão e comprovem, pela exibição do Passaporte preenchido, ter participado nos 10 eventos DIAS À MESA 2020.

6 - Cada oferta é válida para duas pessoas.

7 - A escolha do restaurante é feita pelos portadores de "Passaporte Gastronómico", por ordem de chegada e validação, nos Serviços de Turismo do Município de Vila Nova de Famalicão, de entre os restaurantes aderentes aos DIAS À MESA 2020, sendo excluídos,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			• Bisconde • Bubbles • Délifit • El Vagabundo • Fusilli, Massa & Café • Moutados • Papas na Língua • Príncipe • Refresco	

Vila Nova de Famalicão, 21 de janeiro de 2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			• Fusilli, Massa & Café • Moutados • Na Boca • Refresco • Vinha Nova	
Novembro (12, 13, 14 e 15)	Carne com castanha	S. Martinho	• Alfa • Amaury • Bisconde • Casa Pêga • Churrascão Sousa • El Vagabundo • Fondue • Marco • Moutados • O Caçarola • O Prato • Papas na Língua • Páteo das Figueiras • Refresco • Tosco • Vinha Nova	9
Novembro (26, 27, 28 e 29)	Massas	Meia Maratona	• Alfa • Attrevidu • Bis - Pasta & Risotto	10

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			• Combinação de Sabores • Dona Maria Pregaria • El Vagabundo • Fondue • Moutados • O Caçarola • Outeirinho • Papas na Língua • Páteo das Figueiras • Porta-Enxerto • Príncipe • Refresco • Sara Cozinha Regional • Tanoeiro • Torres • Tosco • Vinha Nova	
Setembro **(24, 25, 26 e 27)**	Vegetariano	Feira de S. Miguel/Forum BioCapital/Chefs	• Alfa • Attrevidu • Bisconde • Combinação de Sabores • Délifit	8

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

			• Porky's • Refresco • Vinha Nova	
Junho (11, 12, 13 e 14)	Galinha Mourisca	Antoninas	• Ferrugem • Fondue • Moutados • O Prato • Páteo das Figueiras	5
Julho (2, 3, 4, e 5)	Francesinha	Dona Maria Beer Fest	• Attrevidu • Barão • Cervejaria do Neto • Churrascão Sousa • Colunata • Combinação de Sabores • El Vagabundo • Forever • Marco • O Caçarola • Príncipe • Refresco	6
Julho (9, 10, 11, e 12)	Bacalhau	Feira Medieval & Viking	• Alfa • Amaury • Barão • Bisconde • Casa Pêga • Churrascão Sousa	7

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maio (8, 9 e 10)	Rojões Fim de Semana Gastronómico (TPNP)	Festa de Maio: Flores & Trocas	• Alfa • Bisconde • Casa Pêga • Casa Sousa • Churrascão Sousa • Fondue • Moutados • O Caçarola • O Prato • Outeirinho • Páteo das Figueiras • Sara Cozinha Regional • Tanoeiro • Tosco	3
Maio (21, 22, 23 e 24)	Cozinha Internacional	Festa Intercultural das Comunidades Imigrantes em Famalicão	• Alfa • Attrevidu • Bis - Pasta & Risotto • Bisconde • Caso • El Vagabundo • Fondue • Los Pepes • ME.AT • Mikado • Moutados	4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Abril (2, 3, 4 e 5)	Cabrito	Feira dos Doces de Páscoa, na Praça D. Maria II	• Bisconde • Casa Pêga • Churrascão Sousa • Fondue • Moutados • O Caçarola • O Prato • Outeirinho • Papas na Língua • Sara Cozinha Regional • Torres • Tosco • Vinha Nova	2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I: Programa DIAS À MESA 2020

Data/Tema	Prato	Animação complementar	Restaurantes aderentes	Nº
Fevereiro (20, 21, 22 e 23)	Cozido à Portuguesa	Carnaval (24/02 - Noite de Carnaval)	• Alfa • Amaury • Bisconde • Churrascão Sousa • Com Requinte • Fondue • Moutados • O Caçarola • O Prato • Outeirinho • Papas na Língua • Páteo das Figueiras • Príncipe • Sara Cozinha Regional • Torres • Tosco • Vinha Nova	1

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2622	anabela	2020/01/27	421	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2020 / 197

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Turismo-Dias à Mesa	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TURISMO GASTRONOMICO - DIAS A MESA 2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
DA0202002	REFEICOES REFEIÇÕES-REFEIÇÕES PREMIADOS DIAS À MESA 2020 - GSE 2423/2020	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2020 / 421, Compromisso n.° 2020 / 197, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/522

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	522	1	0231	2602	020225				695.347,02	1.000,00	694.347,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO